

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24º DA REPUBLICA — N. 279

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1912

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Per anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.677, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao lente cathedratice da Escola Naval Dr. Carlos Cezar de Oliveira Sampaio, um anno de licença, sem vencimentos, para tratar dos seus interesses fóra do paiz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.856, que concede autorização á Sociedade Anonyma Augusta para funcionar na Republica.

Mensagem.

Ministério da Guerra — Decretos de 21 e 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, balancete e movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e «Diario Official» e da Inspectoria de Seguros.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministério da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministério da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação e Correios e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.677 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1912

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao lente cathedratice da Escola Naval Dr. Carlos Cezar de Oliveira Sampaio um anno de licença, sem vencimentos, para tratar dos seus interesses fóra do paiz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seus interesses fóra do paiz, ao Dr. Carlos Cezar de Oliveira Sampaio, lente cathedratice da Escola Naval; revogadas as disposições contrarias.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 21º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Manoel Ignacio Belfort Vieira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.856 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1912

Concede autorização á Sociedade Anonyma Augusta para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Augusta, com séde em Turim e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Sociedade Anonyma Augusta para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que este acompanharam, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas que acompanham o decreto n. 9.856, desta data

I

A Sociedade Anonyma Augusta é obrigada a ter um representante geral no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis, regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica, si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonyms.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) e no caso de reincidencia com a cassação da autorização concedida pelo decreto, em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912. — Pedro de Toledo.

PUBLICA FÓRMA — Procuração ad-negotia — Os abaixo assignados Levi Cav. Lazzaros, do fallecido Graziadio, nascido em Nizza Monferrato, com residência em Turim e Lobetti-Bodoni Cav. Alberto, do fallecido Francisco, nascido em Saluzzo, com residência em Milão, o primeiro na sua qualidade de administrador delegado da Ditta Noleoli & Companhia fundição de typos e fabrica de machinas, sociedade anonyma por acções, com capital versado de libras quatro milhões, com sede em Turim, o segundo na qualidade de director geral da Sociedade Uramia, fundição de typos e fabrica de machinas graphicas, com capital de tres milhões e seiscentas mil libras, com sede em Milão, e ambos na sua qualidade de administradores, delegados da Augusta União Nacional de fundições de typos e fabricas de machinas, sociedade anonyma, com capital versado de libras quatro milhões, com sede em Turim, nomeiam e constituem procurador das firmas ex-digo, acima especificadas o Sr. Peracini Fernando de Frederico, nascido em Turim, com residência em Rio de Janeiro, (Brasil), dando-lhe a faculdade para retirar as mercadorias que forem em deposito ou deixadas pelos freguezes e suferencia em qualquer porto, docas, ou ferro-carris da Republica, outrossim, para cobrar e receber, judicialmente todas as quantias e valores de que forem devedores, ás referidas firmas Noleoli & Companhia, Uramia e Augusta, os devedores que as mesmas temem ou terão na Republica do Brazil, passando neste caso das cobranças os recibos que forem necessarios, por consequente fica autorizado a comparecer perante as autoridades administrativas e perante a todos os tribunales daquela Republica, para tornar effectivos (legaes), os direitos e os actos das tres firmas acima mencionadas, para que faça requerimentos e opponha cessões, forneça toda a sorte de provas, impugne juizes e refusa magistrados, interponha recursos ordinarios e extraordinarios que concedem as leis locais, requerer execuções, sequestros, adjudicações de bens sequestrados, e nomeação de peritos e opposição aos contrarios, transija, desista e comprometta em juizes legaes ou amigaveis componimentos e finalmente substitua nestes seus poderes em todo ou em parte, nomeando procuradores, *ad-litem*, revogue-os, substitua-os, fazendo tudo quanto julgar precisar no interesse das mesmas firmas com referencia a tudo dizer quanto supra o tudo sempre limitadamente a quanto tenha relação com os contractos estipulados pelas firmas ou dellas dependa, pois para tudo quanto supra exposto e quanto allegado dá amplos poderes, para quanto necessita, ratificando desde já, o que por effeito desta procuração fará o seu procurador. Por fim autoriza-o a tratar todos os negocios concernentes aos artigos de commercio do Dittos Noleoli & Comp., Uramia e Augusta, salvo, porém, para essas faculdades approvação por parte das firmas Alberto Lobetti, Bodoni Levi Lazzaro. Repce. N. Autenticação de assignaturas. Certifico eu abaixo assignado, tabellião, residente em Turim, inscripto para os conselhos dos tabelliães de Turim, que os Srs. Cav. Lazzaro Levi, do finado Graziadio, nascido em Nizza Monferrato, com residência em Turim e Cav. Lobetti Bodoni Alberto, do finado Francisco nascido em Saluzzo, com residência em Milão, ambos de meu conhecimento, são administradores delegados da Sociedade Augusta, e que ainda mais o primeiro é administrador delegado da Ditta Nebioli & Comp., e o segundo, director da Ditta Uramia, com plenos poderes para conferir procuração na minha presença e na das testemunhas Srs. Valabrego Felice do vivo Maisie, nascido e residente em Turim, Levi Samurele, do fallecido Isacco, nascido em Madovi, residente em Turim, conhecidos e idoneos, na fôrma da lei. Em Turim no meu escriptorio, rua Garibaldi, numero quarenta e tres, aos quatro de julho de mil novecentos e nove. — Felice Valabrego, teste. — Samuel Levi, teste. — Dott Michel Valente. Visto, si legalisa a firma del notaro Valente Dott Michel alla residenza di Torino. Torino, sete luglio mil novecentos e nove. Il presidente del Tribunale Pellarito (estava sellada uma estampilha italiana, devidamente inutilizada). Reconheço verdadeiras as assignaturas do Sr. Beraceta, presidente do Tribunal Civil e do Crime e do Civil, em Turim e do Sr. Supano Cavall e para constar, onde convier o pedido do Sr. Valente, passei a presente, que assignei, e fiz sellar com o sello das armas deste vice-consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, prevenindo ao interessado que a minha assignatura deverá ser legalizada pelo Ilmo. Sr. inspector da Alfandega ou da Delegacia Fiscal do Estado de S. Paulo. Torino, aos oito de julho de mil novecentos e nove. — O vice-consul, José Mariando. (Estava inutilizado um sello consular de cinco mil réis, e um sello federal do valor de mil réis, inutilizado pelo carimbo da Recebedoria da Capital Federal. Recebi. libras, ouro, quatorze-dezezeis. Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. José Mariando, vice-consul, em Turim. Rio de Janeiro, quatorze de janeiro de mil novecentos e dez. — Pelo director geral, Gregorio Pecqueiro do Amaral. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de oitocentos e cinquenta réis e carimbo da Secretaria das Relações Exteriores.)

Era o que se continha em documento (procuração), no idioma italiano traduzido para o portuguez e que bem e fielmente fiz extrahir a presente publica fôrma, que conferi e achei conforme ao original que me reporto em poder da parte.

Rio de Janeiro, onze de setembro de mil novecentos e doze. Eu, Adolpho Victorio de Oliveira Coutinho, tabellião interino, subcrevo e assigno com o signal publico. — Adolpho V. de O. Coutinho. C. e c. por mim tabellião interino, Leite Borges.

Eu, João Marchesini, traductor publico juramentado das linguas franceza, italiana, hespanhola e portugueza, declaro ser o seguinte o inteiro teor de um exemplar dos estatutos da Sociedade Augusta, que me foi presente e dou fé.

N. 996 do Repertorio—Constituição da Sociedade Anonyma Augusta, união nacional de fundição de typos e fabricação de machinismos, em Turim.

Reinando Sua Magestade Vittorio Emmanuele III, por graça de Deus e por vontade da Nação, Rei da Italia.

Aos quatro dias do mez de dezembro de mil novecentos e oito, nesta cidade de Turim, no escriptorio da Sociedade Nebioli, na rua Regio Parco, numero nove.

Perante mim, o bacharel Torretta Ernesto, tabellião publico inscripto perante a Junta do Notariado de Turim, e ali residente, e presentes os senhores Cav. Guasti, o tabellião Frederico d'Alessandro, nascido e domiciliado em Milão, e o bacharel Alfonso Ferrero, filho de Antonio, nascido e residente em Turim, como testemunhas convocadas, idoneas, e de minha tabellião pessoalmente conhecidas.

Compareceram os senhores:

Comm. Foa Benedetto, filho do fallecido Abramo, nascido em Turim, e Cav. Levi Lazzaro, filho do fallecido Graziadio, nascido em Nizza Monferrato, ambos residentes em Turim, nas qualidades respectivamente, o primeiro de presidente do Conselho de Administração, e o segundo de administrador encarregado da Sociedade Firma Nebioli & Companhia, fundição de typos e fabrica de machinismos, sociedade anonyma, com sede em Turim, com o capital realizado de 4.000.000 de libras, e como representante da mesma sociedade em virtude da deliberação de seu Conselho de Administração em data de 3 de novembro de 1908, que insiro no presente instrumento, como documento A, com dispensa da leitura do mesmo.

O Dr. Cav. Dollfus Ruggero, filho de Alberto, ainda vivo, nascido e residente em Milão, e Cav. Alberto Lobetti-Bodoni, filho do fallecido Francesco, nascido em Saluzzo e domiciliado em Milão, respectivamente, o primeiro como representante do Conselho de Administração, e o segundo como director geral da Sociedade Uramia, fundição de typos, e fabrica de machinismos graphicos, sociedade anonyma, com sede em Milão, com o capital realizado de 3.600.000 libras, e como representante da mesma sociedade em virtude da deliberação de seu Conselho de Administração, em data de 2 de novembro de 1908, que se junta ao presente instrumento, como documento B, com dispensa da respectiva leitura.

Como partes contractantes, de mim tabellião conhecidas, e na sua qualidade e nome e por conta das pessoas respectivamente representadas, estipulam e convencionam o seguinte:

I

Entre as pessoas juridicas representadas e declarantes, fica constituida uma sociedade anonyma com sede em Turim, sob a denominação de Augusta, União Nacional de fundição de typos e fabrica de machinismos.

II

A sociedade tem por fim a industria e exploração de fundição de typos, artes e artigos affins, a fabricação e o commercio de machinas graphicas, além do de qualquer outra machina ou utensilio.

Entendem-se comprehendidos nos fins sociaes a aquisição, a venda de bens moveis e immoveis e o seu aluguel, quer na qualidade de locataria, quer na qualidade de locadora; além da realização de outros negocios industriaes e todas as operações financeiras e de credito proprias a realização dos fins sociaes.

A sociedade poderá além disso entrar em accordo ou interesse com outras sociedades existentes ou que se crearem, podendo operar a aquisição e revenda de acções ou quotas sociaes dos mesmos negocios.

III

A sociedade durará até o dia 31 de dezembro de 1940, a contar do dia de sua constituição legal.

IV

A sociedade rege-se pelos estatutos que approvados pelas partes, por mim lido e assignado pelas partes, testemunhas e por mim tabellião, fica inscripto no presente instrumento

como documento C, que fará parte integrante e substancial do presente.

V

O capital social é de 4.000.000 de libras, dividido em 20.000 acções de 200 libras cada uma, igualmente subscriptas, a saber: 10.000 pela Sociedade Nebiolo & Companhia no valor de 2.000.000 e 10.000 pela Sociedade Urania, no valor de 2.000.000.

VI

De accôrdo com os arts. 131 e 133 do Código do Commercio os signatarios Sociedade Nebiolo & Companhia, e Sociedade Urania, realizaram, respectivamente, os tres decimos do capital respectivamente subscripto, como prova a quitação do Banco de Napoles, com séde em Turim, em data de 3 de novembro de 1908 e 4 de novembro do mesmo anno, que se inserem no presente como documentos D, E e F, com dispensa da respectiva leitura.

Os restantes sete decimos serão realizados pela Sociedade Nebiolo & Companhia e Urania até o dia 5 de janeiro de 1909.

VII

Para constituir o primeiro Conselho de Administração ficam eleitos os Srs. Dollfus, Dr. Avv. Ruggero; com. Foa Benedetto; Avv. Luigi Bellini, filho do fallecido Dr. Vitta, nascido e residente em Milão; Avv. Guarnascelli Diona, filho do fallecido Luigi, nascido em Vigevano, e residente em Milão; Deslex Gustavo; Cav. Pelloso Pietro, filho do fallecido Dr. Giovanni, nascido em Piosesi e residente em Biella; Cav. Parea Carlos, filho do fallecido Luigi, nascido em Portomaurizio e residente em Turim; Cav. Levi Lazzaro; Cav. Lobetti Bodoni Alberto.

VIII

Serão syndicos effectivos os Srs.: eng. Dugnani Giorgio; Marangoni Carlo, avv.; guarda-livros Trinchieri Ottavio. Syndicos supplentes os Srs. Cav. Guazzone Edoardo, Cav. prof. eng. Penati Cesare.

IX

Os administradores acima referidos que compareceram com a excepção dos Srs. Deslex Gustavo, que se excusou de achar-se ausente, declararam aceitar a nomeação, procedendo-se á designação dos cargos sociaes depois de feita a votação por cédulas, verificou-se terem sido eleitos por sete votos cada um: para presidente o Sr. Dr. Cav. Ruggero Dollfus, para vice-presidente o Sr. comm. Benedetto Foa; para administradores encarregados os Srs. Levi Lazzaro e Lobetti Bodoni Alberto. (Cav.)

Foram em seguida nomeados pelas partes para directores geraes da sociedade por oito annos os mesmos administradores encarregados Levi Lazzaro e Cav. Alberto Lobetti Bodoni.

Aos mesmos referidos senhores tanto na sua qualidade de administradores geraes, aliás encarregados como na de directores geraes, fica confiada a gestão da sociedade em todos os negocios em curso e de administração ordinaria, comprehendidas as compras e vendas de productos moveis, a nomeação e dispensa de empregados, e a determinação de seu estipendio (salvo quanto aos empregados superiores) de accôrdo com o disposto no art. 24 dos estatutos sociaes; assim como as administrações financeiras e cambiaes communs, os instrumentos e operações perante as repartições da divida publica, caixas de depositos e emprestimos e as repartições do Correio, Telegraphos, Estrada de Ferro e em geral, perante quaesquer departamentos publicos e privados, como poderes de fazer retirada de valores, volumes, letras mesmo registradas, consentindo em vincular ou liberar, dar quitação, promover acções e instancias judicias, nomeando advogados e procuradores ás lides.

As faculdades acima referidas são exemplificativas e não taxativas, considerando-se cada um dos referidos administradores encarregados Cav. Lazzaro Levi, Cav. Alberto Lobetti Bodoni, como si fosse o proprio conselho em todos os negocios de administração ordinaria, tanto conjuncta como separadamente.

Os Srs. Cav. Lazzaro Levi e Cav. Alberto Lobetti Bodoni conservarão os cargos de directores geraes por oito annos, mesmo no caso deste meio tempo terem perdido o outro cargo administradores encarregados.

Os Srs. Cav. Lazzaro Levi e Cav. Alberto Lobetti Bodoni firmarão livremente com o seu nome precedido da denominação social e de sua qualidade de administradores encarregados ou de directores geraes.

X

As partes acima referidas e como membros do Conselho de Administração delegam ao Sr. Comm. Benedetto Foa poderes para retirar do Banco de Napoles o deposito de tres decimos em libras 1.200.000 com poderes de dar ao mesmo banco plena quitação, sem dependencia de qualquer outro acto ou deliberação.

XI

As mesmas partes nomeam seu especial procurador ao Sr. Comm. Benedetto Foa conferindo-lhe todos os poderes necessarios afim de que possa acceitar todas as modificações, accrescentamentos e eliminações que forem necessarias, digo, exigidas pelo Tribunal Civil de Turim, tanto no presente instrumento constitutivo como nos estatutos, para que se possa cumprir o disposto no art. 91 do Código do Commercio, firmando para isso quaesquer actos de modificação, prometendo haver por firme e valioso tudo quanto fizer sob as obrigações legais.

XII

O primeiro exercicio social se encerra a 31 de outubro de 1909.

XIII

De accôrdo com o art. 11 dos estatutos sociaes as partes determinam em libras 11.000 no seu total os honorarios que corresponderão ao conselho e em 3.000 libras os emolumentos que corresponderão ao collegio syndical para o primeiro exercicio.

XIV

Para a firma das folhas intermedias as partes delegam poderes aos Srs. Comm. Foa, Cav. Levi, Dr. Dollfus e Cav. Lobetti Bodoni.

XV

As despezas do presente instrumento e quaesquer outras annexas, ficarão a cargo da sociedade.

E a pedido, eu tabellião passei o presente instrumento escripto de meu proprio punho em cerca de nove paginas e tres folhas, que li ás partes, que o declararam conforme com a sua vontade, no seu todo, na presença das referidas testemunhas, todas de mim conhecidas, e commigo firmam. (Não se citam as firmas. — Frederico Guasti. — Avv. Alfonso Ferrero, testemunhas. — Avv. Torretta Ernesto, tabellião. (Não se citam os documentos A e B.)

ESTATUTOS

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, SÉDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Fica constituida uma sociedade anonyma sob a denominação de Augusta, união nacional de fundição de tipos e fabrica de machinismos.

Art. 2.º A sociedade tem por fim a industria e exploração de fundição de tipos e artigos affins, a fabricação e o commercio especialmente de machinas graphicas, além de qualquer outra machina ou utensilio.

Entende-se comprehendidos nos fins sociaes a aquisição, a venda, o aluguel de bens moveis e immoveis, quer na qualidade de locadora, além da negociação de outros ramos de industria e todas as operações financeiras e de creditos proprias para a realização dos fins sociaes.

A sociedade poderá tomar além disso, sob qualquer forma, interesses ou accôrds com outras sociedades existentes ou que venham a crear, podendo figurar na aquisição e revenda de acções ou quotas sociaes dos referidos ramos de negocios.

Art. 3.º A sociedade tem a sua séde em Turim.

O conselho tem poderes para crear succursaes e depositos em outras cidades e mesmo no estrangeiro.

A duração da sociedade fica fixada até o dia 31 de dezembro de 1940, e poderá em qualquer tempo ser prorogada sem que isso dê a desistencia por deliberação da assemblea de accionistas.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL E ACÇÕES

Art. 5.º O capital social é de libras 4.000.000 dividido em 20.000 acções de 200 libras cada uma.

O capital poderá ser augmentado em uma ou mais vezes a libras 5.000.000 pelo Conselho de Administração com deliberação tomada por sete votos favoraveis, excluida toda razão da desistencia.

Qualquer outro augmento ulterior deverá ser feito por deliberação da assembleia geral dos accionistas.

A assembleia poderá ainda deliberar a redução do capital por via de assignação aos socios de determinados activos sociais ou de accções ou de quotas de outros negocios em que a sociedade tiver participação.

Art. 6.º As accções são indivisiveis e a sua propriedade se transmite pela simples tradição do titulo ao portador.

Os direitos e as obrigações inherentes ás accções seguem o titulo em qualquer mão para que passem.

A posse de uma accção traz consigo direito á adhesão aos estatutos da sociedade e ás decisões da assembleia geral.

Os herdeiros ou credores de um acccionista não poderão sob qualquer pretexto provocar a opposição de sellos sobre os bens e valores da sociedade, nem ingerir-se de modo algum na sua administração.

Art. 7.º As accções serão nominativas pelo periodo de quatro annos, salvo o disposto no art. 21.

Poderão ser nominativas mesmo depois disso, a pedido e por conta do acccionista.

As accções serão destacadas de livro proprio de talão, e firmadas por dous administradores.

Art. 8.º O alrazo na prestação das accções subscriptas sujeita o acccionista a titulo de penalidade ao interesse da mora de 7 % ao anno, visto o art. 168 doCodigo do Commercio.

CAPITULO III

ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 9.º A assembleia geral regularmente constituida representa a totalidade dos socios.

Podem tomar parte na mesma todos os possuidores de accções que tiverem depositados os seus titulos ao portador na caixa da sociedade ou em nas que forem indicadas no aviso de convocação da assembleia, cinco dias uteis pelo menos antes do dia fixado para a mesma assembleia.

Art. 10. O aviso de convocação da assembleia contendo a ordem do dia deverá ser publicado pelo menos quinze dias uteis antes, na *Gazeta Official* do Reino, e em um jornal de Turim, e em um de Milão.

Art. 11. A assembleia geral ordinaria se reúne uma vez por anno, dentro de tres mezes de encerramento do exercicio social.

A assembleia:

1.º, discute, approva e modifica o balanço annual, deliberando definitivamente a importancia dos dividendos, ouvido o relatorio do conselho e dos syndicos;

2.º, nomeia os administradores, e fixa ao conselho, de anno em anno, os seus ordenados adeantadamente;

3.º, nomeia tres syndicos effectivos e dous supplentes, fixando de anno em anno a sua retribuição adeantadamente;

4.º, delibera sobre outras materias indicadas em ordem do dia.

Art. 12. Com excepção dos casos previstos pelos arts. 172 e 210 doCodigo do Commercio, para validade das deliberações da assembleia ordinaria e extraordinaria em primeira reunião é necessaria e sufficiente ainda; nos casos de que falla o art. 158 doCodigo do Commercio, a presença de tantos acccionistas que representem pelo menos um quinto do capital social.

Para calcular a somma do capital representado e necessario á validade das deliberações ter-se-ha sempre em conta as accções dos administradores e dos acccionistas que comparecerem á assembleia e que por qualquer modo se tiverem absteido de votar.

As deliberações tomadas serão as que reunirem a maioria absoluta dos votos dos acccionistas presentes e representados.

Para a eleição dos membros do Conselho de Administração e dos syndicos bastará a maioria relativa, e em caso de empate de votos decidirá a sorte.

Art. 13. As deliberações das assembleias geraes serão validamente tomadas levantando-se e sentando-se os seus membros.

Em caso de duvida as votações far-se-hão por chamada nominal ou por escrutinio secreto.

Far-se-hão, porém, em escrutinio secreto por proposta do presidente ou de um terço dos acccionistas presentes.

Serão sempre feitas por cédulas as votações relativas a pessoas.

Art. 14. Toda accção dá direito a um voto.

O acccionista poderá fazer-se representar na assembleia por outro acccionista que possa comparecer.

Art. 15. A assembleia será presidida pelo presidente do conselho de administração ou por pessoa encarregada por este ultimo.

Dous acccionistas escolhidos pelo presidente entre os possuidores de maior numero de accções farão o papel de fiscaes.

O presidente poderá escolher o secretario mesmo entre os que não são socios, poderá pedir um tabellião para lavrar a acta.

Art. 16. Si uma assembleia ordinaria não for valida por falta de numero necessario de accções, a assembleia em segunda convocação poderá validamente deliberar sobre os assumptos indicados na ordem do dia da primeira, qualquer que seja o numero de accções representadas, salvos sempre os casos previstos nos arts. 152, 172 e 210 doCodigo do Commercio.

O aviso de convocação poderá ser publicado simultaneamente com o aviso da primeira reunião.

Art. 17. Todas as deliberações das assembleias geraes deverão constar de actas subscriptas pelo presidente e pelo secretario em livro proprio, na forma da lei.

As cópias que for necessario tirar serão authenticadas pelo presidente do conselho de administração ou de quem suas vezes fizer.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. A sociedade é administrada por um conselho composto de nove membros que occuparão o cargo por quatro annos.

No fim do primeiro anno serão substituidos na sua metade e proceder-se-ha á nova nomeação de accordo com o art. 124 doCodigo do Commercio.

Art. 19. Cada um dos membros do conselho de administração deve depositar, a titulo de caução da sua gestão, na caixa da sociedade, 250 accções sociais na importancia de 50.000 liras nominaes, ficando assim fixada e limitada a caução mesmo no caso de augmento do capital.

Art. 20. O Conselho de Administração, de dous em dous annos, nomeará um presidente, um vice-presidente e escolherá um secretario, mesmo fóra do conselho.

Na falta temporaria do presidente e do vice-presidente, o membro do conselho mais velho na idade de entre os presentes presidirá o conselho.

O conselho se reunirá na sede social, ou mesmo em outro lugar, tantas vezes quantas o presidente julgar necessario.

Deverá ser convocado tambem pelo presidente, a pedido de dous membros do conselho.

A convocação será feita por carta registrada com tres dias de antecedencia, e em caso de urgencia por telegramma com um dia pelo menos antes da primeira reunião.

Art. 21. As deliberações do conselho serão tomadas por maioria absoluta dos votos, e em caso de empate, o voto do presidente decidirá.

Exige-se, entretanto, sempre o voto favoravel pelo menos de sete membros do conselho para o augmento do capital até 5.000.000 de liras, relativamente ao traspasso das accções nominativas ao portador antes do prazo de quatro annos, ou para a prorogação além dos quatro annos do mesmo vinculo nominal, assim como para deliberar sobre a venda ou aquisição por parte de particulares, firmas ou sociedades, de imoveis, ou grandes partidas de machinismos, modelos, desenhos, motores ou *clichés*.

As actas das reuniões do conselho de administração serão transcriptas em registro proprio e serão firmadas por quem presidir a sessão e o secretario.

As cópias reconhecidas como authenticas pelo presidente ou por quem suas vezes fizer darão plena fé.

Art. 22. O conselho tem os mais ilimitados poderes no que se refere á administração ordinaria e extraordinaria da sociedade, providencia sobre tudo quanto respeita os negocios sociais e que não for pela lei ou pelos estatutos reservado á assembleia por meio do seu presidente ou vice-presidente, ou por meio de um ou dous administradores encarregados, ou de um ou dous directores geraes cujas attribuições e retribuições fixará.

O conselho terá assim faculdades de transigir e prometter mesmo quanto a arbitros amigaveis e assim como a autorizar e realizar qualquer operação perante os registros hypothecarios, ainda que sejam inscrições e cancellamentos, assim como perante as repartições fiscaes da fazenda.

Para o cargo de director geral poderá o conselho chamar não somente os administradores encarregados, como outros membros, ou ainda terceiros estranhos ao conselho.

Art. 23. A representação mesmo em juizo, ainda que como oppositor, e nos actos de cassação e revocação, assim como a firma social, pertencem somente ao presidente ou vice-presidente e a cada um dos administradores encarregados ou directores geraes.

Para os negocios de ordinaria administração poderá o conselho, sob proposta dos administradores encarregados ou directores geraes, delegar a firma a um ou mais empregados da sociedade.

Art. 24. Os administradores encarregados ou directores geraes tem a faculdade de nomear, suspender e dispensar os empregados sob sua jurisdição.

Tratando-se, porém, da nomeação e retribuição do pessoal superior, os administradores encarregados ou directores geraes deverão em primeiro lugar obter o consentimento do Conselho de Administração.

Art. 25. Os membros do Conselho de Administração receberão, a título de compensação, a quantia que fôr annualmente estabelecida, e previamente pela assemblea geral ordinaria.

O conselho poderá, entretanto, fixar vencimentos especiaes a qualquer de seus membros quando assim julgar opportuno.

CAPITULO V

DOS SINDICOS

Art. 26. O Collegio Syndical se compõe de tres membros effectivos e de Jous supplentes, eleitos pela assemblea geral ordinaria. Os syndicos permanecerão no cargo por um anno e serão reelegiveis.

CAPITULO VI

BALANÇO, DIVIDENDO E FUNDO DE RESERVA

Art. 27. A 31 de outubro de cada anno fechar-se-ha o balanço social.

Art. 28. O balanço será feito de accôrdo com a relação exacta, tanto do activo como do passivo social.

As avaliações de perdas e danos em cada relação serão feitas pelas normas melhores que o conselho julgar conveniente adoptar de accôrdo com os syndicos.

Art. 29. De todos os lucros liquidos, a saber, depois de feita a deducção de toda a despesa e danos, cinco por cento serão deduzidos para formar o fundo de reserva.

O restante será distribuido da maneira seguinte:

90 o/o para os accionistas;
10 o/o para ficar á disposição do conselho para o uso que julgar conveniente, a seu juizo.

O pagamento annual ao mesmo conselho será tirado da referida porcentagem e a eventual differença que se verificar para completar o mesmo pagamento passará para as despesas geraes.

Art. 30. A data e a modalidade do pagamento do dividendo serão fixadas pelo Conselho de Administração.

Art. 31. Em caso da dissolução da sociedade, a assemblea dos accionistas determinará as normas da liquidação e nomeará os liquidatarios fixando os seus poderes e emolumentos.

Art. 32. A sociedade fica sujeita á jurisdicção do Tribunal de Turim, como sua sede e lugar de comicio.

Na referida cidade, e na sede social para a attribuição da jurisdicção entende-se escolhido convencionalmente e eleito o domicilio, ainda dos accionistas individualmente nas suas relações para com a sociedade.

Turim, aos 4 de novembro de 1908.—(Não constam as firmas).—*Frederico Guasti*, Adv. *Alfonso Ferrero*, testemunhas.—Adv. *Torretta Ernesto*, tabellião.

Documento D—Banco de Napoles. Filial em Turim.

O Banco Woviller & Comp., de Milão, por conta dos subscriptores do capital de 4.000.000 de liras da sociedade a constituir-se Augusta União Nacional de fundição de tipos, e fabrica de mecanismos, com sede em Turim, deu entrada hoje na caixa deste Banco de Napoles da quantia de 200.000 como parcial importe dos primeiros tres decimos do referido capital.

Isso em virtude e para os efeitos dos arts. 131 e 133 do Codice do Commercio.

Turim, 3 de novembro de 1908. — O guarda-livros, *Africani*.—O caixa, *Moccia*.—Visto, o director *Caprioli*.

Cópia conforme com o original que foi passado pelo Banco de Napoles, com sede em Turim.

Turim, aos 3 de novembro de 1908.—Adv. *Torretta Ernesto*, tabellião.

Documento E—Banco de Napoles. Sede em Turim.

Eu, abaixo assignado, caixa do Banco de Napoles, com sede em Turim, declaro ter recebido da sede local do Crédito Italiano, a quantia de 400.000 liras como quota parcial da Sociedade Urania sobre a prestação de tres decimos que se acha em deposito por conta da sociedade por acções que se constituirá sob a denominação de Augusta União Nacional de fundição de tipos e fabricação de machinismos (capital, liras 4.000.000).

Turim, 3 de novembro de 1908. — O caixa, *Moccia*. — O guarda-livros, *Africani*.—Visto, o director, *Caprioli*.

Cópia conforme com o original que me foi apresentado pelo Crédito Italiano, com sede em Turim.

Turim, aos 4 de novembro de 1908.—Adv. *Torretta Ernesto*, tabellião.

Documento F—Banco de Napoles. Sede em Turim.

Eu, abaixo assignado, caixa do Banco de Napoles, com sede em Turim, declaro ter recebido do Banco Commercial

Italiano, com sede em Turim, liras 600.000 como quota parcial da firma Nebiolo & Comp. sobre os tres decimos de capital que conservam em deposito por conta da sociedade por acções que se constituirá sob a denominação de Augusta União Nacional de fundição de tipos e fabrica de machinismos (capital 4.000.000), sede em Turim.

Turim, aos 4 de novembro de 1908.—O caixa, *Moccia*. Tomei nota, o guarda-livros, *Africani*.—Visto, o director, *Caprioli*. Cópia conforme com o original que me foi apresentado pelo Banco Commercial Italiano, com sede em Turim.

Turim, aos 4 de novembro de 1908.—Adv. *Torretta Ernesto*, tabellião.

Registrado em Turim, aos 6 de novembro de 1908, sob o n. 2.269. Pagou liras 4.858,80. O recebedor, (estava uma assignatura illegivel.)

Cópia conforme com o original firmado em cada folha, de accôrdo com a lei, feito de accôrdo com o regulamento para a execução do Codice do Commercio, art. 52.

Turim, aos 10 de novembro de 1908.—Adv. *Torretta Ernesto*, tabellião.

N. 1.206 do repertorio.

Modificação dos Estatutos.

Reinando sua magestade Vittorio Emmanuele III, por graça de Deus e por vontade da Nação, rei da Italia.

Aos treze dias do mez de novembro de mil novecentos e oito, nesta cidade de Turim, no meu cartorio á Via Arsenale n. 6, perante mim, o tabellião Adv. Torretta Ernesto, tabellião publico, inscripto na Junta do Notariado de Turim, e ahi residente e presentes os Srs. Adv. Alfonso Ferrero, filho do Adv. Antonio, nascido e residente em Turim, e o Adv. Ettore Moroni, filho do Cav. Pietro, nascido e domiciliado em Condove, como testemunhas convocadas, idoneas e de mim conhecidas, compareceu em pessoa o Sr. Comm. Benedetto Foa, filho do falecido Abrano, nascido e residente em Turim, de mim, tabellião, conhecido, o qual usando da faculdade que lhe foi outorgada pelo art. 11 da escriptura constitutiva da sociedade anonyma Augusta, União Nacional de fundição de tipos e fabrica de machinismos, com sede em Turim, com o capital de liras 4.000.000, em data de 4 de novembro de 1908, nas minhas notas, registrada em Turim no mesmo mez no dia seis, sob o n. 2.269, de conformidade com o mandado expresso da autoridade judiciaria, por occasião do exame do recurso que lhe foi apresentado, de accôrdo com o art. 91 do Codice do Commercio, declara eliminar inteiramente a alinea segunda do art. 6.º dos estatutos sociaes, constituindo o documento C, das minhas notas, de fôrma que o artigo referido ficará do teor seguinte:

«Art. 6.º As acções são individuaes e a sua propriedade se transmite com a simples tradição do titulo si ao portador.

Os direitos e obrigações inherentes ás acções seguem o titulo em qualquer mão que se ache.

Os herdeiros ou credores de um accionista não poderão sob qualquer pretexto provocar a apposição de sellos sobre os bens e valores da sociedade, nem ingerir-se de modo algum na sua administração.»

E, a pedido, eu, tabellião, passei o presente instrumento, escripto por pessoa de minha inteira fé, em duas paginas e meia mais ou menos de uma folha.

Dada leitura á parte, declarou conforme com a sua vontade, e tudo na presença das testemunhas e assigna commigo tabellião.

Benedetto Foa, Adv. Alfonso Ferrero, Adv. Ettore Moroni, testemunhas.

Adv. Torretta Ernesto, tabellião.

Registrado em Turim, aos 13 de novembro de 1908, n. 2.392, com liras 12, o recebedor (estava uma firma illegivel).

Cópia conforme com o original expedida em uma folha avulsa, de conformidade com o art. 52 do regulamento para execução do Codice do Commercio vigente.

Turim, aos 13 de novembro de 1908. — Adv. *Torretta Ernesto*, tabellião.

Mandado:

O Tribunal Civil e Penal de Turim, 1.ª Secção, reunido em Camara de Conselho nas pessoas dos Srs. Adv. Bellavita, Cav. Giuseppe, presidente, Martorelli Alberto, e Baldi Cesare, juizes; depois de lido o recurso, examinados os documentos apresentados, visto o parecer do promotor publico, ouvindo o relatorio do juiz encarregado, considerando que resulta da realização das condições estabelecidas pelas leis para a constituição regular da sociedade anonyma,

Por estes motivos:

Manda que se faça a transcripção e publicação do instrumento de constituição nas notas do tabellião Torretta, em 4 de novembro de 1908, e do relativo estatuto da Sociedade Anonyma Augusta, União Nacional de fundição de tipos e fabrica de machinismos, com sede em Turim, além do nas notas do tabellião Torretta, aos 13 de novembro de 1908.

Turim, aos 14 de novembro de 1908. — *Bellavita*, presidente. — *Sterponi*, vice-secretario.

Depositado na data de hoje na Secretaria do Tribunal de Turim e inscripto sob n.º 1.338 do Registro de Mandados, n.º 891 do Registro de Transcripções, n.º 195-908, Registro da Sociedade. Constante do volume n.º 6, fasc. n.º 46.

Turim, 15 de novembro de 1908. — O vice-secretário, *Guglielminetti*.

E eu, João Marchesini, declaro que nada mais se continha na referida escriptura nos estatutos e annexos que bem e fielmente traduzi, e dou fé.

S. Paulo, aos 5 de março de 1912. — Em testemunho da verdade, o traductor juramentado. (Sellado com estampilhas federaes no valor de 1\$800 devidamente inutilizadas com a assignatura «João Marchesini» e a data de 5 de março de 1912.) Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em

Turim

Certificado:

Eu, abaixo assignado, declaro que o opusculo aqui junto é a copia fiel extrahida do Boletim Official da Sociedade por Acções, publicado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio do Reino da Italia, anno XXVI, 3 de dezembro de 1908, Tomo XLIX, e disso dou fé por tel-o conferido com o original.

Faço a presente declaração a pedido do Sr. Ingaramo, que assigne e sello com o sello deste Vice-Consulado do Brazil.

N. 412—Recebi liras ouro, 11,33.—A. *Vandano*. (Sellado com estampilhas consulares no valor de 3\$, devidamente inutilizadas com a data de 21 de agosto de 1912 e a assignatura de Alessandro Vandano, vice-consul.)

Firma reconhecida pelo director geral da Secretaria das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao lente cathedrático da Escola Naval Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio um anno de licença sem vencimentos, para tratar de seus interesses fóra do paiz, restituo-vos dous dos autographos da resolução que acompanharam vossa mensagem de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo a essa Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, sem vencimentos, ao lente cathedrático da Escola Naval, Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, para tratar de seus interesses fóra do paiz, e a que se refere vosso officio n.º 409 de 9 do corrente.

Saude e fraternidade.— *Manoel Ignacio Belfort Vieira*.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente m.z. foi declarado sem effeito, de accordo com a resolução de 4 do corrente, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 30 de setembro final, o decreto de 21 de fevereiro de 1912 que manda considerar em ressarcimento de preterição a contagem da antiguidade do posto do major João Antonio de Oliveira Valle a partir de 5 de agosto de 1908.

—Por outros de 23 também do corrente:

Foi concedida reforma, de accordo com o disposto no art. 14, da lei n.º 2.290 de 13 de dezembro de 1910, ao coronel da armia de cavallaria Alfredo Odearto da Silva Moraes, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Foi concedida troca de corpos entre si, conforme pediram, aos majores Antenor Ilha Elejalde, do 8º grupo do 3º regimento de artilharia e Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos, do 10º grupo do 4º regimento da mesma armia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de novembro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão-ajudante do 78º batalhão da reserva da referida milicia, na comarca de Macahubas, Ignacio Pereira da Costa.

Concedeu-se *exequatur* afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Austria-Hungria ás desta Capital a requerimento do curador de D. Pedro de Bragança, para venda de apolices.

Declarou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, em resposta á consulta constante do telegramma de 30 do mez findo, que o juiz suspenso por effeito de pronuncia só tem direito, nos termos do art. 193, letra e, par. 2º do decreto n.º 3.084, de 5 de novembro de 1898, á metade do ordenado, sendo que a disposição do art. 165 do Código do Processo, consolidada pelo citado art. 193, só aproveita aos funcionarios pronunciados por crime de responsabilidade e não pôdo applicar-se aos que, pronunciados por outros delictos, faltam ao exercicio dos seus empregos sem justificado motivo.

Devolveu-se ao juiz federal na secção do Paraná a carta rogatoria expedida ás justicas da Italia, a requerimento de Borsalino Giuseppe & Fratello, para execução da sentença proferida contra G. B. Borsalino por Lazzaro & Comp. e que não pôde ser encaminhada por via diplomatica por não depender de simples rogatoria á diligencia deprecada, devendo os interessados constituir procurador naquella reino, que promova o andamento da causa, nos termos do aviso circular n.º 33 de 2 de julho de 1883.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1912 — Directoria da Justiça — 1ª secção — Circular.

Reitero a recommendação constante da circular de 29 de julho do corrente anno, relativa á remessa para o Archivo Nacional dos livros dos registos de nascimentos, casamentos e obitos, nos termos do art. 335 do decreto n.º 9.263, de 28 de dezembro de 1911. — Saude e fraternidade, *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Sr. juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal — Identica circular aos juizes da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Pretorias Civeis.

Requerimento despachado

Bacharel Arthur Bellegarde Mariz de Maracajá, serventuario vitalicio do officio de escrivão da 1ª Vara de Ausentes do Districto Federal, pedindo prorrogação por dous annos, para tratar de negocios de seu interesse, das licenças que, para igual fim, lhe tem sido concedidas, seguidamente, desde 21 de setembro de 1906. — Indeferido. As successivas licenças em que tem permanecido o requerente, no periodo de cerca de seis annos, sem causa justificavel, importam num verdadeiro e real traspasse do officio á pessoa de sua confiança que o tem substituido, accrescendo que o requerente tem sempre opposto difficuldades á nomeação, para o exercicio interino do officio, de outra pessoa estranha aos seus interesses, ameaçando de reassumir o exercicio, o que importaria em prejuizo para o nomeado, pela perda do sello da nomeação, pago no Thesouro Nacional.

Dia 22

Autorizou-se o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento em vigor, ao soldado Ismael de Amorim Bezerra.

Concederam-se as seguintes licenças:

De 180 dias, com o vencimento que competir na fórmula da lei, ao guarda civil de 2ª classe Luiz Pereira da Silva, para tratamento de sua saude;

De 90 dias, sem vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe José Mario, para tratar de negocios de seu interesse;

De 60 dias, com o vencimento que competir na fórmula da lei, ao guarda civil de 2ª classe Waldemar Bassani de Almeida, para tratamento de sua saude;

Ao 3º supplente do juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, bacharel Arthur Ramos Leal, nos termos do art. 42 do decreto n.º 9.263, de 28 de dezembro de 1911, 30 dias, para tratar de sua saude.

Foram prorogadas :

Por 60 dias, com o vencimento que competir na forma da lei, a licença concedida ao guarda civil de 2ª classe João Escobar Ribeiro, para tratamento de sua saúde;

Por 180 dias, sem vencimentos, a licença concedida ao guarda civil de 2ª classe José Barroso, para tratar de negócios de seu interesse.

Transmittiram-se:

Ao Sr. ministro da Fazenda, para os fins convenientes, cópia do decreto de 20 do corrente mez, aposentando o juiz do 8º Pretoria Civil do Districto Federal, José Jayme de Miranda;

Ao juiz do direito da 1ª Vara Criminal do Districto Federal, para a devida execução, nos termos do decreto n. 1.458, de 14 de outubro de 1912, cópia do decreto de 19 do corrente mez, indultando o réo Raul Moniz do resto da pena de um anno de prisão celular e multa de 5 %, grão minimo do art. 338, n. 8, do Código Penal, a que foi condemnado por sentença daquelle juiz de 5 de outubro de 1912.

Requerimentos despachados

Alberto José de Cerqueira, cabo de esquadra da Brigada Policial, pedindo reforma.—Indefido.

Candido Feliciano da Costa, 1º sargento do Corpo de Bombeiros, pedindo averbação de serviços.—Indefido.

Pedro Isidoro dos Santos e Orosimbo José dos Santos, sentenciados, pedindo remoção para a Casa de Correção.—Aguardem oportunidade.

Expediente de 20 de novembro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 230\$, collocação dos conductores dos passeios fronteiros ao edificio da Camara dos Deputados (aviso n. 4.968);

De 135\$400, energia electrica consumida no edificio do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 4.967);

De 153\$800, fornecimentos feitos à Brigada Policial em setembro do corrente anno (aviso n. 4.964);

De 350\$, objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal em outubro findo (aviso n. 4.965);

De 264\$300, fornecimentos feitos ao mesmo Tribunal no mez proximo passado (aviso n. 4.963);

De 4:630\$, calçamento dos passeios correspondentes ao edificio da Camara dos Deputados (aviso n. 4.966);

De 69:235\$934, material adquirido pela Hospital Nacional de Alienados no mez de outubro ultimo (aviso n. 4.961);

De 1:744\$185, material fornecida ao Instituto Nacional de Musica no mez proximo findo (aviso n. 4.960);

De 94\$900, fornecimentos feitos à Colonia Correccional de Dous Rios em outubro findo (aviso n. 4.959);

De 248\$300, fornecimentos feitos ao Archivo Nacional (aviso numero 4.958);

De 1:175\$972, material adquirido pela Secção de Engenharia Sanitaria em outubro findo (aviso n. 4.957);

De 2:596\$467, fornecimentos feitos para experiencias de prophylaxia e assistencia medica nas zona flagelladas pela molestia de Carlos Chagas (aviso n. 4.956);

De 4:129\$070, fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz em outubro proximo passado (aviso n. 4.955).

Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda a entrega da quantia de 4:437\$ ao major pagador da Brigada Policial, para pagamento do pessoal civil que trabalhou durante o mez findo na installação deapparelhoe caixas de avisos policiaes (aviso n. 4.952).

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos que abrem a este ministerio os creditos de 855:500\$ (av. n. 4.970), para pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional durante a prorrogação da actual sessão até o dia 3 de dezembro vindouro e para despesas com o serviço de impressão e publicação dos debates, e de 30:000\$ (av. n. 4.971), para pagamento de auxilio à Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

Requerimentos despachados

D. Porcina Rosa Nunes Vianna.—Apresente a certidão de obito de seu marido e a de pagamento de joia e de mensalidades para o monte pio civil.

Dr. Alfredo Botelho Benjamin, ex-medico ajudante do Asylo de Mendicidade.—Recorra ao Ministerio da Fazenda, arbitro supremo do monte pio civil.

Carvalho Paes & Comp., successores de Farinha Carvalho & Comp., pedindo pagamento de uma conta na importancia de 2:597\$750.—Mantido o despacho anterior.

Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento de 3:815\$400.—A importancia reclamada foi mandada pagar pelo aviso n. 3.032, de 19 de julho de 1911.

Dia 21

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1.416\$370, fornecimentos feitos em outubro findo à Collectoria das rendas federaes no municipio de Nictheroy (aviso n. 4.985);

De 50\$, mudança de dous apparelhoe telephonicos do Conselho Superior de Ensino (aviso n. 4.984);

De 1:640\$470, fornecimentos feitos para as obras do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 4.982);

De 120\$, alugueis, relativos aos mezes de julho a setembro do corrente anno, do predio occupado pelo 19º posto policial (aviso n. 4.981);

De 900\$, gratificações vencidas, por substituição, em outubro findo, por diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 4.983);

De 38\$298, luz electrica consumida no edificio do Supremo Tribunal Federal no mez proximo passado (aviso n. 4.980);

Concessão de credito de 1:303\$700 à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, para pagamento de objectos do expediente fornecidos para o serviço eleitoral daquelle Estado (aviso n. 4.972).

Requerimento despachado

D. Adelaide da Rocha Cerqueira, pedindo pensão de montapio.—Prove o fallecimento de sua mãe por meio de certidão passada no registro civil.

Expediente de 22 de novembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional afim de ser publicado no *Diario Official* o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o periodo de 11 a 17 do corrente mez;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio no sentido de ser posta à disposição da Repartição Geral dos Telegraphos a importancia de 131\$600, afim de perfazer a importancia de 359\$900, pedida pela referida repartição por ter sido modificado o orçamento para a remoção do apparelho telephonicos da 1ª Delegacia de Saude do predio n. 449, da rua dos Voluntarios da Patria, para o de n. 212 da Praia de Botafogo, de accordo com o orçamento remetido;

Ao director geral de Industria e Commercio afim de que seja devolvido a esta repartição o memorial descriptivo referente ao pedido de privilegio que faz Roberto Hottinger e que acompanhou o officio n. 780, de 19 de abril do corrente anno, desta directoria.

—Communicou-se ao director geral dos Telegraphos que na presente data esta repartição solicitou da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio providencias no sentido de ser posta à disposição daquelle repartição a importancia de 131\$600, afim de perfazer a importancia de 359\$900, para a remoção do apparelho telephonicos da 1ª Delegacia de Saude, da rua dos Voluntarios da Patria n. 449 para a Praia de Botafogo n. 212.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o periodo de 11 a 17 do corrente mez, e a folha especial na importancia de 2:200\$, para pagamento da gratificação arbitrada ao pessoal da Commissão Sanitaria Federal que debellou a peste bubonica em Mendes, à requisição do presidente do Estado do Rio, relativa a 19 dias de trabalho;

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 90\$, para pagamento da differença de vencimentos do machinista Affonso Almeida, por estar substituindo o effectivo Antonio Lopes Teixeira da Costa, relativa a 15 dias do mez de outubro ultimo, e as contas na importancia de 116\$008, de fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia de Febre Amarella, em outubro proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de João de Carvalho Pinto, José de Araujo Nogueira, João Francisco do Nascimento, Francisco Lopes, Julio Galdino dos Santos, Antonio da Silva, Avelino da Rocha Guimarães, Diogo Maria dos Reis, Ataliba dos Santos Werneck, Josino Vicente de Paulo, José Henrique da Silva, Jeremias Jorge de Almeida, Antonio Furtado Morgado, Amancio Luiz Pastor da Silva, Joaquim Teixeira Novaes, Henrique Tavares, Izidro de Alcantara Campos, José Vieira da Silva Branco, Alfredo Augusto Revermar de Almeida, Manoel Esteves, Manoel Baptista Elyseu, Antonio Coelho da Silva, Alvaro Magalhães Bastos, Miguel Caolo, Miguel Ernesto, Candido Vicente Ferreira, Manoel Fernando de Paula Bastos, Eduardo de Castro Barbosa e Albano da Silva;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Valentim Saldanha Penna, João Fleury Rocha, Ildefonso de Moura Bastos e Alvaro de Oliveira Soares;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Antonio Sion, Luiz Gonçalo Sandman, Marietta Torres, Celina de Castro Vianna e Etelvina Adelia da Cunha;
Ao chefe de Policia, os de Eduardo Lucio da Figueiredo, Victalino Coelho de Figueiredo e Odino Vieira de Bulhões da Carvalho;
Ao director geral dos Correios, o de Eduardo Augusto Pereira de Abreu;

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1912

Antonio Ferreira (1º districto).—Concedo 90 dias.
Augusto Guilherme da Silva Pinto (4º districto).—Concedo 60 dias.
Maria Carolina da Silva (4º districto).—Concedo 90 dias.
Eugenia Francisca da Silva (8º districto).—São concedidos 60 dias.
Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Deferido.
Izabel Ismonia Beaudoin C. Carvalho.—Declaro o numero e a rua onde está situado o predio.
Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Deferido.
Dr. João Pinto Junior.—Apresente exemplares dos trabalhos e obras scientificas que cita como de sua autoria.
Dr. João Lopes Machado.—Certifique-se.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 25 do corrente, foram transferidos os commissarios Sydrônio José de Oliveira, do 22º para o 23º districto, e deste para aquelle, Antonio José de Andrade Velloso.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 corrente:

Foram nomeados Benedicto de Queiroz Buarque, para o logar de collector das rendas federaes em Agua Branca, Estado de Alagoas e Deodato Poligrini, para o de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Conceição do Almeida, Estado da Bahia;

Foi declarada sem effeito a nomeação de José Candido de Moraes Castro para o logar de collector das mesmas rendas em Villa Claudio, Estado de Minas Geraes.

—Por portaria da mesma data, foi encarregado o collector estadual na Villa Claudio, Estado de Minas Geraes, José Candido de Moraes Castro, do serviço da arrecadação das rendas federaes na mesma localidade.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 131 — Havendo o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente no officio n. 640, de 22 de julho ultimo, julgado illegal a concessão de aposentadoria ao naturalista viajante do Museu Nacional, Eduardo Teixeira de Siqueira, sob o fundamento de se haver fixado ao inactivo vencimento maior de 7:200\$, que percebia quando em effectivo exercicio, em face do parecer exarado a respeito pelo Sr. consultor geral da Republica, cabe-me submeter á vossa apreciação o respectivo processo, com todas as informações, ao qual segue annexo o que me haveis enviado com o aviso n. 263, de 19 de dezembro de 1911, e referente á aposentadoria do engenheiro Joaquim Francisco Gonçalves Junior, director do Serviço do Povoamento do Sôlo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 142 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 9.884, de 20 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito de 16:960\$, para pagamento dos vencimentos e do quantitativo para fardamento dos 20 guardas da Alfandega de Porto Alegre, cujos logares foram creados pelo decreto legislativo n. 2.626, de 18 de setembro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 22 de novembro de 1912

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 163 — Declaro, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 179, de 16 de julho deste anno, com o qual remettestes á Directoria da Receita Publica o de n. 61, de 9 do referido mez e anno, do inspector

da Alfandega dessa cidade, resolveu approvar o acto de mesmo inspector que, devido á omissão do regulamento de facturas consulares sobre penas para o caso, em que assignado termo de responsabilidade, na forma do art. 23 § 1º do regulamento citado, não é apresentada a respectiva factura embora finda a prorogação do prazo estatuido, determinou o archivamento dos processos a respeito por ter equiparado esses termos aos por falta de conhecimentos de cargo que não tem prazo limitado e são para effeitos de duvidas futuras.

Dia 23

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

N. 81 — Em resposta ao vosso officio n. 319, de 26 de setembro deste anno, communico-vos, para os devidos fins, que o engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal de Estradas de Ferro, Joaquim Egas Moniz Barreto de Aragão, pôde recolher directamente ao Thesouro, por meio da guia, a partir de março ultimo, a quota de contribuição para o montepio, emquanto estiver em comissão, em receber os vencimentos do alludido cargo.

N. 82 — Em resposta ao vosso officio n. 320 de 26 de setembro deste anno, communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 18 do corrente, resolvi attender ao pedido feito pelo ex-fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Felisberto Ferreira Brant, no sentido de lhe ser permitido continuar a pagar as quotas de seu montepio, bem assim no de ser recebida no Thesouro a importancia de sua divida de joia e de contribuições atrasadas, tudo de accordo com a guia que vieu annexa ao citado officio.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 415 — Em resposta aos vossos officios ns. 1.603 e 1.620, de 30 de outubro ultimo, communico-vos para os fins convenientes, que por aviso n. 158 e o officio n. 24, de 28 do referido mez já se providenciou sobre o regresso a essa repartição dos operarios que se acham em serviço no Archivo Publico e Bibliotheca Municipal.

Outrosim, vos declaro que o Sr. ministro resolveu que permaneça na Recebedoria do Districto Federal o pessoal que alli está servindo.

— Sr. inspector de seguros:

N. 438 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do vigente, exarado no processo a que se acha annexo o vosso officio n. 383, de 4 tambem deste mez, resolveu approvar os inclusos planos de operações da sociedade anonyma de Peculios e Rendas, por mutualidade — A' Mundial.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 638 — Remettendo-vos o incluso processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 142\$100, de que é credora a Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas á Directoria do Serviço de Povoamento, no anno de 1910, e que devolveis com o vosso officio n. 595, de 2 de julho ultimo, communicando que esse tribunal só poderia resolver acerca do registro de tal despesa, depois que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, satisfizesse a solicitação constante do officio desse mesmo tribunal, n. 34, de 22 de fevereiro anterior, cabe-me levar ao vosso conhecimento que o alludido ministerio, prestando a informação requisitada, declarou em aviso n. 4.090, de 30 de setembro, tambem deste anno, que ella seria dada de accordo com o parecer da Directoria Geral de Contabilidade, como se vê de fls. 5 do mesmo processo; acrescentando ainda que, dispondo a verba 3ª da consignação «Eventuaes», foi a despesa em questão levada á conta da mesma.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 131 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a South American Railway Construction Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 77, de 22 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 31ª, letra b, do decreto n. 8.714, de 10 de maio de 1911, do material a que se refere a inclusa relação, destinado aos serviços da requerente.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 44 — Devolvendo-vos o incluso processo, transmitido com o vosso officio n. 6, de 14 de agosto ultimo, e em que submetis á approvação o acto pelo qual, como consequencia da observancia á doutrina constante da ordem desta directoria n. 61, de 12 de abril deste anno, expedida á Delegacia Fiscal no Maranhão, tornastes extensivos aos ex-procuradores da Republica nesse Estado, Drs. Maurilio Augusto Curado Fleury e Sebastião Fleury Curado, os effeitos do em que haveis recommendado não mais fossem feitos descontos de contribuições para o montepio civil sobre os vencimentos dos Drs. juiz substituto Federal e procurador da Republica, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro,

por despacho de 6 do vigente, resolveu reformar a doutrina da citada ordem, para o fim de considerar com direito ao montepio civil os juizes substitutos federaes e procuradores da Republica nos Estados.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 164 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do vigente, resolveu reformar a doutrina constante da ordem desta directoria n. 61, de 12 de abril ultimo, expedida a essa delegacia, para o fim de considerar com direito a montepio civil os juizes substitutos federaes e os procuradores da Republica nos Estados.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 285 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 do corrente, que nomeia João Candido Pereira Renó para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 24ª circumscripção desse Estado.

N. 286 — Remettendo-vos, o incluso processo relativo ao requerimento em que a Companhia Mineira de Electricidade, com sede na cidade de Juiz de Fora, nesse Estado, reclama, contra o acto dessa delegacia, exigindo-lhe o pagamento do selo de suas debentures, com revalidação, recommendo-vos presteis as necessarias informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 76 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, reformando a doutrina constante da ordem desta directoria n. 61, de 12 do abril ultimo, a Delegacia Fiscal no Maranhão, resolveu, por despacho de 6 do corrente, deferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 44, de 14 de setembro proximo passado, e em que o Dr. Francisco de Gouvêa Nobrega, juiz substituto federal, na secção desse Estado, pede seja sustado o acto que o privou de continuar para o montepio civil.

N. 77 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, reformando a doutrina constante da ordem desta directoria n. 61, de 12 de abril deste anno, a Delegacia Fiscal no Maranhão, resolveu, por despacho de 6 do vigente, deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 41, de 20 de agosto ultimo, e em que o Dr. Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos, procurador da Republica nesse Estado, pede seja sustado o acto que o privou de continuar a contribuir para o montepio.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 282 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 60, de 1 de abril deste anno, e relativo ao pagamento da importancia de 60\$ a Pedro Rufino Ferreira, proveniente de porcentagem a que se julga com direito pela venda, em 1910, de sellos adhesivos, recommendo providencias para que sejam apresentadas as primeiras vias das guias, em vez das segundas, e devidamente selladas.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 383 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, reformando a doutrina constante da ordem desta directoria n. 61, de 12 de abril ultimo, a Delegacia Fiscal no Maranhão, resolveu, por despacho de 6 do vigente, deferir o requerimento de 30 de setembro proximo passado, aqui apresentado, e em que o Dr. Luiz José de Sampaio, juiz substituto federal na secção desse Estado, pede seja admittido a contribuir para o montepio civil.

N. 384 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Brazil Great Southern Railway Company, Limited, concessionaria da via ferrea de Itaquí a S. Borja, em petição de 15 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Uruguayana, nos termos da clausula IX, letra b. do decreto n. 7.122, de 17 de setembro de 1908, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á referida via ferrea: com exclusão, porém, do que se acha riscado a tinta vermelha e assignalado com a palavra—*não*—conforme propoz o inspector federal das Estradas.

N. 385 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Brazil Great Southern Railway Company, Limited, em petição de 15 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, nos termos do artigo unico do decreto n. 6.544, de 4 de julho de 1907, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á linha de Quarahim á Itaquí, com exclusão, porém, do material riscado a tinta vermelha e assignalado com a palavra—*não*—conforme foi proposto pela Inspectoria Federal das Estradas.

N. 386 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer du Brésil, em petição de 20 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, nos termos da clausula XXIII, do contracto annexo ao de-

creto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, que revoga a de n. XIII, do contracto, mandando ter execução pelo de n. 2.830, de 12 de março de 1898, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado pela requerente, com destino ao serviço do tráfego das estradas de ferro, de que é arrendataria nesse Estado.

— Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 387 — Tendo em vista o vosso telegramma de 25 do julho ultimo, consultando si as mercadorias classificadas nos artigos da tarifa, expressamente consignadas no art. 2º, alinea I, da vigente lei orçamentaria da receita, estão sujeitas ao pagamento da taxa de 8 o/o, *ad valorem*, seja qual for o importador, declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, que as mercadorias constantes da primeira parte do art. 2º, n. 1, pagam 8 o/o, qualquer que seja o importador, e as da segunda parte pagam 8 o/o, quando importadas pelos Estados e municipios.

Fica, assim, reformado o despacho de 30 de outubro proximo findo, de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria, n. 351, de 8 deste mez.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 590 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 18 do corrente, que nomeia Antonio Carlos Nascimento para o logar de escrivão da Collectoria das Renditas Federaes em Santa Rosa, comarca de S. Simão, nesse Estado.

N. 591 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 144, de 17 de setembro ultimo, e interposto por Tomaselli & Lenei, da decisão pela qual a Alfandega de Santos mandou classificar como velludo de seda o algodão, da taxa de 25\$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho, pela nota de importação ns. 41.877 e 41.878, de abril do corrente anno, como velludo de algodão fino, da taxa de 5\$, resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada, pela Alfandega recorrida, a mercadoria em questão.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 25 de novembro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	250 1/2	2.410 1/2
Franco.....	1.700	10
Mil réis ouro.....	—	1:400\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	369.641:819\$339
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.337 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016
Total.....	388.981:595\$355

Emissão

Notas em circulação.....	388.972:960\$000
Moeda subsidiaria.....	8:635\$355
Total.....	388.981:595\$355

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.733 — Ao Exmo. Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submittido a inspecção de saude o operario Francisco Mariz de Oliveira.

N. 1.734 — Identicó, pedindo ordens no sentido de ser submittido a inspecção de saude o empregado deste estabelecimento Annibal de Saboia Lima.

N. 1.735 — Ao Sr. engenheiro chefe da Commissão de Melhoramentos do Porto de Cabedello declarando que foi suspensa a remessa do *Diário Oficial* para essa commissão, visto nada constar, aqui relativamente ao pagamento da assignatura para o corrente anno.

N. 1.736 — Do Exmo. Sr. secretario do Interior, do Estado de Minas Geraes, agradecendo a remessa das diversas colleções dos actos officiaes referentes á administração desse Estado,

Dia 23

Expediram-se os seguintes officios :

N. 1.737 — Ao Exmo. Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o empregado deste estabelecimento João Rodrigues Pinheiro.

N. 1.738 — Idêntico, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario Moysés Antonio Mendes.

N. 1.740 — Ao Sr. administrador dos Correios do Paraná, declarando que a remessa do *Diário Official* para essa administração foi suspensa, por nada constar aqui relativamente ao pagamento da assignatura para o corrente anno.

N. 1.741 — Ao Exmo. Sr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o empregado Alcindo de Azevedo Sodré.

Dia 25

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.743 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido a inspecção de saude o operario Marcos França Cardoso Fontes.

N. 1.744 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do operario Julio Bernardes Pereira solicitando prorrogação da licença em cujo gozo se acha para tratamento de saude.

N. 1.745 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a petição do operario Manoel Silvino Ferreira solicitando prorrogação da licença em cujo gozo se acha para tratamento de saude.

N. 1.746 — Ao Sr. 2º delegado auxiliar do Districto Federal, declarando que, por não ter comparecido ao serviço desta repartição o empregado Miguel Mariano Ribeiro, deixou de ter conhecimento de que havia sido requisitado para depôr nessa delegacia.

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1912

Oswaldo Galvão. — Deferido.

Marcos França e Cardoso Fontes. — Sim.

Dia 23

Celina de Castro Vianna. — Sim.

Bernardino Carioca. — Sim, opportunamente.

Americo da Cruz. — Sim, opportunamente.

Etelvina Adelia da Cunha. — Como requer.

Antonio Leoni. — Concedo.

Henrique Ferreira Lucas. — Como requer.

Marietta Torres. — Sim.

Luiz Gonçalo Sandman. — Como requer.

Dia 25

Roberto Noldi Felipe. — Sim.

Leocadio Conceição. — Sim.

Angelo José Marques. — Compareça ao gabinete.

Inspectoria de Seguros

Carta-patente n. 61 — Aos 18 dias do mez de novembro do anno de 1912, tendo a Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta-patente n. 61, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados, com o decreto n. 9.588, de 22 de maio de 1912 e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira de Segadas Vianna, 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente às pags. 156 e 157. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — O ministro da Fazenda, *Francisco Antonio de Salles*. — O inspector de seguros, *Pedro Vergne de Abreu*. Pagou de sello a quantia de 65\$, conforme consta da verba n. 26, de 30 de julho deste anno. Recebedoria, 23 de novembro de 1912. — *Alfredo Bicudo de Castro*, escrivão do sello. Confere. — *Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Walter Perry, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao 2º tenente Roberto de Moraes Veiga, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De accordo com o parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao fiel de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Felicio da Cunha Malheiros, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Licença ao soldado do batalhão naval, invalido, José Alves dos Santos Coelho, para residir fóra do Asylo no Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Foram transmittidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, a carta-patente do actual almirante reformado, então vice-almirante, José Porphyrio de Souza Lobo, afim de na mesma ser apostillada a effectividade do posto de vice-almirante;

As cartas-patentes do capitão de mar e guerra Rodolpho de Ribeiro Penna, capitão de corveta Theodoro Jardim, capitães-tenentes Evandro Santos, Oscar de Amoedo Telles e Renato Bayardino, 1º tenentes Henrique Alves dos Santos e Olavo Machado, afim de serem apostilladas as effectividades dos respectivos postos.

Secretaria de Marinha
PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1912

Requerimento despachado

Florencio Aguiar de Mattos. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1912

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 913 — Em referencia a vosso officio n. 1.042, gabinete, de 1º do corrente, e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Felippo de Souza, escrevente da extinta Superintendencia de Navegação, pede ser nomeado 3º official desta secretaria.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 914 — Comunico-vos, para os devidos fins, e em referencia a vosso officio n. 1.068, 2ª secção, de 9 do corrente, que o Sr. ministro exarou sobre o requerimento do Aloysio Francisco Coelho, continuo dessa repartição, pedindo ser admittido como praticante na estação central de radio-telegraphia, o seguinte despacho: «Sim, sem prejuizo do serviço a que é obrigado».

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

N. 977 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 41:707\$310, da qual são credores Ferreira Valle & Comp., conforme consta do incluso processo do exercicios findos n. 4.894.

N. 978 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 97\$700, da qual são credores Ferreira Valle & Comp., conforme consta do incluso processo do exercicios findos n. 4.893.

N. 979 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 4:331\$500, da qual são credores Ferreira Valle & Comp., conforme consta do incluso processo do exercicios findos n. 4.893.

N. 980 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 108:700\$617, da qual são credores Ferreira Valle & Comp., conforme consta do incluso processo do exercicios findos n. 4.881.

N. 981 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 2:86\$3, da qual são credores Madeira & Gramacho, conforme consta do incluso processo do exercicios findos n. 4.898.

N. 982 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 4:078\$615, da qual é credor D. Norris, de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do incluso processo do exercicios findos n. 4.891.

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

N. 983 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 12:842\$182, de que é credor José Victor de Lamare, representante de Barbier, Bénard & Turenne, conforme consta da inclusa nota n. 72.

N. 984 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 1:300\$, da qual é credor o capitão-tenente José de Siqueira Villa Forte, conforme consta do incluso processo do exercicios findos sob n. 4.887.

N. 985—Solicito vossas providências no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba, com o crédito de 181\$, à conta da verba 49.—Classes inactivas—Soldo a invalidos, 120\$ e 21.—Munições de bocca, 61\$, do exercicio vigente, a fim de attender ao pagamento do fogueista invalido Osorio Ayres de Castro, até o fim do mesmo exercicio.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do referido credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de novembro de 1912

Sr. capitão-de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 985—Em referencia a vosso officio n. 421, 1ª secção, de 9 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba com o credito de 181\$, à conta da verba 49.—Classes inactivas—Soldo a invalidos, 120\$ e 21.—Munições de bocca, 61\$, do exercicio vigente, a fim de attender ao pagamento do fogueista invalido Osorio Ayres de Castro até o fim do mesmo exercicio.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1912

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.039—Satisfazendo a requisição da Comissão de Marinha e Guerra dessa Camara, da que trata o vosso officio n. 236, de 30 de agosto do corrente anno, sobre o pedido que faz ao Congresso Nacional o capitão-tenente engenheiro machinista reformado Fernando da Silva Chaves, da contagem do tempo em que serviu como operario do Arsenal de Marinha desta Capital, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa informação, com que esteu de accordo, prestada pela Superintendencia do Pessoal em officio n. 1.245, 3ª secção, de 21 de setembro ultimo.

—Sr. superintendente do Pessoal:

N. 4.040—Em solução a vosso officio n. 1.453, 6ª secção, de 28 de setembro do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a proposta da designação, feita pelo director da Escola Naval, do 2º tenente engenheiro machinista Percilio Gonçalves Salles para exercer o cargo de machinista encarregado da officina de machinas da referida escola.

N. 4.041—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 700, de 5 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 1º tenente engenheiro machinista José Emiliano do Carmo, para os effeitos de reforma, o periodo total de 11 mezes e 23 dias em que frequentou, com aproveitamento, a extinta Escola de Machinistas Navaes.

N. 4.042—Tendo resolvido deferir o requerimento do capitão de corveta Augusto Carlos de Souza e Silva, pedindo transcrição em seus assentamentos do elogio que consta da inclusa cópia do aviso deste ministerio n. 591, de 6 de fevereiro de 1909, assim vos declaro para os devidos effeitos.

N. 4.057—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 689, de 5 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, em solução a vosso officio n. 1.479, 1ª secção, de 4 do mez proximo findo, que resolvi indeferir o requerimento do capitão de fragata Henrique Boiteux, pedindo concessão da medalha humanitaria pelos serviços que diz haver prestado quando commandante da força naval brasileira em Assumpção, salvando diversos individuos, durante o periodo revolucionario no Paraguay.

—Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 455—Em solução a vosso officio n. 1.563, 3ª secção, de 7 do mez proximo findo, relativamente à autorização pedida em telegramma pelo commandante da barra do Rio Grande do Sul, para contractar pessoal que preencha os claros existentes na lotação do rebocador *Jaguarão*, ou passar a guarnição do *Albatroz* para aquelle rebocador, declaro-vos, para os devidos fins, que, segundo informa a Superintendencia do Pessoal, no alludido officio dessa repartição, verifica-se pela lotação dos mencionados rebocadores faltarem no *Jaguarão* dois sub-machinistas, um cabo de fogueista, tres fogueistas e oito marinheiros contractados, sendo o modo de aquisição desse pessoal o seguinte: os sub-machinistas devem ser nomeados pela Superintendencia do Pessoal, quando requisitados; não podendo ser contractados naquella cidade, em virtude das disposições vigentes; os quatro fogueistas que faltam e os oito marinheiros poderão ser contractados no referido Estado, respectivamente de harmonia com o que dispõe o parágrafo unico do art. 3º do decreto n. 9.488, de 23 de março de 1912, e a lei n. 2.530 A, de 30 de dezembro de 1911, observando-se o determinado nas instrucções approvadas pelo aviso nu-

mero 1.538, de 2 de maio do corrente anno, cumprindo determinar que, depois de contractados os oito marinheiros, regressam a esta Capital os tres marinheiros pertencentes a guarnição do couraçado *Minas Geraes*, que lá se acham destacados, por excederem a lotação e fazerem falta ao seu navio.

Requerimento despachado

Alvaro José do Bomsuccesso.—Junta os documentos exigidos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado ajudante de ordens do inspector permanente da 2ª região o 1º tenente José Abreu de Araujo.

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1912

Maria Braz Monteiro Guimarães.—Pago-se.

Capitão Quintino Jaguarib de Oliveira e 1º tenentes Constantino de Souza e Jesuino de Souza Campello.—Indeferidos.

Cabo da esquadra Manoel Henrique de Almeida.—Indeferido, em vista das informações.

Primeiro tenente Samuel da Silva Caldas.—A pretensão do requerente oppõe-se o art. 22 do regulamento que baixou com o decreto n. 350, de 20 de abril de 1844.

Saturnino Victor de Almeida Pilar.—Satisfaca as exigencias contidas na informação do Dr. auditor de guerra.

João Leite Junior.—Não ha lei que autorize.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de novembro de 1912

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os seguintes processos de aposentadoria:

De Alfredo Norat, no logar de praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 394, de 22 do corrente);

De José Ferreira de Menezes, no logar de 3º official da mesma directoria (aviso n. 395, de 22 do corrente);

De Raul dos Santos Bittencourt, no de praticante de 2ª classe da mesma directoria (aviso n. 396, de 22 do corrente);

De José Egypto de Andrade Rosa, no de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 397, de 22 do corrente);

De Joaquim Felipe Franco Rosa, no de conferente de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 398, de 22 do corrente);

De Geraldo da Motta Lagden, no de conductor de trem de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 399, de 22 do corrente).

—Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os seguintes processos de pensões de montepio:

De D. Alice Corrêa Freire, Mario e Marina, viuva e filhos do finado contribuinte Candido Freire Junior, amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 386, de 22 do corrente);

De D. Maria Carolina Mendes Jardim e Maria Antonietta, viuva e filha do finado contribuinte Itagiba Jardim, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo (officio n. 385, de 22 do corrente).

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1912

D. Leonissa Rego de Carvalho, viuva do finado contribuinte José de Lima Silva Carvalho, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para si e filhos os favores do montepio.

—Satisfaca o despacho de 25 de janeiro do corrente anno, isto é, apresente nova certidão do pagamento de joia e contribuições, minuciosa e clara quanto ás quantias descontadas do finado a titulo de joia e prestações mensaes, desde a data de sua inscripção como contribuinte até a do seu fallecimento, e pague o sollo da certidão do nascimento do filho Antonio.

Dia 23

João Alves da Oliveira.—Compareça nesta secção.

Eduardo Delduque, Ernesto Niemeyer e Antonio Francisco Barbosa, aposentados por decretos de 20 do corrente.—Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a

mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram, e proveem se estão quites do pagamento de sellos de nomeações e impostos de aumento de vencimentos até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi ou se eram isentos de tal imposto.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 25 de novembro de 1912

Virgílio de Oliveira Barros, praticante de 1ª classe da agencia do Correio de Taubaté, no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo, na forma da lei.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 24 de novembro de 1912

Foram admittidos:

Raul Carlos Galvão, para servir como auxiliar de escripta do 1º Districto de Matto Grosso;

Joaquim Corrêa de Sá, para servir como telegraphista regional;

Paulo de Souza Brazil, para servir como mensageiro da estação de Fortaleza.

Foram designados:

Os telegraphistas de 4ª classe João Pedro Serafim e João Eutropio de Souza, para fazerem uma apuração exacta das contas da estação de Belém, no período de agosto a 22 de outubro ultimo;

O estagiario Ignacio Dantas Velloso, para servir na estação do Recife;

Atilio Gitaby, José Pinto de Mello e Arnaldo Gonçalves, para servirem como tubistas do districto central;

Provisoriamente, Jesuino d'Avila Ribeiro, para encarregado da estação de Machado Portella;

Nelson Fonseca, para servir como diarista na Intendencia;

João Evangelista Cesar, para servir como diarista encarregado da estação telephonica de Socuriú;

José Maria Gonçalves, para servir como diarista da estação Central;

Oswaldo Amorim, para servir como diarista encarregado da estação Xanxerê;

Pedro José de Mello Filho, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Belém;

Benjamin Prendes Hevia, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Campinas, a partir de 3 de outubro ultimo.

Foram removidos:

O telegraphista de 2ª classe Pamphilo João de Andrade, da estação de Lencóas para a de Monte Alto, como encarregado, ficando sem effeito a portaria de 7 de outubro ultimo que o removeu daquella estação para a de Cachoeira (Norte);

O inspector de 2ª José de Oliveira Brandão, da 2ª secção do districto do Rio de Janeiro para a 4ª divisão, provisoriamente;

O telegraphista de 3ª Afonso Henriques Rocchling, da estação de Campos para a de Taubaté;

O telegraphista de 4ª Nelson Gomes Ribeiro, da estação de Maceió para a de Bahia e o telegraphista de 4ª Francisco de Oliveira Leite dessa estação para aquella;

O estagiario Halley Hollandia, da estação de Fortaleza para a Central;

O auxiliar de escripta Leopoldo Ribeiro Junior, da estação de Ilhéos para a de Monte Alto;

Provisoriamente, o diarista Altivo Miradieu Marcello de Andrade, da estação de Diamantina para a de Arassuahy;

O diarista Edmundo Candido Dias, da 3ª secção do 2º districto de Minas Geraes para o posto telephonico de Ferreiros.

Foram dispensados:

A pedido, o aspirante a official Carlos Pereira da Silva, do cargo de auxiliar de 2ª classe da Comissão Constructora de Linhas Telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas;

Afonso Leopoldo de Carvalho, do lugar de estafeta de 3ª classe da estação de Belém;

Por indisciplina, João da Costa Moraes, do lugar de diarista da estação Central;

Por abandono de emprego, Caetano Lopes Gama, do lugar de mensageiro da estação Central.

Obtiveram licença:

De 45 dias, em prorrogação, com ordenado, o telegraphista de 2ª classe Alberto Pereira Jorge;

De 90 dias, com ordenado, o telegraphista de 2ª Jacques da Costa Guimarães Junior;

De 6 mezes, com ordenado, o telegraphista de 2ª Francisco Emilio da Costa Branco;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, o telegraphista de 4ª Walmor Argemiro Ribeiro Bracco;

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, o telegraphista de 4ª João Valle;

De 90 dias, com ordenado, o telegraphista de 4ª Manoel Martins Pinto de Moura;

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, o guarda fio de 1ª classe Bonifacio Martins Pereira.

De 90 dias, com ordenado, o guarda fio de 2ª Gaspar Brandão Malgaço;

De seis mezes, em prorrogação com metade do ordenado, o guarda fio de 2ª João da Costa Campos.

—Foi mandado addir a estação de Caravellas, até ser inaugurada a de Capivary, o telegraphista regional Firmino Pereira da Cruz.

—Foi prorogado por mais 30 dias o prazo de 10 para o desligamento do telegraphista regional Joaquim Caetano Costa, removido provisoriamente da estação de Caravellas para a de Taperoa.

—Foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia aos Srs. Albano Antunes de Oliveira e Theophilo Marques.

—O director geral, ao inaugurar o serviço pneumatico da estação de Estacio de Sá, na data memoravel da proclamação da Republica, enviando os primeiros despachos ao preclaro Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, e ao Sr. Dr. José Barbosa Gonçalves, digno ministro da Vição, cumpre um dever de rigorosa justiça louvando ao Sr. Dr. Gabriel Villa Nova Machado, chefe do Districto Central, que executou esse serviço, firmando dest'arte o juizo desta directoria que o tem na conta de um dos seus melhores auxiliares. Resolve, outrossim, elogiar pela reconhecida competencia tecnica, zelo e honestidade revelados na execução do mesmo serviço os inspectores Edgard Teixeira e Franklin Guimarães, esforçados auxiliares do Sr. Dr. Villa Nova Machado.

—Foi declarada sem effeito a portaria de 25 de outubro ultimo, que removeu o telegraphista de 4ª Francisco de Oliveira Leite da estação da Bahia para a de Canavieiras.

—Foi exonerado, a pedido, João Cyrillo Salles do cargo de guarda fio de 2ª classe, visto ter sido nomeado para o cargo de 2ª escripturario da Alfandega de Corumbá, por decreto de 9 de outubro findo.

Expediente de 23 de novembro de 1912

Foi declarado:

A Directoria Geral dos Correios que, em relação ao goso de férias dos funcionarios postaes, deve ser observado o que está precisamente determinado no art. 454 e respectivos paragrafos do regulamento em vigor, ficando inteiramente vedado o goso de férias accumuladas de diversos periodos annuaes.

A mesma directoria que a isenção de direitos aduaneiros para duas machinas de carimbar adquiridas pelo administrador dos Correios de S. Paulo deve ser por este funcionario requisitada da Delegação Fiscal do Th souro naquello Estado, de conformidade com o disposto nos arts. 27 e 28, alinea XI, da lei da Receita do anno de 1910.

—Foi restituído ao Correio, afim de ser alli archivado, o processo feito na administração de Santa Catharina para apurar responsabilidades do 1º official Pedro Alexandrino Duarte Silva, visto nada ter ficado apurado de definitivo em relação ás accusações formuladas contra o referido 1º official.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 22 de novembro de 1912

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Um apparelho destinado a annuncios aereos, luminosos ou não», de Antonio Narciso Caldas.

«Aperfeiçoamentos no fabrico de contra-fortes de bico de calçado», de Joseph Henry Brown e a Saxon Shoe Company Limited.

«Uma machina aperfeiçoada para fornecer e applicar estampilhas», de Charles Asthon Henry Bullock.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir a abertura dos envoltorios relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de novembro de 1912

Declarou-se ao superintendente da Defesa da Borracha, para seu conhecimento e devidos efeitos, que fica aprovado o programma dos trabalhos preparatorios para a exposição de borracha a realizar-se em maio do anno proximo vindouro, o qual, com officio n. 423, de 30 de outubro ultimo, foi submettido á consideração deste ministerio.

Directoria Geral da Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias do Sr. ministro, de 21 do corrente mez:

Foram nomeados:

Guilherme Barbado, para o cargo de auxiliar do Horto Florestal, e Pedro Paes Leme, para o cargo de escripturario do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro.

Foram exonerados:

Pedro Paes Leme, do cargo de auxiliar do Horto Florestal, e Guilherme Barbado, do cargo de escripturario do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, por terem sido nomeados para outros cargos.

Expediente de 21 de novembro de 1912

— Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as providencias necessarias no sentido de ser remettida a esta directoria geral, com a possivel brevidade, uma relação completa do pessoal desse museu, com as respectivas categorias e distribuições nas secções (officio n. 2.822).

Em solução ao vosso officio sob n. 101, de 27 de março do corrente anno, em que remettestes, por cópia, a informação prestada pelo Laboratorio de Entomologia Agricola desse muscu relativa á classificação de insectos conhecidos no Estado da Parahyba do Norte pelo nome de «Pão de Gallinha», junto vos remetto cópia de um officio do inspector agricola daquelle estado, bem como de outro do inspector agricola do Rio Grande do Norte, afim de tomardes conhecimento (officio n. 2.823).

— Sr. engenheiro do ministerio:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser remettida a esta directoria geral uma cópia do officio n. 349, dirigido ao director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, em 14 de dezembro de 1911 (officio n. 2.825).

— Sr. Silvio Stalliviero—Caxias, Rio Grande do Sul:

De ordem do Sr. ministro, em resposta ao vosso officio de 30 de setembro de 1912, cumpro-me dizer-vos que ainda não foi deferido o vosso requerimento relativo ao premio de animação simplesmente porque a cooperativa a que presidis não está de conformidade com o decreto n. 979, de 6 janeiro de 1903, e 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Cumpro-vos reformar os estatutos da cooperativa Pedro de Toledo, fazel-os approvar pela assembléa geral e registrar-os na forma da lei, no que não vos acarretará onus de um real.

Cumpro-me ainda dizer-vos que, no caso de encontrardes dificuldades na elaboração legal dos novos estatutos, esta directoria vos auxiliará completando o esboço que houverdes elaborado (officio n. 2.826).

— Sr. director do Horto Florestal:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas mudas de arvores de ornamentação e florestaes ao Sr. Antonio Perino, residente em Lencóes, Estrada de Ferro Sorocabana, Estado de S. Paulo (officio n. 2.827).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas, de accordo com as instruções em vigor, sementes de hortaliças e de eucalyptus ao Sr. Antonio Perino, residente em Lencóes, Estrada de Ferro Sorocabana, Estado de S. Paulo (officio n. 2.828).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, por cópia, afim de informardes, o officio do Sr. Joaquim de Mattos Carregosi, intendente municipal do Patrocínio do Coité, pedindo a montagem de um posto meteorologico naquella municipalidade (officio n. 2.829).

— Sr. director secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio sob n. 30.062, de 6 do corrente mez, cumpro-me dizer-vos que a Directoria do Serviço de Povoamento, já providenciou para que a Intendencia de Imigração se esforce no sentido de alliciar e remetter para Varginha, propriedade do Sr. Domingos Paula Teixeira de Carvalho, 10 a 15 familias de colonos portugueses (officio n. 2.830).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao vosso officio sob n. 623, de 23 de outubro ultimo, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas communicou a este minis-

terio que já foram tomadas as necessarias providencias no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto do serviço forem apresentados pelo Sr. engenheiro José Hermann Tautphoeus Bello, ajudante interino desse serviço em o Estado de Sergipa (officio n. 2.831).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Afim de attender a um pedido do Sr. Martins Trindade, director do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, Estado do Pará, communico-vos que aquelle funcionario está autorizado a manter com essa directoria a necessaria correspondencia em objecto de serviço meteorologico (officio n. 2.832).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, Estado do Pará:

Em resposta ao vosso telegramma de 12 do corrente mez, communico-vos que estaes autorizado a corresponder-vos em objecto do serviço meteorologico com a Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 2.833).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 14 do corrente mez, foi o engenheiro agronomo José Maria nomeado para o cargo de director da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, nesse Estado (officio n. 2.834).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. William Wilson Coelho da Souza, encarregado da instalação da estação experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroatá, no Estado do Maranhão, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á do Norte, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.835).

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1912

Evangelino de Faro (bacharel), pedindo matricula gratuita para seu filho Américo da Silveira Faro na Escola Agricola da Bahia.—Em vista do que informa o director da escola, nada ha que deferir.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.190, de 30 de outubro, pagamento de 692\$020, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de serviços de capatazias e armazenagens prestados á Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo;

Ns. 3.250, 3.271, 3.272 e 3.342, de 6, 8 e 12 do corrente, idem de 2.993\$150, 1.062\$040, 3.918\$967 e 5.811\$347, a diversos, de fornecimentos a esse ministerio, no corrente anno;

N. 3.113, de 18 do corrente, idem de 96.088\$450, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 4.731, de 14 do corrente, pagamento de 3.651\$900, a diversos, de fornecimentos de plantas e bacillos de vidoeira, feitos á Inspeção e Defesa Agrícolas, no corrente anno;

N. 4.722, da mesma data, idem de 4.997\$700, a diversos, de transportes concedidos em proveito do Serviço do Povoamento, no corrente anno;

N. 4.593, de 6 do corrente, idem de 1.100\$, a José Carlos Arauha Gonçalves, agricultor e criador, de auxilio pela importação de animais destinados á reprodução.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.808, de 7 do corrente, pagamento de 20\$, a D. Clemencia Segurado do Amaral, da gratificação que compete ao menor Jayme, pelo serviço da extracção de cedulas no Tribunal do Jury, em outubro ultimo;

N. 4.879, de 12 do corrente, idem de 5.034\$498, da folha do pessoal subalterno, extraordinario, empregado na defeza sanitaria contra a invasão da febre amarella nesta Capital, em outubro ultimo;

N. 4.880, de 12 do corrente, idem de 2.000\$, ao thesoureiro da Repartição Central da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, dos vencimentos que competem ao pessoal sem nomeação da Colonia Correccional do Dois Rios, em outubro ultimo;

N. 4.861, de 11 do corrente, idem de 3.800\$, da folha de vencimentos do pessoal subalterno da Casa de Detenção, em outubro ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 233, da Caixa de Conversão, de 29 de outubro, pagamento de 1.830\$, a Antonio Francisco Gonçalves, de fornecimentos aquella repartição, em setembro ultimo;

N. 480, do Laboratório Nacional de Analyses, de 22 de outubro; idem de 84\$519, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz consumido naquello estabelecimento, em setembro ultimo; N. 468, da mesma repartição, de 15 de outubro; idem de 639\$, a V. Werneck & Comp., de machinas e instrumentos fornecidos ao laboratório, em setembro ultimo.

Requerimento de João de Oliveira, pagamento de 100\$, de serviços prestados á Imprensa Nacional, em agosto ultimo.

Representação a 2ª sub-directoria da Despesa, de 7 do corrente, pagamento de 25\$ a F. Canella, de uma assignatura da Revista Commercial, para o corrente anno.

Exercícios findos—Requerimento do Dr. Carlos da Costa F. Porto Carreiro, pagamento de 486\$773, de divida do exercicio de 1911.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 5ª e 7ª Pratorias Criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes Drs. Manoel da Costa Ribeiro e Flaminio Barbosa de Rezende, para os cargos de juizes da 4ª Pretoria Civil e 4ª Pretoria Criminal, respectivamente apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 13 de novembro de 1912. — O secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro.

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 1, appellante, a Fazenda Municipal e appellado o Dr. Firmo Alves Pereira; n. 133, appellante Francisco Serra e appellado o capitão Arsenio Ansio Alves da Cunha; n. 210, 1º appellante Antonio Soares Nunes, 2º appellante, D. Alexandrina Moreira Marques e appellada, D. Maria José da Silva Lisboa; n. 213, appellantes Antonio Fontes e Manoel Fontes e appellados Joanna Fontes, inventariante do espolio do finado Antonio Cuvide Sandim Fontes e outros; n. 335, appellante a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico e appellada D. Rosa Ferreira Dolabella; n. 374, appellante o juizo e appellados José Isaias e sua mulher, terão lugar na sessão da 1ª Camara do dia 28 do corrente mez ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de novembro de 1912. — O secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro.

Sessão da Primeira Camara em 25 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães. — Secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Geminiano da Franca e Pedro Francelino e o Sr. desembargador Diogo de Andrada, juiz convocado para tomar parte em diversos julgamentos.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 3 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francelino; appellante, Centro Beneficente dos Monarchistas Portuguezs; appellados, Joaquim Moreira de Mesquita e outros. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 221 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, Manoel Pereira da Silva e João de Campos Mourão; appellados, José Luiz de Castro e Ignacio Teixeira da Motta. — Deu-se provimento para julgar procedentes os embargos, unanimemente.

Appellação commercial

N. 289 — Relator o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Abel Maria de Souza, successor de Abel de Souza & Comp.; appellado, José de Souza Macedo, cessionario de E. Lemos & Comp. — Deu-se provimento para julgar improcedente a acção, unanimemente.

Appellações civeis

N. 291 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, João Fernandes da Fonte; appellados, J. Borges & Comp. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Pedro Francelino.

N. 353 — Relator, o desembargador Pedro Francelino; appellante, Manoel Antonio Pereira; appellado, José Vieira de Mattos. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.643 — Relator, o desembargador Diogo de Andrada; 1º appellante, Benjamin do Monte, 2º appellante, D. Leopoldina Angelica da Silva Avila; 1ª appellada, D. Leopoldina Angelica da Silva Avila, 2ª appellada, D. Ursulina Querina do Monte. — Negou-se provimento a ambas as appellações, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 1.403, 1.507 e 3.072. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações civeis

Ns. 114, 270, 1.126 e 1.310. — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Appellações civeis

Ns. 215 e 281.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 335, 133, 210, 374 e 1.

N. 213 (desistencia).

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 216, 237, 300 e 1.678.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

JUIZ, DR. MANOEL DA COSTA RIBEIRO—ESCRIVÃO, DR. SOLFIERI DE ALBUQUERQUE

Prestação de contas

Autor, Luiz Ramos; ré, D. Alice Ramos. — Julgadas boas e bem prestadas as contas.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação da quarta parte do predio e terreno á rua dos Collegios n. 4, situado na ilha de Paqueta

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal;

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 26 do corrente, após a audiencia do estylo, que tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offercer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, pela quarta parte do predio n. 4 da rua dos Collegios, na ilha de Paqueta, construção de frontal e coberto de telhas nacionaes, tendo duas janellas e uma porta na frente, portaes de cantaria, dividida em duas salas, tres quartos, cozinha e dispensa cimentada e de telha vã, medindo de frente 11m,30 por 8m,30 de comprimento e está edificado em terreno que mede do fronto pela rua dos Collegios 10m,40 e pela dos Muros 82m,40, parte fechada por muro e parte por cerca de aram e taquara, avaliado por 8:000\$, sendo 1/4 por 2:000\$, que, feito o abatimento de 10 %, fica reduzido a 1:800\$, que pertence ao menor Gastão Alves da Silva, neto do finado José Dutra Macedo, e vá á praça para ser o producto depositado na Caixa Economica, a requêrimento de seu tutor e com a audiencia do Dr. curador geral dos orphãos. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste Juizo, no dia, lugar e hora acima designados, que se fará a venda a dinheiro de contado, ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar, mandei passar esta o mais tres de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça, com o prazo de dez dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação de bens pertencentes ao espolio de Antonio Ferreira Madeira

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que o porteiro deste juizo, no dia 26 do corrente, após a audiencia do estylo, que tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a pu-

blico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação com o abatimento de 10 %, os seguintes bens: 3/4 partes do predio n. 4 da rua dos Collegios, na ilha de Paqueta, construção de frontal e coberto de telhas nacionais, tendo duas janelas e uma porta na frente, portas de cantaria, dividida em duas salas, tres quartos, cozinha e despensa cimentada e telha vã, medindo de frente 11m,30 centímetros por 8m,10 centímetros de comprimento, e está edificado em terreno que mede de frente, pela rua dos Collegios, 10 metros e 40 centímetros e pela rua dos Muros 82 metros e 40 centímetros, parte fechado por muro e parte por cerca de arame e taquara, avaliado em 8.000\$ sendo 3/4 por 6.000\$, que feito o abatimento de 10 % fica reduzido a 5.400\$; uma quarta parte de duas letras de terra, do acceite de José Balbino Rodrigues, sendo uma de 500\$ e outra de 1.000\$, por 375\$, que feito o abatimento de 10 % fica reduzido a 337\$500; 10 1/2 alqueires de terra, na freguezia de Villa Nova, Ilha Terceira, em Portugal, dominio util e melhoramentos de 103 ares e 64 centares (10 1/2 alqueires) de terra lavrada, pouco mais ou menos, ou o que na verdade fôr e se achar de confrontações e marcos a dentro, sita na freguezia da Villa Nova, que confronta com Joaquim de Menezes Tostes, sul com Manoel Borges de Andrade, nascente com ribeira de areia e poente com terra do mesmo campo, que partia e demarcava com as mais verdadeiras confrontações e com quem mais deva e haja de partir e confrontar, cuja propriedade é foreira, annualmente, a João de Carvalho Noronha e Silva, da cidade de Angra, por compra feita no cartorio do escrivão do juiz da direito da comarca de Angra da Heroismo, Manoel de Lima Camara, por 1:316\$000 (moeda brasileira), que abatidos 10 %, fica em 1:184\$400. Os bens acima descriptos pertencem ao espolio do Antonio Ferreira Madeira, de quem é inventariante D. Virgolina de Macedo Madeira e vão a esta segunda praça para solução do espolio. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste Juizo no dia, lugar e hora acima designados, que a venda será realizada a dinheiro à vista ou com fiador idoneo por tres dias. Para constar mandei passar esta e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1912. Eu, Augusto Bazzera Cavalcante, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario movido por Antonio Mendes da Silva, fallecido, representado pelo seu inventariante, contra os syndicos da massa fallida de Manoel José da Fonseca Santos e mulher deste

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente Antonio Mendes da Silva, fallecido, representado por seu inventariante, e executados os syndicos da massa fallida de Manoel José da Fonseca Santos e a mulher deste, nos quaes me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor juiz de direito da Quinta Vara Cível—Diz o Doutor Egidio de Salles Guerra, inventariante dos bens deixados por Antonio Mendes da Silva, que no executivo hypothecario por este intentado contra Manoel José da Fonseca Santos e sua mulher, foi levado a uma primeira praça, mas não arrematado por falta de licitantes, o terreno à rua Theodoro da Silva canto da do Visconde de Abaeté, avaliado em réis dous contos. Requer por isso o supplicante se digne V. Excellencia mandar expedir editaes de segunda praça com o abatimento e o prazo da lei. Pede a V. Excellencia deferimento junto a esta. E. R. M. Rio de Janeiro, vinte cinco de outubro de mil novecentos e doze.—O advogado, *Eugenio de Valladao Culla Preta.* (Esta devitamente sellado.) Despacho — Sim, em termos. Rio, vinte cinco—dez—mil novecentos e doze.— *Carvalho e Mello.* Em virtude do que se passou o presente edital de segunda praça com o prazo de oito dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 6 de dezembro do corrente anno, ao meio-dia, após a audiencia do estilo, no *Forum* desta cidade, à rua dos Inválidos numero cento e cincoenta e dous, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Terreno situado à rua Theodoro da Silva, canto da rua Visconde de Abaeté, freguezia de Nossa Senhora de Lourdes da Villa Izabel, que não está cercado, medindo de frente pela rua Theodoro da Silva vinte e dous metros e pela rua Visconde de Abaeté quarenta e quatro metros, que foi avaliado em dous contos de réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a um conto e oitocentos mil réis, preço porque será levado a esta segunda praça. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados afim de ter logar a praça. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que

serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de novembro de mil novecentos e doze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Felix & Narciso

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Felix & Narciso que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito a requerimento do syndico foi designado o dia 3 de dezembro proximo, à 1 hora da tarde, à rua Menezes Vieira n. 152, para ter logar a primeira assemblea. Rio, 23 de novembro de 1912.—O escrivão *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que julgou rehabilitado o fallido Antonio Soares de Andrade, unico responsavel pela firma A. Soares de Andrade

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da direito da 6ª Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como por sentença deste juizo foi julgado rehabilitado o fallido Antonio Soares de Andrade, unico responsavel pela firma A. Soares de Andrade conforme a sentença abaixo transcripta:—Sentença fls. 30—Estando regularmente instruido o pedido de fls. 2 e nenhuma opposição lha tendo sido feita pelos interessados ou pelo M. Publico, julgo rehabilitado o negociante Antonio Soares de Andrade, unico responsavel pela firma A. Soares de Andrade, para todos os effeitos de direito. Expeçam-se os editaes e notificações de estilo, pagas as custas pelo supplicante. Rio, 23 de novembro de 1912.—*Edmundo de Almeida Rego.* E para constar passarão-se esse e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nessa cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de novembro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Da citação com o prazo de 10 dias aos interessados da massa fallida de Gaspar Araujo & Comp., para dentro daquelle prazo dizerem sobre a prestação de contas, apresentadas pelos ex-syndicos daquelle massa, Hugo Heydtmann & Comp., as quaes se acham em cartorio nos termos do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, à disposição dos mesmos interessados. Rio, 23 de novembro de 1912.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio assobradado sito à rua S. Francisco Xavier n. 784 e respectivo terreno, penhorados a João Augusto Falcão da Frota, em autos de executivo hypothecario que lhe move a União Social

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 26 do corrente mez, às 12 1/2 horas da tarde, à rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 19:800\$, preço por que vai a segunda praça, o predio abaixo descripto, e avaliado: Laudo de avaliação dos bens que fazem objecto do executivo hypothecario em que é exequente a União Social e executado Julio Augusto Falcão da Frota, nos termos e forma abaixo: predio assobradado sito à rua S. Francisco Xavier n. 784; edificado em centro de terreno, dividido da linha da rua por baldrame de tijolo, gradil e portão de ferro; o predio tem no corpo principal da fachada duas janelas de sacada com grade de ferro, platibanda baixa estendendo-se pela esquerda e frente do segundo corpo da fachada que é em recuo onde tem uma janella de peitoril, entrada ao lado com escada de cantaria guarnecida com gradil de ferro.

sendo o prédio todo coberto com telhas francezas. A' esquerda, a começar na parte em recuo, varanda ladrilhada, com grade de ferro, abrigada com alpendre sustentado por varões de ferro; esta praça, que é formado por um só corpo, está dividido em duas salas, corredor, tres quartos e copa, tudo forrado o assoalhado, banheiro e water-closet em um só compartimento e cozinha, de accordo com as posturas em vigor. O porão, que é habitavel, está dividido em dois compartimentos cimentados. No quintal: water-closet e tanque para lavagens. A construção é até ao vigamento de pedra e cal, seguindo dahi de vez de tijolo, e as divisorias de estuque. Na fachada principal mede o prédio 4^m,70, medindo a parte em recuo 3^m,20, e de extensão mede 18 metros. O terreno pertencente ao imóvel acha-se todo murado e mede de frente 14^m,70 e tendo na linha dos fundos 14^m,40, de extensão 32 metros. E' bom o estado de conservação. Ao prédio e terreno respectivo damos o valor de 22:000\$000. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912. — *Oscar C. Rodrigues Roza*. — *Tito Dias de Moraes*. E quem o dito prédio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão da venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 19:800\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1830 (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de novembro de 1912. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego*.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Antonio Carlos de Souza no executivo que move contra Raul Pereira Alves de Magalhães, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz 1º supplente em exercicio na 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de execução em que é exequente Antonio Carlos de Souza e executado Raul Pereira Alves de Magalhães, e, por parte do exequente, lhe foi dirigida a petição seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Civil — Antonio Carlos de Souza, nos autos da execução que move a Raul Pereira Alves de Magalhães, tendo sido effectuada a avaliação do imóvel penhorado, requer a V. Ex. se digne ordenar a expedição de editaes de praça. Nestes termos, espera deferimento. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912. — *Octavio Emilio Ribeiro da Fonseca* (sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de 300 réis, inutilizada). Despacho: Sim. Rio, 4 de novembro de 1912. — *Delduque*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual o official da justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 26 de novembro corrente ao meio-dia, depois da audiença do estylo, ás portas do prédio n. 77 da praça Tiradentes, os bens constantes da avaliação seguinte: Laudo. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz da 2ª pretoria Civil e a requerimento de Antonio Carlos de Souza, nos dirigimos à Ilha do Governador, na Praia da Freguezia, para avaliarmos os bens penhorados a Raul Pereira Alves de Magalhães, e, ali sendo, verificamos tratar-se de dous barracões de madeira construidos no interior do terreno e com os ns. 23 e 27; o de n. 25 mede oito metros e 80 centímetros de frente, por onze metros e 70 centímetros de fundos, tendo duas portas na frente, duas ao lado e duas nos fundos e está em regular estado de conservação e segurança; o de n. 27, mede sete metros e 80 centímetros de frente por 11 metros e 60 centímetros do fundo e tem duas portas na frente e duas janelas ao lado e está em máo estado de conservação. O terreno onde se acham construidos os referidos barracões tem 50 metros de frente por 100 metros de comprimento; é plano e é foreiro; no mesmo terreno acham-se construidas duas casas pertencentes a terceiros. Os imóveis assim descriptos avaliamos da forma seguinte: barracão numero vinte e cinco, em quatrocentos mil réis. Barracão numero numero vinte e sete, em quatrocentos mil réis. Terreno em dous contos e duzentos mil réis. Total, tres contos de ré's (3:000\$), por quanto foram avaliados os imóveis citados. Rio de Janeiro, trinta de outubro de mil novecentos e doze. — *João Ferreira Cavalcante*, interino. — *Archimínio Mello* (sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de trezentos réis inutilizada). E quem os mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de novembro de mil novecentos e doze. — Eu, *Candido Salomé Caldeira de Souza*, escrevente, juramentado, o escrevi. — Eu, *João Augusto Ribeiro de Almeida*, escrivão, o subscrevi. — *Pedro Delduque de Macedo*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

AVISO

De ordem do Sr. pretor, previne-se ás pessoas interessadas que as praças deste juizo annuncias e designadas para terem logar á rua do Catete n. 293 realisar-se-hão á mesma rua n. 271, sobrado, onde se acha presentemente installada a sede deste juizo.

Rio, 25 de novembro de 1912. — Os escrivães, *Olympio da Silva Penna*. — *Solfieri de Albuquerque*.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De citação do ausente Cesar Jardim Varetta, com o prazo de 30 dias

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz em exercicio da 4ª Pretoria Civil da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Pretoria Civil, escrivão Dr. Solfieri de Albuquerque. D. Francisca da Silveira Jardim Varetta, residente á rua Paulino Fernandes n. 32, tendo se constituído procuradora de seu marido Cesar Jardim Varetta, como prova o incluso instrumento de procuração (documento n. 1) e havendo exercido o mandato, sem opposição de especie alguma, desde 10 de julho de 1909 e igualmente administrado os bens de seu casal, na ausencia de seu marido; acontece porém, que havendo-se prolongado esta até a presente data e como a supplicante actualmente ignora onde se acha o seu marido e recusando-se a Caixa de Amortização fazer-lhe os pagamentos dos juros das applicas da propriedade da supplicante, sem que, pelos meios legais, justifique a ausencia de seu marido e obtenha o respectivo alvará de autorização para continuar a receber os juros das applicas e a exercer o mandato conferido, que não está revogado, por isso a supplicante requer a V. Ex. que se digne mandar D. a presente e justificar o allegado com testemunhas em dia e hora que forem designados pelo Sr. escrivão, e depois de julgada a justificação sejam expedidos editaes chamando seu marido Cesar Jardim Varetta para, no prazo que for por V. Ex. ordenado, vir declarar si tem alguma opposição a fazer, que revogue o mandato conferido, sob pena de, terminado o prazo, ser julgada por sentença a ausencia do applicado e em vigor o mandato conferido, expedindo-se o respectivo alvará para que a Caixa de Amortização continue a pagar á supplicante os juros das applicas de sua propriedade. Testemunhas: major Theodoro Lobo e major Joaquim Martins Corrêa. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — Por procuração, *Manoel Nogueira de Oliveira Junior*. Sella da com 300 réis. Despacho: A. designe o escrivão dia e hora. Rio, 9 de outubro de 1912. — *Tarquinio de Souza Filho*. E tendo sido inquiridas as testemunhas, foi proferida a seguinte sentença: «Julgo por sentença a presente justificação para que produza os devidos e legais effeitos. Entregue-se á parte, independente de traslado, pagas as custas. Rio, 11 de outubro de 1912. — *Tarquinio de Souza Filho*. En tempo: Publiquem-se editaes pelo prazo de 30 dias. — Rio, 11 de outubro de 1912. — *Tarquinio de Souza Filho*. En virtude do que, pelo presente, cite e chamo o ausente Cesar Jardim Varetta para, no prazo de trinta dias, vir a este Juizo, que funciona á rua do Catete n. 293, sobrado, e cujas audiencias se dão ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ao meio dia, para o fim declarado na petição transcripta e sob as penas nella pedidas, caso não compareça, sendo havido por ausente para todos os effeitos de direito. Do que mandou passar este edital, para ser affixado junto aos autos e convenientemente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de outubro de 1912. En, *Solfieri Cavalcanti de Albuquerque*, escrivão que o subscrevi. — *Tarquinio de Souza Filho*.

Dvidamente sellado e conformo, por cópia. — Bacharel em direito *Solfieri C. de Albuquerque*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do terreno e barracão á rua Senador Nabuco n. 76, antigo n. 22

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, 1º supplente em exercicio:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem que no dia 3 de dezembro proximo, ao meio-dia, no pretorio, á rua de S. Christovão n. 391, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre o preço abaixo, o terreno á rua Senador Nabuco n. 76 (antigo 22), todo cercado de zinco na frente, murado de um lado e cercado de madeira dos outros lados, medindo 11 metros de frente por 45 metros de extensão, com um barracão que mede oito metros por tres metros de fundo, dividido em duas salas, avaliados,

terreno e barracão, por 2:700\$, que com o abatimento de 10% fica reduzida a 2:430\$, base para a arrematação. Foram penhorados no executivo hypothecario que Virginia Arnaud move ao espolio de Maria Estephania Leterre e vão á praça para pagamento do principal, juros, multa e custas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa, na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de novembro de 1912. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira.*

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça, com a prazo de 20 dias, para venda do barracão e dependências á rua Senador Alencar n. 166

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível : Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem ou delle tiverem conhecimento que, em praça publica deste juizo, que terá logar no dia 26 do corrente mez, logo depois do finda a audiencia desse dia, que terá logar ao meio dia, o official de justiça deste juizo que servir de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação os seguintes bens: um barracão de madeira no interior do terreno de propriedade de Joaquim Ferreira da Silva Pinto, construido entre quatro pilares de tijolo e coberto de telhas francezas, medindo 10^m,0 de largura por 30^m,0 de comprimento; tendo mais um puxado coberto de zinco com 1^m,80 por 10^m,0 de largura e um acrescimo na frente, coberto de telhas, com 1^m,80 de largura por 9^m,30 de comprimento, avaliado em 2:000\$. Esse barracão e dependências vão á praça para pagamento do principal, juros e custas da execução de acção summaria que Joaquim Ferreira da Silva Pinto move neste juizo contra o Club Dramatico de S. Christovão e o arrematante terá de demolir-o e retirar-o do terreno onde se acha edificado, que ficará desoccupado. E quem preender arrematar-o deverá comparecer nesta pretoria, á rua de S. Christovão n. 394, no dia e hora designados, exhibindo no acto da arrematação o preço da mesma. E para que chegue ao conhecimento de todos lavraram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que são affixados no logar do costume e publicados na imprensa. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo A. de Lima.*

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito á rua D. Anna Nery 15 antigo, hoje 59, penhorado por Chrispim Mauricio da Fonseca representado por seu cessionario Marcolino de Vasconcellos a Julia Augusta Ferreira e seus fillos no executivo hypothecario que lhe move por este juizo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 17 de dezembro proximo, logo após a audiencia do estylo que terá logar ao meio dia, no predio sito á rua de S. Christovão n. 394, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno sito á rua D. Anna Nery n. 15 antigo, hoje 59, penhorado por Chrispim Mauricio da Fonseca, representado por seu cessionario Marcolino de Vasconcellos a Julia Augusta Ferreira e seus fillos no executivo hypothecario que lhe move por este juizo cujo predio e terreno foi descripto e avaliado pela fôrma seguinte: O predio alludido fica a cavalleiro da rua, de modo que para seu ingresso existe uma escada com degrãos de cantaria que termina em um pequeno passadiço fronteiro á casa e medindo 5^m,40x2^m,80. A parte do terreno que é cercado por um gradil e portão de ferro mede 5^m,25x3^m,25. A casa que é de formato de chalet e em bom estado tem duas janellas e uma porta de frente que dá para um corredor que tem 9^m,80x1^m,50, tendo esse corredor uma porta que dá entrada para a sala de visitas. A sala de visitas tem 4^m,06x3^m,70 com porta para um quarto que mede 3^m,70x2^m,50 tendo este quarto uma claraboia e sahida para o corredor. No fundo do corredor está a sala de jantar com 3^m,07x5^m,07 dando porta para um quarto com 3^m,70x2^m,70. Depois da sala de jantar ha um puxado que tem a extensão de 2^m,80x1^m,12 dando uma porta para um pequeno quarto com 2^m,75x1^m,85. A cosinha 3^m,40x2^m,70, e é toda ladrilhada de tijolos. Depois ha um outro puxado com banheiro, caixa d'agua e tanque e nos fundos um telheiro onde está a privada. Da sala de jantar ao canto da cosinha existe uma arca com 5^m,80 x 1^m,85. Finalmente o terreno dos fundos mede 11^m,40 x 5^m,15 e é todo murado. Avaliado em 8:000\$. Os avaliadores, *Arniminto de Mello e Delio Guraná.* E quem pretender arrematar o dito predio e terreno deverá comparecer no dia e hora e logar acima designados afim de effectuar-se e ser o mesmo arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e affixados no logar do costume na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1912. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

NOTICIARIO

Acha-se gravemente enferma a Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, esposa do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

A Sra. D. Orsina da Fonseca foi ante-hontem acommettida de um ataque de uremia, seguido de derrame cerebral.

O seu estado, segundo declaração dos medicos assistentes, ás 10 horas da noite ainda inspirava sérios cuidados, comquanto apresentasse durante a tarde de hontem algumas melhoras.

— Grande numero de pessoas tem ido á residencia particular do Exmo. Sr. Presidente da Republica, notando-se entre ellas as seguintes:

A. F. Cardoso de Menezes Souza, deputado Thomaz Cavalcanti, familia marechal Souza Aguiar, familia Severiano Almeida, tenentecoronel Bonifacio da Costa e familia, general Dr. Manoel Pereira de Mesquita, R. Gusman, alferes Mario Martins de Oliveira, major Raul Pinheiro, tenente-coronel João Pedro da Rocha, major João Ignacio, Augusto de Moura Brazil, general Thomé Cordeiro, Antonio Souto Castagnino, monsenhor Luiz Gonzaga do Carmo, em nome de Sua Eminencia o cardinal Arcoverde e em seu nome pessoal; deputado Gustavo Richard, Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; Arthur A. Furtado Cavalcanti, senador Francisco Glycerio, capitão-tenente Alamiro Mendes e senhora, Pedro Avolino, coronel Azambuja Villa Nova, Affonso Campos, capitão Corrêa do Lago e senhoras, Sras. Alzira Monteiro Gomes e Ignez Monteiro Gomes, Francisco de Araujo Osorio, Sras. Inah Pessoa, Maria Gracinda Valle Varolla e Luiza Lopes Pessoa, Oswaldo Pessoa, Sras. Dulce e Maria Eugenia de Toledo, senadores Walfredo Leal e Cunha Pedrosa, Dr. Braga Torres, Sra. Pinheiro Machado, coronel Luiz Teixeira Leomil, por si e pelo senador Francisco Portella; Dr. Gabriel Osorio de Almeida, Candido Gaffrée, Dr. Jorge Street, senador Indio do Brazil e senhora, deputado Torquato Moreira, coronel Manoel Portilho Bentes, Dr. Urbano Figueira, deputados Moreira Guimarães e Sebastião Mascarenhas, G. Kemp, Dr. Carlos Seidl, director geral de Saude Publica; Drs. Ferreira Vianna Filho e Ferreira Vianna Netto, Dr. Pedro Dantas, deputados Mauricio de Lacerda e Dionysio Carqueira, Sras. Leolinda Daltro e Adelina Costa Garcia, professoras da Escola D. Orsina da Fonseca; Dr. Augusto de Carvalho e senhora, Antonio Jansen do Paço, Francisco de Macedo Couto, Sras. Francisco Salles e Rivadavia Corrêa, major Samuel de Oliveira, coronel Cruz Sobrinho, capitão Mario Fonseca Galvão, Drs. João Murinho e Adolpho Murinho, Dario de Almeida Rago e sua mãe, D. Rosa de Almeida Rago, senadores Tavares de Dyrá e Ferreira Chavos, Dr. Bernardino Maia, capitão Odorico Teixeira Neves e tenente Domingos Machado Filho, pelo commandante e officialidade do regimento de cavallaria da Brigada Policial; capitão Felix Amelio e familia, general Dr. Souza Gouvêa, tenente-coronel José Cabral, Caio Hermes Xavier do Brito, Dr. Ribas Cadaval e senhora, Francisco de Paula de Oliveira Sampaio, Cesar de Campos, Dr. João do Rego Barros, deputado José Tolentino, Dr. Eugenio Mergulhão, Dr. J. B. de Lacerda, deputados Raphael Pinheiro e Augusto do Amaral, marechal Modestino Martins, Dr. José de Assis Martins, Almerindo Alvaro de Moraes, Heitor Guimarães, Ernesto Faro e familia, Amyntas de Lima, Joaquim Gusmão Filho e senhora, general Ribeiro Guimarães, J. da Silva Guimarães, Mario E. Saldanha da Gama, coronel José Faustino da Silva, major Dormevil Porto, capitão José Lacerda de Albuquerque, coronel G. Thomaz Pe-

eira, tenente Pedro Carlos da Fonseca, Dr. J. S. de Castro Barbosa, Alfredo Kendall, vice-almirante Lins Cavalcanti, Dr. J. J. Seabra Filho, por seu pae Dr. J. J. Seabra, governador da Bahia; senador Nilo Peçanha e senhora, Dr. Adolpho Del Vecchio e senhora, capitão Herculano Cunha, ministro Costa Motta e filha, Sra. Gusmão, general Gusmão e filho, viuva Quintino Bocayuva, Manoel Lobo Botelho e familia, barão do Pedro Affonso, Olyntho Brandão, Dr. Pedro Gouvêa, Augusto Barbosa Gonçalves, coronel Pedro de Castro Arango, capitão Horacidis França, ministro da Belgica e senhora, Dr. Adelino Pinto e senhora, B. M. de Carrazedo, Acauan Cruz, Dr. Antonio Telmo, coronel Alberto de Aguiar, Dr. Epitacio Pessoa, desembargador Cicero Seabra, tenente A. Mariano de Azevedo, commissarios e funcionarios do 6º districto policial, 1º tenente Franco Ferreira, Dr. Oscar Trompowsky Junior, 2º tenente Alfredo Lucio Ferreira, Vicente Ferreira Passarello, barão Homem de Mello, coronel Alfredo Sampaio Ribeiro, capitão de mar e guerra Oliveira Santos, Antonio Pessoa, 1º tenente José Florencio de Carvalho, coronel Alfredo da Freitas, por si e pela directoria do Jockey-Club Fluminense; Dr. Lino Moreira, Fernando Werneck e Paulo Vidal, officiaes do gabinete do Sr. ministro da Agricultura; Sra. Manoel Bernardes, Dr. Lazaro Tourinho e senhora, Osmundo Pimentel, Dr. Pedro de Toledo e senhora, contra-almirante Kippe Rubim, Dr. Belisario Tavora e senhora, Dr. Thomaz Pessoa Rodrigues, Dr. Joaquim Abilio Borges e senhora, Dr. Miguel Abilio Borges, Dr. Alvaro Alves de Brito, Dr. Mario de Gusmão Brito, representantes do Collegio Abilio e da Universidade Nacional; Dr. B. de Mattos Trindade, Dr. Fabio Hostilio de Moraes Rego, Mario Moreira da Silva, Sra. Ruy Barboza, general José Caetano da Faria, general Alfredo de Moraes Rego, deputado Christino Cruz, general Botafogo, major Moraes Telles, João Buarque de Lima, capitão de mar e guerra Marques da Rocha, Alexandre Stockler, Sra. Rose Meryss, capitão Augusto Pereira de Carvalho, Aurelio de Albuquerque e Mello, Joaquim Costa, Raul Brandão, desembargador Nabuco de Abreu, major Francisco Antonio de Carvalho, Dr. Licinio Cardoso, Eduardo Carneiro dos Santos, Sra. Manoela Osorio Mascarenhas, Ubaldino de Assis, Dr. Caetano da Silva, tenente-coronel Cordeiro de Farias, coronel Antonio de Albuquerque Souza, Dr. Nuno de Andrade, tenente Olavo Pessoa, José de Castro Carvalho, Eduardo da Gama Cerqueira, Dr. J. de Castro Rebello, professor Rodolpho Bernardelli, Carlos Maggioli, pel' *A Noticia*; Estevão Carneiro da Cunha, general Antonio G. de Souza Aguiar, tenente Raul Faria, tenente-coronel Isidro Figueiredo, Carlos Leopoldo Ferreira, Drs. João Teixeira Soares e Pedro Nolasco, Dr. Alcebiades Furtado, viuva capitão Salomão e familia, coronel Eugenio Müller, vice-governador de Santa Chatarina; coronel José Bevilacqua, major Leite de Castro, Dr. Luiz Côrte Real, deputados Martim Francisco e Joviniano de Carvalho, Dr. Juliano Moreira, senador Bueno de Paiva, Eduardo de Caldas Brito, Dr. Durval Rocha, J. A. Pereira Rego, marechal Cardoso Junior, Pedro Delamare de Macedo, coronel Alexandre Fontenelle, capitão J. J. Franco de Sá e senhora, Dr. Armando de Calasans, Dr. Francisco Antonio Antunes, Dr. Ernani Pinto, Dr. Abilio de Cesar Borges, major Adolpho Lins, pelo 1º regimento de artilharia; Paulino P. Barreto, 2º tenente Braz de Franca Velloso, Candido Ferreira de Abreu, Bernardino Monteiro, deputados Simões Barbosa e Cunha Vasconcellos, contra-almirante Ferreira Campello, Octavio de Castro e Silva, Mario Cardoso, capitão Affonso Pompilio da Rocha Moreira, monsenhor Antonio Lopes de Araujo, capitão Pedro de Lemos, Dr. Eurico Torres

Cruz, Manoel Teixeira da Rocha, general Osorio de Paiva, Sra. Amelia Galvão de Paiva, capitão Sezefredo de Almeida e senhora, Julio V. Villela, F. Behr, José do Souza Medina Junior, Dr. Ramiz Galvão, desembargador Elisario Tavora, professor Hemeterio dos Santos, major Cerqueira Braga, Carlos Aguirre, major João Goston, almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; capitão-tenente Tacito de Carvalho, José Belfort Vieira, coronel Cicero Costa, Bráulio Martins, Palmepino Martins, tenente Gregorio da Fonseca, Sra. Bertha Busch Varolla, Dr. Manoel José Duarte, capitão Joaquim Brilhante, deputado Diogo Fortuna, Enzabio Rocha, Lopo de Azevedo, Erico Alves Salgado, senador Raymundo de Miranda, deputados João Vespuccio, Augusto de Lima, Christiano Brazil, Agapito dos Santos e Felisbello Freire, senador Urbano Santos, deputado Elysio de Araujo e senhora, coronel Alfredo Abrantes, Dr. Affonso Lopes Machado, ministro Dr. Lorena Ferreira, almirante barão de Tefé, Dr. Alfredo Barcellos, Dr. Octavio Ferreira de Mello, Hyldo de Oliveira, Frederico Affonso de Carvalho, deputado João Simplicio, Cruz Ferreira e senhora, deputado Firmo Braga, Mario Pimentel Brandão, tenente Benedicto da Silveira, Thomaz Joaquim Tavares, Dr. Baeta Neves Filho, major Xavier Pinheiro, pela *A Republica*; Sra. coronel Souza Aguiar, tenente-coronel Benjamin Barroso, por si e sua familia; D. Candida Vianna, Sra. general Souza Aguiar, F. Mendes da Rocha, Raymundo Parravicini, encarregado de negocios da Republica Argentina; senhora Maria Alamos Parravicini, Guy Heyndrick, secretario da legação da Belgica; coronel Silva Pessoa, F. Valladares, senador Pires Ferreira, general Bento Ribeiro, capitão Manoel F. Prudente, Dr. Felinto de Sampaio, Raymundo Abreu, pela *A Tribuna*; senador Felipe Schmidt, general Gabino Besouro, capitão Joaquim de Castro, Francisco C. Machado, deputado Manoel Reis, Oscar Rieger, Sra. Rita Botelho, Nelson Medrado Dias, deputado Pereira Braga, Sra. Judith Amarante Lobo Botelho, desembargador Araujo Jorge, engenheiro Arthur Thompson, capitão Luiz Ramda, deputado Aristarcho Lopes, deputado Bento Borges da Fonseca, Luiz Alves, Dr. Carlos Eugenio, tenente Marques de Souza, marechal Bernardino Bormann, Dr. Hermann Fleiuss, Ary da Fonseca Botelho, deputado Costa Ribeiro, Fernando Gross, Mario Fernandes, official de gabinete do Sr. ministro da Viação; Sra. Emilia O. de Lix Klett, consul da Republica Argentina Sr. Lix Klett, aspirante Jorge Americo de Gouvêa, coronel Calheiros de Lima, Alfredo Corrêa de Oliveira, senador Luiz Vianna, deputado Luciano Pereira, commandante Luiz Gomes e senhora, ministro da Hespanha, capitão Alfredo Romaguera, por si e pelo Dr. Arthur Pereira de Azevedo; major Manoel Joaquim Machado, senador José Martinho, Sra. Julia Lopes de Almeida, João Lacarda e senhora, Antonio Antunes Alencar, Daniel Alves de Queiroz Lima, Paulo Theodoro Fritz, Sra. Anna Eulalia de Mello Mattos, Dr. Theophilo de Azevedo, deputado Annibal Toledo, Jorge de Toledo Dodsworth, Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio; Annibal Dodsworth, deputado Salles Filho, coronel Setembrino de Carvalho, por si e pelo Sr. ministro da Guerra; Carlos de Laet, tenente-coronel Egidio Tallone, major Paulino Freitag, Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, José Moreira Barbosa, capitão tenente Alvaro de Carvalho, Dr. Oscar Varady, Sra. Vicentina Soares da Costa Leite, Eduardo Otten, Vicente de Salignac Fenelon, encarregado dos negocios da França; general Bellarmino Mendonça, Sra. Adelaide P. de Mendonça, Mario Moura Brazil do Amaral, contra-almirante Adelino Martins, capitão-tenente Castro Menezes, marechal Gomes Pimentel, tenente-coronel Ribeiro da Costa, tenente Caio Lustosa de Lemos, deputado Gumercindo Ribas.

major Estanislão Pamplona, J. Henrique Aderne, deputado Raul Fernandes, Raul Regis de Oliveira, 1º secretário de legação, e senhora, Jesuino Cardoso, Sra. Laura de Araujo Olinda, general Paiva Junior e familia, Asclepiades Jamboiro e senhora, José Carlos Cabral, general Oliveira Valladão, Aureliano de Farias, general Pedro Paulo, Eugenio José de Almeida e Silva, Dr. Toledo Dodsworth, deputado Alfredo de Mavignier, senador Generoso Marques, senador Ribeiro de Brito, general Ismael da Rocha, Dr. Bernardino Machado e secretario da legação de Portugal, senador Arthur Lemos e senhora, Sra. Mello Mattos, por si e seu marido; Henrique G. de Mello, capitão de mar e guerra Francisco de Mattos, 1º tenente Oscar Lisboa de Souza, capitão João Augusto Curado Fleury, Julio Machado de Lemos, Alfredo de Oliveira Botelho, capitão-tenente Americo Marques e senhora, deputado Netto Campello, Mario Francisco Prudente, Dr. Francisco V. Boulitreau, Manoel Cosme Pinto, tenente Arthur da Cruz Ferreira, Joaquim Gusmão Filho, deputado Souza e Silva, deputado Aurelio Amorim, Carlos Leite Ribeiro e senhora, Servulo Dourado, Germano Saraiva, capitão de mar e guerra Borges Leitão, general João Claudino, Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, coronel Thomaz Fleury, Dr. Osorio de Almeida Junior, Alvaro Osorio de Almeida, João Fernandes Sampaio, Dr. Paes de Figueiredo, João José de Almeida, Dr. Flavio de Moura, Dr. Oswaldo Puissegur, J. Urucochéa, ministro Colombia; F. Marino Herrera, secretario da legação da Colombia; Rubem Rodrigues Coelho, por si e pela viuva Coelho Rodrigues; Antonio José Leite Borges, Dr. Luiz Pio Duarte da Silva, Antonio Leopoldo da Silva e familia, irmã Paula, 2º tenente Antonio Bricio Guillon, coronel Joaquim Ignacio, por si, por sua familia e pelo 1º regimento de cavallaria; J. A. de Castro Menezes, Dr. Moreira da Silva, tenente-coronel José Ribeiro Pereira, capitão Gomes Carneiro, por si e pelo seu irmão Dr. Mario Gomes Carneiro; major Marcos Pradel, capitão Pinto Bastos, Dr. Bethencourt da Silva Filho, por si e pela directoria do Lyceu de Artes e Officios; Francisco Rodrigues de Mello Netto, Luiz Van Erven, Dr. André Cavalcanti de Albuquerque, Dr. Arthur Lins, por si e pelo almirante Lins; B. Hilarião Alves da Silva, deputado Baptista de Mello e familia, Dr. Celso de Mello, capitão Alvaro Rodopiano G. dos Santos e familia, familia do general Rodopiano G. dos Santos, senador Abdon Baptista e familia, coronel José Muniz, Eurico de Amorim, deputado Figueiredo Rocha e senhora, Zoroastro Cunha e familia, Dr. Francisco de Castro Junior, deputado Moreira da Rocha, Martins Costa e senhora, Dr. Neves da Rocha, major Espirito Santo Cardoso, major Isidro Dias Lopes, capitão Dr. Carlos Eugenio Guimarães, Dr. Moura Brazil, Alberto Nepomuceno, Baptista Franco, Caetano P. de Miranda Montenegro Filho, Manoel Carvalho da Silva Leal, Luiz Salazar da Veiga Pereira e familia, Edwin Morgan, Dr. Barros Moreira, Leonel R. de J. Guinle, Oscar de Tefé, Sra. Mercedes de Tefé, deputado Thomaz Cavalcanti, coronel Agricola Everton Pinto, deputado Rocha Cavalcanti, deputado Caetano de Albuquerque, Dr. S. I. Nogueira da Gama, S. I. Jeanne Bomont, Dr. Humberto Antunes, Victor da Silveira, capitão de corveta Octavio Nunes de Almeida, deputado Barros Lins, Dr. Clementino do Monte, contra-almirante Gustavo Antonio Garnier, Manoel Rodrigues Peixoto, F. Mendes da Rocha, Dr. Albuquerque Mello, deputados Joaquim Pires e Moniz de Carvalho, tenente-coronel José Innocencio de Miranda, Dr. Antonio Cresta, marechal Salles e familia, deputado Jacques Ourique, Dr. Paulo de Frontin e senhora, coronel Alexandre Barreto, tenente-coronel Raymundo Arthur, Oscar de Carvalho Azevedo, Dr. Carvalho Azevedo, Dr. Affonso Soares, deputado Nicanor do Nascimento,

Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, e senhora, senador Pinheiro Machado, Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; senador Lauro Sodré, general Silva Ramos, deputado Joaquim Pires e senhora, deputado Raymundo Arthur, deputado Carneiro de Rezende, Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, e senhora, senador Antonio Azeredo, capitão de fragata Arthur de Oliveira, general Pedro Ivo, Dr. Carlos Seidl, deputado Flores da Cunha, Dr. Moura Brazil, Francis H. Walter, deputado Floriano de Britto, coronel Septimio Werner, Ernesto Pereira Carneiro, consul do Mexico, major Odilio Bacellar, Dr. Enéas Martins, deputado Maximiliano de Figueiredo, Dr. Alvaro de Tefé e senhora, Dr. Gastão Teixeira e senhora, Dr. Theodoro Figueira de Almeida, coronel Luiz Barbedo, capitão de fragata Jorge da Fonseca e senhora, tenente-coronel James Andrew, capitães tenentes Reginaldo Teixeira e senhora, Cunha Menezes e senhora, capitão Coelho Lessa e senhora e Oliveira Junqueira.

— A Exma. esposa do Sr. senador Ruy Barbosa deixou hontem no Palacio Guanabara o seu cartão de visita á Exma Sra. Hermes da Fonseca.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Ceará, 23 — Recebi com immenso pizar a noticia de estar enferma a vossa virtuosa consorte. Faço votos pelo seu prompto restabelecimento para alegria e felicidade completa do vosso venturoso lar. Affectuosas saudações — Franco Rabello.

Bahia, 23 — Dolorosamente surprehendido com a noticia da grave enfermidade de D. Orsina, peço a fineza de ordenar que me sejam enviadas noticias do seu estado, pelo qual muito me interesso. Estou afflictissimo. Apertado abraço — Seabra.

Pernambuco, 23 — Eu e familia fazemos sinceros votos pelo restabelecimento prompto de vossa magnanima e virtuosa esposa, nossa grande amiga. Saudações — Dantas Barreto.

Petropolis, 23 — Vivement ému par les tristes nouvelles de la maladie de Madame la Présidente, en présentant à Votre Excellence ma plus profonde sympathie, j'ose offrir mes vœux les plus sincères pour le rétablissement de sa santé. — Ministre d'Angleterre.

Petropolis, 23 — Dolorosamente surprehendidos pela noticia que acabamos de ler nos jornaes, da grave enfermidade da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca, fazemos ferventes votos minha mulher e eu para o prompto restabelecimento do S. Ex. Nossos respeitosos cumprimentos. — Ministro Gonçalves Pereira.

São Paulo, 23 — Queira V. Ex. aceitar a minha visita com os melhores votos pelo restabelecimento da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca. — Rodrigues Alves.

Bello Horizonte, 23 — Rogo a V. Ex. se digne aceitar a minha visita com os votos sinceros que formulo pelo prompto restabelecimento de sua virtuosa e digna esposa. — Bueno Brandão.

Rio, 23 — Só hoje soubemos com tristeza o estado de saude da vossa digna esposa. Apresentamos os nossos votos pelo seu prompto restabelecimento. Saudações affectuosas. — Thomaz Cavalcanti e familia.

Nietheroy, 23 — Eu e toda a familia fazemos votos ardentes ao Altissimo para o prompto restabelecimento de vossa prezada consorte. — O velho camarada e amigo sincero Rodolpho Paixão.

Rio, 23 — Apresento a V. Ex. sinceros votos para o prompto restabelecimento de sua Exma. esposa. — Homero Baptista.

Rio, 23 — Faço votos muito sinceros pelo restabelecimento da saude da virtuosa esposa de V. Ex. — Nabuco de Gouveia.

Rio, 23 — Consternados com a noticia do grave estado de sua Exma. senhora, eu e minha familia fazemos sinceros votos pelo seu restabelecimento. — Lourenço de Albuquerque.

Rio, 23 — Lamentando o grave incommodo de sua Exma. esposa, faço votos pelo seu prompto restabelecimento. — Thomaz Delgado.

Rio, 25 — Profundamente penalizado com a noticia da enfermidade de sua virtuosa senhora, faço ardentes votos a Deus para que ella se restabeleça. — Deputado Valois.

Rio, 25 — Surprehendidos com a noticia da molestia da Exma. Sra. D. Orsina, eu e familia fazemos votos pelo prompto restabelecimento. Abraços. — Soares dos Santos.

Rio, 25 — Visito V. Ex., fazendo sinceros votos pelo restabelecimento de sua idolatrada esposa. — Hosannah.

Rio, 25 — Informado da grave alteração da saude da respeitavel esposa de V. Ex., faço sinceros votos pelo restabelecimento da saude de tão honroso ornamento da sociedade brasileira. — Dias de Barros.

Rio, 25 — Visitando a distincta consorte de V. Ex., apreseto votos sinceros pelo restabelecimento da boa e virtuosa D. Orsina. — Pereira Nunes.

Rio, 25 — Digne-se receber meus sinceros votos pela saude da Exma. Sra. sua digna esposa. — Erico Coelho.

Rio, 25 — Faço votos pelo restabelecimento da distincta esposa de V. Ex. — Raul Veiga.

Rio, 25 — Visito com sincero interesse a Exma. Sra. D. Orsina, fazendo votos pelo prompto restabelecimento. — Torquato Moreira.

Rio, 25 — Faço votos pelo rapido e completo restabelecimento de sua Exma. esposa. — Deputado João Chaves.

Rio, 25 — Lamento profundamente o inesperado soffrimento de sua respeitavel senhora, fazendo sinceros votos pelas melhoras. Respeitosas saudações. Cumprimentos. — Mavignier, Secretario da Camara.

Rio, 25 — Por motivo de doença, não posso ir pessoalmente saber do estado de saude de vossa muito distincta esposa. Aceitai meus sinceros votos pelo restabelecimento daquella que constitua a maxima felicidade de vosso bemdito lar domestico. — Rego Medeiros.

Rio, 25 — Faço votos para que vossa Exma. esposa se restabeleça dos incommodos, que, sinceramente lamento, a estão martyrizando. — Senador Salgado.

Rio, 25 — Fazemos votos pelo prompto restabelecimento de vossa digna e virtuosa esposa. Cordeaes saudações. — Marechal Salustiano e familia.

Nitheroy, 25 — Visitando Exma. senhora, fazemos os mais ardentes votos suas melhoras. — Leoni Ramos e senhora.

Rio, 25 — Peço a V. Ex. aceitar, com minha visita, sinceros votos pelo restabelecimento da saude de sua Exma. esposa. — Galvão Baptista.

Rio, 25 — Lamento muito a enfermidade em sua senhora; faço votos por seu restabelecimento. Lastimo não poder apresentar-me, por falta de saude. — Vice-almirante Alves Camara.

Rio, 25 — Fazemos votos prompto restabelecimento Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca. — Marechal Camara e senhora.

Rio, 25 — Aceitai meus sinceros votos pelo restabelecimento da preciosa saude de vossa Exma. esposa. — Almirante Proença.

Rio, 25 — Faço votos pelo completo restabelecimento de vossa digna consorte. — Marechal Argollo.

Rio, 25 — Sentimos profundamente a vossa justa afflicção; fazemos votos sinceros pelo restabelecimento de vossa dignissima consorte. Saudações — General Muller e senhora.

Rio, 25 — O almirante Lopes da Cruz, senhora e filhos, profundamente sentidos pela molestia de que foi acometida vossa Exma. e digna esposa, fazem ardentes votos pelo seu prompto restabelecimento. — Almirante Lopes da Cruz.

Rio, 25 — Associando-nos ás demonstrações do prazer pelas melhoras de vossa illustre esposa, pedimos aceiteis os votos a Deus pelo seu completo restabelecimento. — Dr. Augusto de Carvalho e senhora.

Rio, 25 — Fazendo votos pelas melhoras da Exma. esposa, auguro-lhe prompto restabelecimento. — Dr. Oscar Trompowsky.

Nitheroy, 25 — Fazemos votos pelo prompto restabelecimento da Exma. comadre para felicidade do lar de V. Ex. Saudações. — Coronel Trapaga.

Santos, 25 — Dolorosamente surprehendido ao chegar a este porto com a molestia da Exma. esposa do eminente amigo, faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento — Saudações cordeaes. Salvador Pinheiro.

Rio, 25 — Fazemos votos pelo prompto restabelecimento de vossa esposa a quem visitamos. — Major Melchisedech e familia.

Rio 25 — Saudações com muito affecto V. Ex. fazendo ardentes votos prompto restabelecimento sua digna esposa. — Coronel Alfredo Abrantes e familia.

Nitheroy, 25 — Lamento sinceramente subita e grave enfermidade dignissima esposa de V. Ex. Respeitosas saudações. — Domingos Mariano Barcellos de Almeida, secretario geral do Estado do Rio.

Rio, 25 — Surprehendido pela dolorosa noticia jornaes grave enfermidade vossa nobre esposa dignai de aceitar minha visita com os sinceros e fervorosos votos pelo franco e prompto restabelecimento da preciosa saude vossa extremecida enferma. Saudações respeitadas. — Coronel Rondon.

Rio, 25 — Aceite votos meus e de minha familia pelo prompto restabelecimento Exma. senhora. — Garcia Pires.

Rio, 25 — Faço votos pelas melhoras da diguissima senhora. Saudações. — General Brillante.

Rio, 25 — Faço votos pelo restabelecimento da saude de vossa Exma. esposa. — Tenente-coronel João Borges Fortes, inspector do Corpo de Bombeiros.

Deodoro, 25 — Impossibilitado de ir pessoalmente por estar doente visito Vossa Excellencia, fazendo votos pela saude da vossa Exma. esposa. Saudações sinceras. — Major Jansen.

Nitheroy, 25 — Faço ardentes votos prompto completo restabelecimento; veneranda esposa V. Ex. — Desembargador Dr. Luiz Silveira.

Nitheroy, 25 — Faço sinceros votos restabelecimento saude Exma. consorte. — Octavio Kell.

Rio, 25 — Faço sinceros votos pelo restabelecimento da preciosa saude de vossa esposa. — Tenente-coronel João Barcellos.

Rio, 25 — Fazemos sinceros e ardentes votos pelo restabelecimento preciosa saude vossa extremosa esposa D. Orsina Fonseca. — Vergne do Abreu e senhora.

S. Paulo, 25. — Tenho honra enviar V. Ex. meus desejos breve restabelecimento saude excellentissima esposa. — Saudações — Major Marcondes Brito, presidente junta revisão militar.

Fortaleza Santa Cruz, 25. — Visitando Exma. esposa, faço votos prompto restabelecimento. — Coronel Innocencio Ferraz.

Rio, 25. — Muito sinto soffrimentos de sua prezada esposa e faço votos melhora e restabelecimento. — Dr. J. B. de Lacerda.

Rio, 25 — A viuva do tenente Raymundo Freitas Almeida faz sinceros votos pelo restabelecimento de vossa Exma. esposa.

Rio, 25 — Lamentando sinceramente a inesperada enfermidade de sua distincta esposa, visito, desejando restabelecimento prompto. — Victorino Monteiro.

Rio, 25 — Respeitosamente visito a Exma. senhora desejando melhoras e prompto restabelecimento. — Almirante Bueno.

Santos, 25 — A noticia da molestia da amantissima esposa de V. Ex. enche de sincero pesar os corações amigos do abnegado patriota, chefe do Governo da Republica. — Maia Filho.

Rio, 25 — Familia Martins visitando V. Ex. deseja sinceramente prompto restabelecimento de D. Orsina. — Viuva do general Henrique Martins.

Rio, 25 — Faço votos pelo restabelecimento da Exma. senhora. — Didimo da Veiga.

Rio, 25 — Peço sinceramente a Deus melhoras para D. Orsina, pondo os meus fracos prestimos ás ordens do amigo e chefe. — Oscar Rosas.

Rio, 25. — Por leitura jornaes acabo ser surprehendido enfermidade D. Orsina. Sinceramente penalizado faço votos prompto restabelecimento.

belecimento amovavel consorte prezado amigo.— Saudações affectuosas.— Tude.

Rio, 25 — Lamentando o accidente que affecta o vosso coração dedicado de esposo, faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento da veneranda doente.— Faria Rocha.

Rio, 25 — Aceitae meus votos pelo restabelecimento da preciosa saude de vossa Exma. consorte. Respeitosas saudações.— Dr. Graciano Castilho.

Nitheroy, 25 — Sinceros respeitos ás melhoras de vossa Exma. esposa.— Tenente Sampaio Leite.

Rio, 25 — Faço votos ardentes pelo prompto restabelecimento da virtuosa esposa de V. Ex. para que se normalize o digno lar o mais cedo possivel.— Tenente Jaguaribe.

Rio, 25 — Faço ardentes votos pelo prompto restabelecimento da dedicada e digna esposa. A fé salva tudo.— Vicente Rodrigues, capitão-tenente.

Petropolis, 25 — Sinceramente compungidos, eu e minha mulher fazemos votos ardentes a Deus pelo restabelecimento da Exma. Sra. D. Orsina.— Magalhães Castro.

Rio, 25 — Fazemos sinceros votos pelo completo restabelecimento de vossa idolatrada esposa.— Potyguara e senhora.

Rio, 25 — Pezarosos pela enfermidade de vossa Exma. esposa, fazemos votos sinceros pelo seu restabelecimento.— Major Ernesto Dornelles e familia.

Rio, 25 — Queiram V. Ex. e filhos aceitar a expressão de nossos votos pelo prompto restabelecimento da Exma. Sra. D. Orsina.— Major Cearense Cylleno e familia.

Nitheroy, 25 — Eu e minha familia sentimos profundamente o melindroso estado de saude da Exma. esposa de V. Ex.— Bernardino Cordeiro.

Rio, 25 — Fazemos ardentes votos pelo restabelecimento da preciosa saude, boa e dedicada amiga D. Orsina.— Cordeiro e Corina.

S. Paulo, 25 — Noticias da saude de sua Exma. esposa, votos pelo seu prompto restabelecimento.— Elias Marcondes.— Constantino Xavier.

Rio, 25 — Visito V. Ex.; lamentando a molestia de sua Exma. esposa, faço voto pelo seu restabelecimento.— Dr. Henrique Ewbank Tamborim.

Rio, 25 — Melhoras, D. Orsina desejamos.— Tupinambá e familia.

Rio, 25 — Visitas e sinceros votos pela preciosa saude da boa amiga.— Viuva Salomão e familia.

Rio, 25 — Visitamos e desejamos prompto e completo restabelecimento da Exma. D. Orsina.— Victorino da Silva e familia.

Rio, 25 — Faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento da vossa idolatrada e amantissima esposa.— Carlos de Iracema.

Rio, 25 — Apresento a V. Ex. sinceros votos pelo prompto restabelecimento da vossa digna consorte.— Azevedo Maia, 1º tenente commissario.

Rio, 25 — Os nossos votos são de prompto restabelecimento á Exma. esposa.— Esperidião Rosas.

Rio, 25 — Faço sinceros votos pelas melhoras da preciosa saude da vossa dignissima consorte. Saudações respeitosas.— Samuel Barreira.

Rio, 25 — Visito Exma. D. Orsina e faço votos pelo seu prompto restabelecimento.— Tenente-coronel Lamaignere Teixeira.

Rio, 25 — Visitamos, fazendo votos pelo prompto restabelecimento da comadre.— Fontoura e Manoelita.

Rio, 25 — Elevo preces a Deus pelo breve restabelecimento de vossa Exma. senhora e vossa tranquillidade.— Porfírio Ferreira.

S. Cruz, 25 — Desejamos melhora á Exma. esposa.— Francisco Guerra Pires e familia.

Rio, 25 — Faço sinceros votos pela melhora de saude e felicidade pessoal da Exma. Sra. D. Orsina, virtuosissima esposa de V. Ex.— Arthur Furtado e A. Cavalcanti.

S. Cruz, 25 — Visitamos fazendo ardentes votos pelo restabelecimento da preciosa saude de D. Orsina.— Adelino Pinto e senhora.

Rio, 25 — Fazemos votos pelo restabelecimento de sua estremecida esposa; abraça-o affectuosamente amigo dedicado.— Alberto Fonseca Guimarães.

Rio, 25 — Fazemos votos a Deus pelo restabelecimento de sua estremecida esposa.— Eugenio Tavares.— Edmundo Abreu.— Manoel Coimbra.— Raul Guimarães.— João Ramos— Escriptorio da Recebedoria.

Rio, 25 — Rocha e familia fazem os votos mais sinceros pelo prompto restabelecimento de sua virtuosa esposa.— Joaquim Rocha.

Deodoro, 25 — Os officiaes do esquadrão de trem visitam e fazem votos pelo prompto restabelecimento de vossa Exma. esposa.

Rio, 25 — Faço sinceros votos pelo restabelecimento completo de vossa virtuosissima esposa.— Dr. Lopes Trovão.

Rio, 25 — Peço a Deus melhoras e restabelecimento de vossa Exma. esposa. Impossibilitado de fazer visita, rogo o obsequio de mandar noticias á rua da Alfandega n. 119, sobrado.— Raphael Telmo.

Rio, 25 — Desejamos prompto restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex.— Carlos Newlands e senhora.

Rio, 25 — Visito respeitosa vossa Exma. familia, fazendo sinceros votos pelo prompto restabelecimento da Exma. esposa.— Manoel Coelho Rodrigues.

Rio, 25 — Queira V. Ex. aceitar visita e votos de prompto restabelecimento que faço á Exma. esposa de V. Ex. Respeitosas saudações.— Noel Baptista.

Rio, 25 — Acompanhamos com carinho e interesse o estado de sua Exma. esposa, desejando de todo o coração rapidas melhoras. A Liga do operariado do Districto Federal e Confederação Brasileira do Trabalho igualmente sentem e fazem votos pelo restabelecimento. Respeitosas saudações.— Pinto Machado.

Rio, 25 — Empregados da secretaria do Hospital Central do Exercito lamentam incidente Exma. Sr. D. Orsina e fazem votos pelo seu completo restabelecimento.— Major Guilherme Midosi.

Rio, 25 — Visitando V. Ex., faço votos pelo prompto restabelecimento de sua Exma. esposa.— Alfredo Rocha.

Rio, 25 — Sinceros votos pelo restabelecimento da Exma. esposa.— Campos Sobrinho.

Rio, 25 — Os funcionarios dos Telegraphos abaixo associam-se a vossa dor, desejando prompto restabelecimento da digna consorte.— Alvaro Rodopiano.— Umberto Figueira.— Petra Padilha.— R. Lindgren.— Raul Silva.— Olympio Chaves.— João Thomaz Cardoso.

Rio, 25 — A Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central Brazil, respeitosa visita V. Ex., fazendo votos pelo prompto restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex.— Carlos Frederico de Oliveira, 1º secretario.

Rio, 25 — Faço votos a Deus pelas melhoras de D. Orsina.— Mendes Antas.

Rio, 25 — Faço muito sinceros votos pelo completo restabelecimento de sua Exma. esposa.— Pedro Teixeira Soares.

Rio, 25 — Visita desejando as melhoras de sua Exma. senhora.— Raul Leitão da Cunha.

Rio, 25 — O velho mestre Felisberto Menezes e familia desejam completo restabelecimento de sua Exma. esposa.

Rio, 25 — Visita desejando prompto restabelecimento de vossa respeitavel esposa.— Leonor Molina.

Rio, 25 — Profundamente pezarosa pela doença que acommetter a minha bemfeitora, vossa cara esposa, rogo a Deus que lhe restitua a preciosa saude.— Maria Belfort.

Rio, 25 — Aceitai a minha visita e a expressão de meus votos pela reintegração da saude de vossa digna consorte.— Pedro Santa Rosa.

Rio, 25—Desejo o proximo restabelecimento da Exma. consorte de V. Ex.—Monteiro Junior, telegraphista.

Rio, 25—Transmitto a V. Ex. os meus desejos pelo prompto restabelecimento de sua Exma. esposa.—Oliveira Vallim (Alfandega).

Victoria, 25—Ao ter noticia da enfermidade de sua Exma. esposa, apresso-me em levar, com as minhas visitas, os votos fervorosos pelo seu restabelecimento. Atenciosas saudações a V. Ex.—Marcondes de Souza.

Rio, 25—Com sinceridade e inteiro desinteresse, faço fervorosos votos pelas melhoras da digna e benemerita esposa de V. Ex.—Alfredo Maurell Filho, escrivão da 2ª Pretoria Cível, praça Tiradentes n. 77.

Rio, 25—Faço votos sinceros pelas melhoras e cura prompta de sua veneranda esposa.—Braz Carneiro Nogueira da Gama.

Rio, 25—A redacção do *Novo Mundo* faz votos cordiaes pelo prompto restabelecimento da vossa Exma. e virtuosa consorte.

Rio, 25—A familia Eduardo Rudge acompanha V. Ex. nos soffrimentos de sua Exma. esposa, desejando suas melhoras.—Eduardo Rudge.

Rio, 25—Respeitosas saudações. Faz sinceros votos pelo restabelecimento da vossa digna consorte o Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, chefe do Corpo de Saude da Armada.

Rio, 25—Sinceros votos fervorosos pelo prompto restabelecimento de vossa virtuosissima esposa.—Felicissimo Freitas e familia.

Rio, 25—Faço votos ao Altissimo pelo restabelecimento da estremecida esposa de V. Ex. Respeitosas saudações.—Julio Leite.

Porto Novo, 25—Respeitosas visitas desejando breve restabelecimento de sua Exma. senhora.—José Claro—Jeronymo Lima.

Rio, 25—Apresento votos sinceros pelo prompto restabelecimento de vossa dignissima consorte.—Ludovico Berna.

Rio, 25—Sinceramente penalizado faço votos a Deus pelo restabelecimento da preciosa saude da Exma. e extremosa esposa de V. Ex.—Coronel Rodolpho Abreu.

Rio, 25—O Dr. Carlos Veiga sinceramente pezaroso pelo grande desgosto que fere V. Ex., faz votos pelo prompto restabelecimento de sua Exma. senhora.

Rio, 25—Com profundo pesar pela noticia da enfermidade de vossa virtuosa esposa faço votos e preces a Deus pelo seu restabelecimento.—Cardoso Junior.

Rio, 25—Visito V. Ex. e faço preces a Deus pela completa saude de sua Exma. esposa.—Viriato Lihares.

Rio, 25—Affectuosas e respeitadas saudações com os meus sinceros votos pela preciosa saude de vossa virtuosa esposa.—Coronel Demócrito Ferreira.

Rio, 25—Accito V. Ex. os meus mais sinceros votos pelo restabelecimento de sua virtuosa esposa.—Julio Reis.

Rio, 25—Votos sinceros pelo prompto restabelecimento de sua cara esposa.—José Maggessi e senhora.

Rio, 25—Rogamos a Deus pelo prompto restabelecimento de sua Exma. esposa.—Major Peckolt e familia.

Rio, 25—Apresento sinceros votos pelo restabelecimento de sua Exma. esposa.—José Mariano Filho.

Niteroy, 25—Sentimos a profunda dor que vos fere pela enfermidade de vossa Exma. esposa, fazendo votos pelas suas promptas melhoras.—Alfredo da Fonseca, capitão.

Rio, 25—O Centro Civico Sete de Setembro visita a virtuosissima esposa de V. Ex., fazendo ardorosos votos pelo restabelecimento de sua preciosa saude.—Honorio Menelik.

Rio, 25—O commando do 2º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e seus officiaes fazem votos pelas melhoras de sua Exma. esposa.

Rio, 25—Faço votos pelo restabelecimento de sua Exma senhora.—Pedro Carvalho.

Rio, 25—Queira V. Ex. aceitar os votos que com a minha familia faço pelo restabelecimento da respeitavel esposa de V. Ex.—Max Fleiuss.

Rio, 25—Surprehendido pela leitura dos jornaes com a grave enfermidade de vossa Exma. esposa faço com minha familia sinceros votos de promptas melhoras.—Pedro Cavalcanti.

Rio, 25—Queira V. Ex. aceitar sinceros votos pelo restabelecimento de sua Exma. senhora.—Familia Manoel Espinola.

Rio, 25—Sentimos sinceramente a enfermidade inesperada de D. Orsina, desejando suas melhoras e visitamol-a.—Djanira e Innocencio Pedernheiras.

Rio, 25—Faço votos pelo prompto restabelecimento da vossa Exma. esposa.—Evaristo de Souza Ribeiro, estafeta.

Rio, 25—Visitam, fazendo sinceros votos pelas promptas melhoras da Exma. Sra. D. Orsina.—Tamborim Guimarães e senhora.

Rio, 25—Fazemos votos pelo restabelecimento de vossa amantissima esposa.—Aureliano Vasconcellos e familia.

Rio, 25—A directoria da União Protectora dos Catraeiros roga a Deus pelo prompto restabelecimento de sua Exma. esposa.—Presidente, Candido Ferreira.

Buenos Aires, 25—Lamentando enfermidade Exma. senhora, apresentamos votos pronto feliz restabelecimento.—Julio Fernandez y senhora.

Santos, 25—Faço votos pelo prompto restabelecimento de vossa Exma. esposa.—Muller Reis, commandante do Orion.

Bahia, 25—Sinceros votos pelo restabelecimento da senhora Hermes.—Familia Mello Reis.

Friburgo, 25—Acabo de saber da subita enfermidade de sua Exma. senhora. Apresento a V. Ex. sinceros votos pelo seu prompto restabelecimento. Respeitosas saudações.—José Euzebio.

Rio, 25—Com toda a minha familia faço sinceros e ardentes votos pelo restabelecimento da digna e virtuosa esposa de V. Ex. D. Orsina da Fouseca.—Deputado Lamenha Lins.

Rio, 25—Lamentando a enfermidade da bondosa e Exma. senhora D. Orsina peço a Deus para não abandonar a inspiração dos mestres que cercam o leito da vossa veneranda e Exma. esposa.—José Alexandre Cirne.

Buenos Aires, 25—Faço votos pela melhora de vossa digna esposa.—Geraldino Silveira.

Bello Horizonte 25—Faço os mais ardentes votos pelo prompto e completo restabelecimento da Exma. esposa de V. Ex. Respeitosas saudações.—Francisco Brossane.

S. Paulo, 25—Contristados anciamos por noticias de D. Orsina.—Piedade e familia.

Rio, 25—Sinto sinceramente a molestia da Exma. senhora de V. Ex., fazendo sinceros votos pelo seu completo restabelecimento. Coronel Portocarrero.

Rio, 25—Intimamente associados na profunda dor que punge V. Ex. fazemos ardentes votos pelo prompto restabelecimento da sua Exma. esposa.—Amanuenses do Exercito.

Rio, 25—Neste momento acompanho o querido amigo no seu grande pesar, implorando ao Omnipotente o restabelecimento da saude de sua digna esposa D. Orsina.—Coronel Villa Nova.

Rio, 25—Sinceros votos pelo completo restabelecimento de vossa Exma. esposa.—Tenente-coronel Tallone.

Rio, 25—Com bastante pesar acompanho o vosso sentimento fazendo votos pelo prompto restabelecimento de vossa amantissima esposa. Saudações.—Capitão Sarmento.

—O Sr. deputado Mario Hermes recebeu cartas e cartões dos Srs. Olympio de Niemeyer, Virgilio Gonçalves, Antonio Gomes Azevedo, Augusto José Ferreira e senhora, Dr. J. S. de Castro Barbosa, tenente Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos, Dr. Adolpho José Del Vecchio e os seguintes telegrammas:

Rio, 25—Faço sinceros votos pelo prompto restabelecimento de vossa digna progenitora. Abraços cordeaes.—Marechal Salustiano dos Reis.

Rio, 25.—Proso á cama, com uma luxação em um pé, deixo por isso de ir acompanhá-los neste momento.—Senador Salgado.

Rio, 25.—Lamentando os sofrimentos da sua exma. mãe, faço votos pelo seu restabelecimento.—Eduardo Gordilho.

Rio, 25.—Emocionada pela noticia alarmança do estado de saúde da sua veneranda mãe, faço votos íntimos pelas suas promptas melhoras.—Dias dos Barros.

Bahia, 25.—Causou dolorosa surpresa a noticia da molestia grave da Exma. Sra. D. Orsina. Communico a afflicção em que fico por saber que tenha melhorado, voto que é o de todos os nossos bons amigos, e peço o favor de enviar noticias de seu estado.—Arbado Fragozo.

Bahia, 25.—Afflicto pela noticia com que fui surpreendido agora do grave estado de D. Orsina, peço dizer-me o que ha. Impressionado com o inesperado facto, associo-me á dor do amigo, que é inteiramente minha. Apertado abraço.—Sabra.

Rio, 25.—Sinceros votos pelo prompto restabelecimento da vossa extremosa mãe.—Sebastião Fontes.

Rio, 25 — Visito V. Ex. neste momento afflictivo, fazendo sinceros votos pela preciosa saúde da Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca.—Azevedo Silva.

Paquetá, 25 — Consternado com a nova triste da grave enfermidade de vossa progenitora, já tendo estado ahi hoje, visito a pessoa de seu nobre filho, meu distincto amigo, desejando sensiveis melhoras. Abraços affectuosos.—Thomaz Pereira.

Urbano, 25—Ardentes votos e prompto restabelecimento da preciosa saúde da vossa extremosa mãe.—Major Espirito Santo Cardoso.

Urbano, 25—Muito senti a noticia de tão violento incommodo da sua Exma. progenitora. Faço votos de prompto restabelecimento.—Cincinato Nascimento.

Urbano, 25—Faço votos sinceros do prompto restabelecimento de vossa digna e virtuosa genetriz.—Orozimbo Syrio.

Rio, 25 — Faço sinceros votos pelo completo restabelecimento da preciosa saúde de vossa digna e virtuosa progenitora. Saudações affectuosas.—Francisco Paoliello.

Rio, 25 — Compartilhando vossos sentimentos e lamentando o estado de saúde da vossa veneranda progenitora, faço sinceros votos pelo seu completo e prompto restabelecimento.—Dr. Bueno Prado.

Rio, 25 — Visitando o illustre amigo e bem assim o Exmo. Marechal, auguramos melhoras á vossa extremosa progenitora. Cordeas saudações.—Estellita Werner.—Septimio Werner.

Campos, 25—*Baluarte* informa estado de saúde de D. Orsina, fazendo votos por suas melhoras.—Patricio.

— A's 2 horas da manhã de hoje a Exma. Sra. D. Orsina da Fonseca achava-se sem febre e dormia calmamente.

As suas melhoras continuavam a accentuar-se, achando-se á sua cabeceira o Dr. Getulio dos Santos.

A essa hora conservavam-se na residencia particular do Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, Dr. Alvaro de Tefé e senhora, deputados Cunha Vasconcellos e Manoel Reis, Dr. Gastão Teixeira e senhora, Dr. Theodoro Figueira de Almeida e representantes da imprensa.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram no gabinete do Sr. ministro os Srs.: senadores Coelho e Campos, Pedro Borges e Arthur Lemos; deputados Diogo Fortuna, João Simplicio, Augusto de Lima, Sebastião Fleury, Manoel Reis, Netto Campello, Olegario Pinto e Domingos Mascarenhas; Drs. Balizario Tavora, Manoel Eloy de Andrade, Brazilio Machado, Baptista da Motta, Pires Farinha, José Furtado, Luiz Sampaio e Ferreira do Almeida; coroneis Alberto de Aguiar e Alberico de Moraes.

— O tenente-coronel Cruz Sobrinho, assistente militar do Sr. ministro, representará S. Ex., hoje, no embarque do Dr. Brazilio Machado, presidente do Conselho Superior do Ensino, que segue a bordo do paquete *Rio de Janeiro*, a visitar alguns Estados do Norte.

— O Sr. Dr. Riva-davia Corrêa, ministro do Interior, recebeu hontem o seguinte radiogramma do Sr. capitão F. S. Rego Barros, prefeito do Alto Jurná:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi hontem inaugurada solennemente a estação radiographica de Taramacá. O povo em verdadeira expansão de alegria acclamou incessantemente o nome de V. Ex. e dos mais membros do governo da União, a quem deve o grande melhoramento que acaba de ser inaugurado.

Felicitto a V. Ex. pelo grandioso empreendimento e congratulo-me com os aercanos por ver Tamaracá directamente ligada pelo telegrapho sem fio com a sede de tres departamentos e de modo indirecto com o Brazil inteiro e estrangeiro.»

Cordeas saudações.—F. S. Rego Barros.

— O Sr. Carlos Pinto Seidl, director geral de Saude Publica e presidente da Academia Nacional de Medicina, foi agraciado com o diploma de academico correspondente da Real Academia Hispano-Americana de Ciencias y Artes.

Hontem chegou ás mãos do presidente da Academia de Medicina o diploma assignado pelos Srs. Drs. Juan Reina e Pelayo Quintero, director e secretario geral da Real Academia.

Coube á Secretaria das Relações Exteriores a entrega do diploma, que foi acompanhado da seguinte carta:

«Ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Seidl cumprimenta affectuosamente Frederico Affonso de Carvalho e tem o prazer de remetter-lhe, em separado, o diploma de academico correspondente da Real Academia Hispano-Americana de Ciencias y Artes, com que foi S. Ex. agraciado, enviando igualmente as suas felicitações.

Rio, 25 de novembro de 1912.»

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, major-graduado Salles.

Official de dia á Brigada, capitão Proença.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Gerçon; de promptidão, capitão Dr. Goulart e interno de dia, alferes honorario Rezende.

Dia á pharmacía, tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Figueiredo.

Rondam com o superior de dia os tenentes Quintiliano, Astolpho e alferes Reis; tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria. Rondam no 4º districto o tenente Paranhos e um inferior de cavallaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Quirino; Caixa de Conversão, alferes Verissimo; Theouro, alferes Lucena e Casa da Moeda, alferes Bomfim.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Mello e Silva; e na cavallaria, alferes Lopes.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Jesus; no 2º, capitão Teixeira; no 3º, capitão-graduado Bastos; no 4º, capitão tenente Izidoro; no 5º, capitão Miel; na cavallaria, capitão Fontes e no corpo de serviços auxiliares, tenente Coutinho.

Uniforme 3º, com polainas pretas.

— O Gabinete de Identificação durante a semana finda teve o seguinte movimento:

A Secção Civil identificou 199 pessoas que requereram carteiras de identidade, sendo 123 com valor de folha corrida e 2 sem este valor, e 68 attestados de bons antecedentes.

A Secção de Informações forneceu 166 informações ás diversas autoridades policiaes e judicarias; processou tres pedidos de cancelamento de notas; expediu 52 attestados de bons antecedentes; registrou 32 promptuarios e expelliu 73 officios.

A Secção de Identificação Criminal identificou 32 detentos; verificou a identidade de 40 presos; procedeu a 10 verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judicarias; verificou a identidade de dous individuos para sahirem da Casa de Correção e quatro para entrarem; escripturou 279 individuos dactyloscopicos e 49 cartões de photographia signalética.

A Secção de Estatística proseguiu na confecção dos trabalhos referentes á estatística criminal do 2º trimestre deste anno, tendo iniciado e concluido a estatística do movimento da Inspectoria de Vehiculos, relativo ao 3º trimestre. Foi dado começo a tirada de cartões para estatísticas de desastres, suicidios e contravenções, do mesmo trimestre.

A Secção Photographica attendeu a tres requisições para a inspecção de locais de crimes e outros; procedeu á identificação de dous cadaveres de pessoas desconhecidas; retratou 36 presos; confecção

nou 137 carteiras de identidade; forneceu 20 photographias judiciais ás diversas repartições de policia e autoridades judiciarias.

Fazenda

O Sr. ministro, tendo presentes os telegrammas do intendente da cidade de Parnahyba e do inspector da alfandega da mesma cidade, sobre o fechamento da passagem existente entre o edificio daquelle repartição e o armazem fronteiro, resolveu que o escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Maranhão Raymundo Cerveira, que alli esteve em serviço de inspecção, preste informações a respeito da conveniencia da mudança da alludida alfandega para outro predio mais apropriado ao seu funcionamento.

Ao inspector da Alfandega de Parnahyba, no Estado do Piahy, foram pedidas identicas informações.

O Sr. ministro mandou passar os titulos declaratorios de vencimentos de inactividade de Arnaldo Brazilliano Castello Branco, 1º escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, e de Alberto Desnele de Gervais, professor em disponibilidade do Collegio D. Pedro II, aposentado, e de meio soldo e montepio de D. Clarice Pinheiro Alves Dias, viuva do 1º tenente do Exercito Ludgero Alves Dias.

Tendo o 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco Henrique Borges da Silva recorrido da approvação do Sr. ministro da Fazenda á pena de suspensão, por oito dias, imposta pelo respectivo delegado, foi mantida a referida approvação.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou tráz-ante-hontem para esta praça cadulas dilaceradas ou a recolher na importancia de 434:520\$ e recebeu, na mesma especie, 9:400\$ da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.

Foram mandadas incluir em folhas de pagamento as pensões de meio soldo e montepio de D. Bonifacia Gonçalves de Faria, viuva do 1º tenente engenheiro machinista da Armada Luiz Alberto de Faria.

O Sr. ministro concedeu á Alfandega do Rio de Janeiro o credito de 14:115\$890, para occorrer ao pagamento de restituição á Camara Municipal de Juiz de Fóra, de direitos de material que importou para os esgotos e abastecimentos de agua daquelle cidade.

O Sr. ministro mandou pagar 4:195\$362 ao capitão de corveta Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio, em virtude de sentença judiciaria em que foi condemnada a Fazenda Nacional.

O Banco do Brazil recolheu hontem á Caixa da Conversão, afim de serem convertidas em moeda nacional, 300.000 libras esterlinas.

O Sr. ministro deu hontem a sua audiencia publica, a qual foi muito concorrida.

No gabinete do Sr. ministro estiveram hontem os Srs. senadores Tavares de Lyra e Ferreira Chaves e o deputado Netto Campello.

Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 2:993\$150, 1:062\$040, 3:918\$967 e 5:811\$347, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Viação no corrente anno;

De 3:651\$900, a diversos, de fornecimentos de plantas e bacellos de videira feitos á Directoria de Inspecção e Defesa Agricolas no corrente anno;

De 4:997\$700, a diversos, de transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento no corrente anno;

De 1:850\$, a Antonio Francisco Gonçalves, de fornecimentos á Caixa de Conversão em setembro ultimo;

De 96:058\$450, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno.

O 4º escripturario da Alfandega do Pará Oswaldo de Oliveira Rego teve ordem de voltar a servir na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Espirito Santo até que sejam, sobre os motivos da suspensão que lhe foi imposta, obtidas informações e que sejam dadas as deliberações finais.

Pelo Sr. ministro foram expedidos os officios abaixo.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados:

« De posse do vosso officio n. 306, de 23 de setembro ultimo, em que pedis informações sobre a quanto attinge a responsabilidade do Estado de S. Paulo para com a União em consequencia dos empres-

timos de £ 3.000.000-0-0 e £ 15.000.000-0-0, para a valorização do café, cabe-me remetter-vos não só a inclusa copia do officio do secretario da Fazenda daquelle Estado n. 1.064, de 5 do vigente, como ainda a demonstração organizada pela Directoria Geral de Contabilidade Publica em 19, tambem deste mez, as quaes satisfazem vossa requisição, relevando notar, porém, que, quanto ao emprestimo de £ 15.000.000-0-0, o alludido Estado não tem directa responsabilidade para com a União, limitando-se esta apenas a dar quantia autorizada pelo decreto n. 7.212, de 10 de dezembro de 1908.»

Ao secretario da fazenda do Estado de S. Paulo:

« De posse do vosso officio n. 1.064, de 5 do vigente, agradeço as informações que vos dignastes ministrar-me relativamente ao emprestimo de £ 15.000.000-0-0, destinado á valorização do café.»

Marinha

O capitão-tenente Arthur Fernando Etchebarne foi nomeado para exercer o cargo de agente do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram transferidos João da Silva Saraiva do cargo de 1º pharoleiro do pharol de Belmonte para 1º pharoleiro do pharol da ilha Rata e José Pires de Magalhães, deste pharol para aquelle.

O Sr. ministro remetteu á Comissão Naval na Europa uma relação das machinas ferramentas necessarias ás officinas de artilharia e de torpedos da Directoria do Armamento, afim de que seja feita pela mesma commissão a aquisição do referido material.

O Sr. ministro officiou ao Sr. superintendente de Portos e Costas communicando-lhe que resolveu permittir que seja tirada por desenhista da Prefeitura uma copia da carta da bahia do Rio de Janeiro, organizada quando director da Carta Maritima era o almirante Arthur Jaceguay.

No gabinete do Sr. ministro estiveram hontem os Srs.: senador Pedro Borges, Franklin Walter, capitão de mar e guerra Leopoldino da Silva, capitão de corveta Hormida de Albuquerque e o capitão-tenente Graça.

O Sr. ministro solicitou de seu collega da Viação e Obras Publicas as providencias precisas afim de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço, a Luiz Pimenta de Moraes, 3º pharoleiro do pharol de Pão a Pão, na ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro officiou ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar communicando-lhe que o Exmo. Sr. Presidente da Republica, de accordo com o parecer daquelle tribunal, resolveu indeferir o requerimento em que o 2º tenente graduado patrão-mór Antonio de Oliveira pede expedição da respectiva carta-patente.

O Sr. ministro, em officio que dirigiu ao seu collega da pasta da Guerra, agradeceu o attencioso auxilio dispensado pelo general inspector da 8ª região militar e pelo coronel director da Fabrica de Polvora do Piquete aos alumnos da Escola Naval sob a direcção do lente capitão de fragata Dr. Theophilo Nolasco de Almeida, quando em exercicios praticos estiveram no Estado de São Paulo.

Foram rescindidos os contractos para marinheiros dos civis: Enéas Honorio da Costa e Manoel Lino da Silva, por não se terem apresentado para o serviço, conforme ordem das capitancias dos portos dos Estados onde se contractaram; e de Manoel Victor dos Santos, por ter sido julgado incapaz para o serviço da Armada;

Do foguista extranumerario de 2ª classe operario Antonio Honorio, em serviço no Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro, a seu pedido, visto o seu contracto ser por tempo indeterminado; do foguista extranumerario de 2ª classe Eduardo Eustachio dos Santos, do navio-escola *Primeiro de Março* e destacado na Estação Radiotelegraphica da Marinha, a seu pedido, por ter concluido o prazo de seu respectivo contracto; e do foguista de 2ª classe contratado em Portugal Manoel Leitão, embarcado no contra-torpedeiro *Matto Grosso*, a seu pedido, e de accordo com o aviso n. 1.440, de 26 de abril ultimo, sem direito a reclamação de especie alguma.

No couraçado *Minas Geraes* embarcou o 2º tenente engenheiro machinista João Franco, e no couraçado *S. Paulo* embarcou o mecanico de 3ª classe João Francisco Pereira.

Para servir no Batalhão Naval, foi designado o armeiro da 1ª classe Paulo Bispo dos Santos.

O guarda-marinha machinista Carlos de Faria Veiga teve ordem de desembarcar do navio-escola *Tamandaré*.

— O marinheiro nacional Manoel Antonio Lauriano, foi posto em liberdade, visto já ter cumprido a pena imposta pelo Supremo Tribunal Militar.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foram restabelecidas as luzes das boias illuminativas de Thereza Pausa e Baixo do Fogo, no canal de S. Roque, Estado do Rio Grande do Norte.

— O Sr. ministro officiou ao seu collega da pasta da Agricultura, Industria e Commercio communicando que tomou as providencias precisas no sentido de que ficasse á disposiçao deste ministerio o capitão-tenente Evandro Santos, como lhe solicitou.

— O Sr. ministro officiou ao Sr. Presidente do Estado de São Paulo agradecendo o acolhimento que tiveram os alumnos da Escola Naval sob a direcção do capitão de fragata Dr. Theophilo Nolasco de Almeida e 1º tenente Affonso de Oliveira Machado, quando estiveram em exercicios praticos naquella Estado.

Guerra

O Sr. ministro communicou ao chefe do Departamento da Guerra que, tendo o Exmo. Sr. Presidente da Republica recebido boa impressão da visita feita no dia 18 do corrente á Villa Militar em Deodoro, onde apreciou a boa marcha, a dedicação e o esforço intelligente do Sr. general Ignacio de Alencastro Guimarães, chefe da commissão constructora da mesma villa, manda elogiar aquelle general pelo bom resultado dos trabalhos executados, determinando que este elogio seja extensivo aos officiaes seus auxiliares.

— O Sr. ministro, enviando ao seu collega da Fazenda o processo de divida n. 553, de fevereiro do corrente anno, pediu providencias para que no Thesouro Nacional seja paga a D. Amanda Boaventura Machado, viuva do general reformado Dr. Alvaro Lopes Machado, a quantia de 2:544\$300, proveniente do acrescimo da gratificação adicional sobre vencimentos de professor em disponibilidade da extincta Escola Superior de Guerra.

— O Sr. ministro submetteu á consideração do Supremo Tribunal Militar, de ordem do Sr. Presidente da Republica, os papéis em que o major graduado reformado do Exercito Adolpho de Miranda Lisboa pede a concessão da medalha de ouro.

— O Sr. ministro enviou ao seu collega da Fazenda o processo relativo ao montepio pretendido por D. Maria Libania Catunda, viuva do Dr. Joaquim de Oliveira Catunda, professor em disponibilidade da Escola Militar do Ceará, visto achar-se satisfeita a exigencia do aviso do Ministerio da Fazenda n. 114, de 21 de setembro findo e communica que aos lentes em disponibilidade aproveitam as vantagens da nova tabella de vencimentos.

— Foi nomeado encarregado do registro militar da 4ª região o 2º tenente da 2ª companhia de caçadores Edgard Facó.

— O Sr. ministro declarou ao chefe da commissão technica de inspecção de fortificações do littoral do Brazil que o 2º tenente intendente Columbano Pereira continúa a servir nessa commissão.

— Foram transferidos, na arma de infantaria, do 9º para o 10º o 2º tenente Francisco de Paula Cidade e deste para aquelle o 2º tenente Tito Marques Fernandes.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os 2º tenentes Edmundo Heronides da Silva, do 14º regimento de infantaria, por ter sido mandado addir a este departamento; intendente Augusto Cardoso Rabello, por ter sido mandado servir na 11ª região; pharmaceuticos Arthur Pereira de Mello e Heraclito d'Avila Garcez, por terem sido chamados a esta Capital para prestarem concurso, e veterinario Emilio Torrents Gomes da Cruz, por ter sido julgado prompto em inspecção a quo foi submettido por conclusão de licença.

— Sob a presidencia do major Vicente dos Santos, reune-se amanhã, ás 11 horas da manhã, na auditoria deste departamento, o conselho de guerra a que responde o 2º sargento Manoel Severiano da Silva, e do qual são juizes o capitão Izidro Leite Ferreira de Araujo, e 2º tenentes Antonio de Araujo Lins, Joaquim Furtado Sobrinho, Eduardo Guedes Alcoforado e Pedro Leonardo de Campos.

— Foram nomeados o 1º tenente Horacio Heraclito Campello de Souza e 2º tenente Octavio Felix Ferreira e Silva, auxiliares da Commissão de Fortificação de Copacabana.

— Foi exonerado a seu pedido do cargo de instructor do Tiro n. 126 em Recife o aspirante a official Orlando Verney Campello.

— Foi nomeado instructor do Tiro n. 172, do Meyer, o aspirante a official do 52º batalhão de caçadores Theodoro Pacheco Ferreira, conforme propoz o Sr. general director da Confederação do Tiro.

— Foi nomeado o 1º tenente Manoel Esteves Alves, que serve no laboratorio bacteriologico do Hospital Central do Exercito, para fazer parte de uma commissão na fortaleza de S. João.

— O capitão Pantaleão Telles Ferreira, que se achava encarregado do conselho de guerra a que responde o soldado Tiburcio Martins de Araujo, remetteu ao quartel general da 9ª região os autos do mesmo conselho.

— O commandante do 13º regimento de cavallaria solicitou providencias no sentido de ser inspecionado de saude o capitão Americo de Paula Freitas, que concluiu a licença para tratamento de saude em que se achava.

— Estão sendo chamados ao quartel da 9ª região os instructores das sociedades de tiro do Districto Federal.

— Requereu matricula á Escola de Estado Maior o 1º tenente Oscar Severiano Nunes Bastos, do parque de artilharia da brigada estrategica.

— Com procedencia do Amazonas, apresentou-se hontem ao quartel da 9ª região o major José Silveira Garnier, que se acha com licença para tratamento de saude.

— O soldado ex-alumno da Escola de Guerra Abelardo Servilio de Mesquita requereu ao general ministro da Guerra para proseguir os seus estudos naquelle estabelecimento, no proximo anno.

— Pelo quartel general da 9ª região foi mandado dar baixa, como incapaz de exercer a função militar, ao soldado do 56º batalhão de caçadores Ernesto Ribeiro do Nascimento, de accordo com o art. 455 do regulamento para o serviço interno dos corpos.

— Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia; capitão João Sother da Silveira.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario, o official para dia ao quartel general da 9ª região.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia; as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

Auxiliar do official de dia, amanuense Antunes.

O 2º de artilharia dá a guarda para o forte de Copacabana.

Uniforme, 4º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação, os Srs. senadores Tavares da Lyra e Ferreira Chaves, deputados Juvenal Lamartine, Octavio Rocha, Annibal de Toledo, Joaquim Pires Ferreira, Joaquim Luiz Osorio, Barros Lins e Silva Castro, Drs. Oliveira Vallo, João Lopes Corrêa, Jeronymo Monteiro, Leonel Magalhães, Augusto Hygino, Fleury Curado, Clementino do Monte, Eloy de Andrade, Antonio de Souza Monteiro, Georges Bérard, H. Petrelli, coronel Ludgero José da Cruz e major José Bodé.

— Conferenciaram com o Sr. ministro os seguintes chefes de repartições subordinadas ao Ministerio da Viação: Drs. Paulo de Frontin, director da Estrada do Ferro Central do Brazil; Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; Carlos Euler, director da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Estanislau Pamplona, director geral dos Telegraphos e coronel Lyrio de Siqueira, director geral dos Correios.

— Pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação foi dado despacho nos processos de montepio de DD. Anna Mauricia da Trindade Pereira Maia, Carmelina Januaria de Quadros Pimenta e Joaquina Maria Lopes, sendo que os dous ultimos obtiveram deferimento.

— O Sr. ministro da Viação recebeu o seguinte telegramma: «Manãos, 25—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que hontem foi inaugurada solememente a estação radiographica Tarauacá. O povo aclamou o Governo da União, ao qual deve esse grande melhoramento que acaba de ser inaugurado. Felicito a V. Ex. pelo grandioso empreendimento e congratulo-mo, como acreano, em ver Tarauacá directamente ligada pelo telegrapho sem fio com a sua sede e tres outros departamentos e de modo indirecto com o Brazil inteiro e com o estrangeiro. Cordeas saudações.—F. S. Rego Barros, prefeito do Jurua.»

— Foram promovidos na Administração dos Correios da Bahia: A amanuense, por merecimento, o praticante de 1ª classe Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima; A praticante de 1ª classe, por antiguidade, o de 2º Cesar Grave Barroso de Souza.

— Foi removido o praticante de 2ª classe da agencia do Correio da praça Castro Alves, Arthur Oscar de Carvalho Tourinho, para igual cargo na Administração da Bahia.

— O Sr. director geral dos Correios mandou estituir, mediante recibo, os documentos solicitados por Francisco Rodrigues Rangel.

— Foi concedida autorização ao negociante Antonio Rodrigues Branco, estabelecido á rua Conselheiro Mayrink n. 132, esquina da rua Dr. José Felix, na estação do Rocha, para vender em seu estabelecimento commercial sellos e outras formulas de franquia postal.

— Foram exonerados na Repartição Geral dos Correios: Do cargo de agente do Correio de Amarante, no Estado de Piauí, Manoel José do Nascimento; De identico cargo, em S. João da Reserva, no Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Guilherme Kraner. Também de agente do Correio de Passagem de Marianna, no Estado de Minas Geraes, D. Maria de Assumpção Fernandes.

— Foi exonerado de estafeta postal entre a agencia e a estação de Itapeçerica, no Estado de Minas Geraes, Guilherme José de Oliveira.

— Foram nomeados por actos do Sr. director geral dos Correios, agentes do Correio:

Da agencia de Passagem de Marianna, em Minas Geraes, D. Guiomar Santos;

Da agencia de S. João da Reserva, no Rio Grande do Sul, Rodolpho Krenner;

Da agencia de Amarante, no Piauí, Cornelio da Silva Mattos. Também foi nomeado para o logar de estafeta postal entre a agencia e a estação de Itapeçerica, em Minas Geraes, José Floriano Pope.

— Foram remettidos ao Ministerio da Viação os requerimentos dos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil pedindo aposentadoria:

Priamo Cavalcanti Sobral Pinto, Arthur Napoleão Paes Leme, Antonio Marcellino Pinto Duarte, Galdino Cavalcanti Pereira da Silva, Antonio Affonso de Carvalho e Manoel Ferreira de Souza Coimbra.

— Foram enviados ao Ministerio da Viação os requerimentos de empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil solicitando licença:

Manoel de Oliveira, Severino Bouças, Domingos Constancio, Jeronymo Baptista Camacho, Vicente Ferreira, Antonio Rogerio, Salvador Conforto, Pedro Domingos Alves e Augusto Gomes Cardoso.

— O telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Jayme de Paula Barros regressou á estação de Concordia.

— A renda da estação de S. Diogo no dia 21 do corrente foi de 3:598\$018.

— Por determinação do sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil tiveram ordem de servir: em S. Diogo, o praticante José Soares Gonçalves; em Engenho de Dentro, o praticante José de Faria Veiga; em Cruzeiro, o conferente Izaias Soares Rodrigues; em Vera Cruz, o praticante Orlando Araujo; em Curralinho, o praticante Torquato Bastos Villares; em Capitão Eduardo, o praticante Urbano Rodrigues Pereira; em Christiano, o conferente Antonio Xerem; em Avellar, o conferente Alfredo Torres da Cunha; em Entre Rios, o praticante Belmiro Grieco e em Raposos, o praticante Sival Sabino.

— O movimento de mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brazil, na estação de São Diogo, no dia 23, foi o seguinte:

Importação: mercadorias 9.045 volumes, com o peso de 316.700 kilogrammas; encomendas 1.912 volumes, com o peso de 39.360 kilogrammas. Total 10.957 volumes, com o peso de 356.060 kilogrammas.

Exportação: mercadorias 11.927 volumes, com o peso de 289.704 kilogrammas; materiaes 35.129 volumes, com o peso de 118.000 kilo-

grammas; carne verde 999 volumes, com o peso de 113.800 kilogrammas; encomendas 841 volumes, com o peso de 38.960 kilogrammas. Total 48.896 volumes, com o peso de 560.554 kilogrammas.

— Tiveram ordem do Sr. sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil para servir: em Paciência, o praticante Jorge Frederico Nolding; em Chockatt, o praticante Herculano Panteão de Mello; em Pedro Leopoldo, o praticante Nilo José Lopes; na Central, o telegraphista Auxilio Victor Teixeira Lopes; em Juiz de Fora, o telegraphista Virgilio Candido Leal Pacheco; em Barra Longa, o praticante Sizenando Lino da Costa; em Bôa Sorte, o praticante Mario de Faria Neves e em Capitão Eduardo, o praticante João Targine Pereira da Silva.

— O movimento de mercadorias da Estação Maritima, no dia 24 do corrente, foi o seguinte:

Foram remettidos 212 carros com 2.044.709 kilos de mercadorias; 18 com 147.534 kilos de mercadorias da estrada; 6 com 70.000 kilos de carvão de particulares e 46 com 517.300 kilos de carvão da estrada.

Importação: mercadorias da estrada, 185 volumes com 66.297 kilos; carvão da estrada, 452.600 kilos; total, 519.897 kilos.

Exportação: mercadorias diversas, 3.536 volumes com 146.635 kilos; minério, 375.000 kilos; milho, 674 saccos com 42.683 kilos; café, 30 carros com 2.570 saccos, pesando 157.854 kilos; total, 722.202 kilos.

Movimento do café: saccos existentes, 10.772, com 631.706 kilos; saccos descarregados, 2.212, com 133.826 kilos e ficaram 12.984 com 785.532 kilos.

— O Sr. F. Pereira Filho, encarregado da parada Santa Cecilia, da Estrada de Ferro Central do Brazil, enviou ao Sr. director da mesma ferro-via o seguinte despacho telegraphico:

«Conforme vossa determinação foi inaugurado o trafego de ta parada.

As populações desta localidade e immediações affluiram á estação e, com grande regosijo, aclamaram o nome de V. Ex., saudando vossa fecunda administração.»

— O movimento de gado na Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem, foi o seguinte:

Santa Cruz, recebeu 560 rezes; Matadouro, abatidas 505 rezes; Cruzeiro, embarcadas 304 rezes; a embarcar, nenhuma. Bemfica, embarcadas 256 rezes; a embarcar até o dia 30, 288 rezes; Sitio, a embarcar até o dia 30, 1.339 rezes. Rezende, a embarcar até o dia 30, 224 rezes.

— Pela sub-directoria da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram hontem remettidas á Contabilidade as seguintes folhas de gratificação adicional, relativas ao corrente anno e a que tem direito os empregados jornalheiros do trafego, abaixo mencionados:

N. 920 — Pío José dos Anjos, Antonio Furtado Morgado e Leandro Ribeiro Corrêa;

N. 937 — Sabino Antonio da Silva;

N. 938 — Ildefonso Nyussen;

N. 939 — Antonio José de Souza;

N. 940 — José Coimbra, Joaquim da Silva Araujo e Oscar Antonio da Paixão;

N. 941 — José Maria da Costa, Albino Alves Pires, Augusto João da Nobrega, Manoel Pereira da Costa e Henrique Melchades de Mello;

N. 942 — Joaquim Barreira e Raymundo da Silva Paranhos;

N. 943 — Arthur Pinto;

N. 944 — Felicio José Pereira, Rodolpho Cruz, Marcos José da Silva, José Gouvêa, Salustiano José Trindade, Vicente Custodio e Vicente Alves da Silva;

N. 945 — Benedicto Candido, Antonio Coimbra, Albano da Costa, Estevão Garcia e Tiburcio de Oliveira;

N. 946 — João Augusto de Freitas Andrade, Joaquim Pereira Paradinha, Carlos José da Silva e Joaquim Bernardo Dantas;

N. 947 — Antonio Avelino Cardoso;

N. 948 — Paulino José Rodrigues, José Figueira, Thomás da Silva e Pedro José Bento;

N. 949 — Domingos Barroso;

N. 950 — Felizardo Chaves;

N. 951 — Francisco Antonio dos Reis;

— Pela mesma sub-directoria foram também enviadas as seguintes folhas de gratificação adicional, relativas ao anno passado (exercício findo), dos jornalheiros abaixo indicados:

N. 3.208 — Antonio Furtado Morgado;

N. 3.209 — Vicente Custodio;

N. 3.210 — Carlos José da Silva;

N. 3.211 — Joaquim Bernardo Dantas;

N. 3.212 — Joaquim Pereira Paracinha;

N. 3.213 — Francisco Dias Simões;

N. 3.214 — Henrique Melchades de Mello;
 N. 3.215 — Augusto João da Nobrega;
 N. 3.216 — Albino Alves Pires;
 N. 3.217 — José Maria da Costa;
 N. 3.218 — Arthur Pinto;
 N. 3.219 — José Botelho;
 N. 3.220 — Vicente Alves da Silva;
 N. 3.221 — Felício José Pereira;
 N. 3.222 — Benedicto Dias;
 N. 3.223 — Albano da Costa;
 N. 3.224 — Antonio Coimbra;
 N. 3.225 — Benedicto Candido;
 N. 3.226 — João Augusto de Freitas Andrade;
 N. 3.227 — Antonio Avelino Cardoso;
 N. 3.228 — Seraphim Francisco dos Santos;
 N. 3.229 — José Figueira;
 N. 3.230 — Domingos Barroso;
 N. 3.231 — Felizardo Chaves;
 N. 3.232 — Romualdo da Silva Pinto;
 N. 3.233 — Luiz Antonio do Rego;
 N. 3.234 — Luiz Pereira;
 N. 3.235 — Lino America;
 N. 3.236 — Luiz Lopes Guimarães;
 N. 3.237 — Benedicto Vieira;
 N. 3.238 — Caetano Dias;
 N. 3.239 — Florencio Mundes.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro fez-se representar no embarque do Sr. general Salvador Pinheiro Machado, ante-hontem, pelo seu official de gabinete Sr. Paulo Vidal.

— O Sr. ministro recebeu officio do capitão Hildebrando Segismundo de Benose, communicando haver assumido o commando do esquadrão de trem da 1ª brigada estrategica e a direcção da fazenda militar de Gericinó, cargos para os quacs foi transferido, por decreto de 8 do corrente, do 1º regimento de cavallaria.

— O Sr. ministro proferiu no requerimento de Antonio Belatini e Manoel Visconti, propondo-se para construir nos pontos de embarque e desembarque de passageiros e nas praças mais concorridas e em locais previamente demarcados pelas autoridades municipais, artisticos pavilhões de ferro vitraux e cimento armado, o seguinte despacho: «Não ha que defrir, por competir á Prefeitura Municipal resolver sobre o assumpto».

— Foram prestadas pelo Sr. Silvino de Faria as seguintes informações sobre o movimento da intendencia de imigração, nesta Capital:

O paquete nacional *Orion*, sahido ante-hontem para os portos do Sul na Republica, levou para Paranaguá cinco familias russas e hespanholas, comprehendendo 27 immigrantes que se vão fixar nas colonias do Esta do Paraná, e, para Porto Alegre, 66 immigrantes, constituindo oito familias russas e alemãs, destinadas á colonia de Erschin no Estado do Rio Grande do Sul.

Os paquetes *Pernambuco* e *Zelandia*, entrados ante-hontem de Hamburgo e Amsterdam, trouxeram para este porto 24 familias austriacas, alemãs e russas, em um total de 101 immigrantes que se destinam aos Estados do Sul e Republica.

Pelo trem E 1, seguiram hontem á noite, para S. Paulo, cinco familias hespanholas e portuguezas, de 25 immigrantes, que se destinam ás lavouras daquelle Estado.

A existencia, na hospedaria da ilha das Flores, era hontem de 180 immigrantes.

— Solicitaram privilegios de invenção os Srs. Manoel Nelson Novaes, para um appaarelho denominado «Appaarelho Novaes», destinado a dar aviso de pedidos de transporte e chamada do pessoal para recados e outros fins; Heinrich Scelly, para uma machina frigorifica; Heinrich Collesus, para um processo aperfeiçoado para extrahir caúcho, gutta-percha e balata dos socos leitosos contendo estas especies de borracha; Arthur Wilzin, para um processo de fabricação, sem desperdícios, de peças metallica perfiladas, essencialmente chatas.

— O Sr. director geral de Agricultura recommendou ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas que providenciasse no sentido de ser examinada a plantação de abacaxi do Sr. Clemente Marques de Souza, situada em Itararé, no Estado de S. Paulo.

— O Sr. Clemente de Cerqueira Lima requereu á Directoria Geral de Agricultura que fosse examinado o seu preparado «Pomarina», especifico contra os insectos e parasitas que atacam as plantas.

O Sr. Dr. Armando Ledet, director geral interino da Agricul-

tura, mandou que as experiencias fossem feitas no Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas e no Aprendizado de Barbacena.

— O Sr. ministro da Agricultura enviou ao seu collega das Relações Exteriores o seguinte aviso:

«Em resposta ao vosso aviso n. 38, de 31 de outubro ultimo, participando que o Governo da Republica Oriental do Uruguay resolveu promover uma Conferencia Internacional da Defesa Agricola a realizar-se no primeiro trimestre do proximo anno, tenho a honra de communicar-vos que este departamento comparacará á referida conferencia, fazendo-se representar por dous delegados, ficando a cargo desse Ministerio nomear o plenipotenciario chefe da commissão brasileira.»

— No intuito de enriquecer o Museu do Horto Florestal, o Sr. ministro da Agricultura solicitou dos Srs. governadores, presidentes dos Estados e dos prefeitos do Acre a remessa áquelle estabelecimento de uma colleção da cada especie florestal dos respectivos Estados.

Do resultado desses estudos o Governo Federal fará a propaganda necessaria em beneficio da economia dos alludidos Estados, podendo o mostruario do Horto figurar depois, com todas as informações de procedencia e outras, nas exposições nacionais que se fizerem futuramente.

Estabelecimentos de instrucção

Na Faculdade de Medicina serão chamados hoje a exames: 3ª serie medica, pratico-oral de microbiologia (às 10 horas): José Justiniano dos Reis, Manoel Rodrigues da Souza, Fernando Wilson Affonso Ferreira, Mario Egydio de Souza Aranha, Ariovaldo dos Santos Chaves, Armando de Souza Martins Ferreira, João F. de Freitas Junior, Clóvis Galvão de Moura Lacerda, Francisco Antunes Guimarães, Vespasiano Barbosa Martins, Feliciano Vieira da Silva, José de Grisolia, Aprígio Alves de Almeida Filho, Deodoro de Lima e Bráulio Vasconcellos.

Turma supplementar—Manoel Boucher Pinto, Armando de Pinho, Octacílio Salies, Francisco Leite Bittencourt Sampaio Netto, Aristoteles Nogueira Guimarães, Vicente Antonio Apollaro, Arthur Peniche Sanches, Emilio Soares da Silveira, Heitor Achilles de Faria Mello, José Nelson de Araujo Catunda, José Cyrino de Lima, Manoel Cavalcanti de Oliveira, Sebastião Carlos Arantes, Cesario Cyr Ferreira Gomes e José Maria de Mello Castello Branco.

4ª serie medica — Pratico oral de todas as cadeiras às 10 1/2: Alcides da Nova Gomes, Pedro Ferreira de Padua, Danton de Siqueira Malta, Victor Guisard, José Mariano Cursino de Moura, Alvaro de Azevedo, José Gustavo Alves e Waldemar Soares de Souza.

Turma supplementar — Aprígio Theodulo Nogueira, Raul da Cunha Bello, Nelson da Silva Leite, Casimiro Villela de Andrade Netto, Theodoro Ferreira Gomes, João Pacifico da Silva Junior, José Hortencio Cabral e Angelo de Vita.

5ª serie medica — Pratico oral de todas as cadeiras (às 10 horas): José Julio Fernandes Barros, Rodrigo da Veiga Cabral, Antonio Francisco Areias Junior, Manoel Pimenta de Figueiredo Junior, Olarico Xavier Airoso, João Paes Leme de Montevado, Miguel Olivé Leite, João Baptista de Almeida, Luiz França de Souza Leite e Joaquim Pinto de Almeida Castro.

Turma supplementar — La Fayette Vieira, Americo Marinho de Azevedo, João Colbert Périssé, Adhamar Pinto de Góes Nobre, Alvaro José de Almeida, Luiz de Camões da Paiva Dutra, Odilon Vieira Gallotti, Antonio de Pinho Maciel Epaminondas, Urbano Telles de Menozes e Vicente Bianco.

5ª serie medica — 1ª mesa (às 8 e meia horas):

Antonio Guilherme Gonçalves, José Ottoni Xavier, Mauricio da Costa Velho, Alvaro da Silveira Gusmão e Alvaro Ramos Leal (clinica cirurgica e dermatologica); Norberto do Oliveira Ferreira (clinica cirurgica e ophthalmologica).

Turma supplementar—Licínio Lyrio dos Santos, Victor Tavares de Moura e Gilberto Augusto de Andrade (clinica cirurgica e ophthalmologica); Manoel Xavier de Vasconcellos Pedroza, Pedro Ignacio Py Junior e Juvenal dos Santos (clinica cirurgica e dermatologica).

5ª série medica — 2ª mesa, às 9 horas da manhã:

Boulanger Pucci (clinica dermatologica); Benjamin Martins Ferreira, Durval Teixeira da Matta e Armando da Maira Lins (clinica cirurgica e dermatologica); Antonio Otavo de Castilho (clinica cirurgica e ophthalmologica.)

Turma supplementar: Pedro Paulo Rodrigues Caldas, Joaquim Vidal Leite Ribeiro, João Christino Cruz, João Pereira da Rocha Lagoa e Manoel de Souza Moraes (clinica cirurgica e ophthalmologica).

6ª serie medica (dependentes de Pathologia Geral), às 11 horas na sala do centro — Anatomia: Gabriel de Andrade, Oscar José Alves, Alberto Vieira Lima, Mario Crespo Pereira de Souza e Francisco de Almeida Mello.

6ª série medica — Pratico oral de Hygiene e Medicina legal (às 11 horas):

Antenor das Chagas Madeira, Antonio Lemos Filho, Ulysses Nunes Vieira, Ismael Bresser, Caio Corrêa, Eduardo Ferreira de Barros,

João Araujo dos Santos, José Custodio Martins Lago, José Francisco de Araujo Lima e Elisio Leme de Campos.

Turma suplementar—Francisco Mourão Filho, João de Araujo Campos, Alfredo de Lemos Duarte, Lafayette de Araujo Dias, Marcos Candido Martins, Baurico Barreira Cravo, José Alves de Castilho Junior, Rodrigo Silva, Armando Antônio de Almeida e Carlos José Augusto de Oliveira (só de hygiene).

Resultado dos exames realizados hontem:

5ª serie medica—Clinicas cirurgica, dermatologica, ophthalmologica e pediatrica: Arlindo Ramos Brandão, Antonio Bernardino da Costa e Ruy Soares Pereira, plena na 1ª e na 3ª; Roberto Dias de Oliva, plena na 1ª e na 4ª; Antonio Ferreira Pontes, distincção na 1ª e plena na 2ª; Luiz Migliano Vicente Forrer Gaede, Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque, Jovelino Amaral e Gastão Ayres, plena na 1ª e na 2ª.

5ª serie medica—Pathologia geral e therapeutica: Otto Pires, Adolpho Castro Paes Barreto, Oscar Alves, Bernardino Gomes de Abreu, Francisco Martins Vaz, Ernani Domingues, Adolpho Corrêa Dias Filho, plenas nas duas; Raul de Freitas Melro, plena na 1ª e simples na 2ª; Celso Ramos de Mello, simples na 1ª e plena na 2ª; Horacio Branco, plena na 2ª e simples na 1ª; Manoel Antonio Ferreira, simples na 1ª plena na 2ª.

4ª serie medica—Anatomia e operações e anatomia pathologica: Alvaro Marinho Saraiva, Seraphim dos Santos Souza Filho, João Damacio de Azevedo, Ayres Maciel, Paulo Ferraz da Costa Aguiar, Agenor Simões, plena na 1ª e simples na 2ª; Ruy Pereira Gomes, simples nas duas; Americo da Cunha Brandão, simples na 2ª e um retirou-se da 1ª.

5ª serie medica—Dependentes de anatomia e operações e pathologia geral: Gabriel Andrade, distincção; Jeronymo Lucio de Almeida Lopes, Mario de Lacorda Werneck, simples todos na 1ª, unica que fizeram; Alfredo de Lemos Duarte, Paulo Domingos da Costa, Alberto de Medeiros Silva, Alfredo da Silva Neves, plena; Alcides Menna Barreto Prates da Silva, simples na 2ª, unica que fizeram.

Diversas noticias

Realiza-se hoje, á 1 hora da tarde, no Lyceu do Artes e Officios, a segunda prova do concurso para provimento de uma vaga de amanuense da repartição fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company, sendo chamados os candidatos seguintes habilitados na prova do portuguez: Jayme Celso Garcia de Souza, Flavio Norte, José Cavalcanti de Almeida, Osmany Mastrangelo, Victor de Carvalho Ramos, Frederico de Barros Barreto, Hieracio Achilles de Faria Mello, Gastão M. Montinho, Mario Cabral Junior, João Evangelista de Souza, Arlindo Barroso, Francisco Alvares Barata, Francisco de Almeida Cardoso, Arthur Herdy de Oliveira, Paulo Faria da Cunha, Walter Huguet, Rubem de Lemos Bittencourt, Victor Hugo Theodoro de Jesus, Horacio Mendes Campos, Joaquim Firino Barroso, Roberto de Lima Fonseca, Luiz Monteiro de Lindenberg, José C. Airoso da Oliveira, Moysés de Almeida Albuquerque, Miguel de Abreu Vieira e Alfredo Borges. A prova será de arithmetica.

Prefeitura

Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Irajá — A José Joaquim Alves, de 50\$, por fazer entrega de leite em vasilhame não rotulado do seu deposito á rua Coronel Rangcl n. 3.

A Manoel Assumpção Ribeiro, de 200\$ e José Joaquim Alves e José Coimbra, de 100\$, a cada um, por venderem leite com agua no becco João Pereira n. 34 e ruas Coronel Rangcl n. 3 e Carolina Machado n. 562.

De S. Christovão — Gomes & Frias, Duarte & Magalhães, Belchior Santos Magalhães e Martins & Gonçalves, de 100\$, a cada um, por negociarem com pesos viciados e medidas não aferidas, á rua General Gurjão n. 59, S. Januario n. 167, praça Marechal Deodoro n. 276 e rua Caruzú n. 80;

A Horacio Machado, de 100\$, por conservarem estrume não humificado na cocheira da fabrica, á rua Tuyuty n. 18;

De Santa Thereza—A Leopoldina Russell Alvares de Azevedo, de 300\$, por não ter cumprido o laudo de vistoria realizado no predio n. 18 da praça D. Antonia;

De S. José—A Marques Adelino, de 500\$, por estar negociando em fumos, no domingo, ás 9 horas da noite, á rua Joaquim Nabuco n. 70;

De Santa Rita—A Silva Ferreira & Loureiro, de 200\$, por venderem leite com agua, á avenida Passos n. 122;

Da Lagoa—A Raul L. Lemos, de 200\$, por fazer explodir uma mina em uma rocha existente nos fundos do terreno da rua Salvador Corrêa n. 108, sem licença;

Do Engenho Novo—A Eugenio José Guerreiro, de 100\$, por não ter pago a licença do motor electrico, á rua S. Francisco Xavier n. 478;

A Antonio e Domingos Teixeira Cardoso, de 30\$, por ter gener os descobertos em seu negocio, á rua S. Francisco Xavier n. 488;

Do Espirito Santo—A Tito Costa & Comp. e Pecanha & Comp., de 100\$, a cada um, por abrirem negocios sem licença, ás ruas Visconde da Pirassinunga ns. 8 e 21 e S. Christovão n. 43;

Da Candelaria—A S. F. Teixeira, de 100\$, por vender leite destinado sem a declaração, á rua do Hospício n. 21;

Da Tijuca—A Domiciano Ferreira Monteiro da Silva, de 100\$, por vender leite com agua, á rua Conde Bomfim n. 16;

A Francisco Ferreira da Cunha, de 100\$, por vender leite destinado sem declaração, á rua Conde Bomfim n. 307;

—Pelo decreto n. 883, de hontem datado, o Sr. prefeito abriu o credito especial de 29:483\$308, para pagamento, até o fim do corrente exercicio, das gratificações addicionaes devidas a professores primarios e normaes.

—O Sr. prefeito, por acto do hontem, nomeou o Sr. Eurico de Amorim, para o lugar de encarregado do expediente de cobrança das reposições de calçamento da Directoria Geral de Obras e Viação Municipal.

—Foi dispensado do serviço da 1ª escola masculina nocturna do 3º districto, o adjunto João Norberto Ferreira.

—Foi declarada sem effeito a portaria que designou o adjunto bacharel Fernando Manoel Nunes para reger a 1ª escola masculina nocturna do 3º districto.

—Foram designados: para reger a 1ª escola masculina nocturna do 11º districto, o adjunto Isaías da Costa Ferreira; para terem exercicio nas escolas abaixo, os adjuntos Pedro Freitas Fezzuzi, 1ª masculina nocturna do 11º districto; Olegario da Paula Rodrigues Domingues, 1ª do 6º; Mario Continho, 1ª do 7º; Arlindo Sodoma da Fonseca, 1ª do 11º, e os coadjuvantes do ensino Othello de Medeiros Santos, 2ª do 14º e Moysés Alves Mesquita, 1ª do 11º districto.

—Na 1ª Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas durante o mez do outubro findo 1.645 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria de Rendas pelos agentes fiscaes dos districtos, no total de 41:450\$300, sendo de multas, 18:860\$; de impostos, 10:968\$800, de enterramentos, 8:224\$; de leilões, 2:676\$500 e da matricula de cães, 721\$000.

—Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal estão abertas concurrencias, que serão encerradas ás duas horas da tarde de 5, 6 e 7 de dezembro vindouro, respectivamente, para fornecimentos de material para calçamento e construcção até 31 de dezembro de 1913, calçamento á parallelepipedos sobre base de macadam da rua Possolo e fornecimento de madeiras e materiaes, durante o periodo citado.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro do Interior:

Bacharel Octavio Ferreira de Mello, pedindo pagamento de contas na importancia de 175\$000. — Indeferido.

Jacintho Ribeiro dos Santos, pedindo pagamento de 190\$ e de 15\$200. — Indeferido quanto ao de 15\$200.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 6:063\$550. — Requeira directamente á Prefeitura do Alto Juruá.

Esperidião Luiz de Jesus. — Indeferido.

Delio Guarará, avaliador das pretorias, pedindo licença. — Compareça na Directoria da Justica.

—Pelo Sr. ministro da Marinha, foram despachados os seguintes requerimentos:

Manoel Zeferino Cardoso, foguista. — Indeferido.

Angelica de Oliveira Braga. — Deferido.

Manoel Surubim Pereira, soldado naval. — Deferido.

Julio Mathias de Oliveira, marinheiro. — Sim, preenchidas as exigencias regulamentares.

Joaquim Monteiro da Silva, foguista. — Indeferido.

Augusto Rocha. — Deferido.

Eloy de Amorim, marinheiro. — Indeferido.

Francisco Dornelas de Sá. — Deferido.

José Polido Lius, ex-cabo. — Indeferido.

Belmiro de Souza Tornel. — Indeferido.

Olympio Fernandes de Aguiar. — Deferido.

Waldemiro da Silva Santos. — Sim, não podendo, porém, ser nomeado, caso a isso faça jus, sem estar curado.

Arthur Quarto de Moraes. — Indeferido.

Manoel Clemente de Carvalho. — Indeferido.

Antonio Lucio Continho da Motta. — Deferido.

Francisco Braz Cerqueira e Souza. — Certifique-se

Vice-almirante Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Vice-almirante Frederico Corrêa de Oliveira.—Reconheço a divida.

Olympio Pereira Barros.—Deferido.

— Pelo Sr. ministro da Viação :

Compagnie Française du Port de Rio de Janeiro — Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Francisco Santoro— Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Obras Publicas para legalizar os documentos.

— Pelo Sr. general prefeito:

Felippe & Oliveira — Concedo novo prazo, improrogavel, até 31 de dezembro do corrente anno ;

Benjamin F. de Arruda Camera — Processe-se a quitação ou transferencia sem prejuizo do direito da municipalidade ao dominio directo do terreno.

Transferencias de dominio util:

Abelardo C. Ramos e outros — Deferidos, obrigando-se o comprador a respeitar, sem onus algum para a municipalidade, os alinhamentos quando lhes forem reclamados.

Francisco T. de Magalhães, Thereza Chichorro da Motta, José G. da Cruz, Maria R. dos Santos Carneiro, Companhia Predial e Hypothecaria, Joaquim N. de Oliveira Azevedo, José Martins, Eugenio Pinheiro, José Fernandes e outros, Maria A. de Souza, José Fernandes, Manoel S. da Silva, Joaquim M. Gamenho, João da C. e Silva, Joaquim M. de Mello — Deferidos.

Cartas de aforamento.

Vera Soares, Joaquim J. Soares, Albino Pereira, Joaquim M. da Costa, David M. Rega, Antonio D. da Silveira, Magdalena de Oliveira, Eurico Rosas, Joaquim B. de Lemos, Antonio B. de Miranda, José V. Soares, José M. F. de Mattos, Carlos C. de O. Sampaio, Evangelina P. Ferreira, Manoel P. Leite de Campos, Henrique Jaurú, Torquato J. Fernandes Couto e Vicente de T. de Ouro Preto—Deferidos.

—Pelo director geral :

José P. Branco—Prove a posse.

Amaro J. Pereira—A assignatura a rogo deve ser attestada por duas testemunhas.

Joaquim de M. Freire—Ratifique a data da petição.

José de A. Mariño—Junta planta indicativa do terreno.

Domingos L. de Campos—Dê andamento ao que requereu na petição que juntou ao documento alludido.

Emilia Luiza Gomide Penido—Attenção o disposto no art. 25 § 2º do decreto n. 844, de 19 de dezembro de 1901, que esteve em vigor até 23 de março de 1912, indeferido.

Dr. Arthur Carlos Naylor, Carolina Pyrrho Moreira e Maria Alves Monteiro—Indeferidos.

Alzira Caldas de Azevedo—Deferido.

Associação dos Funcionarios Publicos Civis, Francisco P. da Cunha, Julio P. de Lima, Amelia R. de Almeida, Mario A. P. de Azevedo, Henrique M. dos Santos Mello e outro, Manoel A. Domingues Vaz, Alexandre Magno de Castilho e outros, C. Sattamini dos Santos, Joaquim dos Anjos Costa, Luiza M. Santos e Elisabeth M. de Almeida.—Deferidos.

Dr. João Victorino Pareto Junior, Antonio & Comp., Loureiro, Manoel F. da Silva e Oliveira, João J. da Cruz, Henrique S. de Souza e José M. de Almeida.—Indeferidos.

Carolina F. Duarte Pinto e Albertino F. Coelho.— Annulem-se as multas.

Pelo sub-director:

Bernardino de S. Portugal.— Proceda-se nos termos da informação.

Adelaide de Souza Paquet.— Attendido.

Companhia Edificadora.— Aguarde oportunidade.

Francisco de S. Lobo.— Inscrava-se por 2:040\$000.

Luiz F. Freitas.— Idem por 9:936\$000.

Alberto T. Braga.— Idem por 960\$000.

Balmira A. Gonçalves (2) — Seminario de S. José 12), Blanche A. Gonçalves, Sebastião J. da Silva, Maria T. C. Gonçalves.— Exonerem-se, de accordo com a informação.

Joaquim E. de Azevedo, Francisco V. de Jesus e Antonio de S. Paiva.— Rectifiquem-se.

Adelaide M. Rodrigues, Carvalho. Paes & Comp. Carlos A. Alves, Companhia de S. M.F. Previdente, Tomenosso Chiaramonte, Affonso J. Pacheco, Antonio J. Soares, Hermenegildo G. Neves, Francisco Sattari, José J. da Fonseca, João Camuyrano, José A. Brazil, Manoel Soucassaux e Angelino G. Musso.—Transfiram-se.

Henrique F. Bessa, Francisco G. Leite, Margarida A. de Azevedo, Sociedade de Soccorros Mutuos A. de Botafogo, Companhia de Seguros M. Previdente, Luiza M. P. Ferreira, José C. Fontes, Manoel A. da Silva, Graça A. P. Monteiro, Bibiana E. do Medeiros Thibau, Alfredo M. dos Reis, João P. Martins de Oliveira, Henriqueta Capanema, João E. do Nascimento, José M. de Menezes,

Arlindo de S. Góes, Antonio F. M. da Silva, Mathilde da C. Caldeira e outra, Benedicto C. Junot, Antonio T. da Costa, Evangelina P. Ferreira, Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, Maria Bernardina Alves B. Nunes e Dr. Eduardo Guinle.—Satisfacem as exigencias.

Augusto Mendes Corrêa.—(Collecta).—Satisfaca a exigencia.

Theodoro Duvivier, Antonio Cid Loureiro & Comp., abaixo assignados, negociantes na rua Souza Franco ; Carlos Leal e padre Eugenio Fasquier.—Deferidos.

Souza & Cabral, Carlos de N. Silva e outros, Henrique Ribeiro Bastos e Antonio Nunes Netto.—Deferidos, nos termos da informação.

Antonio F. de Ornellas.—Concedo 30 dias.

Carlos Leal.—Concedo 60 dias.

Luiz Rodolpho & Comp.—Concedo 30 dias.

Club Carnavalesco Resistentes da idade.—Deferido, fazendo a demolição logo que terminarem os festejos.

Anna de L. M. Moscoso.—Dê-se o nome de Vieira Lacerda.

Lafayette & Comp. e Guilhermina Rosalina de B. Alvaras e suas irmãs.—Indeferidos.

— Pelo director geral :

Francisco da Silva e Mello.—Apresente projecto obedecendo ao novo alinhamento.

Maria Thereza de M. Leite Gonsariel.—Sciente.

— Pela 1ª sub-directoria :

Companhia Locativa e Constructora.—Aguarde o resultado da concorrência.

Antonio A. de Oliveira.—Deferido.

Joaquim de Magalhães e outros.—Sim, mediante recibo.

Luciano A. Dias, Rodrigues.—Entregue-se, mediante recibo, ficando sem effeito a approvação das plantas.

— Pela 2ª sub-directoria :

Dr. Mario C. Pinheiro e Cruz & Motta.—Providenciado.

Aristides A. Dias, Almeida & Coelho, Silvino da Silva, Antonio Gonçalves e Nicoláo Nascimento.—Deferidos, de accôrds com a informação.

Ernestina R. Neves.—Deferido.

Claudino C. Louzada, José G. de Almeida e Nicoláo Nascimento.—Deferidos, de accôrdo com as informações.

1ª circumscrição—Dr. Zeferino de Faria.—Passe-se guia.

Lafayette & Comp.—Aguardem a aceitação da obra.

Miguel Bruno.—Rectifique a conta.

2ª circumscrição—L. Rodolpho & Comp.—Apresentem conta com a medição exacta dos meios-fios.

6ª circumscrição—Dr. Carlos A. M. Jordão.—Apresente a conta de accôrdo com a informação.

S. Anonyme du Gaz.—Passe-se guia.

Pela 3ª sub-directoria:

Paulo Passos & Comp.—Juntem a proctrinação.

Manoel C. Siqueira.—Satisfaca a exigencia.

M. J. Ribeiro Meirelles.—Deferido nos termos da informação.

João da Costa, Antonio C. Faria e Caseiro A. Souza.—Deferidos.

Franz Mentz, Augusto J. Rei, Abel F. de Freitas, Custodio Viegas, Emygdio N. Vallim, Francisco F. Marinho, Francisco F. Silva, Julio Godim, João V. Moreira e Secundino Ferreira.—Compareçam.

José Goulart e The Nenchatal Asphalt & Comp.—Deferidos.

José Gonçalves Moreira e Manoel Gonçalves Dias.—Indeferidos.

Castro, Reguff & Comp. e Sebastião Martins.—Passe-se quitação.

Pelo sub-director de rendas municipaes:

João Bernardo, Gonçalves & Comp., Antonio M. da Fonseca, A. Branco & Comp., José dos Santos Martins e Companhia Brasileira de Minas.—Deferidos.

Antonio M. da Silva.—Deferido, em termos.

Alfredo & Silva e Pedro Gatti.—Dê-se baixa.

J. D. Drummond & Comp. e Jordano C. Laport.—Certifiquem-se.

R. Sampaio & Comp., Manoel F. da Rocha, Joaquim Cardoso e outro, A. de Souza & Comp., Antonio de Oliveira, C. Moreira & Comp., Labibe Antonio, Manoel T. Pereira (2), J. L. Barbosa, José C. de A. Guimarães, Joaquim A. de Souza e Peçanha & Comp.—Satisfacem as exigencias

Obituário

Sepultaram-se no dia 21 do corrente 50 pessoas, sendo:

Nacionais, 45; estrangeiros, 5, total, 50; do sexo masculino, 32; do sexo feminino, 18; total, 50; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 26; total, 50; indigentes, 13.

No dia 22, 37 pessoas, sendo:

Nacionais, 29; estrangeiras, 8; do sexo masculino, 19; do sexo feminino, 18; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 16; indigentes, 10.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich
Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms. 700 +					m/m	m/m				
Turiassú.....	1° 45'	45° 45'	15	60.8	28.8	32.1	23.1	18.5		E	3	8	
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 46'	12	60.1	26.5	29.3	24.4	19.9		E	5	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.2	28.2	30.9	23.2	17.7		SE	5	5	
Fernando de Noronha.....	3° 56'	30° 20'	93	61.2	26.2	27.4	23.4	19.1		NE	7	3	Bom.
Quixerambim.....	5° 46'	38° 15'	207	62.4	28.4	34.1	24.8	14.3		ESE	4	8	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.3	29.0	30.0	24.8	18.3		E	6	7	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	61.6	26.2	32.2	19.0	18.6		E	3	9	Orvalho.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.2	26.8	36.0	20.4	17.3		NE	2	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.2	29.6	32.4	22.0	19.5	1.0	SE	3	6	
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	61.2	19.7	30.2	18.0	14.7		SE	5	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.6	29.4	32.2	19.0	18.9	1.1	E	6	8	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.3	28.0	31.0	18.4	16.3	6.7	NE	6	9	
Jaboatão.....	8° 05'	34° 52'	30	64.0	27.0	28.8	19.5	18.5	9.6	E	6	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.3	27.9	29.2	25.1	19.2	24.1	NE	5	7	Incerto
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	64.1	22.4	31.3	22.6	15.8		SW	5	8	Mão.
Pau de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	64.9	27.8	35.8	21.0	21.1		SE	3	5	Mão, nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.6	26.9	28.0	24.8	19.6		E	5	10	
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	63.5	28.0	30.0	21.0	16.9		NE	1	8	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.9	20.3	32.2	22.0	18.7		SE	8	8	Incerto, orvalho.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.3	22.9	31.2	17.0	16.9		SE	2	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.3	26.4	30.5	25.5	19.9	1.1	NE	4	7	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	67.1	22.6	34.6	22.1	19.0	8.0	SW	3	10	Mão.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 45'	57° 35'	180	68.0	22.2	—	20.8	17.8		S	1	10	
Monte Claros.....	16° 43'	43° 50'	617	62.7	27.2	26.8	18.4	21.8		C	0	0	Bom.
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	59.3	23.4	33.4	21.1	14.6		N	1	10	Mão nevoeiro.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.0	24.4	29.6	21.8	16.8		NE	6	6	Nevoeiro.
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	64.4	21.8	27.2	19.4	17.3	3.60	S	4	9	Incerto.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.3	19.2	24.2	16.2	15.3	23.0	NE	1	8	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	62.7	21.3	30.0	19.3	17.1		C	0	8	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.1	22.2	24.3	17.6	15.0		W	3	9	Bom.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.1	19.0	27.6	17.2	14.8	13.0	C	0	10	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 33'	1.046	63.3	18.5	25.5	16.5	14.7	25.6	C	0	10	Mão.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	892	60.9	24.0	27.6	17.8	14.9		C	0	10	Incerto.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	61.3	26.4	30.8	22.2	18.4		NE	3	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.7	18.4	27.0	16.6	14.8	45.3	C	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	852	62.2	19.8	26.4	16.6	16.2		C	0	10	Mão.
Friburgo.....	22° 18'	41° 42'	652	64.6	22.2	27.0	22.0	15.7		SW	2	8	Nevoeiro.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.3	18.2	26.0	22.0	14.6		S	1	10	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.0	21.2	28.5	18.8	18.0		NE	2	10	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	61.0	24.7	—	21.0	20.2		C	0	10	Mão, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.4	24.0	29.2	19.4	17.2	8.8	C	0	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.1	20.3	30.1	18.7	17.0	24.0	SE	1	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.7	22.0	31.5	17.9	17.5	21.5	SW	1	10	
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	62.6	18.4	25.4	16.7	14.0	37.7	N	3	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.9	22.0	29.0	17.7	16.9	17.7	N	6	10	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.1	22.3	27.3	17.3	12.9	10.7	NE	7	8	Incerto.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	62.8	19.0	22.6	17.4	16.0	6.6	W	1	10	Incerto.
Capital.....	22° 54'	43° 10'	62	60.6	25.8	25.9	22.4	19.7	1.2	NNE	2	9	Incerto, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	61.7	18.3	25.6	16.2	15.2	41.7	C	0	10	Mão.
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	60.7	20.4	27.2	18.5	16.8	17.0	C	0	10	Mão.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	63.2	18.8	26.0	17.5	15.2	34.5	C	0	10	Incerto, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	62.1	17.0	26.4	16.4	13.5	4.0	S	4	10	Incerto.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	60.9	21.4	26.9	21.4	17.4	27.6	SW	3	10	Mão.
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	695	62.2	22.2	22.5	17.0	13.6	40.0	C	0	10	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	61.5	20.0	25.8	20.6	16.7	4.8	NE	1	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	63.4	17.0	26.8	16.0	13.2	8.0	C	0	6	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.6	16.1	20.0	15.6	12.0	30.2	SE	2	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.0	18.5	24.0	—	15.1	16.5	C	0	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.4	22.9	27.0	19.7	15.1	11.3	NE	1	4	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	63.1	18.8	26.0	18.0	15.2	3.6	N	2	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.6	20.4	26.4	19.0	16.5	7.7	SE	2	6	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	62.9	20.7	24.5	2.06	13.2	20.8	S	5	4	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	66.7	18.9	25.1	16.4	9.6	2.6	S	2	1	Bom, orvalho.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	60.5	18.3	18.3	12.0	8.6		NW	4	3	Incerto.

OCCURRENCIAS—Em Passa Quatro, Campinas, Santos e Iguape está chovendo. Em Pesqueira, Pinhal e Rio Claro está chovendo. Em Goyana, Parahyba, Nazareth, Jabotão, Recife, Cuyabá, Franca, Ribeirão Preto, Aguas, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Tatuhy, S. Paulo, Faxina

Eurytiba e Paranaguá choveu esta manhã. Em Campina Grande e Montevideo chnviscou hoje. Em Pão de Assucar, Cuyabá, Cáceres, Caxambu, Lavras, Caxambu, Rezende, Pinheiro, Rezende, Mendes, Petropolis, Capital, S. Paulo, Santos, Corityba, Blumenau, Camborió Brusque, Florianopolis e Porto Alegre choveu hontem. Em Natal e Barbacena chuviscou hontem.

Estado do ceu em decimos de ceu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os numros indicativos da força do vento, referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas maximas da vespera verificam-se em Montevideo com 12.0 e em Guarapuava com 15.0

Nota — Sul, com atrazo

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.

AS HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
11/2. noite.....	757.7	22.6	17.2	84	0.0	Calma	10	Cu, St-Cu
3. m.....	756.9	21.9	17.1	88	0.0	Calma	10	Cu, Nb
6. m.....	758.0	21.0	16.8	91	4.1	SE	10	Cu, Nb,
9. m.....	758.8	21.3	16.6	88	1.9	E	0	Cu Nb
1/2 dia.....	758.5	21.1	16.9	90	0.0	Galma	10	Nb Ci-St, St-Cu,
3. t.....	757.2	21.5	16.8	83	0.0	Calma	10	Nb, Ci-St
6. t.....	756.8	21.3	17.2	92	2.0	ENE	10	Nb, Ci-St
9. n.....	757.5	21.4	17.5	92	1.9	NNE	10	Nb

Temperatura maxima 22° 7 á meia noite e 5 m.; minima, 20/1 ás 7 hs. 15 m. m. Evaporação em 24 horas, 2^m/0. Chuva caída em 24 horas 31^m/7. Ozona : 7 hs. m. 6 ; 7 hs. n. 4. Horas de insolação, Oh. 0 m.

Chuviscou e choveu alternadamente de 1 h. 5 m. até ás 10 hs. e 45 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1912

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	756.8	21.5	17.8	93	2.8	N	10	Nb, Ci-St
5 m.....	755.1	21.4	17.8	94	0.0	Calma	10	Nb, St-Cu
6 m.....	756.3	21.4	17.5	92	1.4	W	10	Ci-St, Nb, St-Cu
9 m.....	757.0	22.6	17.4	85	2.0	W	10	Ci-St, Nb
1/2 dia.....	756.6	23.4	17.5	82	0.0	Calma	10	Ci-St, St-Cu, Nb
3 t.....	756.2	24.7	17.6	76	0.0	Calma	10	Ci-St, St, St-Cu
6 t.....	755.9	24.5	17.7	78	2.1	S	10	Cu, Ci-Cu, St-Cu
9 n.....	756.6	23.1	17.5	83	4.2	S	10	St-Cu, Cu

Temperatura : maxima, 25° 4 ás 2 hs. 25 m. t. ; minima, 21° 1 ás 2hs. 25 m. m. Evaporação em 24 horas, 3^m/5. Chuva caída em 24 horas, 1^m/3. Ozona : 7 hs. m., 4 ; 7 hs. n., 1. Horas de insolação, 0.0.

Houve nevoeiro fraco pela manhã. Chuviscou com intermittenca de 2 hs. e 20 m. até 11 hs. e 55 m. Houve nevoa secca de 7 hs. 0 m. t. até 8 hs. 0 m. t. e chuviscou de 7 hs. 35 m. t. até 7 hs. 50 m. t.

Nota : Observações extrahidas da série horaria.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.173	886	2.059
Entraram.....	20	12	32
Sahiram.....	23	11	34
Falleceram.....	10		10
Existem.....	1.160	887	2.047

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 298 consultantes, para os quaes se aviaram 262 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes.

No dia 24:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.160	887	2.047
Entraram.....	28	9	37
Sahiram.....	32	25	57
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	1.150	870	2.020

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 266 consultantes, para os quaes se aviaram 340 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes e 91 pequenas operações.

Malas do Correio

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Rio de Janeiro, para os portos do norte, recebendo impressos até á 12 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 e ditas com porte duplo até á 1 hora.

Amanhã:

Pelo Arlanza, para os Estados do Norte (excepto Maranhão), Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 1/2 da manhã de hoje.

Pelo Itaipava, para Sr. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Ilapema, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 7 horas da manhã.

Pelo Samraa, para Bahia, Dackar, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 hora.

Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 138ª loteria da Capital Federal, plano n. 215, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 16:000\$000 a 1:000\$000

2.728.....	16:000\$000
550.....	2:000\$000
18.566.....	1:200\$000
5.801.....	1:000\$000
38.361.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

33.824	26.299	22.616	45.634	2.923	42.902
	11.137	26.150	12.832	7.153	

Premios de 100\$000

6.207	341	16.700	49.349	43.899	28.375
2.516	20.833	47.197	35.198	35.814	1.420
31.687	15.810	29.351	39.812	20.265	48.695
47.029	11.265	34.734	45.265	36.070	9.201
10.582	7.855	1.116	13.430	46.581	30.936
39.200	12.520	26.990	8.256	26.487	

Aproximações

2.727 e 2.729.....	200\$000
549 e 551.....	100\$000
18.565 e 18.567.....	200\$000
5.803 e 5.805.....	100\$000
38.360 e 38.362.....	100\$000

Dezenas

2.721 a 2.730.....	30\$000
541 a 550.....	20\$000
18.561 a 18.570.....	20\$000
5.801 a 5.810.....	20\$000
38.361 a 38.370.....	20\$000

Centenas

2.701 a 2.800.....	40\$000
501 a 600.....	40\$000
18.501 a 18.600.....	40\$000
5.801 a 5.900.....	40\$000
38.301 a 38.400.....	40\$000

Todos os numeros terminados em 28 tem 4\$, e os terminados em 8 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 28.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 26 de novembro de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 26 — Banco Hypothecario do Brazil, ás 2 horas, para pres-tação de contas e eleições.

Dia 29 — Industrial de Valença, á 1 hora, para augmento do seu capital.

Dia 30 — Moinho Santa Cruz, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 30 — Agricola e Commercial do Brazil, á 1 hora, para emittir um emprestimo.

Dia 30 — Pastoral Industrial, ás 8 1/2 horas da noite, em Petropolis, para a sua installação.

Dezembro

Dia 4 — Estrada de Ferro Norte do Brazil, á 1 hora, para pres-tação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 1ª entrada de capital.

Lactinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

Tecidos Covilhã, a ultima chamada de capital, á razão de 10 % por acção, até o dia 30 do corrente.

Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40\$ por acção.

Agua Corcovado, a ultima entrada de capital, á razão de 40\$ por acção, desde já.

Pastoral Rio Pardo do Avaré, a entrada correspondente ao augmento de seu capital, desde já.

Nacional de Construcções Modernas, e ultima chamada de 10 % por acção, até 31 de dezembro.

Locativa e Constructora, uma entrada de 10 % por acção, até 5 de dezembro.

A' Familia, a 10ª e ultima entrada de 10 %, por acção, até o dia 4 de dezembro.

PAGAMENTOS AVISADOS**Juros:**

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros ven-cidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fabrica de Tecidos Magoense, desde já, o 1º coupon do empre-stimo de 2.400:000\$000.

Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara os juros de suas debentures.

Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas de-bentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas de-bentures.

Centros Pastorais, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obri-gações restantes de seu emprestimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo Municipal, apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titu-los sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sor-teados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros o o capital dos títulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos títulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8% por título.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Estrada de Ferro Theresopolis, desde já, 7º coupon de suas debentures.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6% em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10% em acção, desde já.

Cantareira e Vição, o 24º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambu, o dividendo de 9% em acção, referente ao anno findo, desde já.

Juros:

Ferro Carril do Jardim Botânico, desde já, o dividendo de 3\$500 e 2\$100, por acção integralizada e não integralizada, respectivamente.

O CAMBIO

Estive hontem em boas condições de firmeza o mercado monetario, cujos trabalhos regularam, porém, moderados, tanto porque eram poucos os tomadores para remessas, como não era grande a procura do particular, para cobertura.

Os bancos do Brazil, River-Plate e Briths forneciam letras a 16 11/32 d, e compravam a 16 3/8 d, dando os demais de 16 1/4 a 16 5/16 d, comprando esses o particular a 16 11/32 e 16 3/8 d. conforme o banco.

Foram dadas e mantidas as taboallas officaes, de 17 7/32, 16 1/4, 16 9/32 e 16 5/16 d. sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Pracas	A 90 dias do vista
Londres (por pence).....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	587 a 585
Hamburgo (por marco).....	723 a 722
	A' vista
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$505 a \$503
Hamburgo, por marco.....	\$735 a \$730
Italia, por lira.....	\$593 a \$587
Portugal, réis fortes.....	\$306 a \$293
Provincias portuguezas.....	\$306 a \$301
Hespanholas, por peseta.....	\$569 a \$550
Nova York, por dollars.....	35100 a 35078
Turquia, por pence.....	15 a 16 1/32
Austria, por pence.....	15 31/32 a 16 1/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	35027 a 35015
Uruguay, por peso.....	35245 a 35230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$594 a \$591
Operações realizadas	
Bancario.....	16 5/16 a 16 11/32
Particular.....	16 23/64 a 16 3/8

Banco do Brazil

Praca	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 a 16 3/32	
Pariz, por franco.....	\$587 a \$584—\$595 a \$590	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$736 a \$732	
Sobre taxa:		
Café, por franco.....	—	\$590
Alfandega:		
s, ouro por 1\$.....	—	1\$687
Operações:		
Bancario.....	—	16 11/32
Particular.....	—	16 3/8

Por telegramma

Pracas:	A' vista
Londres, por penny.....	15 15/16 a 16 1/32
Pariz, por franco.....	\$599 a \$592
Hamburgo, por marco.....	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSAO

MOVIMENTO DO DIA 25

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	250 1/2	2.410 1/2
Francos.....	1.700	10
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	1.400\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Coroas austriaca.....	—	—
Lastró:		
Ouro em deposito.....	369.641:819\$339	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	388.981:595\$351	
Emissão:		
Notas em circulação.....	388.972:960\$000	
Moeda subsidiaria.....	8:635\$335	
Total.....	388.981:595\$355	

A BOLSA

Funcionou hontem com trabalhos regularmente desenvolvidos em apolices o mercado de fundos, mas, com relação aos papeis de especulação, nenhum negocio se verificou que merecesse destaque.

Estes ultimos papeis fecharam sem negocios e, em geral, mal collocados.

As apolices geraes regularam firmes e em alta, tendo sido cotadas as antigas até 1:025\$, as de 1903 a 1:050\$ e as de 1909 a 990\$, mas ficaram as primeiras com compradores a 1:023\$ e vendedores a 1:024\$, as segundas a 1:043\$ e 1:050\$ e as ultimas a 990\$ e 995\$, respectivamente.

As municipaes e estaduais estiveram fracas e tudo o mais carecia de interesse como se vê das vendas e ofertas.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas (5 %).	1:024\$000	1:023\$000
Empr. de 1897 (6 %).	998\$000	993\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:050\$000	1:043\$000
Empr. de 1909 (5 %).	990\$000	990\$000
Empr. de 1910 (3 %).	690\$000	670\$000
Empr. de 1911 (5 %).	—	977\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).	500\$000	490\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).	505\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).	903\$000	905\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	991\$000	998\$000
E. Santo idem (6 %).	920\$000	915\$000
Rio G.do Sul, idem (6 %).	—	1:040\$000
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.).	202\$000	200\$000
Idem 1906 (port.).	202\$000	201\$000
Idem de 1909	195\$000	193\$000
Idem £20, ouro (nom.).	—	286\$000
Idem (port.).	298\$000	291\$000
Nitherooy, (port.).	205\$000	—
Idem (nom.).	208\$000	207\$000
Alfenas, 9 %	—	104\$000
Petropolis.	—	200\$000
Debentures:		
Manufactura Fluminense.....	205\$000	—
America Fabril.....	—	201\$000
Carioca (nom.).....	203\$000	—
Idem (port.).	206\$000	—
Confiança.....	—	202\$000
S. Pedro Alcantara.....	206\$000	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	202\$000	—
Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	206\$000	—
Industrial Mineira.....	207\$000	204\$000
Industrial Campista.....	208\$000	204\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	202\$000	—
Tecidos S. José.....	210\$000	205\$000
Tecidos Mageense.....	199\$000	—
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	206\$000	202\$000

Industrial de Electricidade	202\$000	193\$000
Industrial do Brazil	190\$000	185\$000
Luz Stearica	203\$000	202\$000
Fiat Lux	202\$000	—
Comp. Edificadora	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma	—	210\$000
Madeiras Nacionais	203\$000	202\$000
Companhia Progresso	212\$000	210\$000
Auto Viação	200\$000	180\$000
Transportes e Carruagens	203\$000	202\$000
Tecidos Santa Rosalia	210\$000	203\$000
Docas de Santos	210\$000	—

Letras :

Banco de Credito Real de Minas, 7 %	102\$000	101\$500
---	----------	----------

Ações diversas

Bancos:		
Do Brazil	238\$000	233\$000
Commercial	233\$000	230\$000
Do Commercio	—	202\$000
Da Lavoura	190\$000	183\$000
Nacional	—	210\$000
Mercantil	280\$000	262\$000
Funcionarios Publicos	63\$000	60\$000
Hypothecario	—	83\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança	270\$000	240\$000
Corcovado	270\$000	210\$000
Brazil Industrial	340\$000	—
Industrial de Valença	—	400\$000
Confiança Industrial	—	206\$000
Caricoca	303\$000	290\$000
Progresso Industrial	283\$000	262\$000
S. Pedro de Alcantara	—	250\$000
Manufatura Fluminense	210\$000	220\$000
Petropolitana	302\$000	—
S. Felix	100\$000	—
Bom Pastor	240\$000	223\$000
Cometa	260\$000	230\$000
Santa Philomena	—	233\$000
Linho Sapopemba	—	430\$000
S. José	—	100\$000

Seguros:

Argos Fluminense	913\$000	590\$000
Confiança	83\$000	—
U. dos Varejistas	—	150\$000
Integridade	73\$000	—
U. dos Proprietarios	150\$000	120\$000
Brazil	—	25\$000
Garantia	280\$000	—
Providente	580\$000	530\$000
Maracanã	—	230\$000
Cruzeiro do Sul	202\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	103\$000	101\$000
Loterias Nacionais	598\$000	588\$000
M. S. Jeronymo	48\$000	15\$000
Terras e Colonização	123\$000	115\$000
Sul Mineira	99\$000	95\$000
Docas de Santos	605\$000	—
Ditas, ao portador	530\$000	530\$000
Centros Pastorais	—	27\$000
Estrada de Ferro de Goyaz	77\$000	75\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil	60\$000	54\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas	110\$000	100\$000
Melhoramentos no Maranhão	63\$000	61\$000
Transp. e Carruagens	91\$000	83\$000
Usinas Nacionais	205\$000	—
Cervejaria Brahma	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio	120\$000	113\$000
Jardim Botânico	—	212\$000
Industrial de Valença	—	500\$000
Auto-Viação	183\$000	—
Madeiras Nacionais	203\$000	191\$000
Internacional Cinematographica	123\$000	—
Agricola e Commercial	63\$000	35\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices geraes

Antigas, 5 %, 1, 10, 25, 4, 5, 9, 20, 2	1:023\$000
Antigas, 5 %, 20, 20, 40	1:024\$000
Antigas, 5 %, 1	1:023\$000

Miudas, de 200\$, 7	1:010\$000
Empréstimo de 1903, 4 %, 8	1:030\$000
Empréstimo de 1909, 3, 4, 7, 8, 32	990\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 8	89\$500
Rio, de 100\$, 11, 16, 30, 2, 10, 8	90\$000
Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, 20	920\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, port., 125	202\$000
Empréstimo de 1906, port., 15, 25	201\$000
Empréstimo de 1906, nom., 9, 26, 130	201\$000

Bancos

Brazil, 5	260\$000
-----------------	----------

Companhias

Loterias Nacionais, 100	58\$500
-------------------------------	---------

Debentures

Luz Stearica, 50	202\$000
------------------------	----------

Por alvará

11 apólices geraes de 1:000\$	1:023\$000
-------------------------------------	------------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as operações seguintes :

ALGODÃO

200 fardos, 1ª sorte da Parahyba, para janeiro	Por 10 kilos 105\$000
--	--------------------------

ASSUCAR

500 saccos, crystal, branco superior, para 15 de janeiro	\$410
1.000 ditos, idem, comissão do Bolsa, para dezembro	\$400
500 ditos, idem	\$400
150 ditos, idem, idem, comissão do Norte	\$400
150 ditos, idem, idem, de Pernambuco	\$400
150 ditos, idem, idem, de Pernambuco	\$400
300 ditos, mascavinho regular, de Campos	\$280
564 ditos, idem, idem, idem	\$270
750 ditos, mascavo, comissão de Pernambuco	\$210
209 ditos, mascavo, comissão de Maceió	\$210

CAFÉ TIPO 7

2.000 saccas, para dezembro	Arrebuca 11\$350
-----------------------------------	---------------------

SEDO

Systema platino, 50 pipas	Kilogramma \$500
---------------------------------	---------------------

O CAFÉ

Esse mercado abriu e funcionou hontem pouco movimentado, mas sustentado pelos vendedores aos preços de 11\$900 e 12\$ sobre o tipo 7.

Correram assim destituídas de interesse, na abertura, os respectivos trabalhos, por isso que os compradores estiveram, em geral, retrahidos.

As primeiras vendas realizadas foram de 818 saccas, apenas sendo consideradas as condições do mercado, na abertura, nominaes.

Durante o dia os negocios conhecidos foram de 2.590 saccas, que reunidas aquellas produziram o total de 3.408, contra 9.300 do sabbado.

O mercado fechou fraco.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Barra dentro	Saccas —
Cabotagem	—
E. F. Leopoldina	5.242
E. F. Central do Brazil	6.525
Total	11.767

Desde 1 de julho	1.534.954
------------------------	-----------

Vendas apuradas :

No dia de hontem	3.500
No dia de ante-hontem	9.300
Desde o dia 1 do corrente	132.300
Desde 1 de julho	1.023.000
Pauta da semana, 830 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Em 23 do corrente.....	Saccas	159.035
Últimas entradas.....		13.614
Total.....		172.669
Últimos embarques.....		10.921
Stock em 23.....		161.748

ENTRADAS

Dia 1 a 24:		
E. de F. Leopoldina.....	Saccas	Kilogs.
E. de F. Central.....	118.335	7.100.460
Por via marítima.....	96.878	5.812.680
	17.413	1.044.780
Total.....	232.627	13.957.620

Dia 1 a 23:

E. de F. Leopoldina.....	Saccas	Kilogs.
E. de F. Central.....	123.378	7.414.689
Por via marítima.....	103.403	6.204.180
	17.413	1.044.780
Total.....	244.394	14.663.649

EMBARQUES

Dia 23:		
Estados Unidos.....	Saccas	Kilogs.
Europa.....	2.831	169.830
Rio da Prata.....	5.798	347.830
Pacífico.....	1.627	97.620
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	665	39.900
Total.....	10.921	635.260

De 1 a 23:

Estados Unidos.....	Saccas	Kilogs.
Europa.....	49.938	2.997.480
Rio da Prata.....	121.334	7.280.040
Pacífico.....	9.603	576.180
Cabo.....	4.127	247.620
Cabotagem.....	20.639	1.249.800
	8.408	501.480
Total.....	214.110	12.845.600
Desde 1 de julho.....	1.495.000	89.700.000

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	—	125400
" " 6.....	—	125100
" " 7.....	—	115900
" " 8.....	—	115800
" " 9.....	—	115300

EM SANTOS

O mercado da café nessa praça esteve no sabbado calmo, ao preço de 72200 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram 20.183 saccas e sahiram 72.588, tendo passado por Jundiaby hontem 42.200 ditos.

Desde o dia 1 do maz, foram recebidas 941.678 saccas, na média de 40.943 e desde 1 de julho 5.973.031, sendo o stock de 2.882.015 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações da abertura da bolsa:

Dia 25:

Nova York, baixa de 2 a 8 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, inalterado.

Londres, alta de 3 a 4 1/2 d.

Opções:

Havre, dezembro 87, março 85 1/4, maio 85 1/4, e julho 85 1/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, dezembro 68 1/4, março 68 1/4, maio 68 1/2 e julho 68 1/2 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, dezembro 62 sh. e 6 d., março 62 sh. e 3 d., maio 62 sh. e 3 d., e julho 62 sh. e 3 d., por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, baixa de 2 pontos e alta de 2 a 3.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 1/4 de pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool a Balsa accusou hontem uma alta de quatro pontos, elevando a cotação do genero de Pernambuco, 1ª sorte, a 7.38 d. por libra.

O mercado aqui regulou bem collocado, mas sem maior actividade.

Foram vendidos 200 fardos apenas, sendo as ultimas sahidas de 581 ditos e o stock de 27.672 fardos.

Entraram ante-hontem 950 fardos, sendo 500 do Natal, 200 do Pernambuco, 200 da Parahyba e 50 do Maranhão.

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou hontem em boas condições de firmaza e mercado de assucar, cujos trabalhos correram animados.

As vendas realizadas foram de 4.254 saccos, sendo as ultimas sahidas de 4.202 e o stock de 244.227 ditos.

Ante-hontem entraram 14.109 saccos, sendo 9.679 de Pernambuco, 4.000 de Macaé, 200 do Natal e 230 de Campos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 24

De Antuerpia e escalas—Paquete inglez *Ben Vrachio*, commandante Fliete, toneladas 2.534, carga, varios generos a Norton Mazaw.

De Cardiff e escalas—Paquete inglez *Glamorgan*, commandante James, toneladas 2.237, carga, carvão a B. Coal.

De Cardiff e escalas—Paquete inglez *Diudewald*, commandante Stern, toneladas 2.603, carga, varios generos e carvão a Amaral Soutarland.

De Leith e escalas—Vapor grego *Embericas*, commandante Zanlis, toneladas 1.680, carga, carvão a Wilson Sons.

De Paysandú e escalas—Paquete nacional *Rio de Janeiro*, commandante Domingues, toneladas 1.487, passageiros: tres em 3ª classe, carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos—Paquete nacional *Bocaina*, commandante Ramos; toneladas 371; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos—Paquete allemão *Santos*, commandante Shentler; toneladas 3.114; passageiros: quatro em terceira classe; carga, varios generos a Theodor Wille.

De Rosario de Santa Fé e escalas—Paquete inglez *White Wines*, commandante Fullan; toneladas 1.912; carga, cereaes á ordem.

De Antuerpia e escalas—Paquete hollandez *Zelandia*, commandante Decksem; toneladas 4.959; passageiros: Carmen Tudoros, Francisco de Sá Ferreira e familia, Francisco Alves e familia, 26 em segunda classe e 169 em terceira classe e mais 136 em transito; carga, varios generos a Fratelli & Martinelli.

De Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Itaipava*, commandante Johnson; toneladas 613; passageiros, Adolpho de Albuquerque, Alberto Bandeira, Avust Bixrubert, Clara de Albuquerque, Henrique Smith, José do Barros Pimentel e mais 21 em terceira classe; carga: varios generos a Lago & Irmão.

De Southampton e escalas—Paquete inglez *Araguaya*, commandante Dagnall, 6.634 toneladas; passageiros: Eduardo Moreira Ramos e familia, John Campbell, Barnets Barrens e familia, Kate Evette, Lucien Henry, Patricia Astley, David Kossy e familia, Richards Martin, J. Jordan, Dr. Lourenco Hielon e familia, Carlos D'Armada, José Xavier de Mendonça e familia, Lucilia de Souza, Frances Ball, Alice Hayt, J. Puje, Miguel Lisboa e familia, Elisa Costa, Alencar Guimarães e familia, Pinto Fraga, Fernando Mendes, Dr. Eduardo Luckinser, C. Costa, Silvestre José Simões, Fritz Buschmann e familia, Carlos Inglez de Souza, José Cuportino da Costa, Dr. Menezes Doria, Antonio Nogueira Jordão, Algel Braga, José de Almeida Bastos, Manoel Pinto de Carvalho e familia, Augusto Teixeira de Carvalho, Antonio M. Ramalho, Francisco José Taveira, Francisco Ferray, Mestre Sampaio, Antonio Barraco, Anna Souto da Silva, Adraine Bobiane e familia, José Andrade dos Santos, Henrique da Costa Ferreira, Narciso Braga e familia, Alberto Dias Carneiro, Bernardino Carneiro, Alberto Caldas e familia, Mario Jeunie, Dr. Arthur do Cerqueira, André Herbert e senhora, Alfredo Cock, Charles Partt, J. Mendonça Simões, Dr. Pedro C. de Oliveira, Dr. Jayme Domingues, Francisco Portugal, engenheiro Luiz Guiard, Antonio de Azevedo, Antonio Rego, Costa Santos, Cyro Silveira, Antonio Soveral e familia, Sebastião Thomaz, Adelaide de Almeida, Virgilio de Almeida, Alfredo Pacca, João Teixeira de Aguiar, Santos Lima, Guilhermino de Barros, Manoel Pinto de Carvalho, José de Almeida Bastos, 55 em 2ª e 238 em 3ª classe e mais 1.423 em transito; carga, varios generos á Mala Real Ingleza.

SAHIDAS DO DIA 24

Para Manios e escalas—Paquete nacional *Maranhão*, commandante Santos, passageiros: Possidonio M. Chaves, José Bessa, T. Cordeiro, Amancio Carvalho, tenente Armando Pinna, Francisco C. Ferreira e senhora, Francisco dos Santos e familia, Benvidio Meira, L. C. C. de Mello, Dr. Antonio L. V. de Mello, H. Corrêa de Lima, Antonio Marques, Leocadio José Ozorio, Bernardino Puglia, D. Basso, James Swartzlander, Clotilde de Figueiredo, M. Lach, Ame-

rico Dias Leite, Francisco Paredes, Rose Tels, Carlos Cardoso, Octavio Monarch, Oswaldo P. C. de Albuquerque, Sebastiana C. Meira e familia, Jayme Roxo, Clita Cordeiro, Napoleão Rocha, Guilherme Ribeiro, Fernando Linhares, Antonio Nannetti, Dr. Adhemar Tavares, Leopoldina Athayde A. Castro, Pedro Antonio Monizes, Julio Ferreira, Conceição de Andrade e familia, José Barbosa, Gt. Alencar, Alvaro Lins Ferreira, Tadeus Gejusi, Francisco Nascimento e senhora, Dr. Henrique Jorge Hurly, Malaquia de Souza, Oscar de Sá Rabello, Antenor Monteiro Lazaro, Antonio de Barros Vianna, Manoel Fernandes, Maria Trindade, coronel Antonio R. do Prado e familia, Zacharias Souza, Macedo Lopes, Guilhermo de Lemos, Miguel Chaves, P. Pitte Leandro T. dos Reis, Raymundo Carneira e senhora, Josino José Ferreira, Francisco X. Mesquita e senhora, Francisco Dias Ribeiro, D. Ermelinda Guimarães e mais 60 em 3ª classe.

Para Montevidéo e escalas — Paquete nacional *Orion*, commandante Reos, passageiros: José Boaventura e familia, Homero Carneiro, Maria C. Leite, Pedro Adalberto Schleder, João da Cunha e familia, Jorge Schumelfeng, coronel Joaquim Domeciano Ribeiro e senhora, Dr. Venancio Veiga e familia, Clodemiro Espindola, Antonio Babel e senhora, Epaminondas Santos, João de Deus Rodrigues, tenente Marçal Figueri, Steffane Burzenisk, José P. Sobrinho e familia, Manoel J. Pereira, Josino Sant'Anna, general Salvador P. Machado e um sobrinho e mais 145 em terceira classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete hollandez *Zcelandia*, commandante Doecken, passageiros: Dr. P. Prado, conselheiro Camello Lamprea e familia, C. Soether, Alberto Rios, René Gonin e mais 54 em terceira classe.

ENTRADAS DO DIA 25

De Manão e escalas — Paquete nacional *Bahia*, commandante Passos, 1.548 toneladas, passageiros: Maria Escher da Silva, Augusto Pamplona, Raymundo Ferreira Valle, José Antonio das Neves, Cyrillo Cezar da Costa, José Antonio das Neves Filho, Maria Luiza Portugal, Dr. Odilon Bezerra Figueiredo e familia, Bentino de Miranda e familia, Margarida Lobato, Maria de Sant'Anna, Cantino Rocha Vianna, Dr. Raymundo Frazão Catanhede, capitão José Jayme Pessoa da Silva, Rodrigo Espinola e familia, Maria Pinto do Amaral, Martinho Ferreira, José Freire Luiz da Silva, Louis Nenchal, Milton Jansen Maria Machado, José Gonçalves Moreira, Manoel Benedicto Saboya, Anna C. Oliveira e filha, Francisca S. Galvão, Philomena Fernandes, Dr. Maximino Linhares, Alice Xavier Vieira e filha, Cezar Menna Barreto, Candida de Albuquerque e familia, Genarina Lopes, Manoel Rodrigues Montico, Francisco Aurelio Brigido, Dr. Thomaz Pompeu Souza Brazil, Dr. Alderando Albuquerque, Dr. Cunha Mendes, George Moreira Pequeno, Christiano Casso, Dr. João Torres, Maria e Dolores Couto, Dr. Joaquim Catunda, Manoel Costa Barros, Ariz Farah, Capitão Hestilio Pinheiro e senhora, Dr. Colarindo Girard, Alfredo Dantas e senhora, general Antonio Ignacio A. Xavier e familia, Beatriz da Silva, Lilia Florant, Maria Augusta de Souza, Thereza de Jesus Costa, Manoel Pereira Lobo, Maria Ottoni Albuquerque, Rogeria Martins Ribeiro, Maria Augusta Saldanha e familia, Francisco Magalhães, Santa Cavalcante, coronel Francisco Rocha Cavalcante, Manoel Martins, Miranda e senhora, Manoel Sampaio Cordeiro e familia, Luiz Pereira da Silva, Dr. Paulo das Neves Gomide e senhora, Dr. Armando Vidigal e familia, coronel Jacintho Paz Pinto, José Lopes de Souza e senhora, Senophal de Rehan, Heido Loureiro, Giomar de Rehan, Dr. João Baptista Accioly Junior, Virtuosa Maria Conceição e familia, Dr. João Felipe, Mario Pacca, Albertino Peixoto, Mario Ribeiro Lima, Dr. Antonio Mendes da Silva, João Giamas, Heitor Silva, Oswaldo Costa Tourinho, João Balthazar de Vasconcellos, Delphina Tapajós e familia, João Arnaldo, Tiburcio Vianna, Dr. Joaquim Pereira Navarro de Andrade, Dr. Manoel Tapajós, Luiz Marques, Jacy Pereira, Maria Mathenense, coronel João Alfredo Athayde, 17 em 2ª e 23 em 3ª classes; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Antuerpia — Vapor belga *Wolhandel*, commandante Docelan, 1.448 toneladas; carga, varios generos a Carlo Parato.

De Cardiff e escalas — Vapor inglez *Westmoor*, commandante Bawles, 2.214 toneladas; carga, carvão a Belmiro Rodrigues.

De Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Cap Vilano*, commandante Feldmann, 5.609 toneladas; passageiros: Max Bren, Dr. Roquete Pinto, José Cabo, Elisa Etcheverry, Jayme Wright e familia, Alfredo Carneiro e senhora, Alfredo Lopes, Bigmend Nicholsburg Samuel Ribeiro, Alcides Lobo Vianna, Antonio Teixeira Marques, Dr. Pedreira Cerqueira, G. B. Aleman Hontnigund, Margarita Bloch, 26 em 3ª classe e 250 em transitio; carga, varios generos a Theodor Willé.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapuca*, commandante Milles, 926 toneladas, passageiros: Paulo Payet, Manoel Soares Bastos, Carlos Altenberdt Filho, Dr. Alcides Pereira e senhora, tenente Maciel Monteiro, general Francisco B. Bittencourt, Evaristo Rodrigues, Tenente Manoel da Cunha Louzada e senhora, Christiano Sinosen e senhora, T. Regius, Severo Grewich, Alvaro Tubaren, Dr. Adelaide Sanilate, Augusto Stier, Gustavo Hugo, José Schenbauer, Adolpho Silva, C. F. da Silva, Otto Zübel e mais 20 em 3ª classe. Carga, varios generos a Lage Irmão.

De Cardiff — Vapor inglez *Hillgrade*, commandante Walter, 6.400 toneladas. Carga, carvão a Wilson Sons.

De Cabo Frio e escalas — Paquete nacional *Oliveira Botelho*, commandante Medeiros, 281 toneladas, trazendo 27 passageiros. Carga, varios generos a Empreza Commanditaria de Sal.

De Recife e escalas — Paquete nacional *Itaperuna*, commandante Kernér, 513 toneladas. Passageiros: José F. Freire, José de Faro, Francisco Garcez e familia, Dr. Julio Cesar Bittencourt o familia e um em 3ª classe. Carga, varios generos a Lage Irmão.

SAÍDAS DO DIA 25

Para Trieste e escalas, paquete hungaro *Szent Istvan*, commandante Mariato, levando cinco passageiros em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Araguaya*, commandante Dagnall, passageiros: José Candido Alvim e senhora, Dr. José Nunes Miranda e familia, Antonio Corrêa da Costa, Dr. Julio Xavier, J. Windle Smidt, Antonio de Almeida Oliveira Braga, J. Pessoa, Dr. Alvaro Miguel de Mello e senhora, Carlos Augusto Manusen e senhora, Dr. Raul Vicente Azevedo, João Martiniano de Azevedo Junior e familia, W. C. Eretz, coronel Antonio Monteiro da Silva e familia, Carlos Xavier Monteiro de Lemos e familia, Eugenio José Bastão e familia, F. W. Firth e senhora, Paulo Angelo Farnigette, Domingos Pereira e senhora, Nicoláo Mador, Anna Monteiro da Silva, Francisco Pedro Pereira, Rivalor Padilha, Rene Ch. Vanerdon, Leocadia Mello Francisco Queiroz Ferreira, A. P. Fraga, Dr. Maximiano Maia, B. Mendel, B. Lichtengerz, L. Braga, Martha Moacyr, Raymundo Neves de Carvalho, 15 em 2ª classe e 10 em 3ª classe.

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Cap Vilano*, commandante Feldmann; passageiros: C. P. Bracennot e senhora, Emicie Arenea, Maria Amelia Corran e filha, Dr. Antonio M. Azevedo, Charles Chaund; Peter Fickel, B. Eifler, Max. Jaegar, João Kning e 36 em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Cubatão*, commandante Santos.

Para Victoria — Paquete nacional *Rio S. Mathews*.

VAPORES ESPERADOS

Marselha e escalas, <i>Pampa</i>	26
Portos do sul, <i>Anna</i>	26
Rio da Prata, <i>Samara</i>	27
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Regina Elena</i>	27
Portos do Sul, <i>Itapura</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	28
Santos, <i>Bahia</i>	28
Southampton e escalas, <i>Darro</i>	28
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Roca</i>	29
Portos do sul, <i>Itanema</i>	29
Rio da Prata, <i>Divona</i>	30
Genova e escalas, <i>Ducca Degli Abbruzzi</i>	30
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	30
Trieste e escalas, <i>Argentina</i>	4
Santos, <i>Pernambuco</i>	5
Buenos Aires e escala, <i>Garuma</i>	5
Marselha e escalas, <i>Provence</i>	7

VAPORES A SAIR

Villa Nova, <i>Rio Pardo</i>	26
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	26
Manão e escalas, <i>Taquary</i>	26
Portos do sul, <i>Posteiro</i>	26
Paranaguá e escalas, <i>Villa-Bella</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	26
Buenos Aires e escalas, <i>Italie</i>	27
Buenos Aires e escalas, <i>Pampa</i>	27
Bordéos e escalas, <i>Samara</i>	27
Pernambuco e escalas, <i>Guahyba</i>	27
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	27
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	27
Portos do Norte, <i>Itaperuna</i>	27
Portos do Sul, <i>Itapava</i>	27
Nova York, <i>Indian Prince</i>	28
Rio da Prata, <i>Darro</i>	28
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	28
Recife e escalas, <i>Itapura</i>	28
Villa Nova, <i>P. de Moraes</i>	29
Nova Orleans, <i>Blach Prince</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	29
Portos do norte, <i>Pirangy</i>	29
Santos <i>Tijuca</i>	29
Laguna, <i>Rio Itapemerim</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	29
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	30
Bordeos e escalas, <i>Divona</i>	30
Portos do norte <i>Sergipe</i>	30
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Arcona</i>	30
Portos do sul, <i>Itapema</i>	30

Bremem e escalas, <i>Durendart</i>	3
S. Matheus e escalas, <i>Rio S. Matheus</i>	3
Bordéas e escalas, <i>Garunna</i>	5
Rio da Prata, <i>Provence</i>	7
Pará e escalas, <i>Mucury</i>	7

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 19/64	16 9/64
Sobre Paris.....	\$585	\$596
Sobre Hamburgo.....	\$723	\$734
Sobre Italia.....	—	\$597
Sobre Portugal.....	—	\$306
Sobre Nova York.....	—	\$5083
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$037
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15\$687
Apolices geraes miudas de 5 %.....	1:010\$000	
Apolices ger es de 1:000\$, 5 %.....	1:023\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:050\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	990\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	202\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	201\$000	
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	920.000	
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	90\$000	
Banco do Brazil.....	260\$000	
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	53\$500	
Debentures Luz Stearica.....	202\$000	

Vendas por alvará

11 apolices geraes de 1:000\$, 5 %..... 1:023\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFE'

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 818 saccas, na base de 11\$900 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.590 saccas aos preços de 11\$900 e 12\$ fechando o mercado calmo.

Total das vendas conhecidas, 3.408 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	5.242
E. F. Central.....	6.523
Total.....	11.767

Observações

Foi registrada em Balsa a venda de 2.000 saccas, tipo 7, a 11\$950 por arroba.

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 23.....	950
Sahidas em 23.....	581
Existencia em 23.....	27.672
Mercado firme.	

Observações

Mercado de Liverpool, 4 pontos de alta.

As entradas foram: de Natal 500, Pernambuco 200, Parahyba 200 e Maranhão 50.

MERCADO DE ASSUCAR

Entradas em 23.....	14.109
Sahidas em 23.....	4.202
Existencia em 23.....	244.227
Mercado firme.	

Observações

As entradas foram: de Pernambuco 9.679, Maceió 4.000, Natal 200 e Campos 230.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912.—O syndico, J. Severino

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 25:

Em ouro.....	187.643\$808
Em papel.....	309.823\$999
Total.....	497.467\$807

Renda arrecadada de 1 a 25 de novembro de 1912.....	7.809.320\$024
Em igual periodo de 1911.....	8.359.639\$137

Diferença a maior em 1911.....	550.319\$113
--------------------------------	--------------

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda de 1 a 23 do corrente.....	1.613.856\$410
Renda arrecadada em 25.....	85.045\$624

	1.698.902\$031
Em igual periodo de 1911.....	2.147.200\$003

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.381

Carlos Grelle & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 30, adoptam a marca acima collada, que poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella num rotulo formado de carteira, vendo-se na face principal o nome característico «Jeannette», superiormente, seguindo-se os dizeres: «Cigarros sem colla» e a figura em busto de uma mulher dentro de um medalhão do qual se desenrola uma faixa com laço tendo as respectivas pontas franjadas. Nas outras faces da carteira vê-se o nome «Jeannette» e dizeres explicativos. A referida marca distinguirá os cigarros de fabrico e commercio dos requerentes. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1912.—Carlos Grelle & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 26 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.381 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagon no primeiro exemplar 65000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.383

Bernardino Corrêa & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á avenida Mem de Sá n. 80, com commercio de pharmacia e productos chimicos e pharmaceuticos, apresentam á meritissima junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito em papel branco lustroso, de forma vertical, guarnecido por uma larga faixa dourada com as extremidades em arabescos. No seu interior lê-se no alto, em sentido curvelineo, a inscripção: «Depurina» e seguidamente, entre linhas finas de arabescos, os dizeres: de «Salsa—Sassafráz—Guaiaco—Iodurado»; curvelineamente: «Depurativo do sangue—Preparado de Bernardino Corrêa & Comp—Pharmacia Mem de Sá n. 80—Rio de Janeiro». A referida marca que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada, será applicada em vidros contendo o mesmo producto, affirm de bem distinguil-o e assim garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912.—Bernardino Corrêa & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 20 minutos do dia 26 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.383 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagon no primeiro exemplar 65000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.407

O Dr. Eduardo França, medico e industrial, domiciliado nesta Capital, á rua Paysandú n. 134, apresenta á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, guarnecido por traços pretos paralelos em sentido horizontal e vertical e pequenos traços nas quatro extremidades do mesmo rotulo. No seu interior lê-se a inscripção «Vermuthina» em typos maiusculos e visiveis. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão, será applicada no vasilhame contendo a bebida appetitiva «Vermuthina», cujo nome o supplicante reivindica para si como de sua exclusiva propriedade, afim de bem distinguir o seu producto e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — Dr. Eduardo França.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 9 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.407 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.410

Guimarães, Irmão & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua do Rosario ns. 150 e 152, com commercio de molhados, mantimentos e comissões, apresentam á meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para o seu commercio de vinhos e consistente no nome característico e pontuado «Italia Unita» em typos ronds e grossos, guarnecidos rectangularmente por vinhetas simultaneas finas e ponteadas. A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada como rotulo distinctivo nos vasilhames contendo o vinho do seu commercio, conhecido simplesmente pelo nome «Italia Unita», e bem assim usada tambem nas caixas gravada a fogo que continverem o dito producto, afim de bem distinguil-o e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha do valor de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912. — Guimarães, Irmão & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 13 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.410 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.411

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, e socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito em sentido vertical, margeado por dous traços verdes curvelineos na parte superior. No alto, entre linhas de traços de arabescos, lê-se a palavra «Lycetol», curvelineamente o nome «Silva Araujo» e em linha recta «Granulado Effervescente». Em seguida a qualidade do medicamento no rheumatismo, diathese urica, areias, etc., e a indicação da dose diaria, sujeita a augmento sem inconveniente para o organismo em geral. A venda em todas as pharmacias e drogarias. No centro o timbre da firma «Silva Araujo & Comp.», a indicação do deposito, fabrica e a localidade: Rio de Janeiro. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada em vidros contendo o dito producto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 30 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.411 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.412

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um pequeno rotulo de forma

rectangular, guarnecido por dous filetes em linhas sinuosas, tendo no alto em typos microscopicos o seguinte: «Tonico geral e do systema nervoso» e em typos maiores a inscripção «Gottas Bio-Tonicas» — (Cada gotta contém 1 millgr. de chlorhydrato de ychimbina. Dose: 5 gottas — 3 vezes por dia durante 8 dias — Vide prospecto. — «Silva Araujo & Comp.» — «Rio de Janeiro». A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, será applicada em vidros acondicionando o dito producto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 30 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.412 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.413

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, e socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um pequeno rotulo em forma de escudo, com a parte superior em poligono de tres faces com o fundo negro e margeado por um filete largo vermelho. No seu interior no alto em uma faixa branca com pontas de arabescos lê-se a inscripção «Rhei» e logo abaixo em typos brancos as palavras «Licór dos Ingleses» e sobre uma tabella branca os dizeres em typos vermelhos: «Elixir de Rhubarbo de Silva Araujo», «Laxativo», «Estomachico» e «Excitante». Em seguida a indicação da dose applicada para adultos e crianças, o nome da firma, rua, numero e localidade. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada em vidros acondicionando o dito producto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 30 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 8.413 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.414

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua 1º de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, e socio da firma Silva Araujo & Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito de formato oblongo, guarnecido por um largo filete dourado entre vermelho e preto. No alto para a direita em uma faixa preta lê-se em typos grandes e brancos a inscripção «Vermicida do pharmaceutico Silva Araujo»; em outra faixa dourada em zig-zags brancos, os dizeres em typos pretos microscopicos: «Inoffensivo e de efficacia real — Aprovado pela Inspectoria Geral de Hygiene» e finalmente, em outra faixa vermelha, a indicação em typos brancos: «Pharmacia e Drogaria rua 1º de Março ns. 9 e 11 — Rio de Janeiro». A esquerda, em um rectangulo vertical de fundo dourado e branco, o timbre de monogramma S.A., entrelaçado em formato de laço. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada em vidros acondicionando o dito producto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — Luiz Eduardo da Silva Araujo.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 30 de outubro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.414 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.415

Luiz Eduardo da Silva Araujo, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 e 11, com commercio de drogas e productos chimicos e pharmaceuticos, e socio da firma Silva Araujo

& Comp., apresenta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito em sentido vertical, de fundo amarello margeado por dous traços paralelos, fino e grosso. A parte superior fórma um poligono de tres facos e no seu interior, no alto, lêem-se em typos vermelhos e curvelinhos as palavras: «Phospho-Glico-Cal-Composto» e em uma faixa de zig-zags com as pontas curvadas a inscrição: «Malte-Kola-Preparado pelo pharmaceutico Silva Araujo. Reconstituinte geral do systema nervoso. Cada colher de sopa contém 0,50 de gliceroph. de cal. Em seguida a dose para adultos e crianças e entre bordados de arabescos o timbre do supplicante, em forma de lacre, e a indicação ladeando da firma e localidade. A referida marca que poderá ser usada em varias côres e dimensões, será applicada em vidros contendo o dito producto, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—*Luiz Eduardo da Silva Araujo*. Em tempo se declara que a presente marca será usada sob a inscrição de: «Phospho-Glico-Cal ou Phospho-Glico-Sodio». Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—*Luiz Eduardo da Silva Araujo*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 30 de outubro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.415, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.418

Arthur Ferreira Duarte, unico socio solidario da firma A. Ferreira Duarte & Comp., domiciliado á rua do Aqueducto n. 114, Santa Thereza, adopta para distinguir um especifico odontalgico de seu fabrico a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste de um rotulo de forma rectangular guarnecido de filetes, tendo na parte superior, dentro de um parallelogrammo, o nome caracteristico «Gottas Diamantinas», seguindo-se outros dizeres. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912.—*Arthur Ferreira Duarte* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 e 40 minutos do dia 8 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.418 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.419

Arthur Pereira Duarte, unico socio solidario da firma A. Ferreira Duarte & Comp., domiciliado á rua do Aqueducto n. 114, Santa Thereza, adopta para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste de um rotulo rectangular guarnecido de filetes, tendo na parte superior, dentro de um parallelogrammo, o nome caracteristico «Naton», seguindo-se outros dizeres. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912.—*Arthur Ferreira Duarte* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 8 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.419 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. *Emile Simon*

A' uma hora da tarde, do dia dezoito de novembro de mil novecentos e doze, no escriptorio central desta companhia, á rua dos Invalidos n. 68, achando-se presentes treze (13) accionistas, representados por si e por procuração trinta e tres mil e setecentos e cincoenta e duas (33.752) acções, equivalentes á tres mil e trescentas e setenta e quatro (3.374) votos, o Sr. *Emile Simon*, na qualidade de presidente da companhia, assumiu a presidencia e declarou aberta a sessão, visto haver numero sufficiente de acções e convidou para os logares de 1º e 2º secretarios os Srs. Eurico de Araujo Olinda e José Leitão de Almeida.

Não havendo leitura da acta, por ter sido a da ultima sessão approvada no mesmo dia em que tivera logar a referida sessão e nem expediente, o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. 1º secretario para proceder á leitura do annuncio de convocação, o que foi feito.

A' vista do que, o Sr. presidente declarou passar á ordem do dia, que se relaciona exclusivamente ao preenchimento da vaga de director-thesoureiro occasionada pela renuncia do Sr. Dr. Henrique Sauer; e, assim, suspendeu a sessão pelo tempo necessario á confecção das cedulas pelos Srs. accionistas.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente nomeou escrutadores os Srs. Eugenio Pinheiro e Dr. Bevilacqua, que tomaram assento nos logares competentes.

Procedida a chamada pelo livro de assignaturas e, logo depois, a apuração das referidas cedulas, verificou-se o resultado seguinte:

Para director-thesoureiro:

	Votos
Dr. Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça.....	2.874
Eurico de Araujo Olinda.....	500
	3.374

O Sr. presidente proclamou eleito o Sr. Dr. Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça para o logar de director-thesoureiro, cujas funcções já exercea interinamente, e de agora em diante effectivamente.

Como a eleição do Sr. Dr. Mendonça tivesse aberto vaga do director-supplente, á pedido do Sr. presidente a assembléa deliberou preanchar essa vaga, mediante outro acto eleitoral, que se realizou com identicas formalidades do precedente e funcionando os mesmos escrutadores, dando este resultado:

Para director-supplente:

	Votos
Eurico de Araujo Olinda.....	2.874
Antonio de Medeiros.....	500
Total.....	3.374

O Sr. presidente, em seguida, proclamou eleito para o logar de director-supplente o Sr. Eurico de Araujo Olinda; e, congratulando-se com o resultado da assembléa geral extraordinaria, encerrou os trabalhos, e agradeceu aos Srs. accionistas o seu comparecimento.

E para constar, lavrou-se esta acta, que vae assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas comparecentes.—O presidente, *Emile Simon*.—O 1º secretario, *E. de Araujo Olinda*.—O 2º secretario, *José Leitão de Almeida*.—*Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça*.—*Eugenio Pinheiro*.—*Annibal Bevilacqua*.—*Jeronymo R. de Moraes Jardim*.—*Antonio de Medeiros*.—*Herculano de Inglez e Souza*.—*Appolinario de Azevedo Branco*.

Empresa Brasileira Auto-Viação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1912

Aos quatro dias do mez de novembro de 1912, ás 2 horas e 30 minutos da tarde, na séde da Empresa Brasileira Auto-Viação, á rua do Cattete ns. 218 e 220, presentes 16 accionistas representando 4.490 acções, ou mais de tres quartos do capital social, o Sr. Manoel Antonio Guimarães, presidente da empresa, abriu a sessão, sendo aclamado para dirigir os trabalhos da assembléa o Sr. coronel Damasio de Oliveira, que assumindo a presidencia convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Hugo Martins Ferreira e Octavio Pinto Lima.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente expoz os motivos da reunião, de conformidade com os annuncios de convocação publicados pela imprensa, para tomar conhecimento de uma exposição justificativa acompanhada de proposta da directoria referente ao augmento de capital e bem assim o parecer do conselho fiscal. Convidava, pois, a directoria a se manifestar sobre os motivos determinantes da presente reunião já exposta.

Usando da palavra, o Sr. Manoel Antonio Guimarães, presidente da empresa, apresentou a exposição justificativa, proposta e parecer do conselho fiscal seguintes:

Exposição justificativa

Srs. accionistas—A directoria da Empresa Brasileira Auto-Viação, procurando satisfazer suas obrigações e deveres, de accôrdo com o fim para que foi fundada e decorrente da industria que explora transportes de passageiros e cargas por meio de automoveis, verifica que convém muito mais actualmente á empresa e aos Srs. accionistas o augmento do capital que é de 1.000:000\$, para a importancia de 2.000:000\$ alterado assim o capital da empresa e o artigo dos estatutos a elle referente, em uma nova emissão de acções de 1.000:000\$ do valor nominal de 200\$ cada uma, com o fim de fazer-se o resgate do emprestimo de 1.000:000\$ em debentures emitidos por esta em-

preza de accôrdo com a autorização que concedestes em assembléa geral extraordinária realizada em 22 de fevereiro proximo passado.

Pede, pois, a directoria a annuência dos Srs. accionistas para a proposta junta de augmento do capital.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—*Manoel Antonio Guimarães*, presidente.—*Arthur Bilbão*, thesoureiro.—*Jacinto Pinto Lima Junior*, secretario.

Proposta

A directoria da Empresa Brasileira Auto-Viação propõe a assembléa geral que seja elevado o capital social a 2.000:000\$ divididos em 10.000 acções de 200\$ cada uma; sendo 1.000:000 já realizados em 5.000 acções integradas e ao portador e 5.000 acções de 200\$ cada uma, cujas entradas serão feitas da seguinte forma: 20 % no acto da subscrição e os restantes 80 % em chamadas de 20 % com intervallos nunca menores de 30 dias.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912.—*Manoel Antonio Guimarães*, presidente.—*Arthur Bilbão*, thesoureiro.—*Jacinto Pinto Lima Junior*, secretario.

Parecer do conselho fiscal

Propondo a directoria da Empresa Brasileira Auto Viação na exposição de 31 de outubro do corrente anno o augmento do capital para mais 1.000:000\$, com o fim de fazer-se o resgate do emprestimo de debentures emitidos por esta empresa, o conselho fiscal é de parecer que esse augmento está nos casos de ser attendido pela assembléa geral dos Srs. accionistas, observadas todas as formalidades da lei.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.—*Dr. Arthur de Sá Carvalho*.—*Dr. João Maximiano de Figueiredo*.—*Dr. Salvador Felicio dos Santos*.

Terminada a leitura dos documentos acima transcriptos, diz o Sr. presidente achar-se em discussão a proposta da directoria conjuntamente com o parecer do conselho fiscal.

Depois de varias considerações feitas por diversos Srs. accionistas e ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembléa encerra a discussão e põe a votos a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal que são approvados unanimemente.

Em seguida declara o Sr. presidente que como já fora previsto pela directoria em sua exposição justificativa necessaria era reforma dos estatutos sociaes no parte relativa ao capital.

Assim convidava os Srs. accionistas a si manifestarem neste sentido.

Pedindo a palavra o Sr. Manoel Antonio Guimarães, presidente da empresa, diz que effectivamente como já fora lembrado pela directoria, necessaria se tornava a reforma dos estatutos na parte relativa ao capital social. O Sr. presidente da assembléa põe em discussão a reforma, tomando parte na discussão o Sr. Jacinto Pinto Lima Junior, sendo approvada por unanimidade a seguinte alteração:

Reforma dos estatutos

Art. 4.º Releja-se: O capital da empresa é de 2.000:000\$ dividido em dez mil acções de 200\$ cada uma.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por terminado os trabalhos, suspendendo a sessão ás 3 1/2 horas da tarde, para o fim de ser lavrada a presente acta que depois de lida e approvada vae assignada pela mesa o todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.—*Coronel Damazio de Oliveira*.—*Dr. Hugo Martins Ferreira*.—*Octavio Pinto Lima*.—*Octavio Lima & Comp.*.—*João Maximiano de Figueiredo*.—*Jacinto Pinto Lima Junior*.—*João Paulo Mello Barreto*.—*Alvaro Mendes de Oliveira Castro*.—*Manoel Antonio Guimarães*.—*Dr. Alberto Sampaio*.—*Octavio Mendes de Oliveira Castro*.—*Augusto Velloso de Castro*.—*Dr. Salvador Felicio dos Santos*.—*Dr. Arthur de Sá Carvalho*.—*Manoel Henrique de Souza*.—*Arthur Bilbão*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 123

Desapparecimento do mastro do vapor «Venus», naufragado a ENE da Lage das Taputêras, na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que desappareceu o mastro do vapor *Venus*, naufragado a ENE da Lage das Taputêras, entre esta lage e a ilha de Braço Forte, na bahia de Guanabara, Rio de Janeiro.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 25 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, com o prazo de 10 dias, em cumprimento ao disposto no art. 493, do regulamento vigente, é marcada audiência ao praticante de 1ª classe desta directoria, João Lopes Leite Bastos Junior, afim de que o mesmo apresente sua defesa, visto se achar incurso no n. 8, do art. 485, do citado regulamento.

Sub-directoria do Expediente, 22 de novembro de 1912.—O sub-director, *B. Aragão Faria Rocha*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, aco publico que, tendo José Gonçalves Fontes requerido por aforamento as ilhas Comprida e Manguihos, situadas na bahia do Rio de Janeiro, entre as ilhas de Paqueta, Ferros e Redonda, resalvado, porém, o direito deste Ministerio da Fazenda de rehavel-as, quando entender necessario, sem indemnizar qualquer bemfeitoria ou obra nas mesmas executadas, são convidados os que tenham por ventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer a concessão do referido aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, 11 de novembro de 1912. No impedimento do Sr. sub-director, *José Maria de Beaurepaire Pinto Peizoto*, engenheiro auxiliar.

Recebedoria do Districto Federal

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

EXERCICIO DE 1913

6º districto

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao disposto no art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os estabelecimentos commerciaes abaixo mencionados soffreram alteração no lançamento para o exercicio proximo futuro:

Avenida Mem de Sá:

N. 5, Cumige & Lage, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 17, Santos Garcia & Comp., alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

Ns. 19 e 21, Terra & Irmão, alterada a classificação de carpinteiros para marcadores de matérias para construção.

N. 41, Barcellos & Coelho, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$.

N. 45, L. Rodrigues, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 77, José Fernandes, idem de 4:800\$ para 5:400\$000.

N. 34, Pereira & Almeida, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 5:400\$000.

N. 50, Victorino Rodrigues & Comp., idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

Ns. 66 e 68, Soares Lavrador & Comp., alterada a classificação de generos alimenticios de 2ª classe para 1ª classe.

Avenida Salvador de Sá:

N. 1, Verissimo José Fernandes e Francisco Miguel Castro, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 67, Joaquim Teixeira Gonçalves, idem de 540\$ para 840\$000.

N. 173, Manoel José Fernandes, idem de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 12, Antonio José Lucas, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 72, Adelino Nunes de Souza, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 74, D. Valerio, idem de 600\$000 para 1:200\$000.

N. 150, Antonio Rizzo, idem de 1:320\$000 para 2:400\$000.

Rua de Catumbý:

N. 1, Gil & Souza, alterada a classificação de productos lacticios para padaria.

N. 87, Costa & Oliveira, alterado o valor locativo de 1:560\$ para 2:000\$000.

N. 60, Gabriel Choade, idem de 1:200\$ para 3:840\$000.

Rua Conselheiro Pereira Franco:

N. 88, Manoel Ferreira & Pacheco, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:080\$000.

N. 98, Januario Corse, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Dr. Aristides Lobo:

N. 229, Alberto Pinto Mesquita, alterado o valor locativo de 300\$ para 960\$000.

N. 126, Manoel da Ressurreição Lopes, alterada a classificação de carvão vegetal para mercado de lenha.

N. 212, Braz Antonio Oliva, idem de sapateiro para calçados em pequena escala.

N. 250, M. da Silva Ferreira, idem de generos alimenticios de 2ª classe para 1ª.

Rua Dr. Campos da Paz :

N. 84, Luiz Emygdio Corrêa, alterado o valor locativo de 840\$ para 960\$000.

N. 116, Antonio Manoel Riscainho, alterada a classificação de louça de barro para mercador de lenha.

Rua Estacio de Sá :

N. 55, Singer Sewing Machine Company, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 24, Oscar Menezes Pamplona, idem de 2:000\$ para 3:600\$000.

N. 52, Gabeiro & Comp., idem de 2:400\$ para 3:000\$000.

Rua Frei Caneca :

N. 1, Manoel Francisco Hippert & Comp., alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000.

N. 9, Gabriel da Trindade Lima, idem de 840\$ para 1:800\$000.

N. 61, Durisch & Comp., idem de 2:400\$ para 3:000\$000.

Ns. 77 a 81, Martins do Amaral & Comp., idem de 4:320\$000 para 12:000\$000.

N. 189, J. Moreira & Comp., alterada a classificação de productos facticinos para botequim e o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 4, Alves & Gomes, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 72, Antonio Barbosa Gomes, idem de 2:400\$000 para 3:600\$000.

N. 92, Guilhermo Morem & Comp., idem de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 360, Manoel José Gomes Junior, idem de 2:600\$ para 2:400\$000.

N. 363, The Rio de Janeiro Light and Power Co. Limited, idem de 30:000\$ para 80:000\$000.

Rua Haddock Lobo :

N. 3, Antonio Carlo, alterada a classificação de moveis usados para colchoaria vendendo moveis.

Ns. 4 e 6, Rodrigues Branco, alterado o valor locativo de 7:800\$ para 9:600\$000.

N. 95, José Justino Teixeira, idem de 4:800\$ para 5:400\$000.

Ns. 94 a 102, Adelaide Sanches Lara, idem de 6:000\$ para 9:600\$000.

N. 408, Casar & Coutinho, idem de 4:000\$ para 7:200\$000.

Rua Visconde de Itauna :

N. 109, Kobolsky Raichsborg, alterada a classificação de phonographos para de mercador de moveis de madeira e o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 181, Manoel José Carvalho & Comp, alterado o valor locativo de 600\$ para 960\$000.

N. 187, A. Pereira de Souza, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 477, Companhia de S. Christovão, alterado o valor locativo de 50:000\$ para 80:000\$000.

Ns. 96 e 98, Guimarães & Rodrigues, idem de 1:800\$ para 2:400\$000.

Beco da Moeda :

N. 14, Arthur Paiva, alterada a classificação de serralheiro para fogões de ferro.

Praça da Republica :

N. 1, Maia & Irmão, alterada a classificação de botequim para charutos e cigarros.

N. 3, Antonio Rodrigues da Silva, alterado o valor locativo de 1:440\$ para 1:920\$000.

N. 59, Singer Sewing Machine Company, alterado o valor locativo de 1:920\$ para 2:400\$000.

N. 63, Lima Clerc & Comp., alterada a classificação de fabricante de cerveja para mercador.

N. 77, Joaquim da Silva, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 199, M. Alves da Silva & Comp., idem de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 52, Alfredo Pavageau, alterada a classificação de mercador de bicyclettas para de automoveis.

N. 95, José Kyrrillo & Comp., idem de fazendas em pequena escala para a de grande escala.

Relação dos contribuintes que se acham incursos nas penas do art. 44 do regulamento annexo ao decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, por não terem cumprido o disposto no art. 17 § 2º do mesmo regulamento.

Avenida Mem de Sá :

N. 65, Silvestrino & Mario.

N. 67, M. Antunes.

N. 149, José Gomes Junior.

N. 32, Luiz Garcia.

N. 34, Maria José Cordeiro.

N. 38, A. Libowitz.

N. 40, Francisco Antonio de Salles.

N. 42 José Antonio Claudino.

N. 52, Maria Rita da Costa.

N. 58, Madame Clara Meluck.

N. 94, Cardoso & Comp.

N. 96, Madame Anna de Faria Rocha.

N. 128, Antonio dos Santos Moreira.

N. 182, Seraphim dos Santos.

Avenida Salvador de Sá :

N. 7, Alexandra Perriote.

N. 27, Vicente Chianelli.

N. 193, Abilio Soares Vinagre.

N. 30, José Silvino Telles de Mendonça.

N. 34, João Gracia.

N. 44, Gaspar & Costa.

N. 160, Gonçalves & Braga.

N. 180, Manoel Nunes da Rocha.

Rua do Areal :

N. 47, Caldas & Valle.

Rua Barão de Itapagipe :

N. 393, Jorge de Mello & Dias.

N. 214, Carlos Bruce.

Rua de Catumbay :

N. 77, J. Gomes Braga.

Rua dos Coqueiros :

N. 49, João da Oliveira.

N. 37, Accacio de Midoes.

N. 37, Manoel Teixeira.

Rua Dr. Aristides Lobo :

N. 165, Luiz da Cunha Ribeiro.

N. 213, Cardoso Dias & Comp.

N. 221, Victorio Mostromatheu.

Rua Dr. Campos da Paz :

N. 49, A. Fortuna & Comp.

Rua Dr. Mattos Rodrigues :

N. 47, Honorio Belém.

Rua Estacio de Sá :

N. 3, Joaquim Pereira Soudim.

N. 41, Moyses Cortaz Montenegro.

N. 51, Ferreira & Costa.

N. 26, Brandão & Comp.

N. 48, Accacio & Comp.

Rua da Estrella :

N. 107, Francisco Ferreira da Silva Airozo.

Rua Frei Caneca :

N. 43, Nicolão & Comp.

N. 51, José Domeno.

N. 51, Joaquim Gonçalves Pereira.

N. 53, Antonio Maria.

N. 57, João Conde.

N. 59, João Fernandes.

N. 69, José Gomes da Silva.

N. 115, João Celestino da Costa.

N. 123, F. Rocha.

Ns. 123 e 127, Albino Sergio & Comp. :

N. 187, M. M. Guimarães Gessini.

N. 189, J. Moreira & Comp.

N. 283, Antonio Braz Ferrão ;

N. 549, Constantino Pereira Alves.

N. 567, Antonio Simão de Mello.

N. 28, Pedro André.

N. 48, Antonio Teixeira da Silva.

N. 72, viúva Almeida.

N. 72, J. Afonso Leite.

N. 72, Arlindo Campos.

N. 72, José Joaquim da Costa.

F. 76, Madureira & Carvalho.

N. 92, Manoel Alvarez & Alvaro.

N. 208, Luciano Teixeira.

N. 262, João Parise.

N. 436, Luciano João dos Santos.

N. 542, Joaquim Pires Carneiro Sobrinho.

N. 476, Manoel Tavares da Silva.

Rua Haddock Lobo :

N. 105, Waldemar Pereira.

N. 58, Dr. Horacio Campos.

N. 200, Viúva Ludolf & Comp.

Rua Itapirú :

N. 69, José Gonçalves da Rocha.

N. 173, José Ferreira de Almeida.

N. 173, José Sampaio.

N. 209, Lourenço Moreira.

N. 215, Emilio Francisco Martins.

N. 56, José da Rosa.

Rua Padre Miguelino :

N. 6, Souza & Irmão.

Rua Visconde de Itauna :

N. 41, João Alves Leitão & Comp.

N. 161, A. Marzullo.

N. 10, Pedro Etchotz.
 N. 36, Manoel Silva
 N. 62, Antonio José.
 N. 88, Pedro de Almeida Moita.
 N. 94, M. Kauffmann.
 Praça dos Governadores:
 N. 9, Mme. Izabel Páz.
 N. 10, José Bello.
 Praça da Republica;
 N. 1, José da Rosa.
 N. 5, Serra & Rodrigues.
 N. 59, José Ferreira Alves.
 N. 205, Vieira & Irmão.
 N. 237, Bernardino Fernandes.
 N. 44, Manoel Abrantes Marques
 N. 76, Mixel Abi Acar.
 N. 80, José Seba Sarkis.

Recebedoria do Districto Federal, 22 de novembro de 1912. — O encarregado do lançamento, *Adjalme Pereira*, 3º escriptorario.

6º DISTRICTO

PENNAS DE AGUA

Exercícios de 1913 — 1914

Da ordem do Sr. director e em cumprimento ao § 3º do art. 4º do regulamento annexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico, para conhecimento dos interessados que, relativamente ao anterior, foram feitos, na revisão do imposto de pennas de agua para os exercícios de 1913 e 1914, as seguintes alterações:

Rua do Aréal:
 N. 47, de 1:200\$ para 6:600\$000.
 Rua Barão de Petropolis:
 N. 57, de 2:000\$ para 3:600\$000.
 N. 62, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 122, de 2:400\$ para 3:600\$000.
 Rua Barão de Itapagip:
 N. 193, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 197, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 201, de 2:160\$ para 3:960\$000.
 Rua de Catemby:
 N. 26, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 Rua dos Coqueiros:
 N. 26, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 36, de 1:800\$ para 3:000\$000.
 N. 64, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 68, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 84, de 1:920\$ para 2:640\$000.
 Praça dos Governadores:
 N. 6, de 2:400\$ para 3:400\$000.
 Rua Dr. Aristides Lobo:
 N. 85, de 2:400\$ para 2:760\$000.
 N. 87, de 2:400\$ para 2:760\$000.
 N. 163, de 2:000\$ para 2:520\$000.
 N. 467, de 2:000\$ para 3:000\$000.
 N. 70, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 192, de 2:400\$ para 2:880\$000.
 Rua da Estrella:
 N. 49, de 2:400\$ para 3:600\$000.
 N. 51, de 2:400\$ para 3:600\$000.
 N. 53, de 2:400\$ para 3:600\$000.
 N. 57, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 59, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 66, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 70, de 2:200\$ para 3:000\$000.
 Rua Estacio da Sá:
 N. 11, de 2:400\$ para 3:600\$000.
 N. 56, de 2:400\$ para 2:600\$000.
 Rua Frei Caneca:
 N. 17, de 2:400\$ para 4:800\$000.
 N. 53, de 1:560\$ para 4:800\$000.
 N. 55, de 1:800\$ para 4:200\$000.
 N. 57, de 2:400\$ para 4:200\$000.
 N. 81, de 1:200\$ para 4:800\$000.
 N. 237, de 1:740\$ para 5:400\$000.
 N. 241, de 2:270\$ para 2:870\$000.
 N. 432, de 2:100\$ para 3:000\$000.
 N. 460, de 2:100\$ para 3:000\$000.
 N. 496, de 2:400\$ para 2:880\$000.
 N. 284, de 2:400\$000 para 4:800\$000.
 Rua Haddock Lobo:
 N. 113, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 115, de 2:400\$ para 2:760\$000.
 N. 117, de 2:400\$ para 2:640\$000.
 N. 211, de 2:400\$ para 2:640\$000.
 N. 213, de 2:400\$ para 2:640\$000.

N. 295, de 1:200\$ para 6:000\$000.
 N. 323, de 1:800\$ para 3:000\$000.
 N. 325, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 437, de 600\$ para 6:000\$000.
 N. 372, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 Rua Itapirú:
 N. 167, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 253, de 1:800\$ para 2:640\$000.
 N. 14, de 2:400\$000 para 2:640\$000.
 N. 58, de 1:440\$ para 3:120\$000.
 N. 182, de 2:040\$ para 3:000\$000.
 N. 318, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 Rua Dr. Campos da Paz:
 N. 29, de 2:160\$ para 2:760\$000.
 N. 85, de 2:400\$000 para 3:600\$000.
 N. 88, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 Rua Dr. Maia Lacerda:
 N. 51, de 2:400\$ para 3:480\$000.
 N. 89, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 137, de 1:920\$ para 3:000\$000.
 N. 139, de 1:920\$ para 3:000\$000.
 N. 143, de 1:920\$ para 3:000\$000.
 N. 145, de 1:920\$ para 3:000\$000.
 N. 169, de 1:440\$ para 3:000\$000.
 N. 30, de 2:400\$ para 2:640\$000.
 N. 28, de 2:400\$ para 2:640\$000.
 N. 32, de 2:160\$ para 2:640\$000.
 N. 34, de 2:160\$ para 2:640\$000.
 N. 60, de 2:160\$ para 3:600\$000.
 N. 74, de 2:400\$ para 2:550\$000.
 N. 80, de 2:400\$ para 2:680\$000.
 N. 102, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 N. 104, de 2:400\$ para 3:000\$000.
 Rua Visconde de Itáuna:
 N. 143, de 2:400\$ para 3:240\$000.
 N. 145, de 2:400\$ para 3:240\$000.
 N. 211, de 1:500\$ para 3:120\$000.
 N. 227, de 1:800\$ para 2:640\$000.
 N. 301, de 1:440\$ para 4:800\$000.
 N. 305, de 2:400\$ para 3:600\$000.
 N. 467, de 2:400\$ para 2:520\$000.
 N. 469, de 2:400\$ para 2:520\$000.
 N. 573, de 1:920\$ para 3:600\$000.
 N. 10, de 2:400\$ para 2:640\$000.
 N. 84, de 1:800\$ para 3:600\$000.

Praça da Republica:

Ns. 64 e 66, de 2:400\$ para 9:600\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de novembro de 1912. — O encarregado do lançamento, *Adjalme Pereira*, 3º escriptorario.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO SOBRE DIVERSAS MERCADORIAS APREHENDIDAS PELO GUARDA DESTA ALFANDEGA ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que, não tendo sido apresentado recurso algum dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 3 de outubro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão realizada pelo guarda desta repartição André Henrique dos Santos de uns chapéus de palha do Chile e outras mercadorias tomadas a estivadores que desembarcavam do vapor inglez *Araguaya*, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diario Official* n. 145, de 15 do referido mez de outubro, foi lavrado termo de perempção; e assim passam aquelles objectos a ser vendidos em hasta publica, como determina e se contem a referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, DO TERMO DE PEREMPÇÃO SOBRE MERCADORIAS APREHENDIDAS NO VAPOR «AGENT ISTEWAN» PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR CARLOS DE B. BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que, não tendo se apresentado recurso algum dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 5 de outubro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão dos objectos encontrados em contrabando no vapor austriaco *Agent Istewan* pelo ajudante do guarda-mór Carlos de B. Bayma Belchior, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diario Official* n. 145,

do 15 do referido mez, foi lavrado o termo de perempção; e assim vão ser as mercadorias vendidas em hasta publica como determina e na mesma sentença se contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO DE OBJECTOS APREHENDIDOS NO VAPOR AUSTRIACO «EUGENIA» PELO AJUDANTE INTERINO DO GUARDA-MOR MANOEL DE CASTRO LIMA

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que, não tendo sido apresentado recurso algum, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 7 de outubro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão realizada em acto de busca no vapor austriaco *Eugenia* pelo ajudante interino do guarda-mor, Manoel de Castro Lima de diversas mercadorias, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diário Official* n. 145, de 15 do citado mez de outubro, lavrou-se o competente termo de apprehensão; e assim passam as mercadorias a ser vendidas em hasta publica, como determina e se contém na referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO DE OBJECTOS APREHENDIDOS NO VAPOR NACIONAL «SATURNO» PELO AJUDANTE DO GUARDA-MOR CARLOS DE B. BAYMA BELCHIOR

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que, não tendo sido apresentado recurso algum dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector de 7 de outubro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão realizada em acto de busca no vapor nacional *Saturno* pelo ajudante do guarda-mor, Carlos B. Bayma Belchior, de diversas mercadorias, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diário Official* n. 145, de 15 do mesmo mez de outubro, lavrou-se o termo de perempção; e assim passam as mesmas mercadorias a ser vendidas em hasta publica como se contém e determina a referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE O TERMO DE PEREMPÇÃO DE UNS REVOLVERS APREHENDIDOS PELO GUARDA DESTA REPARTIÇÃO AFFONSO DE AZEVEDO MARON.

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que, não tendo sido apresentado recurso algum, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 3 de outubro do corrente anno, em que foi julgada procedente para todos os effeitos a apprehensão realizada pelo guarda dessa repartição Affonso de Azevedo Maron de uns revolvers que traziam escondidos uma mulher desconhecida e um menino, que vinham de bordo do vapor francez *Ceylan* e que se evadiram, como consta do respectivo processo e notificação feita no *Diário Official* n. 145, de 15 do citado mez de outubro, lavrou-se o termo de perempção; e assim passam os referidos objectos a ser vendidos em hasta publica, como determina e se contém na referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO DE OBJECTOS TOMADOS A VIRGILIO DA SILVA PELO GUARDA ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a Virgílio da Silva, que, não tendo apresentado recurso algum, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 30 de setembro do corrente anno, julgando procedente para todos os effeitos a apprehensão feita pelo guarda desta repartição Antonio de Oliveira Pinto de uns revolvers que trazia escondidos quando como trabalhador da estiva vinha do vapor inglez *Asturias*, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diário Official* n. 145, de 15 de outubro proximo findo, lavrou-se o competente termo de perempção; e assim passam aquelles objectos a ser vendidos em hasta publica, como determina e se contém na referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da consolidação das leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados, que tendo sido descarregados em mis condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de oito dias.

Outrosim, declaro que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados nos termos do art. 255 da mesma consolidação.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912 — Caes do Porto.

Armazem n. 10 — Camillo Moura: 1 barril sem numero, vazando, consignado a Camillo Moura; PBC: 1 dito, idem, idem; Dias Almeida: 5 ditos, idem, idem, consignados a Dias Almeida; Fernandes Sampaio: 1 dito, idem, idem, consignado a Fernandes Sampaio; Guimarães Amaro: 1 dito, idem, idem, consignado a Guimarães Amaro; GZC: 5 ditos, idem, idem, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.; Idem: 5 ditos, idem, idem, idem; idem: 4 ditos, idem, idem, idem; G. S. Machado: 2 ditos, idem, idem, consignados a G. S. Machado; MPC: 5 ditos, idem, idem, consignados a Marinho Pinto & Comp.; Idem: 4 ditos, idem, idem, idem; idem: 4 ditos, idem, idem, idem; Marques Vellozo: 4 ditos, idem, idem, consignados a Marques Vellozo; Marques Silva: 1 dito, idem, idem, consignado a Marques Silva; MJC: 1 dito, idem, idem, consignado a Macedo Junior & Comp.

ASC: 1 barril sem numero, vazando; Camillo Mourão: 2 ditos idem, idem, consignados a Camillo Mourão; Coelho Duarte: 2 ditos idem, idem, consignados a Coelho Duarte; Camillo Monteiro: 2 ditos idem, idem, consignados a Camillo Monteiro; DBC: 1 dito idem, idem, consignado a Du Novaes & Comp.; Dias Almeida: 2 ditos idem, idem, consignados a Dias Almeida; Fernandes Sampaio: 3 ditos idem, idem, consignados a Fernandes Sampaio; GAC: 3 ditos idem, idem, consignados a Gonçalves Amarante & Comp.; GAC: 1 dito idem, idem; CS Machado: 1 dito idem, idem, consignado a C. S. Machado; CZC: 4 ditos idem, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.; MPC: 1 dito idem, idem, consignado a Marinho Pinto & Comp.; Marques Velloso & Comp.: 4 ditos idem, idem, consignados a Marques Velloso & Comp.; Marques Velloso & Comp.: 3 ditos idem, idem, consignados a Marques Velloso & Comp.; Nobrega Santos: 3 ditos idem, idem, consignados a Nobrega Santos; S. Martins & Comp.: 4 ditos idem, idem, consignados a S. Martins & Comp.; Silva Nunes & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Silva Nunes & Comp.; Thomé & Comp.: 4 ditos idem, consignados a Thomé & Comp.; VMC: 1 dito idem, idem, consignado a Vieira Monteiro & Comp.; VMC: 1 dito idem, idem, consignado a Vieira Monteiro & Comp.; Antunes & Comp.: 2 ditos idem, idem, consignados a Antunes & Comp.; BC: 2 ditos idem, idem, consignados a Barcellos Coelho; Camillo Monteiro: 4 ditos idem, idem, consignados a Camillo Monteiro; Camillo Monteiro: 4 ditos idem, idem, consignados a Camillo Monteiro; Camillo Monteiro: 2 ditos idem, idem, consignados a Camillo Monteiro; Camillo Mourão: 1 dito idem, idem, consignado a Camillo Mourão & Comp.; Camillo Mourão: 3 barris sem numero, vazando, consignados a Camillo Mourão; Mourão & C.: 3 ditos, idem, idem, idem a Mourão & C.; Mourão & C.: 3 ditos idem, idem, idem, idem; Marques Velloso, 1 dito idem, idem, idem, idem a Marques Velloso; Marques Silva: 1 dito idem, idem, idem, idem a Marques Silva; SEM: 1 dito idem, idem; Thomé & Comp.: 2 ditos, idem, idem, consignados a Thomé & Comp.

Vapor allemão *Bahia* entrado em novembro de 1912.—Caes do Porto — Armazem n. 10 — 36: 3 barris ns. 28, 30 e 29, vasando; 100: 2 ditos ns. 2.898 e 2.891, vasando; 100: 2 ditos ns. 2.891 e 2.893, vasando; 100: 2 ditos ns. 2.891 e 2.895, idem; 4: 100 ditos ns. 259/358, idem.

Vapor francez *Tamara* entrado em novembro de 1912.—Caes do Porto — Armazem n. 4 — CF: 2 caixas ns. 6.035 e 6.039, vasando; CF: 2 ditos, ns. 631 e 643, vasando; GAC: 2 ditos ns. 13 e 14, vasando.

Vapor italiano *Chili* entrado em novembro de 1912.—Caes do Porto — Armazem n. 10 — CANCIA TBC: 5 caixas n. 900, vasando; CANCIA TBC: 4 ditos n. 900, vasando; L O: 5 ditos n. 1.925, vasando; L O: 5 ditos n. 1.925, vasando.

Vapor *Espagne* entrado em novembro de 1912.—Caes do Porto — Armazem n. 16 — NA: 1 caixa n. 2, vasando.

Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em novembro de 1912.—Caes do Porto — Armazem n. 4 — Antunes & Comp.: 2 caixas, sem numero, vazando, consignadas a Antunes & Comp.; JCC: 1 dita idem, idem; PCC: 3 ditos idem, idem.

Vapor francez *Bacchus*, entrado em novembro de 1912.—Armazem n. 10 — MA: 2 ditos sem numero, vazando; MVC: 1 dita idem, consignada a Marques Vellozo & Comp.; MPC: 1 dita idem, idem, consignada a Mathias & Comp.; SB: 1 dita idem, idem, consignada ao agente da Companhia C. Reunis; VMC: 20 ditos idem, idem, consignadas ao agente da Companhia C. Reunis; A: 4 ditos idem, idem, consignadas a Angelino Lundeno & Comp.; Antunes: 2 ditos idem, idem, consignada a Antunes & Comp.; CRC: 25 ditos idem, idem, consignadas a Corrêa Ribeiro & Comp.; CTC: 1 dita idem, idem, consignada a Carlos Taveira & Comp.; CAVADO: 1 dita idem, idem, con-

signado a Almeida S.; CMC: 4 ditas idem, idem consignadas a Coelho Martins & Comp.; idem: 1 dita n. 20, idem consignada ao mesmo; C: 5 ditas sem numero, idem consignada Carrapatoso Costa & Comp.; CB: 1 dita idem, idem; C&FD: 1 dita idem idem; FA: 2 barris idem idem consignados a Fernandez Alvarez; FC: 3 amarrados idem, idem consignados a Figueiredo & Comp.; FA: 1 caixa idem idem consignada a Fernandez Alvarez; F: 1 dita n. 209, idem; GZC: 5 ditas sem numero, idem consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.; GAC: 1 dita idem, idem consignada ao agente da Companhia C. Reunis; HMC: 1 dita idem idem consignada a H. Mart & Comp.; LC: 3 ditas idem, idem consignadas ao agente da Companhia C. Reunis; BS: 3 caixas sem numero, Bernardo Santos & Comp.; CMC—Adriano: 1 dita idem, idem, M. Chargeurs Reunis; CB: 1 dita idem, idem, Caldas Bastos & Comp.; CTC: 3 ditas idem, idem, Carlos Ferreira & Comp.; CP: 1 dita idem, idem, Coelho Duarte & Comp.; Cavado: 4 ditas idem, idem, Almeida Lunam; idem: 4 ditas idem, idem, idem; CRE: 3 ditas ns. 3.315, 3.316 e 3.236 idem, Correia Ribeiro & Comp.; idem: 3 ditas ns. 3.285, 3.298 e 3.223 idem, idem; idem: 3 ditas ns. 3.319, 3.336 e 3.253 idem, idem; idem: 3 ditas ns. 3.241, 3.334 e 3.308 idem, idem; AC: 4 ditas sem numero, idem, Delphim Couto & Comp.; idem: 2 ditas idem, idem, idem; Au Bois & Comp.: idem, idem, agente da C. C. Reunis; FA: 2 dita idem, idem; GZC: 2 ditas idem, idem, Gonçalves Zenha & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1912.—O chefe, N. V. P. Barros.

Ministerio da Guerra

Escola de Artilharia e Engenharia REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho administrativo faço publico que, no dia 26 do corrente, ao meio dia, se recebem propostas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos artigos abaixo especificados, de que se compõe o fardamento dos alumnos da Escola de Guerra annexa a esta a saber:

Botinas pretas par, botinas amarellas par, calça de brim kaki uma, calças de flanela kaki uma, calças de panno uma, capas de brim kaki uma, capas de flanela kaki uma, capotes de panno um, distintivos de metal par, gorro de pala um, luvas marron par, polainas amarellas par, polainas brancas par, platinas de metal par, tunica de brim kaki uma, tunica de flanela kaki uma, tunica de panno uma, cobertor de lã encarnada, um.

As propostas serão em duplicata, ambas as vias escriptas a tinta preta, sem rasura ou emendas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores afim de assistirem a leitura das propostas e rubricar as de seus competidores de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes devem requerer previamente sua inscrição juntando ao seu requerimento certidão ou cópia de seu contracto commercial, carta de negociante matriculado e certificados do imposto de indústrias e profissões e de licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho administrativo julgar previamente e antes da leitura das propostas, da idoneidade dos Srs. proponentes e da sua habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão até a véspera da concorrência a quantia de 500\$, no cofre do conselho administrativo e mais tarde quando tenham de assignar o respectivo contracto farão então uma nova caução correspondente a 10 % do valor dos artigos que tenham de fornecer durante o anno.

Todos os artigos contractados deverão ser de primeira qualidade e de accordo com as amostras, typos existentes nesta escola, não se aceitando outras amostras trazidas pelos proponentes, nem quaesquer alterações nos modelos adoptados.

Em tudo o mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 (alíneas A a G).

Secretaria da Escola de Artilharia e Engenharia, Realengo, 16 de novembro de 1912.—2º tenente Barros Fournier, secretario interino.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado Dr. Antonio Affonso Faustino, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscrição para os concursos de admissão de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios no Corpo de Saude do Exército, nos termos do edital já publicado no *Diario Official*.

A referida inscrição encerrar-se-ha no dia 28 do corrente.

6ª divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria da Guerra, 9 de novembro de 1912.—Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe desta divisão, faço publico que, de accordo com as instruções de 19 de março de 1910, designou o mesmo Sr. general para constituírem as comissões julgadoras dos concursos do pharmaceuticos, dentistas e veterinarios os seguintes officiaes: do de pharmaceuticos: coronel pharmaceutico Alfredo José Abrantes, capitães medicos Drs. Alarico Damasio e Mario de Castro Bittencourt, capitão pharmaceutico Rozendo Cesar Teixeira e 1º tenente pharmaceutico José Benevenuto de Lima; do de dentistas: tenente-coronel medico Dr. Arthur Eduardo de Seixas, capitão medico Dr. Antonio Ribeiro do Couto, 1º tenentes dentistas Custodio Milanez dos Santos e Francisco Moreira Barbosa Martins e 2º tenente dentista Julio Cesar da Miranda Marcondes Monteiro de Barros; do de veterinarios: coronel medico Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, capitães medicos Drs. Antonio Alves Cerqueira, João Muniz Barreto de Aragão e Sebastião Ivo Soares e 2º tenente veterinario Paulo Raymundo da Silva.

Primeira secção da Sexta Divisão do Departamento da Guerra, 21 de novembro de 1912.—Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª secção.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO MUNICIPIO

José Maria Gomes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º municipio, faz saber a quem interessar possa, que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vae ser o mesmo remettido à Junta de Revisão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diario Official*.

Aquellas que tenham reclamação a fazer deverão apresental-as completamente documentadas até o dia 14 de dezembro e dahi em deante só poderão fazer à Junta de Revisão e directamente. E eu, Miguel Souto Mariath, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Alistamento militar de 1912

1. Alfredo Bento Malheiro.
2. Agostinho Rodrigues dos Santos.
3. Francisco Salles de Lima.
4. João da Silva Dias.
5. Antonio Gurgel Torres.
6. Constantino Rodrigues Barroca.
7. Bacharel João Ballo de Mello e Cunha.
8. João Tavares Dias Passoa.
9. Antonio de Salles Cunha.
10. Paulo Emilio de Oliveira.
11. Narcizo Barbosa Rodrigues.
12. Gilberto Martino Moraes.
13. Mario de Castro Cunha.
14. Henrique Guimarães Lagdem.
15. Lafayette de Carvalho e Silva.
16. Helio Lobo Pereira.
17. Octavio Fialho.
18. Carlos Ferreira da Araujo.
19. Rodrigo Heraclito Ribeiro.
20. Henrique Pecegueiro do Amaral.
21. Sylvio Liberato Romero.
22. Ayres da Maya Monteiro.
23. Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
24. Arthur Guimarães de Araujo Jorge.
25. Rodolpho Gonçalves de Siqueira Fritz.
26. Benjamin Borges Ribeiro da Costa.
27. Theodoro Figueira de Almeida.
28. Jayme Macario Madureira.
29. Annibal Drumond A. Socero.
30. José Lucas da Silva.
31. Germano Machado do Toledo.
32. Carlos Salgado.
33. José Alves de Barros.
34. João Baptista.
35. Henrique Marques da Fonseca.
36. Francisco de Paula Lemos.
37. Oscar José de Mello.
38. Jovianiano Vargas.
39. Oscar de Carvalho.
40. José Joaquim Quintas.
41. Waldemar Baptista.
42. Luiz Bastos.
43. Horacio Rodrigues Figueira.
44. Arthur Gonçalves Valença.
45. José Rodrigues.
46. Ozorio Lopes.

47. Jayme Larenne.
 48. Lucas Fraga.
 49. Oscar Ferreira Sá Mourão.
 50. Antenor dos Santos.
 51. Mario Rosa Fialho.
 52. Heitor Moreira da Cunha.
 53. Daminião dos Santos.
 54. Antonio Augusto.
 55. Adolpho.
 56. Manoel Ferreira.
 57. João Ferreira.
 58. Francisco Ferreira.
 59. Alípio.
 60. Napoleão.
 61. Cezario.
 62. José Rodrigues da Silva.
 63. Ernesto Lopes.
 64. Manoel da Silva.
 65. Antonio Sant'Anna.
 66. Antonio da Silva Lima.
 67. Manoel Eugenio de Araujo.
 68. José Jorge da Silva.
 69. Moacir Malheiros Fernandes e Silva.
 70. Annibal Pinto de Souza.
 71. Adolpho Carvalho Gomes Junior.
 72. Lauro Encas de Miranda.
 73. Victor Elliot.
 74. Raphael de Azevedo.
 75. José Antonio Peixoto Fortuna.
 76. Octavio de Mattos Mendes.
 77. Alexis Banzino.
 78. Fernando Viriato de Miranda.
 79. Kersulino de Steiger Junior.
 80. Frederico de Avila Bittencourt.
 81. Oswaldo Soares.
 82. Pedro Pereira da Cunha.
 83. Renato Brasiliense Santa Rosa.
 84. Carlos José Verissimo.
 85. Soter Caio de Araujo.
 86. Edgar Jouta Garcia de Souza.
 87. Deodoro Mendes da Rocha.
 88. Augusto Estacio de Azevedo.
 89. Carlos Sebastião Rodrigues Caldas.
 90. Benjamin Constant Botelho Magalhães Fraenkel.
 91. Mario Crissiuma Paranhos.
 92. Joaquim Mendes Braga.
 93. Francisco Carlos de Oliveira.
 94. Edgar Schmith.
 95. Euclides de Medeiros Guimarães.
 96. Antonio Vieira da Silva.
 97. Licínio da Rosa Ribeiro.
 98. Elisio Rodrigues Lima.
 99. Deimosthenes Rochert.
 100. Luiz Maciel do Nascimento.
 101. Mauricio Jopert da Silva.
 102. Joaquim Pinto de Souza Junior.
 103. João Cerqueira Lima Netto.
 104. Raymundo Brandão Cola.
 105. Oswaldo Gavrão.
 106. Antonio Eugenio Latge.
 107. Francisco Xavier Rodrigues de Souza.
 108. Roberto de Lima Coelho.
 109. Antonio Pereira Caldas.
 110. Victor Freitas.
 111. Adelstano Soares de Mattos.
 112. Adozindo Magalhães de Oliveira.
 113. Doralio Timotheo da Costa.
 114. Serzedello Eugenio Bentes Mendes.
 115. José Leite Corrêa Leal.
 116. Renato Vieira Braga.
 117. Agostinho Ornellas de Souza.
 118. Luiz de A. Portella.
 119. Galdino Cesar da Rocha.
 120. Arbal Carlos Botelho Benjamin.
 121. Graccho Peixoto de Souza Rodrigues.
 122. José Rodrigues Ferreira.
 123. Deolindo Lima.
 124. Emilio Henrique Banngat.
 125. Luciano de Souza Fragozo.
 126. José Alves Borges Junior.
 127. Gualter de Macedo Soares.
 128. Eugenio Heime.
 129. Mario Soares Pereira.
 130. Mauricio Campos Ribeiro de Souza.
 131. Rivadavia Fonseca Macedo.
 132. Francisco Paulo Bicalho.
 133. Eurico de Lamare São Paulo.

134. Arnaldo Cunha de Azevedo.
 135. Jayme Cunha da Gama.
 136. Jayme Leal Costa.
 137. Plínio de Almeida Magalhães.
 138. Arthur Henock dos Reis.
 139. Allyrio Herguemey de Mattos.
 140. Ernesto Lopes da Fonseca Costa.
 141. Flavio Torres Ribeiro da Costa.
 142. Luiz Gastão da Silva Cunha.
 143. Abelardo Lima Cavalcanti.
 144. Sabino Mangon.
 145. Raul de Caracas.
 146. Francisco da Silva.
 147. Antonio Vieira.
 148. Benedicto de Oliveira.
 149. João Olegario.
 150. Oswaldo Ribeiro.
 151. Henrique dos Santos.
 152. Lucas Pereira.
 153. Annibal de Lima.
 154. Antonio Pereira.
 155. Alvaro Teixeira.
 156. Vital de Souza.
 157. José Silva.
 158. Armando Leite.
 159. Annibal Simas.
 160. Oscar Ribeiro.
 161. José Dias.
 162. João Silva.
 163. Antenor Silva.
 164. Carlos Silva.
 165. Eloy Antonio da Abreu.
 166. Antonio Demetrio Ribeiro.
 167. José Santos.
 168. Heitor Rodrigues.
 169. Alberto Silveira.
 170. José Alves Rodrigues.
 171. Octavio França.
 172. Antonio de Freitas.
 173. Theodoro Antonio da Silva.
 174. Octaviano Silva.
 175. Julio Gomes.
 176. Gilberto Martins.
 177. Orlando de Oliveira.
 178. Armando Siqueira.
 179. José Francisco.
 180. David de Souza.
 181. Alfredo Pinheiro.
 182. Mario Silva.
 183. Astolpho de Andrada.
 184. Heitor Barbosa.
 185. Leopoldo Velasco.
 186. João Fontoura.
 187. Augusto de Oliveira.
 188. João de Deus.
 189. Abel de Mattos Pinto.
 190. Alfredo Bastos.
 191. Juvenal de Souza.
 192. João Bittencourt.
 193. João Pacheco.
 194. Izaias do Nascimento.
 195. Manoel Fernandes.
 196. Leandro Góes.
 197. Mario da Costa e Silva.
 198. José Antonio da Silva.
 199. Juventino Rodrigues.
 200. Antonio Barbosa.
 201. Antonio Gonçalves.
 202. Antonio Guimarães.
 203. Francisco de Azevedo.
 204. Francisco de Azevedo Junior.
 205. Francisco Cardoso.
 206. João da Silva.
 207. Affonso Ribeiro Costa.
 208. Antonio Barbosa.
 209. Emygdio Benjamin.
 210. Antonio Vieira.
 211. Francisco Silva.
 212. Francisco Cardoso.
 213. Admar Ferreira.
 214. Alvaro Martins.
 215. Raul Pereira.
 216. Antonio Joaquim da Silva.
 217. Sebastião Corrêa.
 218. José Augusto de Rezende.
 219. Raphael Sampaio.
 220. Augusto Pinto.

221. Guilherme Lyra.
 222. Trajano Costa Mello.
 223. Arthur Costa.
 224. Sebastião Ignácio.
 225. Homero Reis.
 226. Jassiano Fernandes.
 227. Jacintho Martins.
 228. Manoel da Cunha.
 229. Antonio Borges.
 230. João Emilio.
 231. Sebastião da Silva.
 232. Deodoro Siqueira.
 233. Manoel Antonio.
 234. Germano Borges.
 235. Antonio Nunes.
 236. Raymundo Nonato Silva.
 237. Ricardo Pedro Silva.
 238. Galdino Ferreira.
 239. Americo.
 240. José da Silva Araújo.
 241. Marcelino José Maria.
 242. Alfredo de Oliveira.
 243. Antenor Costa Bastos.
 244. Manoel Telles.
 245. João Relho.
 246. Joaquim Gonçalves.
 247. Paulo dos Santos.
 248. Irineu de Abreu.
 249. João Lopes dos Santos.
 250. Jacintho Martins.
 251. Sebastião Silva.
 252. Arthur Paes Machado.
 253. Augusto Manta.
 254. José Fernandes.
 255. Jomino dos Santos.
 256. Armando Lopes.
 257. Ernesto Lopes.
 258. Mario da Silva.
 259. José Lopes.
 260. Armando da Silva.
 261. Oscar Barbosa.
 262. Ottemor Lemos.
 263. Francisco de Menezes.
 264. Miguel dos Santos.
 265. Alvaro Soares.
 266. Mario Lopes.
 267. Rodolpho Maia.
 268. Augusto Carmo.
 269. Virgilio Gomes.
 270. Manoel Pereira.
 271. Abilio Maia.
 272. Octaviano Gomes.
 273. Leopoldo Monteiro.
 274. José da Silva Porto.
 275. Francisco Cabral.
 276. José Augusto Barbosa.
 277. Alvaro Lopes Pramoso.
 278. Ravier de Oliveira Cunha.
 279. Manoel Nascimento da Cruz.
 280. Alberto Carlos Martins.
 281. Augusto Joaquim Portella.
 282. Agostinho de Carvalho.
 283. Augusto Pereira de Oliveira.
 284. Leonel Francisco da Silva.
 285. Joaquim Barbosa.
 286. Henrique Moreira.
 287. Paulo Fragoso.
 288. Seraphim Marques Braga.
 289. Manoel da Silva Filho.
 290. Luiz Saldanha.
 291. Antenor Campos de Faria.
 292. Joaquim dos Santos.
 293. Jayne dos Santos.
 294. Ludgero Lourenço de Menezes.
 295. João Alfredo.
 296. Aprigio André de Oliveira.
 297. Antonio das Anjos.
 298. Manoel José Barbosa.
 299. Appolinario José dos Santos.
 300. Antonio Rocha.
 301. Antonio Limoeiro dos Santos.
 302. Antonio Ribeiro.
 303. José Costa.
 304. Amaro Camillo dos Santos.
 305. José Mattos.
 306. Mario de Abreu.
 307. Amadeu José de Sant'Anna.

308. Octacilio de Oliveira Bastos.
 309. José Cordeiro.
 310. Dias Cordeiro.
 311. José Antonio da Silva.
 312. Custodio Ferreira.
 313. João de Moura Corrêa.
 314. Bento Luiz dos Santos.
 315. João Ferreira.
 316. José Corrêa.
 317. Antonio da Corta Pereira.
 318. Manoel Djalma de Souza.
 319. Manoel Francisco.
 320. Francisco do Nascimento.
 321. Valentim Antonio.
 322. Arnaldo do Souza Guimarães.
 323. Manoel dos Santos.
 324. Luiz Penna.
 325. Mario José de Oliveira.
 326. Seraphim Ribeiro.
 327. Antonio José Fernandes.
 328. Antonio de Souza.
 329. Americo Pereira.
 330. Adolpho Fernandes.
 331. Oscar Gomes Barreto.
 332. Antenor Ferreira.
 333. Armindo de Souza.
 334. Arthur Fousca.
 335. Thomé dos Santos Mendes.
 336. Luiz Pinto Telles.
 337. Luiz do Amaral.
 338. Francisco do Amaral.
 339. João Pedro Paiva.
 340. Pedro Carlos Ferreira.
 341. Luis Antonio.
 342. Martinho José Sampaio.
 343. João Arnanides Borgz.
 344. Antonio Barros.
 345. João Pereira Sá.
 346. Augusto Pinto.
 347. Urbano Raymundo.
 348. Paulino Murta.
 349. Agripino Mendonça.
 350. Silvino Vasconcellos.
 351. Manoel Francisco.
 352. João Francisco.
 353. Boaventura Rodrigues.
 354. Antonio Guimarães.
 355. Antonio Lima.
 356. Elydio Ferreira.
 357. Barnabé Silva.
 358. Joaquim Christiano Affonso.
 359. Albino Castro.
 360. Alberto Ribeiro.
 361. Joaquim Ribeiro.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912. — José Maria Gomes, presidente. — Miguel Souto Mariath, secretario.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

Junta de alistamento do quarto municipio — São José

Naul Gomes Visira, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona esta, junta (antigo Arsenal de Guerra, becco da Batalha) as relações dos alistados, cuja cópia está abaixo transcripta.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, e dessa data em diante directamente á Junta de Revisão. E eu, tenente José B. de Lemos Corda, secretario, lavro o presente edital, que assigno, e vae pelo presidente, rubricado—Tenente José B. de Lemos Corda, secretario.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—Capitão Raul Gomes Vici, presidente.

1. Absalão da Silva Gomes.
2. Adolpho Mendes de Oliveira.
3. Agostinho dos Reis.
4. Alberto Baptista de Moura.
5. Albino Pacheco.
6. Alcides Gonçalves.
7. Alcino de Medeiros Machado.

8. Alfredo Miguel Corrêa.
9. Alfredo Torres.
10. Americo Vasques.
11. Antonio Aquino de Mattos.
12. Antonio Augusto Ferreira.
13. Antonio Baptista Ferreira.
14. Antonio Bernardo.
15. Antonio Carlos Barreto.
16. Antonio da Graça.
17. Antonio Greoia.
18. Antonio do Nascimento.
19. Antonio Rodrigues.
20. Antonio dos Santos.
21. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
22. Arlindo Ferreira.
23. Arlindo Francisco dos Santos.
24. Arthur Duarte.
25. Arthur Eloy Fonseca.
26. Arthur Joaquim de Almeida.
27. Astrogildo Neuman.
28. Attilio da Silva Reis.
29. Augusto Caldeira da Fonseca.
30. Augusto da Costa Guimarães.
31. Bernardo Francisco Dinckel.
32. Boaventura José Ferreira.
33. Braulio Soares do Abreu.
34. Candido dos Santos Carvalho.
35. Cyrillo Joaquim de Souza.
36. Djalma Cordeiro Mendes.
37. Elpidio Lopes.
38. Epaminondas Francisco de Jesus.
39. Euclides Valerio de Bomfim.
40. Eugenio Alves Pires.
41. Everaldo Porphirio Pedrosa.
42. Felipe Marcos da Silva Eudson.
43. Francisco Bulhões.
44. Francisco José Cardas.
45. Francisco de Paulo.
46. Gastão Teixeira.
47. Genesio P. de Assumpção.
48. Geraldo Antonio Napolão.
49. Godofredo Cheddes.
50. Gregorio Anastacio da Silva.
51. Heitor Leite Sodré.
52. Hippolyto Felix dos Santos.
53. Ismael de Amorim Bezerra.
54. Izidoro Ignacio da Silva.
55. Jayme Gomes de Siqueira.
56. Joaquim, filho de Antonio Araujo Paizeros.
57. Joaquim Borges de Andrade.
58. Joaquim da Cunha Baptista.
59. Joaquim Francisco da Silva.
60. João Antonio dos Santos.
61. João Baptista Bollemborg.
62. João Benedicto de Castro.
63. João de Deus Carvalho.
64. João Monteiro Godinho.
65. João Tavares da Silva.
66. João Teixeira Alves.
67. Jorge Kelner.
68. José Alves.
69. José Borsoi.
70. José Duarte de Oliveira.
71. José Monteiro Guedes.
72. José de Moura Camara.
73. José Pereira Diogo.
74. José dos Santos.
75. José Virginio da Silva.
76. Jovino Guimarães.
77. Lauro Moncorvo do Souza.
78. Luiz Corrêa.
79. Leocadio Luiz Stallano.
80. Lindolpho Cardoso.
81. Luiz Ferreira.
82. Manoel Fernandes.
83. Manoel Faria de Mello.
84. Mario Ferreira de Carvalho.
85. Mathias Targinio Nogueira Barbosa.
86. Maximo Augusto da Silva.
87. Napoleão Gonçalves.
88. Nelson de Souza.
89. Nero de Oliveira Bastos.
90. Nilo José Alves da Fonseca.
91. Octavio Saldanha.
92. Olegario Cavalcanti de Magalhães.
93. Orthoganizo de Magalhães.
94. Oscar Emilio da Rocha.

95. Oscar Ferreira.
 96. Oscar Martins Adrien.
 97. Oscar de Mattos Vital.
 98. Oscar de Souza Pinto.
 99. Pedro da Silva.
 100. Pedro de Souza Pinheiro.
 101. Pericles Moreira da Cruz.
 102. Reginaldo Affonso Ribeiro.
 103. Sizenando Soares de Jesus.
 104. Tertuliano Moreira.
 105. Theodomiro Pinheiro da Silva.
 106. Nhazophilo Corrêa.
 107. Tiburecio de Andrade.
 108. Tubalcain Vieira de Almeida.
 109. Valdemiro da Alencastro.
 110. Vicente Pereira de Carvalho.
- Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO SETIMO MUNICIPIO DA GLORIA

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento podem dirigir-se a esta junta que funciona á rua do Catete n. 492, sobrado, Agencia da Prefeitura da Gloria, das 12 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, Carlos Balliester, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vaço pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente. — Carlos Balliester de Albuquerque Paes, secretario.

Alistamento de 1912

1. Antonio José Martins.
2. Luiz Rodrigues Cardoso.
3. Thiago da Souza.
4. José Celestino Moreira.
5. Manoel Ferreira.
6. Manoel Pereira da Cunha.
7. Manoel Mendes Costa.
8. Manoel dos Santos.
9. João Alexandre.
10. Domingos Ferreira da Silva.
11. José Esteves.
12. José Lopes.
13. Francisco Cardoso.
14. Gaudencio José.
15. Antonio Teixeira.
16. Alexandre Ferreira.
17. Antonio Pinto Cardoso.
18. Carlos Gandolpho.
19. Fulgencio do Nascimento.
20. Francisco Amorim.
21. Raul Seraphim.
22. Arlindo Gondolpho.
23. Alvaro Rodrigues.
24. Ataliba da Silva London.
25. Socrates Ariosto Cancio Pinheiro.
26. Mario Rodrigues de Souza (Dr.).
27. Luiz Rodrigues.
28. Arnaldo Sá.
29. Gastão Monteiro de Carvalho.
30. Joaquim de Souza Maciel.
31. Djalma Duarte de Figueiredo.
32. Hernani Bezerra.
33. Alexandre Valetim de Magalhães.
34. João Cancio Soares de Assumpção.
35. Herminio Malheiros Fernandes da Silva (Dr.).
36. Arthur de Castro Almeida.
37. Joaquim de Sampaio Ferraz (Dr.).
38. Alfredo de Souza Barros.
39. Alcino Denby Corrêa.
40. Ignacio Xavier Baptista.
41. Seraphim Carnechague Peres.
42. Ernani de Oliveira Santos.
43. Galdino Coutinho.
44. Ignacio Marques Dias.
45. Plinio Pinto de Carvalho.
46. Antonio Martins da Cruz Ferreira.
47. Paulino Pinto.
48. Florencio Rillo Ferreira.
49. Sebastião Soares de Oliveira.

50. José Francisco Pereira.
51. João Carlos Cabral.
52. João Baptista Ferreira Lima.
53. Alfredo Lourenço Martins.
54. José Claudino Freire.
55. Francisco Pinto Sobrinho.
56. Luiz Carlos de Oliveira Mattos.
57. Antonio Appolinario de Moraes.
58. Gabriel Antonio de Moraes.
59. Alvaro Lopes Nogueira.
60. Angelo Fernando Solis.
61. Albertino Barbosa.
62. João Francisco Xavier.
63. Nuno Gomes dos Santos.
64. Bernardino José de Souza.
65. Fernando Ernesto de Araujo.
66. Firmo Marcellino da Silva.
67. Miguel Antonio dos Santos.
68. José do Amarante Romariz.
69. Octavio Antunes Figueiredo.
70. Luiz Ferreira.
71. Manoel José de Oliveira.
72. Argen Barbosa de Almeida.
73. Affonso da Cunha e Mello (Dr.).
74. Balthazar Tavora.
75. Osminio Ozorio Wanderley.
76. Armando Pinho.
77. Athla de Pinho.
78. Franklin Fernandes Barata.
79. José de Lima Castello Branco.
80. Alfredo Antonio de Lima Sobrinho.
81. Argemiro Alves da Silva.
82. Avelino Ferreira Dias.
83. João Jacintho de Paula Mondonça (Dr.).
84. Geraldo Danneman Junior.
85. Eugenio Gracie Catta Preta.
86. Waldemiro Ferreira Barros.
87. Manoel Pereira Ayres.
88. Renato Theodoro da Silva.
89. Cassiano Manoel de Souza.
90. Raphael Francisco Souza.
91. Oscar José dos Santos.
92. Oscar Alves Gomes.
93. Donato Mello.
94. André de Faria Pereira.
95. Antonio Manoel Fernandes.
96. Gastão Nogueira Prado.
97. Oscar José Leopoldo Vieira.
98. Francisco Eldenias Borges Junior.
99. Julio Eloy Albino Pessoa.
100. José Francisco da Silva Junera.
101. José Laurindo Ferreira Campos.
102. Fabio Paulo Bueno Brandão (Dr.).
103. Augusto de Azevedo Ferreira.
104. Candido Antonio Gomes.
105. Fernando Lacerda.
106. José Ribeiro de Castro.
107. José de Oliveira Figueiredo.
108. José Pinheiro.
109. Antonio Ferreira.
110. Sylvio Tavora.
111. Amilcar Costa.
112. Levy Pereira Silva.
113. Joaquim da Costa Cruz (Dr.).
114. Eduardo Antonio de Oliveira.
115. Leonidio Gomes da Costa.
116. Luiz Ferreira.
117. José da Silva Coelho.
118. Antonio Vieira.
119. Luiz Baptista Alquéres.
120. Arlindo Gandulpho.
121. Samuel Miguel de Almeida.
122. Firmo Villola.
123. Alberto Nunes Arêas.
124. João Cerqueira da Silva.
125. Candido Antonio Gomes.
126. Miguel Pinto Sampaio.
127. Alberto Octavio Linchat.
128. Oscar Pamplona Gomes dos Santos.
129. Antonio José de Oliveira.
130. Affonso de Carvalho Miranda.
131. Lysandro dos Santos Lima.
132. Manoel de Oliveira Santos.
133. Hugo de Novaes Carvalho (Dr.).

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente. — Carlos Billiester de Albuquerque Paes, secretario. — Capitão João Firmo Alves, vogal.

Alistamento Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

De accordo com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados na junta de alistamento do 8º município (Lagôa) os seguintes cidadãos:

1. Ursulino Ignacio Mendes.
2. Moysés Alves.
3. Portos Duque Estrada Meyer.
4. Reynaldo Pereira da Silva.
5. Miguel Ricardo Galvão Junior.
6. Gil Costa.
7. Custodio Antonio Santiago.
8. Luiz Gonzaga Leite.
9. Tertuliano da Rocha Pessoa.
10. Jader Ramos de Azevedo.
11. Arlindo José dos Santos.
12. Salustiano Alves Miranda.
13. Domingos da Silveira.
14. Henrique Pinto de Lima.
15. Eduardo Castro Netto.
16. Alvaro de Abreu Guimarães.
17. Arthur da Almeida Monteiro.
18. José Pio Gomes.
19. Theotônio Joaquim de Freitas.
20. Galdino Pinto Cardoso.
21. Carlos Gomes Pereira Junior.
22. Francisco Saraiva de Oliveira.
23. Gastão Simão Rodrigues dos Santos.
24. Raul Augusto Potengy.
25. José Cotta.
26. Orlando Tavarés Bastos.
27. Manoel Cardoso dos Santos.
28. Julio Augusto Marques.
29. José Joaquim Fernando.
30. Hernani Francisco Borges.
31. Ramoncino Francisco de Paula.
32. Accacio de Andrade Freitas.
33. Dr. Laurindo Augusto Longruber Filho.
34. Miguel dos Santos.
35. Luiz Antonio da Cunha.
36. Luiz Affonso de Farias.
37. Alvaro Cactano da Silva.
38. Armando Delphino Moreira.
39. Carlos de Oliveira.
40. Dr. Jeronymo de Freitas Guimarães.
41. Augusto Marques Guerra.
42. Manoel Gouvêa de Saldanha da Gama.
43. Manoel Martins.
44. Candido Martins.
45. Feliciano Christovão da Fonseca.
46. Paulo Moreira Padrão.
47. Antonio de Almeida Lima.
48. Arlindo da Silva Guimarães.
49. Messias Antonio da Costa.
50. Ernesto Francisco Dutra.
51. Carlos de Oliveira Galhano.
52. Olympio Affonso Caniné.
53. Amaro Corrêa da Silveira.
54. Julio Furquim Werneck.
55. Antonio da Silva de Oliveira.
56. Dr. Pericles Corrêa da Rocha.
57. Aurelio de Albuquerque Mello.
58. Castorino de Oliveira Guimarães.
59. Albino José de Rezende.
60. Dr. Custodio Americo Pereira de Viveiros.
61. Vicente Giffoni.
62. Mario Accioly de Almeida.
63. Raymundo Ignacio da Rocha.
64. Vicente Cabello Guimarães.
65. Thomaz José de Gusmão.
66. Adriano de Abreu.
67. Dr. Candido Firmino de Mello Leitão Junior.
68. Romeu dos Reis Machado.
69. João Martins Corrêa.
70. Gregorio José de Azevedo.
71. Paulo Martins de Assis Silveira.
72. Dr. Arthur Fonseca da Cruz.
73. Oscar Augusto Loureiro.
74. Annibal de Oliveira Machado.
75. Dr. Antonio Augusto de Lima Junior.
76. Marcos Mendes Ferreira.
77. Dr. Juliano Pinheiro Lyra Sozinho.
78. Francisco de Paula Souza.
79. José da Silva Barreto.
80. Otton Gaertner.
81. Everaldo de Barros Barboza Lima.

82. Dr. Flavio Amaro Corrêa da Silveira.
83. Alvaro Moncorvo Guimarães.
84. João Ferdinand Vedez.
85. Eduardo Balthazar da Silveira.
86. Celio Negreiros de Barros.
87. João Alves de Carvalho.
88. Aniceto da Rocha Cardias.
89. João de Macedo Ribeiro.
90. Albino Sant'Anna e Silva.
91. Felix Pereira Villar.
92. Cleobulo de Oliveira Freitas.
93. Julio Malheiros Fernandes Silva.
94. João de Paula Neves.
95. Ildefonso Ayres Marinho.
96. Alcides Chrissiuma de Figueiredo.
97. Luiz Fagundes de Mattos.
98. Armando José de Abreu Lima.
99. Alvaro Marques Lisboa.
100. Gustavo Americo Feijó.
101. José Augusto de Macedo.
102. Pedro Corrêa Mascarenhas.
103. Octavio Silva Gomes.
104. Joaquim de Carvalho.
105. Pedro da Sá Rodrigues Campello.
106. João de Castro Nery.
107. Joaquim de Arruda Penteado.
108. Conrado da Silva.
109. Julio Gurgerat.
110. Dr. Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.
111. João Augusto Cezar de Souza Filho.
112. Oscarino Vaz da Silva.
113. Manoel Cezar do Amaral e Mello.
114. Ruben Loal Leite.
115. Jorge Savaget Assumpção.
116. Plínio Pereira Baptista.
117. João da Cunha Moreira.
118. Micael Joaquim Dantas.
119. Alvaro Barbosa Torres.
120. Oscar Pinheiro Vianna.
121. Dr. Arnaldo Cyriaco do Oliveira Rocha.
122. Dr. Henrique de Novas.
123. Dr. João de Sá Cavalcanti de Albuquerque.
124. Hernani Rodrigues Teixeira.
125. Dr. Etheocles de Alcantara Gomes.
126. Henrique Ignacio Brum.
127. Archimedes Xavier da Silveira.
128. João Ignacio da Silva.
129. Manoel Gonçalves Vieira.
130. Dr. João Antonio dos Santos.
131. Antonio Tilió.
132. José Augusto Pimentel.
133. Hildebrando Newton de Barcellos.
134. Dr. Mario Augusto Cardoso de Castro.
135. Dr. Angelo Godinho dos Santos.
136. João Antonio do Nascimento.
137. Arthur Pereira de Carvalho.
138. Joaquim Torres Rocha.
139. Waldemar Fontoura.
140. Alfonso Hortiz Fernandes.
141. Luiz Berganini.
142. Theodoro Justino Coutinho.
143. Lino José de Moura.
144. Almirio Augusto Loureiro.
145. Joviniano das Chagas de Noronha.
146. José Hasselmann Junior.
147. Gastão Simonart Rodrigues dos Santos.
148. Julio Fernandes de Albuquerque.
149. Constantino Ferreira Leão Junior.
150. Antonio Moreira Martins.
151. Firmino Leopoldo de Jesus.
152. Dionysio Bento da Silva.
153. Luiz Gonçalves Duarte.
154. Geraldo Pereira.
155. Marcos Mendes Ferreira.
156. Aurelio dos Reis Machado.
157. João Francisco Regis.
158. José Augusto Pimentel.
159. Americo da Costa Lima.
160. Mario de Oliveira.
161. Jeronymo José Ferreira Braga Netto.
162. Theodoro Justino Coutinho.
163. Alvaro Pereira.
164. José Machado Cotta.
165. Joaquim Caetano de Paiva.
166. Arthur Pereira de Carvalho.
167. Waldemar de Avellar Andrade.
168. David da Silva.
169. Victor Luiz Diniz.
170. Oscar dos Santos Cunha.
171. José de Amarante Romariz.
172. José Nunes de Miranda Netto.
173. Carlos Ignacio Bittencourt.
174. Antenor Nunes Vieira.
175. Leopoldo de Castro.
176. José Rodrigues da Silva.
177. Manoel Luiz Hemzelman.
178. Alfredo José da Silva.
179. José Venerando Gonçalves.
180. Eduardo Sussekind.
181. Mario Antonio Bento da Cunha.
182. Dr. Manoel Maria Muniz Freire.
183. Alvaro de Aguiar.
184. Samuel Pereira da Silva.
185. Raul Gregorio.
186. Ambrosio Dias.
187. Antonio da Silva Sardinha.
188. Candido Rodrigues de Azevedo.
189. Clarindo Francisco.
190. Januario José Ribeiro.
191. Joaquim Silveira de Andrada.
192. Lucio Araujo Bacellar.
193. Dr. Bruno da Justa Menescal.
194. Alvaro Cactano da Silva.
195. Lydio Pereira Passos.
196. Alvaro Nunes Freire.
197. João Alves de Carvalho.
198. Alberto da Silva.
199. Dr. José Francisco de Araujo Lima.
200. Alberto Dias Portugal.
201. Melchhiades Luiz da Cunha.
202. Dr. Eurico de Azevedo Villela.
203. Henrique Simões de Carvalho.
204. Manuel Moira de Oliveira.
205. José Gonçalves da Silva.
206. Edmundo Camargo.
207. Jorge Moreira Borges.
208. José Pinto.
209. Alfredo da Silva.
210. Miguel de Sousa.
211. José Cerqueira.
212. João Gonçalves Dantas.
213. Francisco Saraiva de Oliveira.
214. Pedro de Alcantara Faria.
215. Alvaro Macedo.
216. José Augusto Terno.
217. Aristides Ribeiro do Rozario.
218. João Candido da Silveira.
219. Aristoteles Bond.
220. Francisco Roza de Freitas.
221. Bellarmino de Souza.
222. Alvaro Xavier de Andrade.
223. Chrispim Julio do Nascimento.
224. Eugenio Henrique da Silva.
225. Dr. Antonio Geraldo Teixeira Filho.
226. Manoel Joaquim dos Santos.
227. Alvaro de Souza Pedrada.
228. Joaquim Fernandes.
229. Antonio Miera Granja.
230. José Teixeira Gaipo.
231. Accacio Ferreira.
232. Julião dos Santos.
233. Rodrigo Gomes.
234. Virgilio Joaquim da Silva Pinto.
235. Jovem de Azevedo.
236. Julio Gurgel.
237. Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna.
238. Carlos Otto Newbands.
239. Roldam Antonio Pacheco.
240. Roberto Cumplido Rochfort.
241. Antonio Reisinger.
242. Aureliano do Nascimento.
243. Dr. Alfredo Cesar do Nascimento.
244. Paulo Perestrello.
245. Antonio Furtado Pinto.
246. Virgilio José Vianna.
247. Victor da Silva.
248. José Honorio da Silva.
249. Carlos René Causart.
250. Raul Fausto Barreto.
251. Joaquim Pereira dos Santos.
252. Adhemar Procopio Pereira.
253. Raul José Serqueira.
254. Almiçar José de Lacerda.
255. Mario Augusto de Figueiredo.

256. Mario Accioly de Azevedo Bastos.
257. Annibal de Carvalho.
258. Juvencio Martinho de Souza Nobre.
259. Manoel de Azevedo Moreira.
260. Aristides Mendes de Souza.
261. Antonio Magalinos de Souza Leão.
262. Fernando Franco do Amaral.
263. Antonio de Lima Netto.
264. Alexandre da Cunha.
265. Antonio da Silva Braga.
266. Antonio Teixeira de Faria.
267. José Domingos.
268. Manoel de Miranda Santos.
269. Joaquim Carollo.
270. Antonio Teixeira de Faria.
271. Clarindo Francisco.
272. Rozendo Narcizo.
273. Alfredo Rodrigues da Costa Pinheiro.
274. Joaquim Moreira da Silva.
275. Alfredo Nascimento Leal.
276. Gilsemo da Costa Braga.
277. Antonio Müller dos Reis.
278. Izidoro José.
279. João Paulino.
280. Elizio Clark do Amaral.
281. Carlos Cotrim Berlla.
282. Antonio Francisco Maia.
283. Raul de Borja Reis.
284. José Mathews Soares Silva.
285. Manoel Lino.
286. Theodoro Francisco de Paiva.
287. João Monteiro.
288. Mauricio Farias.
289. Henrique Simões de Carvalho.
290. Alvaro Bastos.
291. Francisco Dias Pereira.
292. Julio Affonso Leite.
293. Candido da Cunha.
294. Fernando Bastos.
295. Diamantino da Motta Couto.
296. Carlos Souza.
297. Manoel José Escalreira.
298. Rosalino Costa Braga.
299. Raul Leite Ribeiro.
300. Adelino Soares.
301. Thomaz Aquino.
302. Octavio Andrade.
303. Juvencio dos Santos.
304. Benedicto José Estevão.
305. João Victorino Pereira.
306. João de Castro Ribeiro.
307. Henrique Braz.
308. Francisco Roza de Freitas.
309. Benedicto Porto.
310. Antonio Leal Pimentel.
311. Marcilio Pinto Carvalho.
312. João Souza Machado.
313. Mario Pereira Dias.
314. Alberto Ferreira Leite.
315. João Dias Leite.
316. José Alves.
317. Arthur F. Martins.
318. Sergio Jacintho de Souza.
319. Joaquim Rodrigues.
320. Antonio Elizio Lopes.
321. Caio de Medeiros.
322. João Guilherme Machado.
323. Lydio Bastos.
324. Humberto Martins de Mello.
325. Sebastião Avellar de Azevedo.
326. Carlos de Souza Pereira.
327. Annibal de Azevedo.
328. Gustavo de Rezende.
329. João Candido de Andrade.
330. José Francisco Corrêa.
331. Olympio Mattos.
332. Alcino da Silva.
333. José Ruger.
334. Tertuliano Rocha.
335. Theodoro Francisco.
336. Mathias da Costa.
337. Ceslo Pereira Junior.
338. Avelino das Neves.
339. Salvador Pereira Dias.
340. João de Barros.
341. Luiz de Barros.
342. Pedro Izaias dos Santos.

343. Manoel Alves da Costa.
Capital Federal, 14 de novembro de 1912.— Dr. *Hermenegildo Militão de Alameda*, presidente.— Tenente *José Viriato Martins*, secretário.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar
NONO MUNICÍPIO (GAVEA)

Edital publicando as relações de alistados e excluídos.

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta do alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento militar no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dali em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, Carlos Frederico Oldemburg, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.—*Carlos Frederico Oldemburg*, secretario.—*Norberto Augusto Borges*, presidente.

Relação dos alistados no anno de 1912

1. Manoel José Teixeira.
2. José Amorim.
3. Luiz José da Costa.
4. João Pureza.
5. Raul Gonçalves da Silva.
6. Carlos de Souza.
7. Glycerio Antonio de Oliveira.
8. Henrique Simões de Carvalho.
9. Candido da Cunha.
10. Celino Souza Motta.
11. Alvaro Bastos.
12. Lourenço José da Silva.
13. Everardo Viriato Miranda Carvalho.
14. Julio Affonso Leite.
15. Fernando Bastos.
16. Francisco Dias Pereira.
17. Mauricio Faria.
18. Jeremias Fernandes.
19. Joaquim da Fonseca.
20. Eduardo Joaquim da Costa.
21. Joaquim da Silva Barbosa.
22. Carlos Penna.
23. Manoel Monteiro.
24. Joaquim Jacob de Carvalho.
25. Angelo Manhães.

Capital Federal, 23 de novembro de 1912. — 1º tenente *Norberto Borges*, presidente.

ACTA DE ENCERRAMENTO DA JUNTA DE ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DO
13º MUNICÍPIO

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, ás 11 horas da manhã, no edificio do Collegio Militar, sede da junta de alistamento do decimo quinto municipio, reuniu-se a junta composta dos Srs: tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho, presidente, funcionario municipal N. Teixeira, secretario, e o alferes honorario Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal, e foram encerrados os trabalhos da junta. Nesta occasião o secretario procedeu á leitura do relatório dos trabalhos do corrente anno.

A junta apenas conseguiu alistar sessenta e cinco cidadãos nos termos do art. 97 do regulamento em vigor, apesar da larga distribuição das listas pelas repartições publicas, particulares e aos demais jurisdicionados.

Durante o tempo do funcionamento da junta nada occorreu que fosse preciso mencionar na presente acta; os trabalhos correram com a possivel regularidade. Estando portanto concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, e que segue abaixo transcripto, vão ser remetidos á junta de revisão para fim de direito.

E para que a todos conste mandou-se afixar o resultado na porta principal do edificio do Collegio Militar. E para constar igualmente lavrou-se a presente acta que foi lida e julgada conforma e assignada por mim e pelos demais membros em 14 de novembro de 1912.—N. Teixeira, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912.—O presidente, tenente-coronel honorario João Baptista Carrilho.—Alferes honorario Ernesto Zeferino Duarte Nunes, vogal.—N. Teixeira, secretario.

Relação dos cidadãos alistados no anno de 1912

1. Adalberto Simphronio do Couto.
2. Antenor Monteiro Chaves.
3. Anadjr de Souza Pcojser.
4. Antonio Ferreira.
5. Alvaro de Alencar.
6. Alvaro de Andrade.
7. Alvaro Gouveia de Almeida.
8. Aristoteles Pacheco de Avila.
9. Augusto Dias Branco.
10. Benedicto Octavio Bulhões.

11. Calipso Linhares de Souza.
12. Carlos Gouveia de Almeida Filho.
13. Carlos Horta Bueno.
14. Carlos Schuck.
15. Cecilio Torquato dos Santos.
16. Cosme Augusto da Silva.
17. Clemente Marques da Silva.
18. Carolino Portilho.
19. Deoclecio Lapa dos Santos.
20. Emilio José.
21. Eduardo Coelho Teixeira.
22. Euardo dos Santos Pereira.
23. Elias Calazans dos Santos.
24. Francisco Machado de Oliveira.
25. Francisco Dutervil.
26. Gilberto Freire.
27. Heitor Peixoto.
28. Henrique Gomes da Silva.
29. Herculano de Albuquerque.
30. João Alves de Moura.
31. João Baptista.
32. João Manoel do Nascimento.
33. João Baptista da Silva Ferreira.
34. João Ribeiro Machado.
35. João Chaves Filho.
36. João Barros Cavalcanti.
37. João José Luiz Vianna.
38. João Baptista Gomes.
39. José Carlos Marinho.
40. José Antonio dos Santos.
41. José Rodrigues Lessa.
42. Joaquim Alves da Cunha.
43. Julio Pereira da Motta.
44. Leoncio Barreto de Freitas.
45. Leopoldo Cezar de M. Reis.
46. Lupercio Monteiro Chaves.
47. Lucio Galdino de Oliveira.
48. Luiz Brito.
49. Luiz Carlos Gonzaga.
50. Marcos Lopes d. Oliveira.
51. Mario José de Moraes.
52. Manoel Henrique de O. Barros.
53. Octavio Luiz Vianna.
54. Osquildo Pinheiro.
55. Pedro Diogo.
56. Pedro da Motta Ramos.
57. Ricardo Job.
58. Rynaldo de Souza Castro.
59. Roberto Moreira da Costa.
60. Salvador da Costa Bastos.
61. Sergio Augusto de A. Filho.
62. Sebastião Manoel de Paiva.
63. Theophilo Silvestre Jones.
64. Tito Baptista de Araujo.
65. Trajano Machado Rodrigues.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912.—Tenente coronel *João Baptista Carrilho*, presidente.—N. *Teixeira*, secretario.—Alfere *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, vogal.

Faço publico que, de accordo com o art. 83 combinado com artigo 103 do regulamento estabelecido pelo decreto n. 1.860 de 4 de janeiro de 1908, a junta se reunirá no dia 14 de dezembro proximo ás 11 horas da manhã no edificio do Collegio Militar, afim de dar cumprimento ao dispositivo acima citado.

Portanto convida a todos cidadãos constantes da relação transcripta a apresentarem naquella data as suas reclamações documentadas e se não o fizerem nesta occasião só poderão fazer directamente á junta de revisão.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1912.—*João Baptista Carrilho* tenente coronel, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 18º MUNICIPIO — MEYER

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, em numero de 141 cidadãos alistados para o serviço obrigatorio do Exercito, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos segue-se abaixo a relação dos mesmos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, funcionario publico municipal e secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

—*José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1912.—Primeiro tenente, *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente.

1. Marcello Martins dos Santos.
2. Oscar José dos Santos.
3. Euclydes Gomes da Silva.
4. Jorge Martins.
5. Pedro Pereira da Costa Lima Junior.
6. Mario Pereira Machado.
7. Oscar de Andrade Alves.
8. Antonio Candido Vieira.
9. Alcebiades Augusto de Mello.
10. João Victor Velloso.
11. Manoel Esteves Pacheco.
12. Sebastião Francisco Brazil.
13. Oscar José de Castro.
14. Emmanuel Alves de Souza.
15. Julio Alves de Souza.
16. Alberto Nunes Villena.
17. Francisco da Silva Seabra.
18. João Baptista da Costa Brito.
19. José de Brito Costa.
20. Sebastião de Oliveira Castro.
21. Cezar Poggi de Figueiredo.
22. Armando Pedro de Alcantara.
23. Oscar José de Paiva.
24. Carlos Antonio Fernandes.
25. Antonio Quirino Silva.
26. José Bueno da Fonseca Ramos.
27. Joaquim Henrique de Castro.
28. Alfredo Nunes de Souza.
29. Benedicto Alexandre.
30. Arthur José Machado.
31. Adolpho José da Conceição.
32. Agnôr Pereira dos Santos.
33. Antonio dos Santos.
34. Benjamim dos Santos Vieira.
35. Francisco José Corrêa.
36. Oscar Appollinario Teixeira Pinto.
37. Pedro de Alcantara Teixeira Pinto.
38. Joaquim Henrique de Castro.
39. Petrolinio José de Souza.
40. Luiz de Araujo Padilha.
41. Ezequiel de Araujo Padilha.
42. Raul Alves Villela.
43. João Baptista Rezende Torres.
44. Mario Aché Cordêiro.
45. Sancho Antonio Rosas.
46. Sebastião Francisco Braz.
47. Theodoro de Brito Chaves.
48. Aristides do Nascimento Silva.
49. Victor Hugo Theodoro de Jesus.
50. Firmino Manoel de Barros.
51. Paulo Ferreira das Chagas.
52. Felisberto Fernandes Leal.
53. Antonio Martins Coelho.
54. Domingos Gomes.
55. Waldemiro do Amaral Costa.
56. Antonio de Paula Menezes.
57. Rubem Simões d'Avilla.
58. Eugenio José Gomes.
59. Augusto Flores Alexandre.
60. Paulino da Motta Guimarães.
61. Jeronymo Irineu Motta Guimarães.
62. Julio Martins Lopes.
63. Ramiro Piquet Carvalhosa.
64. Gastão Braga de Castro.
65. Aurelio Piquet Carvalhosa.
66. Joaquim Henrique da Costa.
67. José Sampaio de Rezende.
68. Manoel dos Santos Rodrigues.
69. Alvaro de Oliveira.
70. Pedro Henrique da Costa.
71. Claudio de Vasconcellos.
72. Gastão Vieira de Araujo.
73. Luiz Armando Klier.
74. Euclydes Rabello Vasconcellos.
75. José Rodrigues dos Santos.
76. Elpidio Saraiva Garcez Palha.
77. Eduardo Felipe Dias.
78. Vicente de Paula Barros.
79. Lupercio Santos.
80. José Santos.
81. Malaquias dos Santos.
82. Euclydes Gomes da Silva.
83. Annibal de Azeredo Coutinho.
84. Antonio José Zeferino Amarante Netto.
85. Severino José Ferreira.
86. Barnabé Thaberge.
87. Manoel Dias Monteiro Junior.
88. Joaquim Francisco da Silva.
89. Firmino Miranda.

90. Gil Octavio Marinho Falcão.
91. Leonel Paula Macario.
92. Ernesto de Souza Reis.
93. Julio Thomaz da Silva.
94. Mario José da Silva.
95. Olavo Franco dos Santos.
96. Marcolino Braz da Silva.
97. Ernani Lopes Vieira.
98. Antonio Trindade Lopes.
99. Antonio de Oliveira Santos.
100. Alberto Joaquim Farinha.
101. Nicoláo da Costa.
103. Antonio Augusto de Almeida.
103. Francisco José de Faria.
104. Edgar Ramos.
105. Alvaro Villa Nova.
106. Clemente Manoel dos Santos.
107. Eduardo Delmont.
108. Jorge Frederico Nolding.
109. Tacito do Valle Carvalho.
110. Joaquim Ribeiro de Mendonça.
111. Francioco C. de Mendonça.
112. Augusto D. Curvello.
113. Victor Hugo Xavier Pinheiro.
114. Avelino Ferreira de Araujo.
115. Accacio Pinto Fernandes.
116. Romeu Pereira Barbosa.
117. Luiz Lima.
118. Raul da Cunha Coelho.
119. Pedro Louzada.
120. José de Araujo Lopes.
121. Alvaro Pereira Xavier.
122. Aristides Pereira Ribeiro.
123. Anizio Motta.
124. Jorcellino Ferreira.
125. Ozorio Costa.
126. Valentim Manoel Jacintho.
127. João Valentin.
128. Salomão Pinheiro.
129. João da Cruz.
130. Simeão de Almeida.
131. Newton Brandão.
132. Venancio da Silva Ribeiro.
133. Carlos Alberto Duarte Pereira.
134. Mauricio dos Santos.
135. Waldemar Gualberto de Almeida (Dr.).
136. João Syrino Rodrigues.
137. Leonel Gonçalves da Rocha.
138. José Joaquim de Sant'Anna.
139. Saul dos Santos.
140. Raul Navarro da Costa.
141. Lauro de Figueiredo Magalhães Rodrigues.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—Está conforme, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.—Visto, Leopoldo Viriato de Freitas, 1º tenente, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

ALISTAMENTO MILITAR DO 20º MUNICIPIO DE IRAJÁ

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da junta do alistamento militar do 20º municipio, em Doadoro, faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diario Official*, a relação dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde e dahi em deante só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, tenente Armindo de Freitas Albuquerque, secretario, lavrei o presente edital, que vai assignado por todos os membros da junta.

Doadoro, 20º municipio de Irajá, 21 de novembro de 1912.—Tenente Armindo de Freitas Albuquerque, secretario.—Francisco Bueno Paes Leme, presidente.—Capitão Carlos Galdino Leal, vogal.

Alistados

1. Realino Silva.
2. Alberto Auler.
3. Domingos José Pereira.
4. Enéas Francisco Santos.
5. Rossino Indiano Brazil.
6. Marcellino Alves.
7. Antonio Junqueira.
8. Luiz Stael.
9. Luiz Oliveira.
10. Manoel Freire Andrade.
11. Felício Lino Coelho.
12. Silvino Silva.
13. Sebastião Ribeiro.

14. João José Gonçalves.
15. Alvaro Jordão.
16. Octaviano Joaquim.
17. Pedro Rosa.
18. Franklin Prates.
19. Antenor Pereira Garcia.
20. José Salles.
21. Zacarias Barbosa Santos.
22. Arthur Pereira.
23. José Leal.
24. Manoel Vicente Corrêa.
25. Waldeiro S. Brandão.
26. Antonio Marinho.
27. Lino Rodrigues.
28. Julio Costa.
29. Manoel Teixeira.
30. Arthur Rocha Lemos.
31. Antonio Barbosa.
32. Manoel Carlos Sobrinho.
33. Luciano Rosa Santos.
34. Antonio Alves.
35. Antonio Gardim Filho.
36. Jacomo Lago.
37. Henrique Silveira Blunk.
38. Antonio Costa Louzada.
39. Chrispim E. Silva.
40. Belmiro Alves.
41. Candido Souza.
42. Sebastião Luiz.
43. Manoel Ferreira.
44. José Fernandes Costa.
45. Marcel Neves.
46. Pedro Alves Silva.
47. Antopio Freitas Aguiar.
48. Antopio Julio.
49. Tolentino Ramos.
50. Antônio Francisco.
51. Alberto Teixeira.
52. Candido Gomes Souza.
53. Pedro Tavares Lima.
54. João Julio Lima.
55. Adriano Furlado.
56. Leocadio João Antunes.
57. Jásimo Pereira.
58. Augusto Silva.
59. Amaro Galdino.
60. Manoel Farias.
61. Antonio José Silva.
62. Rapiro Motta.
63. Horacio Fontes.
64. José Ferreira Campos.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

21º MUNICIPIO (Jacarepaguá)

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, no antigo Arsenal de Guerra, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, João Ribeiro Catalão, tenente-secretario, lavrei o edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado, João Ribeiro Catalão tenente-secretario. Emiliano Martinho de Oliveira, presidente.

1. Alcides Francisco de Sampaio.
2. Alberto Maria Ovidio.
3. Anselmo Juvenal do Nascimento.
4. Antonio Gonçalves da Costa.
5. Antonio Ignacio da Costa.
6. Apão Triadado.
7. Archimedes Joaquim da Silva.
8. Antenor Gonçalves da Costa.
9. Ariston Rosa Modesto.
10. Bonifacio José da Silva.
11. Brígido de Freitas Telles.
12. Celestino José dos Passos.
13. Domingos José Ricardo.
14. Daniel Nunes de Oliveira.
15. Eremito Lira Lapa.
16. Ernesto Tavares Guerra.
17. Edgard Werneck.
18. Francisco Coelho Portella.
19. Francisco Roxolino.
20. Francisco José dos Santos.

21. Francisco de Assis.
22. Francisco Costa.
23. Paulo Werneck.
24. Georgino Nunes de Oliveira.
25. Guilherme Joaquim de Azevedo.
26. Genezio Cezario Vianna.
27. João José de Lacerda.
28. João da Silva Montella.
29. João Cypriano Alves.
30. João Fernandes da Roza.
31. João Thomaz.
32. Joaquim Marques Penna.
33. Joaquim Ignacio de Jesus.
34. Joaquim Francisco Garcia.
35. José Duarte.
36. José Maram.
37. José Pinto da Fonseca Marques.
38. Jacintho José dos Santos.
39. Jacintho José de Lorena.
40. Jorge Maram.
41. Julião Antonio de Oliveira.
42. Jovelino Freire Barboza.
43. Leonel Salles Vanique.
44. Luiz Alves.
45. Luiz Alves da Silva.
46. Leonardo Henrique Esquierdo e Dominguez.
47. Manoel Felipe da Silva.
48. Manoel do E. Santo.
49. Manoel Izidro de Campos.
50. Manoel Vicente Alves.
51. Manoel Sampaio.
52. Manoel da Penna Bastos.
53. Manoel de Souza Borges.
54. Mario Corrêa de S. José.
55. Mario de Moraes.
56. Marianno Felipe Ribeiro.
57. Napoleão José Martins.
58. Octacilio de Medeiros.
59. Olympio Lapa do Nascimento.
60. Oscar de Sá Coelho.
61. Olympio Horacio de Jesus.
62. Ozorio de Moura.
63. Paulo Santos.
64. Paulino Dias de Carvalho.
65. Raul Augusto da Silva.
66. Roberto Pereira de Campos.
67. Rogerio Mendes da Fonseca.
68. Sylvio Manoel da Silveira.
69. Theophilo Ferreira Pimenta.
70. Theodomiro de Araujo.
71. Ursulino Rosa.
72. Victorio Barbosa da Silva.

VIGESIMO QUINTO MUNICIPIO (ILHAS)

Alistamento militar feito no anno de 1912

1. Josino da Rosa.
2. Pedro da Rosa.
3. Guilherme Pinto da Rosa.
4. Pedro de Souza.
5. Antonio Pedro.
6. João Soares de Campos.
7. Gaspar Gomes.
8. Osvaldo Ferreira dos Santos.
9. Guilherme Bernardo Maia.
10. Arthur Rodrigues Carvalho Lima.
11. Antenor Rodrigues de Carvalho Lima.
12. Benedicto José dos Santos.
13. Manoel Vinhaes.
14. Samuel Machado de Azevedo.
15. Luiz Franco Mendes.
16. Manoel Mariano Rodrigues.
17. João Faustino da Silva.
18. Joaquim da Silva Macedo.
19. José Bonifacio dos Santos.
20. Lucas José Nino.
21. Raul Gonçalves Quito.
22. Silvino da Silva Reis.
23. Francisco Athanasio Delunido.
24. Fernando José da Silva.
25. Paschoal José de Carvalho.
26. Manoel Luiz dos Santos.
27. Cestor de Almeida.
28. Pedro Rodrigues de Carvalho Lima.
29. Christiano Ribeiro Sobral.
30. Julio Ribeiro Sobral.
31. Antonio Pires.
32. José Lopes Valle.
33. Manoel Gomes Monção.
34. Alberto Gomes Monção.

35. Salustiano de Barros Bittencourt.
36. Tancredo Guarany Vicira.
37. Randolpho de Almeida Fontes.
38. André Martins Bonel.
39. Manoel Rodrigues de Moraes.
40. Raul Bonifacio.
41. Felix Vianna.
42. Darcidio Antonio Lima.
43. Alfredo Alves.
44. Honorio Francisco de Oliveira.
45. Celestino José da Silva.
46. João Thomaz da Silva.
47. Euclides dos Santos.
48. Pedro de Castro Soares.
49. Americo Pereira de Barros.
50. Erico João Baptista.
51. Jandyro Carvalho Ferreira.
52. Leonel Soares Paes.
53. Genaro Freitas Cornide.
54. Horacio Fernandes da Fonseca.
55. Euridece Fernandes da Fonseca.
56. Feliciano Rodrigues Martins.
57. Horacio José de Oliveira.
58. Pedro José de Oliveira.
59. Mario Caio Hilarião da Rocha.
60. Salomão da Rocha Coutinho.
61. Jayme Coelho de Oliveira.
62. Joaquim Dias dos Santos.
63. Octaviano Rodrigues da Froença.
64. Henrique Gonçalves dos Santos.
65. Mario da Oliveira Compaguac.
66. Manoel dos Santos.
67. José Vicente Barbosa.
68. Claudionor Alves de Oliveira.
69. Manoel Zacharias Rezende.
70. Felix Augusto.
71. Eduardo Muniz Barreto.
72. Abelardo Gonçalves da Rocha.
73. Fernando Lopes da Silva.
74. Julio Antonio Barreto.
75. Florentino Aquilles.
76. Cassiano Rodrigues Braga.
77. Sergio da Fonseca.
78. Edgard Muniz Barreto.
79. Alberto de Araujo.
80. Antonio de Araujo.
81. Avelino Antonio da Silva.
82. Alvaro Faria Santos.
83. Waldemar Lopes Pinheiro.
84. João Lopes Pinhel Spbrinho.
85. Augusto Alves de Faria.
86. Octavio Alves de Faria.
87. Joaquim de Oliveira Gonçalves.
88. Adolvinho dos Santos.
89. Agnôr dos Santos.
90. João José Dias.
91. Ormindo Dias.
92. João Dias.
93. Mario do Espirito Santo.
94. Octavio do Espirito Santo.
95. Claudionor Capistrano do Espirito Santo.
96. Ismael Freire Alves.
97. Ignacio José da Silveira.
98. José Francisco de Oliveira.
99. Leopoldino Azevedo.
100. Manoel Antonio.
101. João Corrêa de Lacerda.
102. Luiz Canella.
103. Jorge Raymundo.
104. Joaquim Antonio da Silva.
105. Avelino de Souza.
106. Aprigto José da Silva.
107. Eugenio Lopes Neves.
108. José Francisco Corrêa.
109. Oscar Souza Magalhães.
110. Affonso Almeida.
111. Antenor Felipe.
112. Aristides Evaristo Dias.
113. Joaquim Jeronymo.
114. José Joaquim Moreira.
115. Lucio Souza Guimarães.
116. Henrique Machado.
117. José Montalvão Almeida.
118. Diogo Souza Guimarães.
119. Arnaldo da Silva Valle.
120. José Pereira Lyra.
121. José Ignacio Fernandes.
122. Maneto Maciel.
123. Roberto Antonio Macharrão.

124. Augusto Francisco de Paula.
125. Laudelino Xavier Baptista.
126. Domingos Barcellos.
127. Damazio Ribeiro.
128. Ludgero Henriques.
129. Manoel Cardoso.

130. Alfredo Borges.
131. Antonio Borges.
132. Daniel Basilio.
133. Pedro Soares.
134. Carmo Basilio.
Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Thesouro do Estado

RESGATE DE APOLICES

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento de quem possa interessar, que foram sorteadas, para resgate, por conta do exercicio de 1912, e de conformidade com a lei do orçamento vigente, 600 apolices nominativas da divida passiva do Estado — Emissão especial — Desapropriação da Estrada de Ferro de Novo Hamburgo a Taquara—do valor de 1:000\$ cada uma e juro annual de 7 o/o (cores verde e azul) de ns.309 a 311 — 314 a 319 — 321 — 323 a 326 — 329 — 335 a 337 — 341 — 344 — 346 — 348 — 350 a 355 — 360 — 361 — 365 — 368 — 371 a 373 — 378 — 379 — 381 — 382 — 390 — 392 — 393 — 395 — 397 a 400 — 402 — 405 — 406 — 413 — 420 — 422 a 424 — 426 — 430 — 431 — 442 a 446 — 448 — 449 — 452 — 453 — 460 — 462 a 464 — 466 a 468 — 470 — 472 — 476 — 477 — 480 a 482 — 484 — 486 — 487 — 489 — 491 — 494 a 496 — 499 — 501 — 504 — 507 — 565 a 567 — 569 — 572 — 574 — 578 — 579 — 581 — 584 a 586 — 589 — 752 — 753 — 757 a 759 — 761 — 768 — 769 — 772 — 777 — 780 a 782 — 785 a 787 — 790 — 793 — 795 — 798 a 800 — 803 a 807 — 811 — 813 — 819 — 820 — 822 — 825 — 828 — 830 — 831 — 833 a 835 — 837 — 842 — 844 — 846 a 849 — 851 — 853 — 855 — 857 — 858 — 860 — 864 a 866 — 872 — 875 — 878 — 883 a 886 — 891 — 893 a 895 — 897 — 901 — 902 — 907 — 908 — 910 a 913 — 915 — 917 a 921 — 925 — 926 — 928 a 932 — 942 a 944 — 946 — 948 a 950 — 952 — 955 — 957 — 960 — 966 — 967 — 971 — 974 — 975 — 979 — 986 — 988 a 992 — 997 — 999 — 1.003 — 1.005 — 1.009 — 1.014 — 1.023 — 1.025 — 1.027 — 1.030 a 1.033 — 1.035 — 1.041 — 1.044 — 1.045 — 1.051 — 1.052 — 1.058 — 1.059 — 1.064 — 1.067 — 1.068 — 1.073 a 1.077 — 1.081 a 1.083 — 1.085 — 1.087 — 1.088 — 1.091 — 1.093 — 1.094 — 1.097 — 1.099 — 1.101 a 1.105 — 1.107 a 1.110 — 1.113 a 1.115 — 1.121 — 1.122 — 1.126 — 1.127 — 1.129 — 1.131 — 1.134 — 1.140 a 1.142 — 1.144 — 1.146 — 1.147 — 1.149 — 1.150 — 1.153 — 1.155 a 1.161 — 1.164 — 1.167 — 1.169 — 1.172 — 1.173 — 1.176 a 1.178 — 1.183 — 1.184 — 1.187 a 1.189 — 1.192 —

1.193 — 1.197 — 1.203 — 1.205 — 1.206 — 1.208 — 1.211 — 1.212 — 1.214 — 1.215 — 1.217 — 1.219 — 1.224 a 1.226 — 1.230 — 1.233 a 1.236 — 1.239 — 1.242 — 1.244 a 1.248 — 1.250 a 1.253 — 1.255 — 1.257 a 1.259 — 1.262 — 1.263 — 1.265 — 1.266 — 1.268 — 1.270 — 1.272 a 1.274 — 1.278 — 1.280 — 1.282 a 1.284 — 1.287 — 1.290 — 1.295 a 1.297 — 1.299 — 1.300 — 1.302 a 1.304 — 1.306 — 1.307 — 1.310 — 1.314 — 1.316 a 1.318 — 1.320 — 1.331 — 1.334 a 1.336 — 1.340 — 1.341 — 1.344 — 1.348 a 1.350 — 1.352 — 1.358 a 1.360 — 1.364 a 1.366 — 1.372 — 1.373 — 1.379 — 1.383 — 1.384 — 1.386 — 1.388 — 1.390 — 1.391 — 1.393 — 1.395 a 1.397 — 1.402 — 1.409 — 1.411 — 1.412 — 1.420 — 1.423 — 1.425 — 1.428 a 1.430 — 1.435 — 1.438 — 1.440 a 1.448 — 1.450 — 1.452 — 1.458 a 1.460 — 1.465 — 1.468 a 1.470 — 1.475 — 1.477 — 1.478 — 1.481 a 1.483 — 1.485 — 1.487 — 1.489 — 1.493 — 1.495 a 1.497 — 1.499 a 1.502 — 1.508 — 1.518 — 1.520 — 1.523 — 1.525 a 1.532 — 1.535 — 1.537 — 1.542 — 1.543 — 1.546 a 1.548 — 1.555 a 1.560 — 1.562 — 1.563 — 1.566 — 1.567 — 1.569 — 1.570 — 1.573 — 1.575 — 1.579 a 1.581 — 1.585 — 1.590 — 1.596 — 1.598 a 1.600 — 1.602 a 1.604 — 1.606 — 1.611 — 1.613 a 1.615 — 1.618 — 1.620 — 1.621 — 1.624 — 1.626 — 1.633 — 1.634 — 1.636 a 1.639 — 1.643 a 1.647 — 1.653 a 1.655 — 1.657 — 1.660 — 1.661 — 1.665 — 1.666 — 1.670 — 1.675 — 1.681 — 1.682 — 1.684 — 1.688 — 1.689 — 1.691 a 1.693 — 1.697 — 1.699 a 1.702 — 1.708 — 1.709 — 1.715 — 1.721 — 1.727 a 1.729 — 1.731 — 1.736 — 1.738 — 1.739 — 1.742 — 1.744 — 1.745 — 1.747 — 1.749 — 1.750 — 1.752 a 1.756 — 1.760 — 1.767 a 1.769 — 1.771 — 1.776 — 1.778 — 1.781 — 1.782 — 1.784 — 1.790 — 1.794 — 1.798 — 1.800 — 1.802 a 1.804 — 1.807 — 1.809 — 1.810 — 1.814 a 1.820 — 1.827 a 1.830 — 1.833 — 1.834 — 1.837 — 1.843 — 1.845 — 1.847 — 1.849 — 1.850.

Taes titulos só vencerão juros até o dia 31 de dezembro proximo futuro e o resgate far-se-ha de 2 de janeiro de 1913 em diante.

Para esse fim devem os interessados apresental-os na 2ª Directoria do Thesouro do Estado, onde serão pagos.

1ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 7 de agosto de 1912.—Joaquim Mauricio de Oliveira, director.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Oficial"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

De accôrdo com a determinação da lei das Sociedades Anonymas, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta Companhia, á rua Sachet n. 27, 1º andar, os documentos a que se refere o artigo n. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.—A directoria.

A' PRAÇA

Declaro que vendi, livre e desembaraçado de qualquer onus, o botequim sito á rua Treze de Maio n. 7 ao Sr. José da Silva Campos Junior, e por ser verdade passo a presente declaração.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912.—*Marques & Rodrigues.*—José da Silva Campos Junior.—M. B. Horizonte Brasileiro.—Adosino Leite.

A commissão liquidante da Empresa Constructora Monolitho

Convoca os Srs. accionistas para, em assembléa geral extraordinaria que se realizará no 10 de dezembro de 1912, ás 3 horas da tarde, á rua Evaristo da Veiga n. 61, deliberarem sobre a proposta de partilha e liquidação final da sociedade.—*Octavio Monteiro da Silva.*—Antonio Rocha Pereira.

Moinho Santa Cruz

(MACHADO, MELLO & COMP.)

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas da sociedade em commandita por accções Machado, Mello & Comp. a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mox de novembro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua Primeiro de Março n. 24, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas relativos ao anno social findo em 31 de agosto do corrente anno e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Nesta assembléa deverão ser eleitos os membros do conselho fiscal que teem de servir no anno social de 1912-1913.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—*Machado, Mello & Comp.*

Associação Bibliotheca Fluminense

Os Srs. socios são convocados para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de dezembro proximo, na sede social, á rua do Ouvidor n. 90, ás 10 horas da manhã.

Além das contas e eleição, deverá a assembléa tomar conhecimento de uma proposta da directoria.

Rio, 22 de novembro de 1912.—*Paulino de J. S. de Souza*, director presidente.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

CLUBS

DA

CASA RIO TRIUMPHAL

73, RUA DO OUVIDOR, 73

NOVO SYSTEMA PARA NOVOS CLUBS

Garantido por lei e carta patente n. 12

Club para roupa de noivo.
 Club para chapéus de Chile.
 Club para roupa sob medida.
 Club para guarda-chuvas.
 Club para roupas feitas.
 Club para capas de borracha.
 Club para roupas brancas.
 Club para chapéus diversos.
 Club para roupas de meiuino.
 Club para roupas de cama e mesa.
 Club para todas as outras mercadorias do barateiro estabelecimento.

Inscrivendo-se nos novos clubs da Casa Rio Triumphal, os seus prestamistas terão direito a 160\$ em roupas sob medida ou outras mercadorias á sua escolha por 5\$, 10\$, 15\$ e 20\$, ou até ao seu justo valor, pago em prestações semanais de 5\$000.

Mais ainda 160\$ em mercadorias á sua escolha, completamente de graça pelos BONUS gratuitos, distribuidos á cada prestamista.

Os novos clubs do novo systema são compostos de 100 prestamistas em 32 sorteios ou semanas, servindo para os sorteios a ultima dezena do 1º premio da Loteria Federal, ás segundas-feiras.

O BONUS gratuito, dá direito a 32 sorteios seguidos, diários, também pela loteria.

Acha-se aberta a inscrição para o 16º club em organização.

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

- 10º CLUB — 29ª semana — Foi sorteado o n. 82, pertencente ao Sr. José Antonio Teixeira, rua do Hospício n. 169.
- 11º CLUB — 26ª semana — Foi sorteado o n. 28, pertencente ao Sr. Tacito de Castro, rua Francisco Manoel n. 47.
- 12º CLUB — 22ª semana — Foi sorteado o n. 28, pertencente ao Sr. Dr. João Vallo, Itacurussá.
- 13º CLUB — 18ª semana — Foi sorteado o n. 28, pertencente a Sr. Domingos Martins, rua do Barroso n. 98.
- 14º CLUB — 14ª semana — Foi sorteado o n. 28, pertencente ao Sr. Ernesto da Cunha e Silva, rua Conselheiro Octaviano.
- 15º CLUB — 11ª semana — Foi sorteado o n. 28, pertencente ao Sr. Oscar Gomes Anjo, rua Haddock Lobo n. 47.
- 16º CLUB — 6ª semana — Foi sorteado o n. 28, pertencente ao Sr. José Ribeiro, rua Christovão Colombo n. 140.
- 17º CLUB — 1ª semana — Foi sorteado o n. 28, pertencente ao Sr. Octaviano de Barros, Thesouro Nacional, 3ª secção.

Rio, 23 de novembro de 1912. — *Adjuncto Ferreira.* — *Cyrillo Brilhante*, fiscal do Governo.

Comp anhia Petropolis Indus. trial

ASSEMBLEA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Achando-se preenchidas todas as formalidades legais, subscripto todo o capital e assignados os estatutos, os Srs. subscriptores são convidados para a assemblea geral de constituição da sociedade, que se realizará no dia 30 do corrente, sabbado, ás 8 1/2 horas da noite, á rua Cruzeiro n. 28, sobrado.

Petropolis, 23 de novembro de 1912.

Os incorporadores:

Antonio Braga Torres.
 Joaquim da Oliveira Maia.
 Manoel de Faria Maia.
 Carlos de Faria Maia.
 Felipe Salomão.

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espólio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.795 e 23.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5% (cinco por cento) ao anno, da emissão de 1842, portencentes ao mesmo espólio.

Alvinopolis 29 de julho de 1912. — *Joaquim Ferreira Mendes.*

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 6 de dezembro, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de dezembro, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevideo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 de dezembro, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

Apolices Mineiras

De accordo com o art. 29 do regulamento da divida do Estado, communico aos interessados que, durante o mez de dezembro proximo, ficam encerradas as transferencias e pagamentos de juros das apolices de Minas.

Recebedoria de Minas, 21 de novembro de 1912. — O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira.*

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 c, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraay n. 45.

HOJE

239 — 46

20:000\$000

Por \$800

AMANHÃ

216 — 91

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 30 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

241 — 4

50:000\$000

Por \$800

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 317. Endereço telegraphico, Lusvel.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 23 de
novembro de 1912

Club XCIV — 77ª semana — N. 27 —
Ilmo. Sr. J. Ferraz, rua da Assembléa
n. 27, Capital Federal.

Club XCV — 73ª semana — N. 86 —
Ilmo. Sr. coronel José Carlos Vieira
Ferraz, lavrador em Volta Redonda,
Estado do Rio.

Club XCVI — 68ª semana — N. 44 —
Ilmo. Sr. Horacio de Campos, negociante,
rua Sete de Setembro n. 42, Capital
Federal.

Club XCVII — 65ª semana — N. 78 —
Ilmo. Sr. Hermano Gil, professor de
dança, rua do Theatro n. 39, Capital
Federal.

Club XCVIII — 59ª semana — N. 67 —
Ilmo. Sr. Victor Votta, negociante, rua
Braz Cubas n. 7, em Santos.

Club XCIX — 55ª semana — N. 20 —
Ilmo. Sr. general Laurentino Pinto, rua
Itapagipe n. 22, Capital Federal.

Club C — 49ª semana — N. 21 — Ilmo.
Sr. Dr. João Alfredo Corrêa, engenheiro
em Souré, Estado do Ceará.

Club CI — 42ª semana — N. 161 — Anonymo.

Club CII — 41ª semana — N. 123 — Ilmo.
Sr. Joaquim Francelino Araujo, pharmaceutico,
avenida Major Gabriel n. 53,
em Manáos, Estado do Amazonas.

Club CIII — 34ª semana — N. 10 — Ilmo.
Sr. Henrique Pupo de Moraes, despachante,
Praça da Republica n. 8, em
Santos.

Club CIV — 29ª semana — N. 38 — Ilmo.
José Duarte Navio, Casa Navio Ennes
& Comp., rua do Hospicio n. 50, Capital
Federal.

Club CV — 34ª semana — N. 36 — Ilmo.
Sr. Agostinho de Faro Castro, rua Henrique
Martins n. 25, em Manáos, Estado
do Amazonas.

Club CVI — 23ª semana — N. 88 — Anonymo.

Club CVII — 25ª semana — N. 168 — Ilmo.
Sr. Luiz da Silva Guimarães, negociante,
rua Bom Jesus n. 24, em Recife, Estado
de Pernambuco.

Club CVIII — 17ª semana — N. 42 —
Ilmo. Sr. Augusto Frederico d'Oliveira,
rua da Gloria n. 68, Capital Federal.

Club CIX — 11ª semana — N. 97 — Ilmo.
Sr. Vicente Duarte da Rocha Frota, rua
do Rosario n. 237, em Santos.

Club CX — 4ª semana — N. 19 — Ilmo.
Sr. Lourenço Julio Teixeira, rua General
Severiano n. 192, Capital Federal.

Club CXI — 6ª semana — N. 101 — Ilmo.
Sr. Olympio Cerveira e Costa, Armazens
Andresen, em Manáos, Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1912. —
O fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são
compostos de 180 socios, pagando cada um,
por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao
cambio do dia. Este pagamento é feito durante
79 semanas, ficando, porém, o socio remido
nesta primeira semana si o seu numero
de inscripção for amortizado, recebendo incontinente
um relógio de 22 linhas, PATEK-PHI-

LIPPE & C., da marca distico CHRONOMETRO
GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro
massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento
dos socios restantes, haverá nova extracção,
sempre em presença de todos os socios, o socio
amortizado receberá immediatamente um
relógio igual, que só lhe terá custado VINTE
FRANCOS, e assim por diante, até completar
79 prestações. Nesta ultima todos os socios
quizes restantes receberão um relógio CHRONOMETRO
GONDOLO de 22 linhas.

Conforme a praxe estabelecida, o socio
QUITE cuja inscripção for amortizada na ultima
semana tem direito a receber, além do
chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas,
com rodas de ouro massiço, um outro chronometro
igual ou a devolução das prestações pagas.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado
no prazo maximo de 79 semanas, nas
datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar
os pagamentos e, os completando, receberá o
Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização
da sua inscripção, ser-lhe-hão devolvidas as
demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no
acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres
prestações successivas poderão ser declarados
pelo estabelecimento caducos em seu beneficio.
(Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março
de 1911.)

Club CXII — Aceitamos inscripções para o
Club PATEK-PHILIPPE CXII.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81 — RUA DA QUITANDA — N. 81

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 279

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1912

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

INSPECTORIA DE ISOLAMENTO E DESINFECÇÃO

Serviços executados durante a semana de 11 a 17 de novembro de 1912

Casas vazias:

Primeiro Districto Sanitario—Ruas: Oliveira Fausto n. 6, predio; 20 de Novembro n. 100, predio; Voluntarios da Patria n. 128, predio; Lopes Quintas n. 47, predio; Humaytá, 2. 238, predio; Real Grandeza n. 179, commodo; Marciana n. 114, predio; Visconde de Silva n. 44, sobrado; Marques n. 7, casa n. 9; 19 de Fevereiro n. 116, predio; Paulino Fernandes n. 72, predio; Barrozo n. 89, predio; Humaytá n. 28, predio; Barcellos n. 33, predio; Sergipe n. 14, predio; Marciana n. 153, casa n. 4; da Passagem n. 83, commodo; Voluntarios da Patria n. 330, predio; São Clemente n. 103, casa n. 19; Goulart n. 41, predio e Assis Bueno n. 25, predio; Praia de Botafogo n. 353, sobrado; travessas: Peço n. 28, predio e Figueiredo n. 29, casa n. 1.

Segundo Districto Sanitario—Ruas: D. Carlos I n. 172, predio; Maranguape n. 38, sobrado; Conde de Bapendy n. 17, predio; Bento Lisboa n. 148, predio; da Lapa n. 92, commodo; Marquez de Abrantes n. 37, predio; Cattete n. 221, commodos; Cattete n. 112, sobrado; Silveira Martins n. 72, casa n. 12; D. Luiza n. 69, commodo; Tavares Bastos n. 11, predio; da Lapa, n. 42, fundos; Payandú n. 184, predio; Silveira Martins n. 72, casa n. 6; Ypiranga n. 104, predio; Soares Cabral n. 37, casa n. 11; Benjamim Constant n. 123, predio; Bento Lisboa n. 98, predio; Dr. Joaquim Silva, n. 3, sobrado; Cattete n. 84, commodo; Lapa n. 40, commodo; Christovão Colombo n. 66, predio; Corrêa Dutra n. 73, predio; D. Carlos I n. 128, predio e 69, commodo; Barão da Guaratiba n. 108, predio; Senador Dantas n. 13, predio; Cattete n. 117, commodo; Corrêa Dutra n. 86, predio; Ypiranga n. 52, casa n. 8; Laranjeiras n. 417, predio; Christovão Colombo n. 58, loja.

3º districto sanitario — Ruas da Misericordia n. 58, commodo; São Pedro n. 263, loja; São Pedro n. 198, predio; São Bento n. 33, predio; Andradas n. 73, loja; Hospicio n. 24, 2º andar; Theophilo Ottoni n. 33, commodo; Hospicio n. 265, commodo; Praça Mauá n. 67, 1º andar; e Avenida Rio Branco n. 5, 1º andar.

4º districto sanitario — Ruas Barão de S. Felix n. 47, predio; Harmonia n. 66, loja; Senador Pompeu n. 227, sobrado; Camerino n. 21, sobrado; Gambôa n. 129, commodo; Santo Christo n. 261, loja; Gambôa n. 129, commodo; Ladeira do Barroso n. 134, predio; o Morro da Providencia n. 113, predio.

5º districto sanitario — Ruas Senador Alencar n. 109, commodo; Carneiro de Campos n. 39, predio; São Christovão n. 599, loja; Fonseca Telles n. 117, commodo; Costa Lobo n. 21, predio; Amelia n. 22, porão; São Luiz Gonzaga n. 487, predio; Nova America n. 22, predio; Fonseca Lima n. 55, predio; Amelia n. 22, predio; Fonseca Telles n. 6, predio; São Luiz Gonzaga n. 171, predio; Bella de São João n. 247, predio; Figueira de Mello n. 437, predio; São Christovam n. 209, predio; e Praia de São Christovam n. 77, predio.

Sexto districto sanitario — Ruas: Lavradio n. 127, predio; General Caldwell n. 171, predio; Frei Caneca n. 252, casa n. 20; General Caldwell n. 173, casa n. 13; Senador Euzebio n. 542, loja; Riachuelo ns. 289, 333 e 254, commodos; Visconde de Sapucahy n. 66, predio; Senado n. 326, loja; Formosa n. 206, casa n. 19; Senado n. 22, casa n. 1; Frei Caneca n. 69, commodo; General Caldwell n. 240, predio; Francisco Muratori n. 104, predio; Lavradio n. 36, sobrado; Senado n. 36, predio; Areal n. 57, casa n. 13; Riachuelo n. 160, predio; Rezende n. 162, commodo; Senador Euzebio n. 312, predio; Formosa n. 229, loja; Visconde de Itauna n. 39, predio; Francisco Muratori n. 55, predio; Arcos n. 9, loja; Visconde de Sa-

pucahy n. 32, casa n. 5 e General Pedra n. 2, predio, avenida Nem do Sá ns. 43, predio; 93, porão; 31, sobrado; e 144, predio; travessas: Muratori ns. 41, predio, e 20, commodo; Aguiar n. 36, predio, e Torres n. 3, predio; praça da Republica n. 13, commodo.

Setimo districto sanitario — Ruas: Frei Caneca n. 382, predio; Luz n. 66, predio; Gonçalves n. 46, casa n. 2; Itapirú n. 36, predio; Aristides Lobo n. 116, commodo; Campo Alegre n. 62, predio; Luz n. 61, predio; Barão de Itapagipe n. 62, casa n. 2; Catumby n. 85, loja; Aristides Lobo n. 183, predio; Visconde de Sapucahy n. 243, predio; Bispo n. 57, predio; Laura de Araujo n. 113, predio; Leste n. 60, predio; General Canabarro n. 282, predio; Itapagipe n. 254, casa n. 9; Santa Alexandrina n. 260, predio; Mariz e Barros, n. 330, predio; Visconde de Pirassununga n. 21, predio; São Valentim n. 46, predio; Haddock Lobo n. 50, casa n. 2; Visconde de Itauna n. 569, predio; Barão de Ignatymy n. 117, predio; São Leopoldo 273, predio e Parahyba n. 67 predio; avenida Salvador da Sá n. 203, predio, e travessa 12 de Dezembro n. 12, predio.

Oitavo districto sanitario—Ruas Barão do Amazonas ns. 25 e 127, predios; S. Francisco Xavier n. 74, casa n. 1; Alzira Brandão n. 19, predio; Torres Homem n. 120, casa n. 12; Conde de Bomfim n. 55, predio; S. Francisco Xavier ns. 739 e 161, predios; Salgado Zenha n. 39, predio; Luiz Barbosa n. 114, casa n. 4; S. Francisco Xavier n. 553, casa n. 19; Rufino de Almeida n. 31, predio; Barão de Pirassununga n. 55, casa n. 1; Theodoro da Silva n. 259, predio; Babylon n. 37, predio; Visconde de Abaeté n. 10, predio; Maxwell n. 179, predio; dos Artistas n. 37, predio; D. Maria n. 11, casa n. 1; Gonzaga Bastos n. 61, casa n. 4; Visconde de Itamaraty n. 78, predio; General Roca n. 16, casa n. 5; Barão Amazonas n. 82, predio; Pereira Nunes n. 117, predio; Corrêa de Oliveira ns. 20 e 18, predios; Gratidão n. 38, predio; Felippe Camarão n. 94, casa n. 5; Uruguay n. 158, predio; Theodoro da Silva n. 433, predio; S. Francisco Xavier n. 630, predio; Duque de Caxias n. 101, predio; Gonzaga Bastos n. 217, predio; Pereira do Siqueira n. 39, casas n. 1 e 3; Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 233, loja e travessa Derby Club n. 29, prelio.

Nono districto sanitario—Ruas Republica n. 24, predio; Zeferino n. 143, predio; Teixeira Pinto n. 41, predio; Dr. Gardner n. 17, predio; Vieira da Silva n. 25, predio; João Vieira n. 27, predio; Engenho de Dentro n. 166, predio; Ass's Carneiro n. 111, predio; D. Anna Nery n. 537, predio e Medina n. 21, predio.

Nono districto sanitario—Ruas: Castro Alves n. 117, predio; General Bellegarde n. 50, predio; José Felix n. 22, predio; Joaquim Meyer n. 82, predio; Conselheiro Ferraz n. 62, predio; Barbosa numero 70, predio; Dr. Bulhões ns. 218 e 148, predios; Conselheiro Agostinho n. 83, predio; Manoel Victorino n. 175, predio; Luiza Valente n. 21, predio; Manoela Barbosa n. 50, predio; Alzira Valdastaro n. 55, predio; Manoel Victorino n. 489, predio; Borges Monteiro ns. 61 e 63, predios; Engenho de Dentro n. 38, predio; Tavares Ferreira n. 43, predio; Barão do Bom Retiro n. 179, predio; Carolina ns. 6, 8 e 10, predios; Bomfina n. 238, predio; Vieira da Silva n. 81, predio; Matriz n. 102, predio; Andrade Bastos n. 23, predio; Muriquipary n. 175, casa n. 5; Moura n. 48, predio; Barão do Bom Retiro n. 63, casa n. 3; Bella Vista n. 103, predio; Rocha n. 37, predio; Leopoldina sem numero, predio; Imperial ns. 271 e 273, predios; Condessa de Belnont n. 7, predio; Goyaz n. 542, predio; D. Isolina n. 15, predio; Padilha ns. 54A e 58A, predio; Lino Teixeira n. 11, predio; Silva Rabello n. 29, casa n. 4; Duque Estrada Meyer n. 135, predio; D. Maria n. 61, casa n. 7; Cachamby n. 56, predio; Bella Vista n. 38, predio; José Bonifacio n. 220, predio; D. Clara n. 13, predio; Angelica n. 83, predio; Engenho Novo numeros 144 e 63, predios; Thereza n. 48, predio; D. Maria n. 101, predio; Santo Antonio dos Pobres n. 20, predio. Travessas: José Bonifacio n. 15, predio, e Dias da Cruz n. 6, predio. Estradas: Real da Santa Cruz n. 2.275; da Penha n. 1.193, predio; Nova da Pavuna ns. 281 e mais duas casas sem numero, predios; da Penha n. 891, predio.

Decimo districto sanitario—Ruas: Marechal Rangel n. 59, predio; Domingos Lopes n. 304, predio; Carolina Machado n. 130, predio; Coronel Rangel n. 140, predio; Domingos Lopes n. 134, predio; Fe-

lix n. 14, predio; Julio Cardoso n. 22, predio. Estradas: Coronel n. 94, predio; Marechal Rangel n. 382, predio.

Causas diversas:

Primeiro Districto Sanitario — Obitos de tuberculose, Villa Rica n. 29, predio; ruas: de S. Clemente n. 103, casa n. 2; D. Carlota n. 74, predio; Humaytá n. 233, predio; S. João Baptista n. 43, casas ns. 6, 7 e 8.

Remoção de sarampo, sede do 7º districto policial.

Requisições, ruas: das Palmeiras n. 96, porão; Martins Ferreira n. 82, predio; General Severiano n. 78, commodo; e praia de Botafogo n. 390, porão.

Segundo Districto Sanitario — Obitos de tuberculose, ruas: Pedro Americo n. 67, predio; do Aqueducto n. 218, predio; e da Lapa n. 67, predio.

Remoção de sarampo, rua do Cattete esquina da de Corrêa Dutra, hotel.

Requisições, ruas: das Laranjeiras n. 11, predio; Guanabara n. 60, parte; Senador Octaviano n. 232, parte; e da Lapa n. 77, predio.

Terceiro Districto Sanitario — Obito de dysenteria, rua do Castello n. 40, predio.

Obito de tuberculose, rua da Assembléa n. 43, predio.

Remoção de variola, rua da Misericordia n. 39, predio.

Restabelecimento de sarampo, rua de S. Pedro n. 284, predio.

Requisições, ruas: Gonçalves Dias ns. 35, 37 e 39, predios; do Carmo n. 56, predio; da Alfandega n. 179, sobrado; da Alfandega ns. 183 e 116, predios; da Conceição ns. 62 e 58, predios; e Senhor dos Passos n. 28, loja; becco de Moura n. 4, predio; e vapor Carlos Gomes, parte.

Quarto districto sanitario — Requisições: Hospicio Nossa Senhora da Saude, predio, e rua da Saude n. 76, predio.

Restabelecimento de variola, rua D. Anna Mascarenhas n. 14, predio.

Obito de tuberculose, ladeira João Homem n. 22, predio.

Remoção de variola, rua da Saude n. 53, predio.

Obito de diptheria, rua Camerino n. 90, predio.

Obito de sarampo, ladeira do Barroso n. 94, predio.

Quinto districto sanitario — Obitos de tuberculose, ruas: S. Christovão n. 195, predio; Cornelio n. 25, predio; Fonseca Lima n. 33, casa n. 9; Consultorio n. 63, predio.

Obito de sarampo, rua S. Christovão n. 307, predio.

Systematicas, ruas: S. Luiz Durão ns. 2, 4, 6, 8, 32, 34, 58, 40, 44, 46 e 48, predios e Bella de S. João n. 2, predio.

Obito de diptheria, rua Barcellos n. 46, predio.

Obito de dysenteria, ruas: Emerenciana n. 41, predio e Chavrs Faria n. 50, predio.

Sexto districto sanitario — Obitos de tuberculose, morro de Santo Antonio sem numero, barracão.

Obito de sarampo, rua Senador Euzebio n. 146, predio.

Requisições, ruas: Visconde de Itaúna n. 86, loja e Rezende n. 68, predio.

Remoção de dysenteria, rua dos Invalidos n. 189, predio.

Remoção de sarampo, praça da Republica n. 93, predio.

Remoção de variola, Posto Central de Assistencia, parte.

Sétimo districto sanitario — Obitos de tuberculose — Ruas: Senador Furtado n. 12, predio; Frei Caneca n. 251, predio, S. Diniz numero 6, predio; Gonçalves n. 35, predio; Alcantara n. 113, predio; Carmo Netto n. 164, predio. Obito de sarampo — Ruas: Major Freitas sem numero, predio. Requisições: ruas da Luz n. 40, predio, e Thomaz Rabello n. 34, predio.

Oitavo districto sanitario — Obitos de tuberculose: Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 22, predio; ruas Pinto de Figueiredo numero 34, casa 14, e Uruguay n. 375, predio. Remoção de diptheria: rua S. Francisco Xavier n. 342, predio. Obito de diptheria: rua Visconde de Abaeté (quatro casas). Obito de sarampo: rua Souza Cruz n. 13, predio.

Nono districto sanitario — Obito de tuberculose — Ruas: S. Antonio n. 34, predio; D. Anna Nery n. 216; Lins da Vasconcellos n. 491, predio; Valentim da Fonseca n. 57, predio; Constante Teixeira n. 44, predio; Dias da Cruz n. 169, predio; Leopoldina n. 94, predio; São João n. 27, predio; Teixeira Pinto n. 146, predio, e Gonçalves n. 20, predio. Obito de sarampo: rua Barão do Bom Retiro n. 137, predio. Restabelecimento de diptheria: rua Bemfica n. 59, predio. Requisição: sede do 18º districto policial (parte).

Decimo districto sanitario — Obito de tuberculose: rua Domingos Lopes n. 80, predio.

Roupas desinfectadas pelas estufas de Geneste & Hersechr — Peças diversas, 504; colchões, 40.

Roupas desinfectadas pelas camaras de formol, peças diversas, 32.

Roupas incineradas: peças diversas, 146, e colchões, 13.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de accôrdo com os considerandos approvados pelo Conselho Docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta Secretaria, se acham abertas, das 10 horas, da manhã ás 3 horas da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscrições para os concursos das cadeiras de Escultura de Ornatos e da Composição de Architectura, seu desenho e orçamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao Conselho Docente, as obras, documentos, relação de serviços e trabalhos artisticos, que os recommendarem, e, bem assim, documento provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1912. — O secretario, Dr. Gama Rosa.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscrição para o provimento da cadeira de portuguez.

De accôrdo com o mesmo regulamento, o examẽ constará da prova escripta e prova oral, subdividindo-se esta ultima em uma exposição do ponto sorteado e uma arguição feita pelos examinadores aos candidatos.

Os pontos, que serão opportunamente organizados pelos examinadores, versarão sobre grammatica, philologia, leitura e analyse de classicos da lingua portugueza.

O candidato para que possa inscrever-se deverá apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaisquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 16 de novembro de 1912. — O escripturario archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, fica sem effeito da folha corrida a carteira de identidade n. 2.030, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accôrdo com o art. 123, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Oreste Concilio, visto estar sendo processado pelo crime previsto no art. 303 doCodigo Penal, no 17º Districto Policial.

Gabinete de Identificação e de Estatistica da Policia do Districto Federal, 21 de novembro de 1912. — O director, Elyso de Carvalho.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, affim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Araujos n. 127 (fundos), seis casinhas, dia 28 do corrente ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Bom Pastor n. 116 (fundos), tres casinhas, dia 28 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de novembro de 1912. — O secretario interino, M. Pragana.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, superintendente do Pessoal, deve comparecer á esta repartição com a maxima urgencia

para objecto de serviço, o Sr. capitão de corveta Antonio da Silva Braga.

Primeira secção da Superintendencia do Pessoal, 22 de novembro de 1912 — Pelo chefe de secção, *Leopoldo Bandeira de Góes*, capitão de corveta reformado, adjunto.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 124

Restabelecimento da luz do poste illuminativo da Caiçara, no Estado do Rio Grande do Norte

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do poste illuminativo da Caiçara, na Ponta de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte, que se achava apagada, conforme annunciou o aviso n. 119, de 12 do corrente mez e anno.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 22 de novembro de 1912. — *Rodolpho Ramos Pontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Dr. director geral, faço publico que até ás 2 horas da tarde do dia 5 (cinco) de dezembro proximo serão recebidas na intendencia desta repartição propostas, em carta fechada e devidamente lacrada, para o fornecimento, durante o anno de 1913, do material constante dos grupos seguintes :

- B — Bandeiras, pannos e artigos semelhantes;
- C — Materiaes de construcção e para o serviço da linha;
- D — Instrumentos, machinas de escrever e diversos;
- E — Objectos do escriptorio e expediente;
- F — Ferramentas, ferragens, tintas, drogas e metaes;
- I — Material para illuminação, linhas e installações electricas;
- M — Móveis e utensilios.

As propostas de cada grupo serão abertas á 1 hora da tarde, respectivamente, nos dias 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13, do mez de dezembro proximo, na presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente constituídos.

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O fornecimento é do material que tenha de ser adquirido no mercado desta Capital durante o anno de 1913, reservando-se a administração o direito de adquiril-o no estrangeiro.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com as designações constantes das relações impressas ou iguaes ás amostras existentes no mostruario do almoxarifado.

Os proponentes deverão exhibir no acto da apresentação das propostas o recibo do deposito de 500\$ feito na thesouraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a proposta no todo ou em parte, se negar a assignar o contracto, fica sem direito á restituição da quantia depositada, a qual vortará em favor da Fazenda Nacional.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, escriptas á tinta preta, datadas, assignadas e devidamente selladas na primeira via, de accordo com a lei do sello (Decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900) e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismos.

Não serão tomadas em consideração as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras; as que se afastarem das condições do presente edital; as que mencionarem artigos differentes dos designados nas relações impressas, e, finalmente, as que não estiverem selladas, salvo si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello, etc.

Com as provas de idoneidade que o proponente poudere apresentar, devem ser entregues na secretaria, em involucro fechado, por ocasião da entrega da proposta, os documentos que proveem quitação dos impostos federaes e municipaes para o exercicio do negocio, profissão ou industria.

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, serão recebidas propostas de desempate, devidamente selladas, datadas e assignadas, ás quaes serão annexadas as propostas primitivas.

A execução do contracto será garantida por uma caução de 10 % do valor provavel do fornecimento durante o anno.

A entrega do material será feita ao almoxarifado livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — O intendente *Carlos Leopoldo Ferreira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. Dr. director ^{geral} publico que, na proxima semana, serão recebidas mercadorias a despacho na estação Maritima para todas as estações servidas pela referida estação, inclusive as do ramal de Ouro Preto, exceptuadas, porém, as de bitola estreita além Burnier.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de novembro de 1912. — *José Ricardo de Albuquerque*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000.000 DE TIREFONDS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000.000 de tirefonds tipo C, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados. A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na Intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto, e bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão de idoneidade dos proponentes e a da accitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a accitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de novembro de 1912. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição Fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company Limited

De ordem do sr. engenheiro fiscal, faço publico que a segunda prova do concurso para provimento de uma vaga de amanuense desta repartição, se realizará terça-feira, 26 do corrente, á uma hora da tarde, numa sala do Lyceu de Artes e Officinas.

Para esta prova, que será a de arithmetica, serão chamados todos os candidatos habilitados na prova de portuguez.

Repartição Fiscal do Governo junto Rio de Janeiro City Improvements, 22 de novembro de 1912. — *Dario Cesario da Costa*, secretario da commissão.

Inspectoria de Obras Contrã as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AQUEDUCTO «SERRINHA», NO MUNICIPIO DE PEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO

(Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral

la inspeccoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1.^a divisão da 3.^a secção, em Caruarú, Pernambuco, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I
As obras constarão da construcção de uma Larragem de terra argilosa e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argilosa, húmida e apiloada, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cinquenta centímetros), altura maxima, exclusive as fundações, de 15m,00 (quinze metros), largura maxima, na base de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e no coroamento de 3m,00 (tres metros), tendo o taludes de montante, em dois lances e um palamar de 1m,00 (um metro) e os de jusante as relações de 2 : 1 (dous para um) e 1,5 : 1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante de 1m,20 (um metro e vinte centímetros) e a jusante de 0m,80 (oitenta centímetros), e de outra no centro, em forma de dente, com 2m,00 (dous metros de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros) no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cinquenta centímetros) no ponto mais alto das hombreiras.

O sangradouro consta da abertura de um corte em terra argilosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros), comprimento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oitenta centímetros) e altura maxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros); e da construcção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinado a fixar a soleira do sangradouro, e de um outro muro de arrimo ou de protecção ás terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva: este com o comprimento de 22m,54 (vinte e dous metros e cinquenta e quatro centímetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros). As demais dimensões de taes muros são variaveis conforme a altura, o que consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82:062\$312 (oitenta e dous centos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não incluindo as desappropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas de fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do referido orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspeccoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasura, entrelinha ou rasuras, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F...., residente em...., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspeccoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serrinha», no municipio de Bezerros, Estado do Pernambuco, com a abatimento de o/o (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspeccoria das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desappropriação da bacia de recepção do açude «Serrinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:103\$115 (quatro contos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 o/o (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a; dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá

conter. Em uma das faces externas do involucro é necessário escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir também em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICÍPIO DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes últimos supportados por arcadas também de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 (trescentos e sessenta e tres metros e quarenta centímetros), uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centímetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros), e tem em planta a forma de um arco de circulo confido em um angulo de 67° 13' (sessenta e sete graus e treze minutos), cujo raio é de 309m,76 (trescentos e nove metros e setenta e seis centímetros); as suas fundações abertas em rocha viva tem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2ª, da construção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 15m,00 (dezeses metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centímetros), por 8m,30 (oito metros e trinta centímetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro), aberturas, também rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) poços abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 46m,20 (dezeses metros quadrados) de secção e 122m,00 (cento e vinte dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte millímetros) por metro e com duas alas e testas, á entrada e sahida, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m,20 (sete metros quadrados), e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas á entrada e á sahida, construída da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram também a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de gradis, da entrada e sahida das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do

systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros), por 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cinquenta centímetros) por 2m,50 (dous metros e cinquenta centímetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga; 3ª, da construção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cinquenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construída uma pequena barragem-vertedouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros) de comprimento, 4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centímetros) de altura maxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centímetros), de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 4.558:863\$123 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação de Iguatú. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A Inspectoría procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço dos Páos», no município de S. Matheus, Estado do Ceará, com o abatimento de.....% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, á juízo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e acceptas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227.943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, ás propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em involucre fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do involucre é necessario escrever o nome do autor da proposta e o go açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em involucre fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoría para a construção do açude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CAIO PRADO», NO MUNICIPIO DE SANTA QUIERIA, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Ge-

ral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrução do açude acima mencionado cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construção de uma barragem de terra argilosa, humedecida e apiloada em camadas de 0^m.20 (vinte centímetros) a 0^m.25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 7^m.30 (sete metros e trinta centímetros) de altura maxima, 223^m.00 (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22^m.72 (vinte e dous metros e setenta e dous centímetros) de largura maxima na base. 3^m.00 (tres metros) no coroamento com os taludes a montante e a jusante de 1 (um) para 1,5 (um e meio), consistindo ás suas fundações na excavação de uma camada de terra até a pigara ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dente central em todo comprimento da barragem;

2ª, da construção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45° (quarenta e cinco graus), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;

3ª, da construção de um sangradouro de 30^m.00 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura maxima de 2^m.10 (dous metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 44.966\$086 (quarenta e quatro contos novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceptas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, incluindo o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral do proponente para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste no Ceará, no valor de 1.348\$982 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dous réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A inspectoría procederá, previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a reconstruir o açude «Caio Prado», no municipio de Santa Quieria, Es-

tado do Ceará, com o abatimento de... (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem proposições que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caio Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspeccoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento, a que se refere a clausula quinta, a 2:248\$304 ((dous contos, duzentos e quarenta e oito mil trescentos e quatro réis), 5 o/o (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 o/o (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir, tambem, em involucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspeccoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspeccoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «MULUNGU», NA
MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

(Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 19 de novembro a 3 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, se re-ebem, na Secretaria Geral desta inspeccoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, cadernos de encargo e de-riais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem de terra argillosa, de um corte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cincoenta centimetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centimetros (26m,60), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a justante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cincoenta centimetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cincoenta centimetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O corte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cincoenta metros (150m,0) e altura maxima de cincoenta centimetros (0,50) é feito em picarra. A galeria será de alvenaria de tijolo com argamassa de dous de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centimetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo espherico, e a justante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos sup-primmentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477 (vinte um contos, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914 (seiscentos e trinta e seis mil novecentos e quatorze réis), 3 o/o (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectororia, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras contra as secas, propõe-se a construir o açude «Mulungú», no município de Itapipoca, Estado do Ceará, com o abatimento de...%» (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimentos de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ou autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectororia, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas no Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Mulungú».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectororia, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, ficará o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:051\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados; a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescrições technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectororia, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula

quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XVII

O contracto que o arrematante firmar com a inspectororia, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Directoria Geral de Viação

CONSTRUÇÃO DO RAMAL DE ITAPECERICA A FORMIGA, DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Tendo sido annullada por portaria de 14 do corrente mez, em consequencia do erro insanavel na indicação n. 59, referente ao transporte de materiaes para obras de arte por decametro de distancia horizontal, constante da tabella organizada pela directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e que servio de base á apresentação de propostas para construção do ramal de Itapicerica a Formiga, da dita estrada, propostas que foram entregues no dia 30 do outubro proximo passado e abertas em nove do corrente mez e havendo aquella portaria aberto nova concorrência para o dia quatro de dezembro vindouro, de ordem do Sr. ministro se faz publico que nesse dia ás 12 horas da manhã, serão recebidas na Directoria Geral de Viação novas propostas para a mencionada construção, mediante as mesmas condições constantes do edital de 27 de agosto deste anno, que vigorará em todas as suas disposições na nova concorrência a celebrar-se, observando-se, entretanto, para regularização do acto o seguinte:

a) As pessoas que apresentaram propostas em 30 de outubro findo, para construção do ramal do que se trata e queiram agora de novo concorrer, ficarão dispensadas da apresentação de outras provas de idoneidade, bem como da novo conhecimento da caução a que se referem, respectivamente, as condições 11ª e 22ª do alludido edital de 27 de agosto, tornando-se apenas necessario que recebam nesta Directoria Geral outras tabellas impressas, devidamente corrigidas, na forma da condição 16ª do mencionado edital. No caso, porém, do não desejarem mais tomar parte na nova concorrência, as dias pessoas, isto é: as que já houverem apresentado propostas na 1ª concorrência, poderão reclamar os seus documentos de idoneidade e a necessaria autorização no sentido de lhes ser restituída pelo Thesouro Nacional a caução anteriormente feita.

b) As pessoas que pela primeira vez tenham de apresentar proposta para o fim indicado ficarão sujeitas a todas as prescrições do edital de 27 de agosto do corrente anno.

Directoria Geral de Viação em 14 de novembro de 1912. — Affonso Glycerio da Cunha Maciel, director geral.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

Concurrencia para o fornecimento de 2.200 toneladas de carvão Cardiff, durante o anno de 1913

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, no dia 2 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 257, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas mil e duzentas toneladas inglezas (de 1,015 kilogrammas) de carvão Cardiff, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o anno de 1913, mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues, em envolveros fechados e lacrados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando o preço para tonelada ingleza de carvão a fornecer, sendo a entrega feita na ponte de desembarque da Ponta do Cajú, dentro dos vagões da Estrada por quantidades, variando de 200 a 300 toneladas por mez e no prazo de (48) quarenta e oito horas, a contar do recebimento da respectiva guia de compra emitida pela 4ª divisão.

Segunda—O envolvero, contendo a proposta de cada concorrente, deverá ser acompanhado de um outro em separado, tambem fechado e lacrado, contendo os seus documentos de idoneidade, provando estar quita com a Fazenda Nacional, ter pago o imposto de industria e profissões e nelle incluindo o conhecimento do deposito de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia emitida pela secretaria. Essa quantia servirá de caução para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

Terceira—Todos os envolveros—os que contiverem as propostas e os que contiverem os documentos de idoneidade com o conhecimento da caução—deverão ser entregues até o dia 2 de dezembro proximo,

ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou seus prepostos os envelopes contendo os documentos de idoneidade, sendo esta imediatamente proclamada pela comissão de funcionarios da repartição que o respectivo director geral tiver nomeado, e, neste caso, abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Dado o caso de surgir alguma dificuldade no julgamento immediato da idoneidade, a comissão fará annunciar por edital o dia e hora para a abertura das propostas dos concorrentes que opportunamente forem julgados idoneos, deixando de abrir as propostas dos outros.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos, ao acto de abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da comissão julgadora. — Abertas as propostas, cada um dos concorrentes presentes rubricará a dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official*, para a sua publicação na integra e somente depois deste acto, será feito o respectivo julgamento.

Quarta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço mais barato da tonelada de carvão, reservando-se á repartição o direito de annullar, caso os preços offerecidos sejam todos mais elevados que os concorrentes no mercado do Rio de Janeiro.

Quinta — Dentro de cinco dias, após o julgamento das propostas, que será publicado no *Diario Official*, deverá o concorrente preferido assignar o respectivo contracto, apresentando para tanto o conhecimento da caução de 10 % do valor total do conhecimento, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria, a qual servirá para garantir a fiel execução do contracto, respondendo pelas multas, que advierem.

Sexta. — No caso de não se apresentar o concorrente preferido, para assignar o contracto, na conformidade da condição anterior (quinta), perderá a caução de um conto de réis (1:000\$), de que trata a condição segunda, em favor dos cofres publicos. — As cauções dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídas.

Setima — O carvão todo deve provir e ser recentemente extrahido das minas de Cardiff approvadas pelo almirantado inglez, ser tres vezes peneirado, não produzir mais de 4 % de cinza, nem conter mais de 0,9 % de enxofre e não sendo o seu poder calorifico inferior a 8.400 calorias por gramma, pelo calorimetro de Tompson, o que tudo será verificado pela repartição ou por quem a mesma determinar.

Oitava — O carvão cardiff que, submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será regeitado immediatamente e substituido, pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprevenida, hypothese esta em que supprir-se-ha no mercado, correndo por conta do contractante a diferença de preço, além da multa em que o mesmo incorrer, que poderá ser até de 30 % sobre a importancia da quantia regeitada.

Nona — O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 50 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %), de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa que passe atravez da peneiras de um centimetro de abertura inclinada a 60 em relação ao solo. A verificação desta condição será feita pelo modo que a repartição entender conveniente. Si as quantidades de carvão miúdo e moinha, verificadas em cada remessa, forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado, por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o da moinha, sejam nas proporções estabelecidas.

Decima — A repartição poderá, sempre que entender conveniente, dispensar a verificação a que se refere a clausula nona, recebendo o carvão apenas nas condições da clausula setima, dentro dos wagons da estrada, desde que o contractante apresente documentos que mereçam fé e provem ter sido o mesmo carvão peneirado tres vezes, em Inglaterra.

Undecima — O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro e ficar concluido em 31 de dezembro de 1913.

Duodecima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria, 5 de novembro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-

dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de julho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

1. — OBJETIVO

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dois metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura cheios de concreto, assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cotas 9m,0 ou 10m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até a cota 4,0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua a cota 8m,0 ou 9m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul dos recifes, de cota 6m,0 a 10m,0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentos sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1m,8 de espessura e 2m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolete.

Do lado do mar o quebramar é protegido por blocos naturais de 2.º ou 3.ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1.ª categoria ou blocos de 3.ª categoria.

A extensão total do quebramar construido de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre, os recifes, um massiço formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo a cota 4,0. Do lado oposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construida em cinco vãos de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares; cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0m,01, por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dous passeios lateraes de 1m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areia das dunas, respaldada na cota 4m,0 com 51.450 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento armado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massiço de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores desses blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo a cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos de blocos naturais de 1.ª ou de 2.ª categorias, e do lado do porto taludes 1:1 revestidos de enrocamento de 1.ª categoria.

A extensão total do massiço de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebramar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construcção de dous armazens, aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edifício para administração do porto.

Armazem para inflamáveis.

Edifício para a usina electrogena.

9.º Aparelhamento do cães e seus accessos com linhas de bitola de um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cães da extremidade do molhe.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obras annexas a este edital.

III

As obras serão pagas em moedas nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluída, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir títulos da dívida publica do juro annual de 4 % ouro, ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao Ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da dívida publica federal, ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % do respectivo pagamento até completar a importancia de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras constantes, da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propôr ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este acceita.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo faz-lo ou em globo, ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluído o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros, objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e deste para o Ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitadas o plano approved, as

especificações e as demais condições do contracto, a juízo do Governo, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concorrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para empreendimentos dessa natureza;

b- a importancia total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços de unidade propostos pelos concorrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a, da clausula anterior, e poderá igualmente annullar a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

A preferencia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b, da clausula XIII, será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV, pelos preços de unidades apresentadas em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á avenida Rio-Branco n. 52, 3º andar, onde serão tambem prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV, com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de....., (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia

e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo nestes dias restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na alusula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades.

I — Quebra-mar

1. Typo H fundado ás cotas — 7 ^m ,0 a — 10 ^m ,0 :		
Blocos naturais de 2 ^a categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M ³	4.312
Blocos naturais de 3 ^a categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M ³	4.312
Enrocamento de 2 ^a categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M ³	22.680
Monolito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M ³	364
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	20.336
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,46 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	16.104
Regularização do enrocamento.....	M ²	2.912
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem de ensecadeira.....	—	50
2. Cabeço do quebra-mar :		
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	356.0
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	497.0
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	1.513.0
Bloco monolítico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	327.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,46 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M ³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M ²	100.0
Montagem da ensecadeira.....	1	1
Desmontagem da ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Typo A fundado á cota — 1 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.458
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	812
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	3.978
2. Typo B fundado á cota — 1 ^m ,0 :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	644
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.210
3. Typo C fundado á cota — 0 ^m ,00 :		
Blocos, artificiaes, até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	3.713
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	497
4. Typo D fundado á cota — 1 ^m ,0 e 2 ^m :		
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	519
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	7.911
5. Typo E fundado á cota — 0 ^m ,00 :		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M ³	632

6. Typo F fundado á cota — 1^m,0 e 2^m,0 :

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	121
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	2.170

Enrocamento de 1 ^a categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M ³	216
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	1.342
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	804

7. Typo F fundado ás cotas — 4^m,0 e — 6^m,0 :

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	61
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	1.238
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	482
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	4.461
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	471
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	508

8. Typo G fundado á cota — 3^m,0 :

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	10
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	210
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	165
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	168
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	31

9. Typo G fundado á cota — 5^m,0 :

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	620
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	2.102
Blocos naturais de 1 ^a categoria.....	M ³	304
Blocos naturais de 2 ^a categoria.....	M ³	560
Blocos naturais de 3 ^a categoria.....	M ³	266

10. Atterro.....	M ³	118.160
11. Passio.....	M ²	1.923
12. Calçamento de paralelepípedos.....	M ²	6.410

III — Molhe commercial

1. Cais de atracação de 9^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	85
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	533
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	8.029
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M ²	1.360
Caixa de fundação.....	M ³	170
Junção dos blocos.....	M ³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170

2. Cais de atracação de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	110
Cantaria de 2 ^a categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	715
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	10.804
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M ²	1.760
Caixão de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M ³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220
Extremidade do molle :		

3. Typo D fundado á cota 2^m,0 :

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M ³	82
Enrocamento de 1 ^a categoria.....	M ³	6.136
Enrocamento de 2 ^a categoria.....	M ³	12.272

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	493.830
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 630 kg. de cimento por m ³ de areia.....	M ³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 430 kg. de cimento por 1,1 m ³ de areia.....	M ³	1.750
Tubos de aço de 1 m, diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	44.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 430 kg. de cimento por 1,1 m ³ de areia e 0,9 m ³ de macadam.....	M ³	83
Gradil de ferro.....	M	200
Passaios de madeira de lei.....	M ³	24
Enscadeira.....		
Estacas de madeira de lei.....	M ³	57
Pranchões de pinho.....	M ³	250
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M ³	214.452
Enrocamento de 2ª categoria.....	M ³	15.661
Argilla.....	M ³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte de material a cerca de quatro milhas.....	M ³	906.236
Dois armazens de 23 m × 80 m.....	M ²	3.200
Edifício para administração.....	M ²	300
Edifício para usina electrogénica.....	M ²	300

VII — Apparellhamento de caes

Linhas ferreas de 1 m,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 m,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1
Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construção e as despesas de fiscalização.		

Directoria Geral da Viação e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912
Leopoldo A. R. da Costa, director geral.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até a 1 hora da tarde do dia 20 de janeiro de 1913 serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permitir o accesso do mesmo porto à navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canaes a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o lugar de sua residencia.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem somente a construção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados, perante a comissão instituida de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições geraes do regulamento approved pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente acceito que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construção do muro de caes e armazens, o aterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto maritimo perfeitamente apparellhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dois diques parallelos na Feitoria, dois na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando a despeza, com o accrescimento de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada e o seu emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia de execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados para seu conhecimento na Directoria da Viação.

Todavia é-lhes permitido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concorrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912. — *A. Virissimo de Mattos*, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a lettra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, aquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico: A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, c/ em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha se-
 ringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém,
 e de Manaus e de borracha de manicoba e de mangabeira que
 se estabelecer em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio
 Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, e São
 Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha
 que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia,
 e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e
 favores:

a) até 400:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa;

Até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira;

Até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, bem como para

todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento de fabrica, durante o prazo de 25 annos;

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemeifeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios a montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes pelo mesmo prazo do favor da lettra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjuncto, detalhado, das fabricas;
b) orçamento das despesas do primeiro estabelecimento;
c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na lettra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e servicos exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:
a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados, que se apresentarem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a lettra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, lettra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia, á que propuzer maior capital para a fundação ou fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as lettras a, b, e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, lettra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as lettras a, b, e c, 1ª condição do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envolveros fechados e lacrados trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação da borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da lettra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a lettra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cações serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha, seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manigoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos-importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra c da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que uma vez acceta a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$000), por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000), por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contra-

stante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiais que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos, como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transferido para o dia 19 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a aquisição de um rebocador a que se refere o edital de 18 do corrente mez, e bem assim que as guias para a caução de que trata a condição 1ª do referido edital serão fornecidas até o dia 18 daquelle mez ás 2 horas da tarde.

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de novembro de 1912.—*Eduardo Mendes Limociro*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UM REBOCADOR DE CONSTRUÇÃO INGLEZA, COM OS APPARELHOS E DISPOSITIVOS MODERNOS, DESTINADO AO SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, NO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 5 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria, propostas para a aquisição de um rebocador para o serviço da Intendencia de Immigração, no Porto do Rio de Janeiro, sob as condições seguintes:

As pessoas que desejarem concorrer deverão comparecer a esta directoria, até o dia 4 do mez de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, para receberem guia para o deposito previo, no Thesouro Nacional, da quantia de 2:000\$, em moeda corrente, ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia da proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 5 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do

mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega do rebocador, durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento do rebocador e o prazo para a sua entrega, deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas, não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferencia para o fornecimento do rebocador caberá ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

XI

O rebocador será entregue dentro do prazo de quatro mezes, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceito o rebocador, após vistoria em secco do casco e dependencias internas e experiencias de machina e velocidade, de-

vendo todas as despesas, até entrega final, correr por conta do proponente, excepção feita dos direitos aduaneiros.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de novembro de 1912. — *Silvino V. de Faria*, director.

Especificações para aquisição de um rebocador de construção inglesa, com os aparelhos e dispositivos modernos introduzidos nesse genero de embarcações e proveniente de casa constructora de reconhecida idoneidade nessa industria; o rebocador é destinado ao serviço marítimo da Intendencia de Imigração do Porto do Rio de Janeiro, Directoria do Serviço de Povoamento.

CASCO	
Dimensões:	
Comprimento total.....	63',0"
Comprimento entre perpendiculares.....	60',0"
Bocca.....	14',00
Pontal.....	7',10"
Calado:	
Avante.....	6',00"
A meia ná.....	6',4"
A ré.....	7',00

todo de aço doce, em chapas de 3/16" nas obras mortas e 1/8" da linha da guisa para cima, observadas rigorosamente as prescrições do Lloyd's Register.

Caverna de aço doce, de 1 1/2" x 1 1/2 x 3 1/16", com espaços de 1',6", de eixo a eixo;

Quilha de aço doce, forjada em uma só peça, de 0',4" x 1 1/2";

Armação do cadaste de aço doce, de 0',4" x 0',1";

Revestimento interno do fundo de chapas de 3/16" de espessura, elevada a 1/4" nas secções destinadas á machina e caldeira;

Travessas de cadaste de espessura minima de 3/16";

Anteparas com cantoneiras de reforço;

Carlingas e cintas de aço, duplas, de 1" 3/4" x 1 3/4" x 3/16", amarradas e rebitadas;

Carvoeiras revestidas internamente de chapas de 1/18"

de aço doce, ligadas por cantoneiras de 1 1/4" x 1 3/4" x 1/8",

com portas corrediças e agulheiros com tampão de metal para o convés, a bombordo e a boreste;

Barrotes de aço de 2 1/2" x 2" x 3/16", amarrados ao costado por bracaadeiras;

Cintas de convés de aço doce, reforçadas, em torno da borda e cadaste, por cantoneiras de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16";

Parapeito de chapas de 1/8", com borda de cantoneira de 2" x 2" x 1 1/4";

Corrimão do parapeito de madeira de lei, sem branco, de 3" x 1 1/2", seguro por parafusos e porcas de metal;

Secção da machina e caldeira construida de barras de aço de 1 1/4" x 3/8" e cantoneiras de 2" x 2" x 1/4" de embasamento da caldeira, formado de dous forros de 1/4" de espessura, com a profundidade sufficiente e os contra-fortes de cantoneiras de aço doce, de 2" x 2" x 1/4";

Braçolas em volta da machina construidas de chapas de 1/8" de espessura e cantoneiras de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16";

Convez corrido, de madeira de lei, sem branco, parafusado sobre as cantoneiras dos barrotes, costuras calafetadas e tomadas a betume;

Casa de machina de madeira de lei, com amplas gaiútas envidraçadas de suspensão até a tolda, para facilitar a ventilação;

Tanques de aço laminado, com capacidade para receber tres mil litros d'agua;

Passadiço para o aparelho de governo amplo e no plano da tolda, em sentido transversal, com tolda de lona;

Roda de leme sobre o passadiço, de madeira de lei, com guarnições de bronze e caixa de metal para abrigo da columna;

Mordentes de madeira de lei, entre cantoneiras de aço;

Cabines de madeira de lei, uma á prôa, para alojamento da tripulação e outra á ré com assentos acolchoados para passageiros; ambas no plano da linha da guisa, com vigias;

Water-closet e lavatorio no ponto mais conveniente;

Guincho de mão á prôa;

Fogão para tres panellas;

Tolda de pinho e lona impermeavel, de primeira qualidade, fixa, de pópa á prôa, sobre balaustres de ferro galvanizado e madeira de lei nos engradamentos, sanefas de lona superior;

Mastro e carangueija collocados entre o passadiço e a cabine de vante, no local mais apropriado;

Escaler de accordo com as dimensões do rebocador, suspenso por turecos, collocados em logar conveniente, accesorios do escaler, remos, leme, etc.;

Pharões necessarios para a pópa, prôa, casa de machinas, iluminação interna, pharoleto para o mastro;

Apparelho de reboque com todos os dispositivos, collocado entre a cabine de ré e a pópa;

Páos de bandeira á prôa e á pópa, em forma de lança, com as extremidades em metal;

Chapa de metal com o nome, que será opportunamente dado;

Accessorios necessarios ao serviço interno do rebocador, lanternas pequenas, ancoras galvanizadas, cincoenta metros de corrente de élos curtos, quarenta metros de espia de 2 1/2", vinte metros de 1 3/4", croques, baldes, baldes, lambaz, salvavidas, escovas, almotolias e cabo de reboque;

Signal para casa de machinas e porta-voz de systema aperfeiçoado;

Escadas de accesso á casa de machinas, passadiço, cabine etc.;

Ventiladores giratorios;

Pintura branca sobre o costado e parapeito, a tres camadas, de tinta de superior qualidade; as obras de madeira serão envernizadas; as obras mortas levarão uma pintura, a tres mãos, de tinta anti-corrosiva e anti-encrustativa; chaminé e ventiladores tambem pintados de branco.

MACHINAS

Jogo de machinas a vapor de systema «Compound», de condensação por superficie e cylindros de 10" e 20" x 0',11", conjugados com bomba de circulação e de ar; mancaes de bronze de grande superficie, connectores, puchavantes e pistões de aço doce; todos os bronzes de ajustar, valvula Stephens com alavanca e manivella reversiva, armaduras de columnas reforçadas de aço, para funcionar com tresentas e cincoenta rotações por minuto, sob a pressão de cento e cincoenta libras por pollegada quadrada; todas as peças complementares, torneiras, valvulas de purgação, tubagem e caixas de lubrificação de metal;

Cylindros revestidos de uma capa isolante de madeira, presa por cintas de metal; torneiras e valvulas de metal de canhão (gun metal) e lubrificador de gota visível;

Tubos de comunicação entre a machina e caldeira, de cobre, de diametro e espessura para a pressão já referida;

Condensador de typo independente, com tubulação de bronze e grande superficie de refrigeramento para a machina;

Burrinho com capacidade para alimentação da caldeira e tubo para aspiração de agua do mar, do tanque e reservatorio e condução á caldeira pelo condensador;

Eixo e bucha, o eixo intermediario de aço doce, com a extremidade revestida de bronze; luvas e flanges forjados, assim como a bucha de pópa, tomada e revestida de bronze;

Helice de quatro pás, de bronze proprio, de diametro e compasso calculados para a propulsão continua de doze milhas por hora;

Bomba á mão na casa da machina para esgotamento do porão;

Accessorios, lubrificadores, funis, escovas, chaves, etc.;

Tubo de escapamento e apito de systema aperfeiçoado;

Caldeira a vapor, typo marinha, cylindrica, multitubular, construida de aço «Siemens Martin», com a superficie sufficiente para a geração de vapor com uma fornalha, mesmo estando a machina em plena carga; attestada pelo Lloyd's Register de experiencia sob a pressão hydraulica de tresentas libras por pollegada quadrada; provida de valvulas de segurança, manometros de pressão e de vacuo e mais accesorios; a caldeira será revestida de uma camada de asbestos e chapas, correspondente á 3/4 de seu diametro;

Fornalha de chamma invertida;

Velocidade, doze milhas inglezas por hora.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envoltorios lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde é estabelecido.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do deposito no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal de industria e profissões.

III

Constituem provas de idoneidade quaesquer documentos, devidamente authenticados, que provem a competencia do concorrente para fornecimentos desta natureza, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envoltorios contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 9 de dezembro, logo depois de recebidos.

E dentro de dous dias posteriores á abertura dos envoltorios, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas perante os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envoltorios contendo as propostas, fechados como foram receditos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro, até a vespera da abertura das propostas, e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos concorrentes no dia da abertura das propostas.

As caucões serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito para garantia da entrega da catraia e dos batelões durante o prazo de dous mezes.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

O preço que o proponente offerecer para o fornecimento da catraia e batelões e o prazo para a sua entrega deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado por esta directoria.

VIII

A preferéncia para o fornecimento da catraia e batelões cabe ao proponente que apresentar o menor preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço em propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega do rebocador, e, no caso de nova igualdade, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital da chamada feita por esta directoria.

X

O proponente obriga-se a cumprir fielmente ás especificações que acompanham este edital.

XI

A catraia e os dous batelões serão entregues dentro do prazo de sessenta dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e a directoria, será o caso submettido á consideração do ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não esteja comminada outra penna, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro.

XIV

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceitos os batelões e a catraia, realizada a necessaria vistoria pelo funcionario da directoria para esse fim designado.

XV

Quaesquer outros esclarecimentos que aos proponentes occorra solicitar, serão prestados nesta directoria ou na Intendencia de Immigração, sita á Avenida Rio-Branco n. 13.

Directoria do Serviço de Povoamento, 20 de novembro de 1912. — *Silvino V. de Faria*, director.

ESPECIFICAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA E DOUS BATELÕES PARA O SERVIÇO DA INTENDENCIA DE IMMIGRAÇÃO, DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO.

Especificações:

Catraia, com as seguintes dimensões:

Comprimento	60'0"
Bocca	15'0"
Pontal	6'0"

E toda construida de peroba, pregada e cavilhada a cobre e metal, tendo o costado, até a linha de fluctuação, revestido de folhas de metal de dezoito onças; o typo será semelhante ao de embarcações já adoptadas no trafego de bagagem de immigrants, neste porto.

A catraia será provida de todos os accessorios,—leme, corrente e ferro para amarração; prompta, enfim, para entrar em serviço.

Batelões, com as seguintes dimensões:

Comprimento	55'0"
Bocca	15'0"
Pontal	6'0"

E todos construidos de peroba e outras madeiras pregados e cavilhados a cobre e metal, tendo o costado revestido, até a linha de fluctuação, de folhas de metal de dezoito onças; com tolda fixa de lona sobre balaustres de ferro, de pópa á prôa, e as respectivas sanefas, tambem de lona. As bancadas e outras disposições internas, assim como o typo da embarcação, serão semelhantes aos já adoptados no trafego marítimo de immigração, neste porto.

Os batelões deverão dispôr de todos os accessorios necessários,—correntes, ferros de amarração e lemes.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1912. — *Eduardo Mendes Limociro*, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA O ATERRO DO TERRENO EM QUE ESTA SENDO CONSTRUIDO O POSTO VETERINARIO DA DIRECTORIA DO SERVIÇO DE VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 4 de dezembro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o aterro da area em que se acha situado o posto veterinario, á rua General Canabarro, observadas as seguintes condições:

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 3 de dezembro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito previo no Thesouro Nacional, da quantia de 3:000\$, em moeda corrente ou apolices, ao portador, da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envoltorios lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento da despesa, no Thesouro Nacional e quitação de impostos federal e municipal.

Constituem provas da idoneidade, documentos devidamente autenticados, passados por três profissionais de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos da idoneidade, de quitação e depósito, serão abertos no mesmo dia 4, logo depois de recebidos.

Dentro de dois dias, depois da abertura dessas envolveros, serão por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nellos fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a véspera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão também admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em depósito para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade da obra e o prazo para a sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excederem do orçamento organizado pelo engenheiro do ministerio, na importancia total de quarenta e sete contos quinhentos e cincoenta mil réis.

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade do preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 3:000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias, a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá no local das obras juntamente com o engenheiro do ministerio, para tomar conhecimento do local que tem de ser aterrado, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro dos 10 primeiros dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a planta rubricada pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que fica desde já á disposição

dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, do meio-dia ás 2 horas da tarde.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e a planta acima referidas, o fiscal intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto, communicando o seu acto immediatamente ao Sr. ministro.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

O atterro deverá ficar concluido dentro do prazo maximo de quatro mezes contados do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$, por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a communicação do facto pelo fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser acceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dois outros, e a sorte decidirá dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVIII

O pagamento será feito em duas prestações iguaes: a primeira logo que o atterro attingir á metade do volume total indicado nas especificações, e a segunda depois de concluidos e acceitos os trabalhos.

XIX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 14 de novembro de 1912.— O director geral, Mario B. Carneiro.

ESPECIFICAÇÕES QUE ACOMPANHAM O EDITAL SUPRA

I

Serão aterrados os locais designados na planta, assignada e rubricada pelos Srs. ministro e engenheiro do ministerio, correndo por conta do contractante o respectivo transporte até os locais determinados pela fiscalização, na occasião do serviço.

II

Os volumes de terra serão medidos na occasião da entrada no portão da escola, sendo a cubação escripta no proprio vehiculo, si assim permittir o contractante. Será entregue pela fiscalização um vale assignado, com a indicação, numero de decímetros cubicos, e assignado pelo encarregado da porta. Mensalmente serão recolhidos estes vales e entregue um certificado com o total aterrado.

III

Só poderão entrar vehiculos com aterro, das 7 horas da manhã ás 1/2 da tarde, todos os dias uteis, inclusive os de ponto facultativo.

IV

O material de aterro não poderá conter residuos de entulho, taboas, cascalho, pedras, lixo, residuos de esgotos etc. Só serão permitidos materiaes isentos destas impurezas.

V

A fiscalização tem o direito de impedir a permanencia de qualquer empregado do contractante, cuja presença embarace o bom andamento do serviço.

Visto.—*Thomaz Cavalcanti de Gusmão*, engenheiro interino do ministerio.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro, serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos logares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Guropá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumá, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hyutanahá, Bocca do Paulhny, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Juruá, Juruapeca, Marary, Bocca do Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Marini.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de podermos ser mudados de um logar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquella ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão aparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paragrapho unico. O despacho nas alfandegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustivel aos vapores, constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto servico publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-há dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de qua precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circunstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a instalação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustivel para o primeiro anno.

2ª

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuaná, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Juruapeca, Marary e Bocca do Tarauacá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, diante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depositos mencionados na clausula 2ª, prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que for assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depositos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustivel para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustivel.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveres separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvere o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em envolveres fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustivel para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 23 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20.000\$) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será levada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª, o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diário Oficial*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depósitos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juízo do governo, a multa de 5:000\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiais que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 5:000\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock de combustível existente nos depósitos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depósitos e instalações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscrições dos concurrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspeccoria geral a inscrição para os concurrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º, mil réis (1\$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concurrentes;

2º, um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos dous mil (2.000) pés

de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concurrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

a) sua qualidade de sericicultor;

b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;

c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecção e colher informações pelas inspeccorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912.—O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*.

Escola de Minas

Edital n. 645

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente, o prazo do adiamento para a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com oCodigo de Ensino, fica de novo aberta a referida inscrição, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental della, technologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912.—O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 do dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botânica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e palaeontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912.—O secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO DE OBJECTOS TOMADOS A MANOEL FERNANDES DO NASCIMENTO PELO GUARDA ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a Manoel Fernandes do Nascimento, que, não tendo apresentado recurso algum, dentro do do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 30 de setembro do corrente anno, em que foi julgada procedente para todos os effectos a apprehensão realizada pelo guarda desta repartição Antonio de Oliveira Pinto de uns revolvers e de umas pistolas, que trazia escondidos, quando, como trabalhador da estiva, vinha da bordo do vapor inglez *Asturias*, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diário Oficial* n. 143, de 15 de outubro proximo findo, lavrou-se termo de perempção; e assim passam taes objectos a ser vendidos em hasta publica, como determina e se contem na referida sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª escção, 21 de novembro de 1912.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO A GUSTAVO KOPP, PASSAGEIRO DO VAPOR ALLEMÃO BAHIA, SOBRE OBJECTOS APREHENDIDOS EM CONTRABANDO PELO GUARDA-MÓR LUIZ DA GAMA BERQUÓ

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se a Gustavo Kopp, passageiro que foi do vapor allemão *Bahia*, que, não tendo apresentado recurso ou reclamação alguma, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 7 de outubro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão realizada pelo guarda-mór Luiz da Gama Berquó de uma pequena mala contendo relógios e outras mercadorias, conforme o respectivo processo e notificação constante do *Diario Official* n. 143, de 15 do referido mez de outubro, foi lavrado o competente termo de perempção; e assim vão ser as mesmas mala e mercadorias vendidas em hasta publica, como determina e se contém na sentença citada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR SOBRE O TERMO DE PEREMPÇÃO DE UNS CHAPÉOS DO PANAMA ENCONTRADOS EM CONTRABANDO EM UM SAVEIRO VINDO DO VAPOR «AVON» PELO AJUDANTE INTERINO DO GUARDA-MÓR MANOEL DE CASTRO LIMA.

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que não tendo sido apresentado recurso algum, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 5 de outubro do corrente anno, julgando procedente a apprehensão de uns chapéos de palha do Panamá, achados sem dono certo no acto de busca realizada pelo ajudante interino do guarda-mór, Manoel de Castro Lima, em um saveiro vindo do vapor inglez *Aion*, conforme o competente processo e notificação constante do *Diario Official* n. 143, de 15 do referido mez de outubro, foi lavrado o respectivo termo de perempção; e assim vão ser os mesmos chapéos vendidos em hasta publica como determina a mesma sentença e nella se contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO TERMO DE PEREMPÇÃO SOBRE OBJECTOS APREHENDIDOS NO VAPOR «SIRIO» PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR MANOEL DE CASTRO LIMA

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a quem quer que possa interessar, que, não se tendo apresentado recurso algum, dentro do prazo do despacho e sentença do Sr. inspector, de 4 de outubro do corrente anno, julgando procedente para todos os effeitos a apprehensão de mercadorias (perfumarias e outras) realizada em acto de busca no vapor nacional *Sirio* pelo ajudante interino do guarda-mór Manoel de Castro Lima, conforme o respectivo processo e notificação feita no *Diario Official* n. 143, de 15 do citado mez de outubro, lavrou-se termo de perempção; e assim passam as referidas mercadorias a ser vendidas em hasta publica, como determina e se contém na mesma sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 21 de novembro de 1912.
— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 38

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que á porta do armazem n. 4, nos dias 26, 28 e 30 de novembro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAGEM N. 4

Lote n. 1

JMM: Uma caixa n. 7.890, pesando bruto noventa e tres kilos, contendo dezoito chapéos de palha da Italia e semelhantes; oitenta e sete chapéos de pello de libbre ou castor; dezoito caixas de papelão, vazias, para chapéos, pesando liquido quatorze kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordéos, no vapor *Sinai*, descarregada em 24 de janeiro de 1911 e consignados a José M. Motta.

Lote n. 2

JMM: Uma caixa n. 7.880, pesando bruto cento e setenta e seis kilos contendo: duzentos e trinta e tres chapéos de palha (palmeira); caixas de papelão, vazias, para guardar chapéos, pesando vinte e um kilos, vinda de Bordéos no vapor *Sinai*, descarregada em 24 de janeiro de 1912, consignada a José M. Motta.

Lote n. 3

FH: Uma caixa n. 10, pesando bruto trinta e cinco kilos contendo borracha e algodão para rodas de automóveis, pesando liquido quinze kilos e setecentas e cincoenta grammas, ad valorem, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregada em 11 de maio de 1911, consignada a Frederico Marvey.

Lote n. 4

RI: Uma caixa n. 41, contendo: cartazes annuncios pesando, nos envoltorios quarenta e cinco kilos; cartões postaes, pasando um kilo e seiscentos grammas, vinda de Génova no vapor *Sicilia*, descarregada em 9 de maio de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 5

RI: Tres saccos ns. 31 a 33, pesando bruto cem kilos e quinhentas grammas contendo cartazes annuncios, pasando nos envoltorios, noventa e nove kilos, vindos de Genova no vapor *Sicilia*, descarregadas em 9 de maio de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 6

DG: Uma caixa n. 474, contendo maná de qualquer qualidade, pasando bruto nas latas cento e doze kilos e setecentas grammas e liquido cento e sete kilos e sessenta e cinco grammas, vinda de Genova no vapor *Chile*, descarregada em 4 de setembro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 7

JR contra marca Zeessing: Uma caixa n. 46, contendo lanternas de papel para illuminação, pasando liquido tres kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Araguaya*, descarregada em 6 de setembro de 1911, consignada a J. R. Greising.

Lote n. 8

Banco Espanol del Rio de la Plata: Uma caixa n. 29, contendo livros impressos com capa de papelão, pasando bruto quatorze kilos e liquido onze kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Araguaya*, descarregada em 6 de setembro de 1911, consignada ao Banco Espanol del Rio de la Plata.

Lote n. 9

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo prata em obras não classificadas, pasando liquido um kilo e oitocentas grammas; borracha em obras não classificadas (argolinhas para chapéos de sol), pasando um kilo; borlas de algodão pasando liquido um kilo; algodão e borracha (elastico para prender chapéos de sol) pasando liquido dous kilos e meio; seda e borracha (elastico para chapéos de sol) pasando liquido um kilo e duzentas grammas; borlas de seda pasando um kilo duzentas e cincoenta grammas; tecidos de seda, lisos, pura, pasando liquido trinta kilos duzentas e quarenta grammas; idem idem de côr (já cartada para chapéos de sol) pasando liquido um kilo e quatrocentas grammas; um paletot de tecido de algodão, pasando liquido quatrocentas grammas; uma mala de madeira coberta de lona, avariada, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 10

Sem marca: Uma mala sem numero contendo prata em obra não classificada, pasando liquido um kilo quatrocentas e cincoenta grammas; gravatas de seda, pasando liquido quatro kilos e setecentas grammas; borlas de seda, pasando liquido dous kilos; borlas de algodão, pasando liquido dous kilos e duzentas grammas; borracha e algodão (elastico para chapéos de sol), pasando liquido um kilo quatrocentos e cincoenta grammas; borracha e seda (elastico para chapéos de sol), pasando liquido um kilo e duzentas grammas; obras de borracha não classificadas (argolinhas para chapéos de sol), pasando liquido um kilo; duas toalhas adamascadas, pasando liquido dous kilos cento e cincoenta grammas; tecidos lisos de seda pura, pasando liquido vinte e quatro kilos; uma mala de madeira coberta de lona, (avariada), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregado em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 11

Sem numero e sem marca: Uma mala contendo meias de algodão não especificadas, curtas até vinte centímetros, cinco duzias; idem idem de mais de vinte centímetros, quatro duzias; lenços de seda lisos, pasando liquido oitocentas e cinco grammas; idem idem bordadas, pasando liquido duzentas grammas; borracha e algodão (elastica para chapéos de sol), pasando liquido dous kilos e quatrocentas grammas; borlas de tecido de algodão, pasando liquido quatro kilos, cento e cincoenta grammas; borlas de tecido de seda, pasando liquido um kilo e setecentas grammas; tecidos de seda lisos, pasando liquido trinta kilos; uma mala de madeira coberta de lona (avariada), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignação ignorada, multa para o escriptuario Monteiro de Barros.

Lote n. 12

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo tecidos de seda e algodão em partes iguaes; pesando liquido trinta e oito kilos e cincoenta grammas; tecidos de seda lisos, pesando liquido dez kilos, oitocentas e sessenta grammas, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignaçoão ignorada, multa para o escripturario Monteiro de Barros.

Lote n. 13

Sem marca e sem numero: Uma mala contendo obras de borracha (preservativos), pesando bruto trinta e sete kilos e liquido trinta e tres e duzentas grammas; envelopes pequenos (para os preservativos da borracha), pesando liquido dez kilos; dezoito vidros contendo pilulas-medicinaes, pesando bruto nos vidros dous kilos e trezentas e quarenta grammas e liquido trezentas e seis grammas; trinta e dous vidros contendo pastilhas comprimidas, pesando bruto cinco kilos, seiscentas e quarenta grammas e liquido, oitocentas grammas; pastilhas comprimidas Vichy, pesando bruto dous kilos e duzentas grammas e liquido seiscentas e setenta e duas grammas; uma mala de madeira velha coberta de lona, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignaçoão ignorada, multa para o escripturario Monteiro de Barros.

Lote n. 14

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo tecidos de seda lisa, pesando liquido dezasete kilos quinhentas e cincoenta grammas; Tecidos de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido cincoenta e oito kilos e quatrocentas grammas;

Uma peça de tecidos de seda e algodão em partes iguaes, aviada, pesando liquido um kilo cento e dez grammas;

Uma mala de madeira coberta de lona velha, vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignaçoão ignorada, multa para o escripturario Monteiro de Barros.

Lote n. 15

Sem marca: Uma mala sem numero contendo livros impressos com capa de papelão, pesando liquido vinte e cinco kilos.

Roupas usadas e outras miudezas e uma mala tambem velha vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 16

Sem marca: Uma cesta de vime, sem numero, com diversas miudezas, vinda de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregada em 2 de setembro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 17

Sem marca: Um caixão sem numero, contendo 70 garrafas de aguas alcalinas, ferruginosas, arceneas e gazosas, peso bruto quarenta kilos, vindo de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregado em 2 de setembro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 18

MJDG: Uma caixa de madeira ordinaria sem numero e um bahu de folha, velho, vindos da Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregados em 27 de setembro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Um colchão de pennas sem numero, pesando bruto dous kilos, vindo de Liverpool no vapor *Orcoma*, descarregado em 27 de setembro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 20

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo dobradiças de ferro pesando doze kilos;

Fechaduras com trinco, pesando liquido quatorze kilos;

Parafusos de ferro pesando quinhentas grammas, vindo de Liverpool, no vapor *Orcoma*, descarregado em 27 de setembro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Uma cesta sem numero, contendo frigideiras de ferro batido, velhas, pesando bruto, com a cesta, quatro kilos e quinhentas grammas e liquido, quatro kilos, vinda de Marsella no vapor *Italia*, descarregada em 2 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 22

Sem marca: Uma cama velha de ferro batido, sem numero, pesando doze kilos vinda de Marsella, no vapor *Italia* descarregada em 2 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 23

BMA: Uma caixa n. 1, contendo onze latas de alvaiade de zinco pesando bruto quatro kilos e meio; doze latas de tinta preparada a oleo pesando bruto seis kilos; onze latas de zarcão pesando bruto cinco kilos e quinhentas grammas, vinda de Marsella no vapor *Italia*, descarregada em 2 de outubro de 1911, consignada á ordem.

Lote n. 24

Lozango EU: Uma caixa sem numero contendo amostras de oleado e borracha pesando vinte kilos, ad valorem vinda de Glasgow no vapor *Tintoretto* descarregada em 7 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 25

P. J. Kerelly: Um pacote sem numero, contendo cartazes annuncios pesando bruto seis kilos, e liquido cinco kilos vindo de Valparaizo no vapor *Ortega* descarregado em 9 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 26

Willfrido Humphreys: Um pacote sem numero, contendo paletots e calças de lino de algodão branco, pesando liquido cinco kilos, vindo de Valparaizo do vapor *Ortega* descarregado em 9 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 27

Sem marca: Uma caixa sem numero contendo obras de estanho não especificadas, pesando bruto vinte e quatro kilos; seis garrafas de sabão liquido perfumado pesando bruto cinco kilos; obras de cobre não classificadas pesando liquido um kilo e seiscentas grammas; obras de couro não classificadas pesando liquido cento e cincoenta grammas; objectos physicos não especificados pesando bruto um kilo seiscentas e cincoenta grammas, ad valorem, vinda de Nova York no vapor *Oriana* descarregada em 10 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 28

Dr. Raphael Castello: Uma caixa sem numero contendo roupas feitas de panno de casemira dobrada pesando liquido treze kilos; dois bonets de lã não especificados para militar; um chapéo de oleado de algodão com galão dourado para militar, ad valorem; um instrumento de metal para qualquer outro uso não classificado pesando liquido; um cordão trançado algodão (alamar) pesando duzentas grammas vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregada em 14 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 29

Sem marca: Tres cadeiras de madeira ordinaria sem numero, de abrir e fechar, forradas de lona (velhas) ad valorem, vindas de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregadas em 17 de outubro de 1911, consignaçoão ignorada.

Lote n. 30

H.M. Buschmann & Comp: Um engradado com umá cadeira de balanço de madeira fina, de braço com assento de madeira, vinda de Buenos Aires no vapor *R. Helena*, descarregado em 17 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 31

SE: Uma caixa sem numero, contendo uma lata de folha viaia e velha, ad valorem, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 17 outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 32

William Rosette: Uma caixa ou dous fardos sem numero, contendo papel encerado (para confeitaria) para embrulhar manteiga, pesando bruto 203 e liquido 183 kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregados em 17 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 33

HM: Duas cadeiras de madeira ordinaria sem numero, de abrir e fechar, forradas de lona (bastante velhas), ad valorem, vindas de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregadas em 17 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 34

GC: Uma caixa n. 99.424, contendo 11 latas de verniz no especificado, pesando bruto nas latas 22 kilos, vinda do norte no vapor *Mandós*, descarregada em 11 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 35

JRC: Uma caixa n. 9.122, contendo louça n. 6 para cima de mesa, pesando bruto 15 e liquido 13 kilos; carteiras de couro com aro de metal, pesando tres kilos e 300 grammas; bolsas de couro sem preparo, pesando cinco kilos, e espelhos pequenos de algebeira com moldura de massa, pesando nos envoltorios um kilo (amostra), vinda de Antuerpia no vapor *Matthora*, descarregada em 14 de outubro de 1912 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 36

CCC: Uma caixa n. 6.532, contendo linhas de qualquer qualidade em carreteis, para costura, pesando nos carreteis 39 kilos, vinda de Porto Alegre no vapor *Borborema*, descarregada em 28 de outubro de 1911 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 37

A. Tompson: Uma mala velha sem numero, contendo roupas velhas e diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Vilano*, descarregada em 1 de outubro de 1911 e consignaço igno-
rada.

Lote n. 38

Sem marca: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira ordinaria, de abrir e fechar, forradas de lona (bastante velhas), *ad valorem*, vindas de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregado em 1 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 39

Paul Charles: Um amarrado sem numero, com duas cadeiras de madeira ordinaria, de abrir e fechar, forradas de lona (bastante velhas), *ad valorem*, vindas de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregado em 11 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 40

Spada Giovanz: Uma caixa sem numero, contendo roupas e objectos velhos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Amazona*, descarregado em 11 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 41

Mmo. Gille: Uma mala sem numero, contendo roupas e objectos velhos, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Argentina*, descarregada em 20 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 42

Mmo. Gille: Tres saccos com roupas velhas, *ad valorem*, vindos de Genova no vapor *Argentina*, descarregados em 30 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 43

PM: Um cadeira de madeira ordinaria sem numero, de abrir e fechar, sem forro, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregado em 28 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Lote n. 44

Sem marca e sem numero: Cinco cadeiras de madeira ordinaria de abrir e fechar, forradas de lona (velhas) *ad valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregadas em 28 de outubro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 45

Sem marca e sem numero: Um amarrado com duas cadeiras de madeira ordinaria de abrir e fechar, cobertas de lona (bastante usadas) *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregado em 28 de outubro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 46

Dr. Alvaro Pereira: Uma caixa sem numero, contendo seis maringues de barro para cima de mesa, pesando liquido quatro kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 31 de outubro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 47

Dr. Veiga: Uma caixa contendo uma bicycletta com duas rodas e um assento, para adulto (nova), vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 31 de outubro de 1911, consignaço igno-
rada.

Lote n. 48

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo oito quadros com vistas e retratos, com moldura de madeira e vidro, pesando liquido vinte e um kilos; uma rabeca com arco em caixa de papelão, já usada, *ad valorem*; uma cantoneira de madeira ordinaria, avariada, pesando um kilo e duzentas grammas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregada em 13 de outubro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 49

ASI: Uma caixa n. 109, contendo tres espadas com copos dourados e bainha dourada; em parte, para officiaes superiores da Marinha; seis idem de copos e bainhas de metal branco; botões dourados e prateados, com letreiro e emblema, pesando nos envoltorios tres kilos cento e quarenta grammas (cobre); dragonas, borlas douradas e prateadas (cobre), pesando nas caixas de papelão e nos envoltorios doze kilos e cem grammas; botões de massa sem furo pesando nos envoltorios tres kilos trezentas e cincoenta grammas; galões dourados (capotilhos), pesando nos envoltorios um kilo seiscentas e cincoenta grammas; obras de cobre douradas e prateadas (emblema para militar), pesando nos envoltorios dez kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em 11 de outubro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 50

LC: Uma caixa n. 76, pesando bruto duzentos e dezenove kilos, contendo envelopes, papel branco para cartão pesando nas caixas de papelão cento e oitenta e quatro kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Matthora* descarregado em 14 de outubro de 1911, consignado à ordem,

Lote n. 51

Guinle & Comp.: Uma caixa sem numero, contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando liquido quarenta kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon* descarregado em 3 de novembro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 52

Sem marca e sem numero: Uma mala sem numero, contendo meias de seda pura pesando duzentas e quarenta grammas.

Coques e obras semelhantes imitando cabelo humano pesando duzentas e cincoenta grammas.

Perfumaria (carmim cold-crème perfumado) pesando setecentas grammas.

Uma mala (de mão) de papelão encerado, *ad valorem*, vinda de Nova-York no vapor *Minas Geraes* descarregado em 4 de novembro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 53

Sem marca: Um espelho sem numero, com moldura de madeira dourada (usado) *ad valorem*, vindo de Nova York no vapor *Minas Geraes* descarregado em 4 de novembro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 54

Argos: Uma caixa sem numero, contendo cinco revolveres com cabo de madreperola, de seis tiros cada um.

Sete revolveres com cabo de massa, de seis tiros cada um, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge* descarregado em 6 de novembro de 1911 consignado a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 55

Argos 5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, contendo vinte e uma garrafas de aniz estrellado, pesando nas garrafas vinte kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregado em 6 de novembro de 1911, consignaço ignorada.

Lote n. 56

Mesma marca: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas de aniz estrellado pesando treze kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregado em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 57

Mesma marca: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas com aniz pesando dezesseis kilos cento e sessenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 58

Argos—5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, contendo 11 garrafas com aniz estrellado, pesando dezoito kilos e setecentas grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 59

Argos—5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, com onze garrafas de aniz estrellado, pesando dezeseite kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 60

Argos—5.356—Argentina: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com aniz estrellado, pesando dezenove kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 61

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas de aniz estrellado, pesando quatorze kilos seiscentos e trinta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 62

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo oito garrafas de aniz estrellado, pesando dez mil seiscentas e quarenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 63

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas com aniz estrellado, pesando quatorze kilos seiscentas e trinta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 64

Argos—5.358—Brazil: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com aniz estrellado, pesando vinte kilos cento e sessenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 65

Argos—5.358—Brasil: Uma caixa sem numero, contendo aniz estrellado, pesando treze kilos e quinhentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 66

Argos—5.358—Brasil: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas de aniz estrellado, pesando dezasseis kilos e quatrocentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 67

Argos—5.358—Brasil: Uma caixa contendo doze garrafas com aniz estrellado, pesando dezasseis kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de outubro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmão.

Lote n. 68

Argos 5.358—Brasil: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas com aniz estrellado, pesando quatorze kilos seiscientos e cinquenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 69

Argos 5.358—Brasil: Uma caixa sem numero, contendo dez garrafas com aniz estrellado, pesando treze kilos trezentas e vinte grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 70

BM: Quatro caixas ns. 1 a 4, contendo aniz estrellado, pesando nas garrafas cincoenta e oito kilos e duzentas grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignadas a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 71

BM: Uma caixa n. 5, contendo nove garrafas de genebra, pesando dez kilos setecentas e dez grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 72

BM: Uma caixa n. 6, contendo cinco garrafas com rum, pesando nas garrafas seis kilos oitocentas e cinquenta grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignada a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 73

BM: Cinco caixas ns. 7 a 11, contendo quarenta e oito garrafas de cognac, pesando sessenta e cinco kilos quatrocentos e noventa grammas, vindas de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregadas em 6 de novembro de 1911, consignadas a Angelino Simões & Irmãos.

Lote n. 74

DB: Uma caixa sem numero, contendo tres pares de sapatos de tecido de linho, de mais de vinte e dois centímetros;
Tres pares de chinellos de algodão até vinte e dois centímetros;
Seis pares de chinellos de mais de vinte e dois centímetros (tecido de algodão) vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 75

DB Mayares: Uma caixa sem numero, contendo uma veneziana de madeira para janella com pertences, vinda de Bordeaux no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 76

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo onze pacotes, contendo seda não especificada, pesando liquido quarenta e quatro kilos oitocentas e oitenta grammas;

Uma mala de madeira, forrada de lona de mais de oitenta centímetros de comprimento já usada, *ad valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Magellan*, descarregada em 11 de novembro de 1911, consignação ignorada. (Multa para o escripturario Monteiro de Barros e despacho de 26 de outubro de 1912).

Lote n. 77

A. Leterre: Um engradado sem numero, com uma rabeca e arco (já usada) dentro de uma caixa de madeira, avariada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregado em 6 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 78

AF: Uma mala de mão, velha, sem numero, contendo roupas usadas e miudezas *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Orcoma*, descarregada em 4 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 79

Mr. R. K. Demston: Um pacote contendo pasta para dentes (perfumaria) pesando nos pótes quatrocentas grammas.
Doze collarinhos de linho.

Roupas de tecido de algodão branco, pesando oitocentas grammas.

Um chapau de feltro simples.

Um dito de palha de palmeira e semelhante, vindo de Montevideu no vapor *Orcoma* descarregado em 9 de novembro de 1911, com signação ignorada.

Lote n. 80

Sem marca e sem numero — Uma mala contendo seis camisas de meia novas.

Uma camisa de algodão com pregas, roupas de uso, uma toalla de rosto, um cobertor e um lençol de linho, pesando oitocentos e cinquenta grammas *ad valorem*; vinda de Montevideu no vapor *Frisio* descarregado em 23 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 81

Triangulo Z — N. 17 — Uma caixa contendo botões de louça com furo, pesando bruto nas caixas e nos envoltorios cento e oitenta e nove kilos.

Botões de osso com furo, pesando bruto nos envoltorios trinta e dois kilos, vindos de Southampton no vapor *Amazon* descarregado em 14 de novembro de 1911, consignados á ordem.

Lote n. 82

Y&C — N. 16.297 — Uma caixa contendo toucas de algodão enfeitadas, pesando liquido quinze kilos e quinhentas grammas.

Caixas de papelão vazias, pesando quarenta e cinco kilos, vindas de Southampton no vapor *Amazon* descarregado em 16 de novembro de 1911, consignadas á ordem.

Lote n. 83

YC — N. 16.462 — Uma caixa contendo travessas, pente de celluloides, pesando nos envoltorios trinta e oito kilos.

Bolsas de velludo para mão (cordão a tiracollo, pesando nas caixas de papelão quatorze kilos, vindas de Southampton no vapor *Amazon* descarregado em 16 de novembro de 1911, consignadas á ordem.

Lote n. 84

MF — N. 934 — Uma caixa contendo couro preparado sem pello (pellica) pesando bruto, em fardos de papel, cento e quarenta e quatro kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignada a Maurian de Faria.

Lote n. 85

YC — N. 2.522 — Uma caixa contendo pentes de celluloides (travessas), pesando nos envoltorios cento e treze kilos.

Alfinetes para fraldas pesando sessenta e quatro kilos e noventa e cinco grammas, nas caixinhas (aço).

Botões de ferro com furo para calças pesando nos envoltorios vinte e nove kilos.

Botões de madreperola com furo, pesando nos envoltorios nove kilos e quinhentas grammas.

Ligas de algodão e borraça para homens, pesando nos envoltorios dois kilos.

Suspensorios de algodão e borraça para crianças, pesando nos envoltorios dois kilos e seiscentas grammas.

Bolsas de couro simples, pesando dois kilos e novecentas grammas, vindas de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignado a Jazije & Comp.

Lote n. 86

YC: Uma caixa n. 2.375, contendo obras de cobre, colchetes, pesando nos envoltorios quarenta e tres kilos, vinda de Southampton, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignado a Jazije & Comp.

Lote n. 87

L contramarca W: Uma caixa n. 93, contendo cem lampadas electricas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignação ignorada.

Lote n. 88

YC: Uma caixa n. 16.311, contendo pentes de celluloides (travessas) pesando nos envoltorios vinte e quatro kilos.

Pós de arroz perfumado, pesando nas caixinhas de papelão oitenta e nove kilos seiscentas e cinquenta grammas.

Cartões postaes pesando bruto nas caixas de papelão quinze kilos cento e cinquenta grammas, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 16 de novembro de 1911, consignado á ordem.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escripturario da praça signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 novembro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 9 do corrente mez, resolveu que se iniciê, em 4 de janeiro de 1913, a pratica do desconto determinado pelo art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro d' 1886, a que se refere o art. 203, do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907, para as notas de 5\$ das estampas 8ª e 9ª; de 10\$, das estampas 8ª e 9ª; de 20\$, 50\$ e 100\$, das fabricadas na Inglaterra; de 200\$, das fabricadas na Inglaterra e estampa 10ª, e de 500\$, das fabricadas na Inglaterra, de accordo com a tabella abaixo :

Anno e meza	Taxa	5\$000		10\$000		20\$000		50\$000		100\$000		200\$000		500\$000	
		Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
1913 :															
Janeiro a março.....	2 %	\$100	4\$000	\$200	9\$800	\$400	19\$600	1\$000	49\$000	2\$000	98\$000	4\$000	196\$000	10\$000	490\$000
Abril a junho.....	4 %	\$200	4\$800	\$400	9\$800	\$800	19\$600	2\$000	48\$000	4\$000	96\$000	8\$000	192\$000	20\$000	480\$000
Julho a setembro.....	6 %	\$300	4\$700	\$600	9\$400	1\$200	18\$800	3\$000	47\$000	6\$000	94\$000	12\$000	188\$000	30\$000	470\$000
Outubro a dezembro.....	8 %	\$400	4\$600	\$800	9\$200	1\$600	18\$400	4\$000	46\$000	8\$000	92\$000	16\$000	184\$000	40\$000	460\$000
1914 :															
Janeiro.....	10 %	\$500	4\$500	1\$000	9\$000	2\$000	18\$000	5\$000	45\$000	10\$000	90\$000	20\$000	180\$000	50\$000	450\$000
Fevereiro.....	15 %	\$750	4\$250	1\$500	8\$500	3\$000	17\$000	7\$500	42\$500	15\$000	85\$000	30\$000	170\$000	75\$000	425\$000
Março.....	20 %	1\$000	4\$000	2\$000	8\$000	4\$000	16\$000	10\$000	40\$000	20\$000	80\$000	40\$000	160\$000	100\$000	400\$000
Abril.....	25 %	1\$250	3\$750	2\$500	7\$500	5\$000	15\$000	12\$500	37\$500	25\$000	75\$000	50\$000	150\$000	125\$000	375\$000
Maio.....	30 %	1\$500	3\$500	3\$000	7\$000	6\$000	14\$000	15\$000	35\$000	30\$000	70\$000	60\$000	140\$000	150\$000	350\$000
Junho.....	35 %	1\$750	3\$250	3\$500	6\$500	7\$000	13\$000	17\$500	32\$500	35\$000	65\$000	70\$000	130\$000	175\$000	325\$000
Julho.....	40 %	2\$000	3\$000	4\$000	6\$000	8\$000	12\$000	20\$000	30\$000	40\$000	60\$000	80\$000	120\$000	200\$000	300\$000
Agosto.....	45 %	2\$250	2\$750	4\$500	5\$500	9\$000	11\$000	22\$500	27\$500	45\$000	55\$000	90\$000	110\$000	225\$000	275\$000
Setembro.....	50 %	2\$500	2\$500	5\$000	5\$000	10\$000	10\$000	25\$000	25\$000	50\$000	50\$000	100\$000	100\$000	250\$000	250\$000
Outubro.....	55 %	2\$750	2\$250	5\$500	4\$500	11\$000	9\$000	27\$500	22\$500	55\$000	45\$000	110\$000	90\$000	275\$000	225\$000
Novembro.....	60 %	3\$000	2\$000	6\$000	4\$000	12\$000	8\$000	30\$000	20\$000	60\$000	40\$000	120\$000	80\$000	300\$000	200\$000
Dezembro.....	65 %	3\$250	1\$750	6\$500	3\$500	13\$000	7\$000	32\$500	17\$500	65\$000	35\$000	130\$000	70\$000	325\$000	175\$000
1915 :															
Janeiro.....	70 %	3\$500	1\$500	7\$000	3\$000	14\$000	6\$000	35\$000	15\$000	70\$000	30\$000	140\$000	60\$000	350\$000	150\$000
Fevereiro.....	75 %	3\$750	1\$250	7\$500	2\$500	14\$500	5\$000	37\$500	12\$500	75\$000	25\$000	145\$000	50\$000	375\$000	125\$000
Março.....	80 %	4\$000	1\$000	8\$000	2\$000	15\$000	4\$000	40\$000	10\$000	80\$000	20\$000	160\$000	40\$000	400\$000	100\$000
Abril.....	85 %	4\$250	\$750	8\$500	1\$500	15\$500	3\$500	42\$500	7\$500	85\$000	17\$000	170\$000	35\$000	425\$000	75\$000
Maio.....	90 %	4\$500	\$500	9\$000	1\$000	16\$000	2\$000	45\$000	5\$000	90\$000	10\$000	180\$000	20\$000	450\$000	50\$000
Junho.....	95 %	4\$750	\$250	9\$500	\$500	16\$500	1\$000	47\$500	2\$500	95\$000	10\$000	190\$000	10\$000	475\$000	25\$000